



P R E F E I T U R A

# DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro | Poder Executivo | Ano XXXVII | Nº 205 | Segunda-feira, 15 de Janeiro de 2024

## Plataforma Rio On tem inscrições abertas para 5 mil vagas em cursos gratuitos

Primeira plataforma digital gratuita de aprendizagem da Prefeitura, a Rio On está com inscrições abertas para mais de 5 mil vagas em cursos online. As aulas, com método de ensino baseado no desenvolvimento de habilidades voltadas ao século 21, não têm custos para alunos. Os interessados devem acessar o link <https://cienciaetecnologia.prefeitura.rio/plataforma-rio-on/>.

Lançada em julho pela Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia, a plataforma é uma parceria com o Senac RJ. Para a inscrição é preciso ter 16 anos ou mais e ser morador do município do Rio.

Os cursos são na modalidade remota em tempo real e estão distribuídos em três eixos: Tecnologia Básica e Avançada (como Excel Dashboard Planilhas Gerenciais e Análise de Dados com Power Bi), Comunicação (Design Gráfico Digital) e

Empreendedorismo Inovador (Design Thinking, Educação Financeira e Liderança comunitária, entre outros).

O objetivo das aulas, que têm duração de 8h a 60h, é aumentar as possibilidades de trabalho e renda, qualificando profissionais. Junto com as nove Naves do Conhecimento da cidade, a Rio On faz parte do cinturão tecnológico no município voltado à inclusão digital.



## PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

<p><b>Prefeito</b> Eduardo Paes</p> <p><b>Vice-Prefeito</b> Nilton Caldeira</p> <p><b>Gabinete do Prefeito</b> Fernando dos Santos Dionisio</p> <p><b>Centro de Operações e Resiliência</b> Marcus Belchior Corrêa Bento</p> <p><b>Subprefeitura da Barra da Tijuca</b> Raphael Silva De Leo Lima</p> <p><b>Subprefeitura da Grande Tijuca</b> Felipe Gomes Quintans</p> <p><b>Subprefeitura da Zona Norte</b> Diego Vaz Ferreira</p> <p><b>Subprefeitura da Zona Sul</b> Flávio Guimarães Bittencourt do Valle</p> <p><b>Subprefeitura das Ilhas</b> Rodrigo Toledo</p> <p><b>Subprefeitura da Zona Oeste</b> Diogo de Freitas Borba</p> <p><b>Subprefeitura da Grande Bangu</b> Robson Gomes Santos</p> <p><b>Subprefeitura do Centro</b> Alberto Jacob Szafrań</p> <p><b>Subprefeitura de Jacarepaguá</b> Marli Ferreira Lima Peçanha</p> <p><b>Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL</b> Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto</p> <p><b>Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE</b> Cristiano Conceição de Siqueira</p> <p><b>Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO</b> Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente</p> <p><b>Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS</b> Pierre Alex Domiciano Batista</p> <p><b>Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO</b> Marcus Vinícius Medina Costa</p> <p><b>Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP</b> Carlos Alberto Peres Krykhtine</p> <p><b>Secretaria Municipal de Governo - SMG</b> Felipe de Santa Cruz Oliveira Scaletsky</p> <p><b>Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG</b> Jorge Luiz de Souza Araujo</p> <p><b>Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR</b> Gustavo Di Sabato Guerrante</p> <p><b>Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP</b> Andrea Riechert Senko</p> <p><b>Instituto Fundação João Goulart - FJG</b> Rafaela Maria Bastos Barreto</p> <p><b>Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO</b> Melissa Garrido Cabral</p>	<p><b>Secretaria Municipal de Integridade, Transparéncia e Proteção de Dados - SMIT</b> Rodrigo Henrique Luiz Corrêa</p> <p><b>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE</b> Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca</p> <p><b>Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH</b> Laura Di Blasi</p> <p><b>Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO</b> Alexandre Vermeulen - Respondendo pelo expediente</p> <p><b>Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI</b> Jessick Isabelle Trairi</p> <p><b>Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO</b> Anderson de Andrade Marins</p> <p><b>Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE</b> Armando José Guedes Queiroga Júnior</p> <p><b>Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ</b> Eduardo Macedo Feital</p> <p><b>Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS</b> Wanderson José dos Santos</p> <p><b>Secretaria Municipal de Transportes - SMTR</b> Maína Celidonio de Campos</p> <p><b>Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO</b> Joaquim Dinis Amorim dos Santos</p> <p><b>Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO</b> Claudia Antunes Secin</p> <p><b>Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA</b> Marco Aurélio Regalo de Oliveira</p> <p><b>Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB</b> Flavio Augusto da Silva Lopes</p> <p><b>Secretaria Municipal de Educação - SME</b> Renan Ferreirinha Carneiro</p> <p><b>Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro - MULTIRIO</b> Ana Paula Massonetto Schneider de Mello</p> <p><b>Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS</b> Adilson Nogueira Pires</p> <p><b>Secretaria Municipal de Saúde - SMS</b> Daniel Ricardo Soranz Pinto</p> <p><b>Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE</b> Roberto Rangel Alves da Silva</p> <p><b>Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE</b> Everton da Conceição Gomes</p> <p><b>Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO</b> Renan Uccelli Guedes Ferreira</p> <p><b>Secretaria Municipal de Cultura - SMC</b> Marcelo Calero Faria Garcia</p> <p><b>Fundação Cidade das Artes</b> Daniela Ribeiro de Gusmão de Santa Cruz Scaletsky</p>	<p><b>Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME</b> Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira</p> <p><b>Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD</b> Helena Terezinha de Mattos</p> <p><b>Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC</b> Tainá de Paula</p> <p><b>Fundação Parques e Jardins - FPJ</b> Julio Artur Villas Boas</p> <p><b>Secretaria Municipal de Esportes - SMEL</b> Guilherme Nogueira Schleider</p> <p><b>Secretaria Municipal de Habitação - SMH</b> Patrick Correa de Oliveira Leite</p> <p><b>Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT</b> Tatiana Marins Roque</p> <p><b>Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV</b> Tadeu Amorim de Barros Junior</p> <p><b>Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP</b> Brenno Carnevale Nessimian</p> <p><b>Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO</b> José Ricardo Soares da Silva</p> <p><b>Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA</b> Flávio Fernando Prado</p> <p><b>Secretaria Municipal de Turismo - SETUR</b> Daniela Maia</p> <p><b>Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR</b> Ronnie Aguiar Costa</p> <p><b>Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO</b> Joyce Trindade de Faria Gama</p> <p><b>Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO</b> Salvino Oliveira Barbosa</p> <p><b>Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO</b> João Francisco Inácio Brazão</p> <p><b>Secretaria Especial de Cidadania - SECID</b> Renato Moura</p> <p><b>Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA</b> Igor Costa</p> <p><b>Secretaria Especial de Integração Metropolitana – SEIM</b> Marcos Dias Pereira</p> <p><b>Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário - SEDES</b> Diego Zeidan Cardoso Siqueira</p> <p><b>Secretaria Especial de Inclusão e Diversidade Religiosa - SEID</b> Sergio Bernardino Duarte</p> <p><b>Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM</b> Gustavo de Avellar Bramili</p> <p><b>Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM</b> Daniel Bucar Cervasio</p> <p><b>Tribunal de Contas do Município</b> Luiz Antonio Guaraná</p>
---	--	--

## SUMÁRIO

Leis Promulgadas .....	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.....
Leis Sancionadas e Vetos .....	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima.....
Atos do Poder Executivo .....	Secretaria Municipal de Esportes.....
Atos do Prefeito .....	Secretaria Municipal de Habitação.....
Despachos do Prefeito .....	Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.....
Gabinete do Prefeito.....	Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.....
Resolução Conjunta .....	Secretaria Municipal de Ordem Pública .....
Secretaria Municipal da Casa Civil.....	Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.....
Secretaria Municipal de Governo .....	Secretaria Municipal de Turismo .....
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.....	Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher.....
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento .....	Secretaria Especial da Juventude Carioca.....
Secretaria Municipal de Integridade, Transparéncia e Proteção de Dados .....	Secretaria Especial de Ação Comunitária .....
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico.....	Secretaria Especial de Cidadania .....
Secretaria Municipal de Infraestrutura.....	Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON CARIOCA .....
Secretaria Municipal de Transportes .....	Secretaria Especial de Integração Metropolitana – SEIM .....
Secretaria Municipal de Conservação .....	Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário .....
Secretaria Municipal de Educação .....	Secretaria Especial de Inclusão e Diversidade Religiosa .....
Secretaria Municipal de Assistência Social .....	Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro .....
Secretaria Municipal de Saúde .....	Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro .....
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda .....	Tribunal de Contas do Município .....
Secretaria Municipal de Cultura .....	Avisos, Editais e Termos de Contratos .....
	Publicações a Pedido .....

## GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: Fernando dos Santos Dionisio  
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13º andar

**ASSESSORIA EXECUTIVA DE EVENTOS E GRANDES EVENTOS - GP/AEGE**  
**DESPACHO DO ASSESSOR CHEFE EXPEDIENTE DO DIA 11/01/2024**

### PROCESSOS DEFERIDOS

04/130.165/2024  
04/130.167/2024  
04/130.055/2024  
04/134.180/2023  
04/130.143/2024  
04/130.168/2024  
04/130.163/2024  
04/134.105/2023  
04/130.091/2024  
04/130.183/2024  
04/130.175/2024

## SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: Eduardo Cavalieri Gonçalves Pinto  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

**RESOLUÇÃO "P" Nº 22 DE 12 DE JANEIRO DE 2024**  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

### RESOLVE

Designar **ELIANE MORENO WAIK**, matrícula 11/149.800-5, Assessor I, símbolo DAS-09, para, sem prejuízo de suas funções, substituir Leila Maria Moreira Rangel Marino, Coordenador Geral, símbolo DAS-10.B, código 035915, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.3, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais.

**RESOLUÇÃO "P" Nº 23 DE 12 DE JANEIRO DE 2024**  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

### RESOLVE

Exonerar **CLÁUDIA DE FREITAS ESCARLATE**, matrícula 11/247.962-4, Arquiteto, com validade a partir de 15 de janeiro de 2024, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 087913, da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.

**RESOLUÇÃO "P" Nº 24 DE 12 DE JANEIRO DE 2024**  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

### RESOLVE

Exonerar **MARIA ELISA DUTRA DA SILVA WERNECK MARTINS**, matrícula 11/159.063-7, Fiscal de Atividades Econômicas, com validade a partir de 15 de Janeiro de 2024, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 096066, da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.

### COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP DESPACHO DA PRESIDENTE DA CODESP EXPEDIENTE DE 12.01.2024

#### Votos da CODESP

Processo nº	Voto
SME-PRO-2023/52931	Favoravelmente, condicionado conforme o Colegiado
SME-PRO-2023/00705	Favoravelmente, condicionado conforme o Colegiado
SMS-PRO-2023/27851	Favoravelmente, condicionado conforme o Colegiado
ANI-PRO-2022/00002	Favoravelmente, condicionado conforme o Colegiado
07/08/002.052/2018	Favoravelmente, condicionado conforme o Colegiado
07/01/000.316/2022	Favoravelmente, condicionado conforme o Colegiado
07/06/000.597/2022	Favoravelmente, condicionado conforme o Colegiado
07/10/000.206/2022	Favoravelmente, condicionado conforme o Colegiado

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO

#### PORTARIA "P" Nº 97 DE 12 DE JANEIRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

### RESOLVE

Dispensar, a pedido, **NATHAN MATTOS DE CARVALHO**, com validade a partir de 12 de janeiro de 2024, da Função de Confiança de Assessor III, código 077409, do Núcleo de Comunicação e Ouvidoria, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A.

#### PORTARIA "P" Nº 98 DE 12 DE JANEIRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

### RESOLVE

Nomear **DANIEL SOARES ALVES**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo DAS-07, código 099241, da Gerência de Resíduos Sólidos, da Coordenadoria de Mudanças Climáticas, da Subsecretaria de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima.

#### PORTARIA "P" Nº 99 DE 12 DE JANEIRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

### RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria "P" N.º 27, de 5 de janeiro de 2024, publicada no D.O. Rio de 8 de janeiro de 2024.

#### PORTARIA "P" Nº 100 DE 12 DE JANEIRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

### RESOLVE

Dispensar **CHRISTIANE MARINHO DA SILVA**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2024, da Função de Confiança de Assessor, código 100016, da Diretoria de Operações, da Presidência, da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro.

#### PORTARIA "P" Nº 101 DE 12 DE JANEIRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

### RESOLVE

Designar **CHRISTIANE MARINHO DA SILVA**, com validade a partir de 1º de janeiro de 2024, para exercer a Função de Confiança de Assessor da Presidência, código 100026, da Presidência, da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro.

#### PORTARIA "P" Nº 102 DE 12 DE JANEIRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

### RESOLVE

Designar **LEONARDO FERNANDES CAVALLIERI VENTURA MESQUITA**, com validade a partir de 10 de janeiro de 2024, para exercer a Função de Confiança de Assessor I, código 100063, da Presidência, da Empresa Municipal de Informática S.A.

#### PORTARIA "P" Nº 103 DE 12 DE JANEIRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

### RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria "P" N.º 3728, de 27 de novembro de 2023, publicada no D.O. Rio de 28 de novembro de 2023.

#### PORTARIA "P" Nº 104 DE 12 DE JANEIRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

### RESOLVE

Designar **DANIELE BARBOSA MOREIRA**, com validade a partir de 10 de janeiro de 2024, para exercer a Função de Confiança de Assessor II, código 100067, da Diretoria de Administração e Finanças, da Presidência, da Empresa Municipal de Informática S.A.

#### PORTARIA "P" Nº 105 DE 12 DE JANEIRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

### RESOLVE

Designar **JÔNATAS DA SILVA GONÇALVES**, com validade a partir de 10 de janeiro de 2024, para exercer a Função de Confiança de Supervisor de Processo I, código 100065, da Diretoria de Planejamento e Novos Negócios, da Presidência, da Empresa Municipal de Informática S.A.

#### PORTARIA "P" Nº 106 DE 12 DE JANEIRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

## AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

### Preço das publicações (centímetro de coluna)

Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R\$ 7,11

Terceiros (entidades externas ao Município)..... R\$ 140,38

Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.

As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.

Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@ic.rio.rj.gov.br.

Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

**RESOLVE**

Designar **NEWTON FERNANDES CAVALLIERI VENTURA MESQUITA**, com validade a partir de 10 de janeiro de 2024, para exercer a Função de Confiança de Assessor I, código 100070, da Presidência, da Empresa Municipal de Informática S.A.

**PORTARIA "P" Nº 107 DE 12 DE JANEIRO DE 2024**  
**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Dispensar **MARCELO FERRAZ CARNEIRO**, com validade a partir de 2 de janeiro de 2024, da Função de Confiança de Assessor da Presidência, código 066897, do Gabinete da Presidência, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**  
**COORDENADORIA TÉCNICA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**  
**DESPACHO DO COORDENADOR**  
**EXPEDIENTE DO DIA 12/01/2024**

Aprovo a prestação de contas dos gestores do SDP da Coordenadoria de Promoção da Igualdade Racial - CVL/CPIR, formalizada através do processo nº CVL-PRO-2024/00045.

Aprovo a prestação de contas dos gestores do SDP da VII RA-GEL V São Cristóvão, formalizada através do processo nº CVL-PRO-2023/04333.

## SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Secretário: Jorge Luiz de Souza Araes

## CCPAR

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos  
Rua Sacadura Cabral, 133 - Saude - Cep.: 20081-261 - Tel.: 2153-1400

**DESPACHOS DO PRESIDENTE**  
**EXPEDIENTE DO DIA 12/01/2024**

**CCP-PRO-2024/00005** - Autorizo a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, para Contratação de Empresa para Prestação dos Serviços de **RECUPERAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ELEMENTOS URBANOS NA ORLA CONDE**, com valor sigiloso, conforme art. 45, do Decreto Municipal nº 44.698/18 e do Regulamento de Licitações e Contratos da CCPAR, bem como aprovo o Termo de Referência, ponderando o fato de que todos os aspectos técnicos, fáticos e operacionais do objeto foram confeccionados pelo setor competente da Companhia, responsável por seu detalhamento.

## SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Secretária: Andrea Riechert Senko  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

**ATO DA SECRETARIA**

**RESOLUÇÃO SMFP "P" DE 12 DE JANEIRO DE 2024**  
**A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

Nº 016 - Tornar sem efeito a Resolução SMFP "P" Nº 015 de 10 de janeiro de 2024, publicada na página 4 do D.O.Rio nº 203 de 12 de janeiro de 2024.

**SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA**  
**ATO DA SUBSECRETARIA**  
**PORTARIA "N" FP/SUBGGC Nº 01 DE 12 DE JANEIRO DE 2024**

Dispõe sobre o início do ano letivo de 2024 na Creche Institucional Dr. Paulo Niemeyer - FP/SUBGGC.

**A SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

**CONSIDERANDO** a Resolução Conjunta SME/SMFP Nº 01, de 28 de março de 2022;

**RESOLVE:**

**Art.1º** O ano letivo de 2024, na Creche Institucional Dr. Paulo Niemeyer - FP/SUBGGC/CIPN, será organizado da seguinte forma:

Data	Programação
01 e 02/02/2024	Acolhimento Equipe - Jornada Pedagógica
05 e 06/02/2024	Organização do espaço físico da Instituição e Reunião com Responsáveis
07 e 08/02/2024	Retorno das Crianças - Acolhimento Familiar

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA**  
**COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS**  
**COORDENADORIA TÉCNICA DE NORMATIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**ATOS DO COORDENADOR**

**PORTARIAS "P" DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O COORDENADOR TÉCNICO DA COORDENADORIA TÉCNICA DE NORMATIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e de acordo com a Resolução SMA nº 894/98,

**RESOLVE:**

**Processo SMF-PRO-2023/20621 - Exonerar, a pedido, os servidores abaixo relacionados, do Quadro Permanente, nos termos do inciso I do artigo 60 da Lei nº 94/79:**

Nº 700 - ALDRIN GUEDES ALCOFORADO DE CARVALHO, MEDICO PEDIATRA, matrícula 10/226.445-5, com eficácia a contar de 18/12/2023.

Nº 701 - MEIRE CRISTINA SANTOS DO NASCIMENTO VICENTE DA SILVA, AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL, matrícula 10/306.247-8, com eficácia a contar de 19/12/2023.

Nº 702 - ANA PAULA SIMEAO NISA, MERENDEIRA, matrícula 10/231.529-9, com eficácia a contar de 20/12/2023.

Nº 703 - MARCELL ALEX FERRAZ ARAUJO, MEDICO CIRURGIA TORACICA, matrícula 10/320.163-9, com eficácia a contar de 21/12/2023.

Nº 704 - FABIO CORREA DE SA, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/345.885-8, com eficácia a contar de 21/12/2023.

**SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA**  
**COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS**  
**COORDENADORIA TÉCNICA DE NORMATIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**ATOS DO COORDENADOR**

**PORTARIAS "P" DE 02 DE JANEIRO DE 2024.**

O COORDENADOR TÉCNICO DA COORDENADORIA TÉCNICA DE NORMATIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e de acordo com a Resolução SMA nº 894/98,

**RESOLVE:**

**Processo SMF-PRO-2023/20989 - Exonerar, a pedido, os servidores abaixo relacionados, do Quadro Permanente, nos termos do inciso I do artigo 60 da Lei nº 94/79:**

Nº 705 - ANA CAROLINA BRAGA ARANTES, AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/283.126-1, com eficácia a contar de 26/12/2023.

**SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA**  
**COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS**  
**COORDENADORIA TÉCNICA DE NORMATIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**ATOS DO COORDENADOR**

**PORTARIAS "P" DE 08 DE JANEIRO DE 2024.**

O COORDENADOR TÉCNICO DA COORDENADORIA TÉCNICA DE NORMATIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e de acordo com a Resolução SMA nº 894/98,

**RESOLVE:**

**Processo SMF-PRO-2024/00001 - Exonerar, a pedido, os servidores abaixo relacionados, do Quadro Permanente, nos termos do inciso I do artigo 60 da Lei nº 94/79:**

Nº 706 - RODRIGO MASSINI TRANHAQUE, AGENTE EDUCADOR, matrícula 10/345.615-9, com eficácia a contar de 02/01/2024.

Nº 707 - JESSICA VANESSA FULY DA CONCEIÇÃO CORREIA, AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/265.484-6, com eficácia a contar de 03/01/2024.

Nº 708 - THALITA BITTENCOURT DE OLIVEIRA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/285.741-5, com eficácia a contar de 03/01/2024.

Nº 709 - ARTHUR SOARES COELHO, AGENTE EDUCADOR II, matrícula 10/330.573-7, com eficácia a contar de 03/01/2024.

Nº 710 - MAURICIO MOURA SANTORO JUNIOR, MEDICO CIRURGIA PLASTICA, matrícula 10/319.546-8, com eficácia a contar de 03/01/2024.

Nº 711 - OTTO CASTELLETTI MASSAPUST FILHO, AUXILIAR DE CONTROLE DE ENDEMIAS, matrícula 10/252.319-9, com eficácia a contar de 04/01/2024.

Nº 712 - MONIKE ALVES GOUVEA, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/302.343-9, com eficácia a contar de 04/01/2024.

Nº 713 - LICIA OLIVEIRA RESENDE, MEDICO PERITO OTORRINO-LARINGOLOGIA, matrícula 10/325.207-9, com eficácia a contar de 04/01/2024.

Nº 714 - ALEXANDRA DOS SANTOS MARQUES, TECNICO DE ENFERMAGEM, matrícula 10/292.778-8, com eficácia a contar de 04/01/2024.

Nº 715 - SABRINA DE OLIVEIRA BRAILE, AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/267.357-2, com eficácia a contar de 04/01/2024.

Nº 716 - PRISCILA APARECIDA CALAZANS CORREA, TECNICO DE ENFERMAGEM, matrícula 10/294.749-7, com eficácia a contar de 04/01/2024.

Nº 717 - MARIA CLARA ANDRADE MACIEL DA SILVA CAMPOS GALDI, MEDICO ANAT PATOLOGICA, matrícula 10/319.395-0, com eficácia a contar de 05/01/2024.

Nº 718 - JANAINA DA SILVA BEZERRA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/319.873-6, com eficácia a contar de 05/01/2024.

**RECEITA-RIO**

**COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS**

**(\*) PORTARIA FP/ REC-RIO/CIS Nº 307 DE 11 DE JANEIRO DE 2024**

**Onde se lê:**

Subgrupo 2.36 - ASSISTENTE SOCIAL E RELIGIOSA

**Leia-se:**

Subgrupo 2.36 - ASSISTÊNCIA SOCIAL E RELIGIOSA

**(\*) Republicada por ter saído com incorreções no D.O.M de 12/01/2024.**

## PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

**DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA**  
**DESPACHOS DO DIRETOR**  
**EXPEDIENTE DE 12/01/2024**

**Aposentadoria**

07/10/000.322/2010 - REGINA MARIA FONSECA COELHO  
**INDEFIRO** o pedido de Revisão de proventos, tendo em vista que a segurada já recebe corretamente as verbas 590(Proventos Media) e 591 (Pensão Especial Inativo) que já incluem os valores de todas as parcelas da aposentadoria que tem direito, não havendo condições necessárias para a discordância dos valores percebidos, conforme esclarecimento oriundo da DIP/GPG.

07/007.922/2018 - NOEMIA D'ALMEIDA OLIVEIRA

**INDEFIRO** o pedido de Revisão de proventos às fls. 49, por falta de amparo legal.

09/005.028/2018 - VANIA MARIA DE SOUZA GOMES SERRA

**INDEFIRO** o pedido de Revisão de proventos, tendo em vista que a segurada já recebeu os devidos esclarecimentos acerca do desprovimento legal, não havendo condições necessárias para a discordância, conforme esclarecimento oriundo da SMS.

**Encerramento de Folha**

04/260.817/2021 - MARIA ANGELA DE SOUZA ANDRADE

04/260.821/2021 - VIRGINIA SANTOS COSTA LIMA

**DEFIRO** o pedido de pagamento de Encerramento de Folha;

**Pensão**

PVR-PRO-2023/10908 - EDUARDO VASCONCELLOS

**Indefiro** o pedido de pagamento de pensão.

PVR-PRO-2023/03610 - HELESON ANDRE DE ALMEIDA

**Indefiro** o pedido de reconsideração de pagamento de pensão.

PVR-PRO-2023/11071 - PAULO CESAR DE CASTRO

**Defiro** o pedido de pagamento de pensão para Candida Fatima Varizo de Castro, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) PAULO CESAR DE CASTRO, matrícula 000.090-1.

PVR-PRO-2023/11362 - MARIA GORET DOS SANTOS  
**Defiro** o pedido de pagamento de pensão para JOAO OLIMPIO DOS SANTOS SOBRINHO, na qualidade de Cônjugue do(a) ex-servidor(a) MARIA GORET DOS SANTOS, matrícula 179.521-0.

PVR-PRO-2023/10661 - SEBASTIAO JOSE DE SOUZA  
**Defiro** o pedido de pagamento de pensão para NADYR FRANCISCO DE SOUZA, na qualidade de Cônjugue do(a) ex-servidor(a) SEBASTIAO JOSE DE SOUZA, matrícula 087.828-0.

PVR-PRO-2023/11330 - LUCIO PINHEIRO DE CARVALHO  
**Defiro** o pedido de pagamento de pensão para ALESSANDRA ABADE DOS SANTOS, na qualidade de Cônjugue do(a) ex-servidor(a) LUCIO PINHEIRO DE CARVALHO, matrícula 005.533-5 e 048.373-5.

PVR-PRO-2023/11890 - FERNANDO MOREIRA BARROSO DE CARVALHO  
**Defiro** o pedido de pagamento de pensão para JOAO GABRIEL OLIVEIRA CARVALHO, na qualidade de Filho menor do(a) ex-servidor(a) FERNANDO MOREIRA BARROSO DE CARVALHO, matrícula 265.888-8.  
**Defiro** o pedido de pagamento de pensão para KEVIN DAVI MOREIRA BARROSO DA SILVA, na qualidade de Filho menor do(a) ex-servidor(a) FERNANDO MOREIRA BARROSO DE CARVALHO, matrícula 265.888-8.

PVR-PRO-2023/10689 - MARCELO AKRA  
**Defiro** o pedido de pagamento de pensão para Monica da Motta Valongo, na qualidade de Companheiro(a) do(a) ex-servidor(a) MARCELO AKRA, matrícula 166.342-6.

PVR-PRO-2023/10658 - JOSE CARLOS DOS SANTOS  
**Defiro** o pedido de pagamento de pensão para AURELI SILVA DOS SANTOS, na qualidade de Cônjugue do(a) ex-servidor(a) JOSE CARLOS DOS SANTOS, matrícula 272.895-4.

PVR-PRO-2023/11771 - ERB ANESI PY  
**Defiro** o pedido de pagamento de pensão para LIGIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA PY, na qualidade de Cônjugue do(a) ex-servidor(a) ERB ANESI PY, matrícula 002.956-1.

PVR-PRO-2023/07731 - KATIA REGINA ROCHA FLORES  
**Defiro** o pedido de reconsideração de pagamento de pensão para GLEICE CRISTINA PIRES DA CUNHA, na qualidade de Companheiro(a) do(a) ex-servidor(a) KATIA REGINA ROCHA FLORES, matrícula 178.027-9.

PVR-PRO-2023/11605 - JORGE DOS SANTOS NASCIMENTO  
**Defiro** o pedido de pagamento de pensão para MARIA DAS GRAÇAS NEPOMUCENO CUNHA, na qualidade de Cotista do(a) ex-servidor(a) JORGE DOS SANTOS NASCIMENTO, matrícula 115.068-9.

PVR-PRO-2023/06761 - ROSIMERI DOS ANJOS LIRA  
**Defiro** o pedido de reconsideração de pagamento de pensão para VAL-DECIR SOUZA NASCIMENTO, na qualidade de Companheiro(a) do(a) ex-servidor(a) ROSIMERI DOS ANJOS LIRA, matrícula 178.505-4.

PVR-PRO-2023/10531 - BRUNA SEGUI SANTANA DE BARROS  
**Defiro** o pedido de pagamento de pensão para ANDRÉ SANTANA DE BARROS, na qualidade de Cônjugue do(a) ex-servidor(a) BRUNA SEGUI SANTANA DE BARROS, matrícula 280.405-2.

**Defiro** o pedido de pagamento de pensão para FELIPE S SANTANA DE BARROS, na qualidade de Filho menor do(a) ex-servidor(a) BRUNA SEGUI SANTANA DE BARROS, matrícula 280.405-2.

**Defiro** o pedido de pagamento de pensão para CAIO S SANTANA DE BARROS, na qualidade de Filho menor do(a) ex-servidor(a) BRUNA SEGUI SANTANA DE BARROS, matrícula 280.405-2.

**Defiro** o pedido de pagamento de pensão para JOÃO VITOR S SANTANA DE BARROS, na qualidade de Filho menor do(a) ex-servidor(a) BRUNA SEGUI SANTANA DE BARROS, matrícula 280.405-2.

**Pecúlio Post Mortem**  
 PVR-PRO-2023/09526 - ALINE GUIZARRA COSTA  
 PVR-PRO-2023/11161 - VALERIA CRISTINA MELLO BURLAMAQUI  
 PVR-PRO-2023/11482 - IARA SILVEIRA SANTOS

PVR-PRO-2023/11320 - JOAO GONCALVES DOS SANTOS FILHO  
 PVR-PRO-2023/11575 - ZANITA CHILELLI SOARES NOGUI  
 PVR-PRO-2023/11772 - ERB ANESI PY

**Defiro** o pedido de pagamento de pecúlio.  
 PVR-PRO-2023/11529 - DARCY ARAUJO DINIZ  
**Defiro** o pedido de pagamento de pecúlio para Sérgio e **Indefiro** para Maurício.

**Auxílio Funeral**  
 PVR-PRO-2023/12345 - IDA DEL GIUDICE DA SILVEIRA  
 PVR-PRO-2023/12083 - DELORGES CARDOSO DE CARVALHO  
 PVR-PRO-2023/11639 - APPARECIDA DOS SANTOS SILVA

PVR-PRO-2023/11752 - OLGA MARIA DA CONCEICAO  
 PVR-PRO-2023/11747 - ELIR CARDOSO DE MACEDO  
 PVR-PRO-2023/11718 - ECYLA MARIA LEAL METTRE  
**Defiro** o pedido de pagamento do auxílio funeral.  
 PVR-PRO-2023/11519 - MARIA CRISTINA F DOS SANTOS DA CONCEICAO  
 PVR-PRO-2023/11805 - MARIA JOSE CANDIDO SILVA  
 PVR-PRO-2023/12007 - DILMA TELES DE SOUZA  
 PVR-PRO-2023/11497 - GESSI FURTADO DE MENDONCA  
**Indefiro** o pedido de pagamento do auxílio funeral.

**Auxílio Medicamento**  
 PVR-PRO-2024/00026 - LIDIA FERREIRA CRUZ VIVIANE  
 PVR-PRO-2021/02612 - ELISABETE DE CARVALHO LIMA LISBOA  
**Defiro** o pedido de pagamento do auxílio medicamento.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO

Secretário: Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO  
 COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
 DESPACHO DO COORDENADOR

EXPEDIENTE DE 12/01/2024

02/11/000.373/2020 - ISABEL SILVEIRA DIAS GARCIA

**Defiro** o pedido de legalização mediante o pagamento de **Contrapartida** no valor de R\$ 205.469,34 (duzentos e cinco mil quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos), calculado através do Laudo nº 30839, nos termos da Lei Complementar nº 219/2020 e regulamentada pelo Decreto nº 47796, de 20 de Agosto de 2020, com os benefícios do §4º do art. 9 da LC 192/2018 com nova redação dada pelo art. 3º da LC 219/2020.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS  
 DESPACHO DO COORDENADOR

EXPEDIENTE DE 11/01/2024

EIS-PRO-2022/13087 - THPC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA  
**Indeferido** o que requer

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretária: Jessick Isabelle Trairi  
 Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

## GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro  
 Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440  
 Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO PRESIDENTE  
 EXPEDIENTE DE 12/01/2024

**Processo GEO-PRO-2023/01027** - Referência: Contrato Nº 032/2023. Autorizo a modificação de quantidades na forma proposta pelo Diretor da Diretoria de Obras, conforme Despacho Nº GEO-DES-2023/00615, referente ao processo GEO-PRO-2023/01027, de acordo com o inciso I do Artigo 506 e providencie-se a Lavratura do Termo Aditivo como dispõe o Artigo 507, ambos do R.G.C.A.F.

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
 DESPACHO DO DIRETOR  
 RETIFICAÇÃO  
 EXPEDIENTE DE 12/01/2024

Onde se lê: ...GEO-PRO-2023/01573 - cancelamento de AI - 975.618.  
 Leia-se: ...GEO-PRO-2023/01573 - Indefiro a solicitação do cancelamento do AI - 975.618.  
 \*Publicado no D.O. nº 202 de 11/01/2024, pág. 07 - 1ª coluna.

## RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização  
 Rua Ulysses Guimarães, nº 16, Grupo 203/204 - Cidade Nova, RJ  
 Tel.: 2976-9341 - E-mail: gabinete.riourbe@rio.rj.gov.br

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE

**PORTARIA "P" Nº 10/2024 RU/PRE DE 10 DE JANEIRO DE 2024**  
 O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

## RESOLVE,

Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituiram Comissão destinada a emitir parecer quanto a Aceitação Definitiva das "OBRAS DE COMPLEMENTAÇÃO DA RECUPERAÇÃO DO E.D.I FUNDAÇÃO LEÃO XIII", objeto do Contrato SMI nº 80/2022, processo nº 07/000.844/2022, a cargo da empresa **MAX ENGENHARIA EIRELI**.

**DIEGO RAPOSO PEREIRA BRANCO**, matrícula nº 13/268.144-3  
**VICENTE CARPINTIER TRILHA**, matrícula nº 69/561.044-9  
**LUIZ SEVERINO NUNES MACHADO**, matrícula nº 69/560.483-0

## ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE

**PORTARIA "P" Nº 16/2024 RU/PRE DE 12 DE JANEIRO DE 2024**  
 O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

## RESOLVE,

Designar os servidores a seguir relacionados para acompanharem as "OBRAS EMERGENCIAIS DE RECUPERAÇÃO DE COZINHA, REFEITÓRIO E DEMAIS AMBIENTES AFETADOS POR EXPLOSÃO DE GÁS NO CIEP PROFESSORA CÉLIA MARTINS MENNA BARRETO", objeto do processo nº SME-PRO-2023/63374, com início em 28/12/2023.

**ARTUR MOREIRA DA SILVA NETO**, matrícula nº 13/283.860-5  
**VICENTE CARPINTIER TRILHA**, matrícula 69/561.044-9  
**LUIZ SEVERINO NUNES MACHADO**, matrícula nº 69/560.483-0

## DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE

EXPEDIENTE DO DIA 12.01.2024

**06/001.271/2021 - PONTA DO CÉU URBANIZAÇÃO, CONSTRUÇÕES E PAISAGISMO LTDA** - Com base no parecer da Comissão designada pela Portaria "P" Nº 355/2023 - RU/PRE de 08/12/2023, publicada no D.O. n.º 180 de 11/12/2023, e no parecer da Assessoria Jurídica à fl. 994, ficam aceitas em caráter provisório as "OBRAS DE REPARO E PINTURA DE FACHADAS, REVISÃO DOS TELHADOS, RECUPERAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA, EXECUÇÃO DE COBERTURA, RECUPERAÇÃO DE ALAMBRADO, PINTURA E MARCAÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA DO CONJUNTO RESIDENCIAL IAPC CACHAMBI - QUARTIRÃO COMPREENDIDO PELAS RUAS MIGUEL ÂNGELO, MIGUEL CERVANTES, SILVEIRA LOBO E BARCELONA - CACHAMBI", objeto do Contrato SMI Nº 111/2022.

## RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação  
 Rua Voluntários da Pátria, 169 - 13º andar - Botafogo - CEP: 22.270-000  
 Tel.: 2976-9580 - E-mail: ouvidorioluz@pcrj.rj.gov.br

## ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE

**PORTARIA RIOLUZ "P" N.º 03, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.**  
**O DIRETOR PRESIDENTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

## RESOLVE:

Dispensar **RICARDO JOSE MONTEIRO**, matrícula 45/2.571.212-9, com validade a partir de 11 de janeiro de 2024, do Cargo de Confiança de Chefe de Turma, símbolo equiparado DAI-4 A, código 084582, da Divisão de Operação e Fiscalização Noturna, da 4a Gerência Regional - SUL, da Diretoria de Operação e Fiscalização SUL, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

## PORTARIA RIOLUZ "P" N.º 04, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

**O DIRETOR PRESIDENTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e conforme Autorizado pelo Diretor da DOF SUL no DESPACHO Nº LUZ-DES-2023/26208, constante no processo LUZ-PRO-2024/00106.01

## RESOLVE:

Designar **RICARDO JOSE MONTEIRO**, matrícula 45/2.571.212-9, com validade a partir de 12 de janeiro de 2024, para o Cargo de Confiança de Supervisor de Serviços, símbolo equiparado DAI-6 D, código 084556, da Divisão de Operação e Fiscalização Noturno, da 5ª Gerência Regional SUL, da Diretoria de Operação e Fiscalização SUL, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

## SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: Maína Celidonio de Campos  
 Rua Ulysses Guimarães,16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

## DESPACHO DA SECRETÁRIA

EXPEDIENTE DE 12/01/2024

Processo nº **MTR-PRO-2023/15017** - Pregão Eletrônico MTR nº 0159/2023 - Ante aos fundamentos trazidos pela pregoeira da Secretaria Municipal de Transportes e contidos no DESPACHO Nº MTR-DES-2024/02894

dos Membros da Comissão Especial de Licitação (Resolução "P" SMTR 304 de 15/12/2023), acolho integralmente os fundamentos, como razões de decidir, e **INDEFIRO** o recurso interposto pela empresa CAIO - INDUSCAR INDUSTRIA E COMERCIO DE CARROCERIAS LTDA, CNPJ 02.907.841/0001-02, mantendo a decisão proferida na sessão pública de 29/12/2023. Assim, em prosseguimento, considerando as informações contidas no Relatório de Julgamento - DESPACHO Nº MTR-DES-2024/02389 e no DESPACHO Nº MTR-DES-2024/02894 dos Membros da Comissão Especial de Licitação (Resolução "P" SMTR 304 de 15/12/2023), HOMOLOGO O ITEM 1 - LOTE 1 do certame com o quantitativo de 30 (trinta) itens e valor unitário de R\$ 1.450.000,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta mil reais) e valor total de R\$ 43.500.000,00 (quarenta e três milhões e quinhentos mil reais) a empresa CAIO - INDUSCAR INDUSTRIA E COMERCIO DE CARROCERIAS LTDA, CNPJ 02.907.841/0001-02, e HOMOLOGO e ADJUDICO a empresa MARCOPOLO S/A, CNPJ 88.611.835/0001-29, o item 2 - Lote 2, com o quantitativo de 30 (trinta) itens e valor unitário de R\$ 1.430.000,00 (um milhão quatrocentos e trinta mil reais) e valor total de R\$ 42.900.000,00 (quarenta e dois milhões e novecentos mil reais) e o item 3 - Lote 3 com o quantitativo de 25 itens e valor unitário de R\$ 1.430.000,00 (um milhão quatrocentos e trinta mil reais) e valor total de R\$ 35.750.000,00 (trinta e cinco milhões, setecentos e cinquenta mil reais), do Pregão Eletrônico SMTR nº 1059/2023 do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para aquisição VEÍCULOS NOVOS TIPO ÔNIBUS PADRON, capacidade mínima 80 passageiros, tecnologia diesel, padrão PROCONVE P-8 (EURO VI) para provisão de frota a ser empregada no serviço público de transporte coletivo no SISTEMA BUS RAPID TRANSIT - BRT, conforme as especificações constantes deste EDITAL e seus ANEXOS, dando como válidos os atos praticados pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO  
DESPACHO DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 12.01.2024**

**PROCESSOS - MTR-PRO-2023/10489, MTR-PRO-2023/15334, MTR-PRO-2023/15932, MTR-PRO-2023/15990, MTR-PRO-2023/16199, MTR-PRO-2023/16209, MTR-PRO-2023/16323, MTR-PRO-2023/16386, MTR-PRO-2024/340, MTR-PRO-2024/522** - “**DEFIRO** o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/083/2021/CAR.”

**MTR-PRO-2023/15190 - “DEFIRO** o pedido de benefício *causa mortis* de **TATIANA NEVES DOS SANTOS** com base na Lei 5492/12, Lei Complementar 159/2015, estabelecendo prazo de 18 meses, a contar da data de publicação, para apresentar documentos hábeis à conclusão do pedido, condicionando-se também ao cumprimento da legislação vigente para o modal táxi.”

**MTR-PRO-2023/15191 - “DEFIRO** o pedido de transferência de benefício *causa mortis* de **VANA NONATA FONSECA RAMOS** para **ANDRE LUIZ GOULART CLARE** com base na Lei 5492/12, Lei Complementar 159/2015, estabelecendo prazo de 18 meses, a contar da data de publicação, para apresentar documentos hábeis à conclusão do pedido, condicionando-se também ao cumprimento da legislação vigente para o modal táxi.”

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
ATOS DA SUBSECRETARIA**

**PORTRARIA SMTR/SUBG “P” N.º 01, DE 11 DE JANEIRO DE 2024**  
**A SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores, **RENATO PEREIRA STEFANO**, matrícula 12/243.938-8, **JUSSARA BORGES RAMOS**, matrícula 12/288.874-1, **ANDREA BISPO DOS SANTOS**, matrícula 11/198.219-8 e **BRUNA SANTOS TAYLOR**, matrícula 11/299.407-7, como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato SMTR nº 52/2023, objeto do processo MTR-PRO-2023/10737, a cargo da Empresa **MINUTA COMUNICAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA**, cabendo aos designados a atestação de documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DESPACHO DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
EXPEDIENTE DE 12/01/2023**

**Processo MTR-PRO-2022/00494 - APROVO** a minuta inserida às fls. 277/283 e **AUTORIZO** a celebração do 1º Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato SMTR Nº 02/2023, para prestação de serviços de solução de controle de abertura de chamados e gestão de relacionamento com os usuários, por mais 12 (doze) meses, celebrado junto a empresa MOVIDESK S/A, no valor de R\$ 11.345,00 (onze mil, trezentos e quarenta e cinco reais), representando uma redução de 12.65%, com fulcro no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

(\*) Republicado por ter saído com incorreções do D.O. Rio de 04/01/2024

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO SETORIAL  
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
DESPACHO DO GERENTE  
EXPEDIENTE DE 12/01/2024.**

**MTR-PRO-2024/00363 - WANDO RODRIGUES FORTES** - 11/319.163-2.

Defiro o pedido.

**COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS**

**ATOS DO COORDENADOR**  
**(\*)PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.485**  
**EM 11 DE JANEIRO DE 2024.**

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA AS REALIZAÇÕES DOS ENSAIOS TÉCNICOS DAS ESCOLAS DE SAMBA NO SAMBÓDROMO PARA O CARNAVAL DE 2024.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos nº 1279969,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Avenida Presidente Vargas, pista lateral, sentido Candelária, no trecho compreendido entre a Rua Carmo Neto e a Rua de Santana, a partir das 16h;

II - Rua Benedito Hipólito, no trecho compreendido entre a Rua Carmo Neto e a alça de descida da Avenida Trinta e Um de Março, a partir das 16h;

III - Rua Afonso Cavalcanti, no trecho compreendido entre a Rua Amoroso Lima e a Rua Carmo Neto, a partir das 16h;

IV - Avenida Salvador de Sá, no trecho compreendido entre a Rua Frei Caneca (via junto ao BPChoque) e a Travessa 11 de Maio, a partir das 18h;

V - Entroncamento de acesso da Avenida Trinta e Um de Março à Avenida Salvador de Sá, a partir das 18h;

VI - Via de ligação da Rua Frei Caneca, via paralela a Praça da Apoteose, para a Avenida Salvador de Sá, a partir das 18h;

VII - Rua Haroldo de Andrade, no trecho compreendido entre a Avenida Presidente Vargas e a Rua Benedito Hipólito, a partir das 16h;

VIII - Rua Comandante Maurity, no trecho compreendido entre a Rua Benedito Hipólito e a Rua Júlio do Carmo, a partir das 16h;

IX - Rua Presidente Barroso, no trecho compreendido entre a Rua Júlio do Carmo e a Rua São Martinho, a partir das 16h;

X - Rua Júlio do Carmo, no trecho compreendido entre a Rua Carmo Neto e a Rua Marquês de Sapucaí, a partir das 16h;

XI - Entroncamentos de acesso para Avenida Trinta e Um de Março provenientes da Rua Benedito Hipólito e do retorno adjacente a esta, a partir das 18h.

§ 1º As interdições tratadas neste artigo não se aplicam aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Durante a interdição do trecho que trata o inciso I, deverá ser implantado um corredor de acesso para o entroncamento oblíquo à esquerda localizado após o bloqueio, garantindo acesso para a pista central da Avenida Presidente Vargas, sentido Zona Sul.

§ 3º O horário de efetivação dos bloqueios viários e sua desmobilização, necessários às interdições de que trata o caput, serão estabelecidas através de critérios técnicos da Coordenação operacional da CETRIO e da Guarda Municipal.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, das 14h às 1h dos dias subsequentes, nas seguintes vias:

I - Rua Amoroso Lima, no trecho compreendido entre Rua Afonso Cavalcante e a Avenida Presidente Vargas;

II - Rua Carmo Neto, Rua Heitor Carrilho e Avenida Marquês de Sapucaí;

III - Rua Frei Caneca, no trecho compreendido entre a Rua Heitor Carrilho e o Túnel Martim de Sá;

IV - Avenida Presidente Vargas, em toda a sua extensão;

V - Rua Benedito Hipólito, em toda a sua extensão;

VI - Rua Afonso Cavalcanti, em toda a sua extensão;

VII - Rua Júlio do Carmo, no trecho compreendido entre a Rua Carmo Neto e a Rua Marquês de Sapucaí;

VIII - Rua Presidente Barroso, no trecho compreendido entre a Rua Júlio do Carmo e a Rua São Martinho;

IX - Rua Haroldo de Andrade, em toda a sua extensão;

X - Rua Comandante Maurity, em toda a sua extensão.

Art. 3º Inverter o sentido de circulação do trânsito de veículos na Rua Amoroso Lima, no trecho compreendido entre a Rua Afonso Cavalcanti e a Avenida Presidente Vargas, sentido primeiro para a segunda, a partir das 16h.

Art. 4º Revogar a Portaria TR/SUBTT/CRV nº 4.219, de 27 de dezembro de 2023 e as disposições em contrário.

Art. 5º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 6º Esta Portaria terá validade para os dias 13, 14, 20, 21, 27 e 28 de janeiro de 2024 e 3 e 4 de fevereiro de 2024, conforme horários que tratam os Arts. 1º ao 3º às 1h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

(\*) Omitida no D.O. Rio de 12/01/2024.

**(\*)PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.486**  
**EM 11 DE JANEIRO DE 2024.**

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE PASSEIO EM VIAS DOS BAIRROS GLÓRIA BOTAFOGO FLAMENGO COPACABANA IPANEMA E LEBLON PARA REALIZAÇÃO DA MEDIDA DO PERCURSO DA MARATONA DO RIO 2024.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo.Rio CET-CAP- 2024/00208,

CONSIDERANDO parecer Nº 041/2024, da CET/CTRT/AP 2.1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a utilização de meia pista de rolamento, para medição de trajeto de prova esportiva, nas seguintes vias e no itinerário: Avenida Infante Dom Henrique na pista sentido Copacabana (área de lazer), Avenida das Nações Unidas, Túnel Pasmado, Avenida Lauro Sodré, Avenida Princesa Isabel na pista sentido orla, Avenida Atlântica pista da Orla no sentido Posto 6 (no contrafluxo/área de lazer), Rua Francisco Otaviano (no contrafluxo), Avenida Vieira Souto na pista da orla da praia, no sentido Leblon(no contrafluxo/área de lazer) e Avenida Delfim Moreira na pista da orla da praia, no sentido Leblon(no contrafluxo/área de lazer), retornando ao sentido e terminando na altura da Rua João Lira.

Parágrafo único. A medição nos trechos que compreendem áreas de lazer, bem como a Rua Francisco Otaviano, não estarão autorizadas utilização de veículos automotores, somente de equipamentos de tração humana.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das combinações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 14 de janeiro de 2024, das 6h30min às 10h30min, revogadas as disposições em contrário.

(\*) Omitida no D.O. Rio de 12/01/2024.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.487**  
**EM 12 DE JANEIRO DE 2024.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS NO BAIRRO MARACANÃ, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CARNAVALESCO DO BLOCO “ROLADO”

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur - Bloco BL 808.896.3;

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.1;

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, durante desfile carnavalesco, com concentração na Praça Niterói, nº 17, a partir das 18h, e desfile com saída às 20h e chegada às 22h pelo seguinte itinerário: Praça Niterói, nº 17, Rua Dona Zulmira, Praça Niterói- lado par, Rua Santa Luíza e Praça Niterói, nº 17.

§ 1º O local da concentração estará interditado para área de lazer na forma da PORTARIA TR/DSV nº 3.293, de 1º de junho de 1.995.

§ 2º O desfile deverá ser realizado sempre em meia pista, no bordo esquerdo e no sentido do trânsito.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 2 de fevereiro de 2024, nos horários de que tratam o Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.488  
EM 12 DE JANEIRO DE 2024.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS NO BAIRRO PRAÇA DA BANDEIRA, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CARNAVALESCO DO BLOCO "VILA MIMOSA - EU TAMBÉM TENHO C\*\*"

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur - Bloco BL 602.602.2;

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.1;

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, durante desfile carnavalesco pelo seguinte trajeto: Rua Visconde de Itamarati até esquina da Rua Professor Manoel de Abreu - sentido Centro.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 3 de fevereiro de 2024, das 18h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.491  
EM 12 DE JANEIRO DE 2024.**

AUTORIZA UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO ABOLIÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CARNAVALESCO DO BLOCO "CONFRARIA DA BEBIDINHA"

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur - Bloco BL 31.32.4.

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a utilização de vias públicas, das seguintes vias, da seguinte forma:

I - concentração, de 12h às 16h, Rua da Abolição em frente à edificação 671;

II - desfile, de 16h às 18h, partindo da Rua da Abolição até a Rua Mário Carpenter retornando ao local de concentração (dispersão).

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 3 de fevereiro de 2023, nos horários de que tratam o Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.492**

**EM 12 DE JANEIRO DE 2024.**

AUTORIZA UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO ABOLIÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CARNAVALESCO DO BLOCO "AMIGOS DA ESQUINA".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur - Bloco BL 902.384.4.

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a utilização de vias públicas, das seguintes vias, da seguinte forma:

I - concentração, de 17h às 20h, Rua da Pernambuco, esquina com Rua Dois de Fevereiro;

II - desfile, de 20h às 22h, partindo da Rua Pernambuco, Rua Barbacena, Praça Rio Grande do Norte, Rua Dr. Leal, até a Rua Pernambuco, retornando ao local de concentração (dispersão).

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 3 de fevereiro de 2023, nos horários de que tratam o Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.493**

**EM 12 DE JANEIRO DE 2024.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO RIO COMPRIDO PARA PODA DE ÁRVORE A SER REALIZADA PELA COMPANHIA DE LIMPEZA URBANA -COMLURB.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Ofício nº GAB-OFI-2024/00186, do Gabinete do Prefeito;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Azevedo Lima, meia pista de rolamento, de forma de alternada, em toda sua extensão.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Azevedo Lima, ambos os bordos, em toda sua extensão.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias 15 e 16 de janeiro de 2024, das 7h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.494**

**EM 11 DE JANEIRO DE 2024.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO SÃO CONRADO PARA REALIZAÇÃO DE ICAMENTO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na processo.rio CET-CAP-2024/00240.

CONSIDERANDO o Parecer da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Henrique Midosi, em toda a sua extensão, no dia 17 de janeiro de 2024, das 7h às 17h;

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Henrique Midosi, em toda a sua extensão, em ambos os lados da via, das 18h do dia 16 de janeiro de 2024 às 17h do dia 17 de janeiro de 2024.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das combinações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORATARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.495  
EM 12 DE JANEIRO DE 2024.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS NA AVENIDA BRASIL NO BAIRRO REALENGO PARA SUBSTITUIÇÃO DE PLACAS DE PISO PASSARELA

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a solicitação no e-mail da SMI/SUBI/CGP/GOM;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/CGO/CTAE/CRAE LESTE.

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos de 1 (uma) faixa de rolamento, de forma alternada, pista única, na Avenida Brasil, em ambos sentidos, na altura da rua Pacaembu.

Parágrafo único. As interdições descritas no artigo 1º, poderão ser posteriores ou suspensas pela CET-RIO, caso identificada a necessidade de utilização integral da via envolvida, em função das condições do trânsito, climáticas ou obras concomitantes com o Programa de Asfalto Liso.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das combinações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 15 ao dia 31 de janeiro de 2024, das 22h às 5h, revogadas as disposições em contrário.

**PORATARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.496  
EM 12 DE JANEIRO DE 2024.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS NA AVENIDA BRASIL NO BAIRRO REALENGO ATÉ CAMPO GRANDE PARA SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL NA VIA DE ROLAMENTO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a solicitação no e-mail do Sr. Marcos Antônio Coutinho Monteiro da I/SUBI/CGO

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/CGO/CTAE/CRAE LESTE.

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos de 1 (uma) faixa de rolamento, de forma alternada, na Avenida Brasil, no trecho compreendido entre a Via Transolímpica e o Viaduto Oscar de Brito para serviço de sinalização horizontal e vertical, sentido Santa Cruz, da seguinte forma:

I - Entre as estacas 1437 e 1292 defronte à rua Lino de Moraes ao motel Palazzo.

II - Entre as estacas 1022 e 893 defronte à Estrada do Quafá ao posto de combustível Mendanha.

III - Entre as estacas 736 e 589 defronte a Estrada do pedregoso ao acesso do Viaduto Oscar de Brito.

Parágrafo único. As interdições descritas no artigo 1º, poderão ser posteriores ou suspensas pela CET-RIO, caso identificada a necessidade de utilização integral da via envolvida, em função das condições do trânsito, climáticas ou obras concomitantes com o Programa de Asfalto Liso.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das combinações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 15 ao dia 15 de fevereiro de 2024, de segunda-feira a sábado, das 22h às 5h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**PORATARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.497  
EM 12 DE JANEIRO DE 2024.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DOS BAIRROS GLÓRIA E FLAMENGO PARA SERVIÇO DE RECAPEAMENTO DA SECONSERVA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo.rio CET-CAP-2024/00229,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Avenida Infante Dom Henrique, na altura do Museu de Arte Moderna, pista sentido centro, em 1 (uma) faixa de rolamento por vez e de forma alternada, em segmentos máximos de 300 metros.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das combinações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 18 de janeiro de 2024, das 8h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

**PORATARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.498  
EM 12 DE JANEIRO DE 2024.**

PERMITIR A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO IPANEMA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmação nº 004670,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Permitir a reserva de 6 (seis) vagas de estacionamento para os veículos da produção, na Avenida Vieira Souto, na baia de estacionamento junto ao canteiro divisor de pistas, no trecho compreendido entre a Rua Joaquim Nabuco e a Rua Francisco Otaviano.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 23 às 20h do dia 25 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

**PORATARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.499  
EM 12 DE JANEIRO DE 2024.**

PERMITIR A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmação nº 004671,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Permitir a reserva de 4 (quatro) vagas de estacionamento para os veículos da produção, na Rua Rodolfo Dantas, junto ao bordo esquerdo do sentido de circulação, no trecho compreendido entre a Avenida Atlântica e a Avenida Nossa Senhora de Copacabana.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 23 às 22h do dia 25 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

**PORATARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.500  
EM 12 DE JANEIRO DE 2024.**

PERMITIR A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO LEME PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmação nº 004677,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Permitir a reserva de 8 (oito) vagas de estacionamento para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - Avenida Atlântica, da seguinte forma:

a) - Na baia de estacionamento junto ao canteiro central, no trecho compreendido entre as edificações de nºs 350 e 478;

b) - Na baia de estacionamento junto às edificações, no trecho compreendido entre as edificações de nºs 350 e 478;

II - Rua Gustavo Sampaio, no trecho compreendido entre as edificações de nºs 88 e 173.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 16 às 20h do dia 19 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

#### **PORTRARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.501 EM 12 DE JANEIRO DE 2024.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE ESTACIONAMENTO EM VIAS NOS BAIRROS DE JACAREPAGUÁ E VILA VALQUEIRE PARA FRESAGEM, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E PINTURA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer Nº. 145/2024, da CET/CTRT/AP 4,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de 1 (uma) faixa de rolamento, alternadamente, das seguintes vias:

I - Rue das Camélias, em toda sua extensão.

II - Estrada do Pau Ferro, próximo da Rua Rugendas até Avenida Geraldo Dantas.

III - Rue Camatia, entre a Estrada do Pau Ferro e Rue Armando Gonzaga.

IV - Rue Armando Gonzaga, entre a Rue Camatia e Estrada do Pau Ferro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, nas seguintes vias:

I - Rue das Camélias, em toda sua extensão.

II - Estrada do Pau Ferro, próximo da Rua Rugendas até Avenida Geraldo Dantas.

III - Rue Camatia, entre a Estrada do Pau Ferro e Rue Armando Gonzaga.

IV - Rue Armando Gonzaga, entre a Rue Camatia e Estrada do Pau Ferro.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das combinações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade do dia 22 de janeiro de 2024 ao dia 30 de abril de 2024, no horário das 22h às 5h, revogadas as disposições em contrário.

#### **PORTRARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.502 EM 12 DE JANEIRO DE 2024.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO TAQUARA PARA ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO DE REDE DE GÁS - NATURGY.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer Nº. 146/2024, da CET/CTRT/AP 4,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículo, em uma faixa de rolamento, alternadamente, da Rue Monte Verde, em frente ao Nº. 192.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das combinações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 15 de janeiro ao dia 21 de janeiro de 2024, das 7h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

#### **PORTRARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.503 EM 12 DE JANEIRO DE 2024.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CAMPO GRANDE PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS PARA READEQUAÇÃO DE CALÇADA - ANEL VIÁRIO CAMPO GRANDE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Alexandre de Aquino Faustino - OEC Engenharia e Construções, datado de 10 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, da Avenida Cesário de Melo, faixa junto ao bordo das edificações, da seguinte forma:

I - Sentido Senador Vasconcelos, no trecho compreendido entre a edificação de nº 1259 e a Rua Flávio Rangel;

II - Sentido Avenida Brasil, no trecho compreendido entre as edificações de nº 1.060 e a de nº 1.230;

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das combinações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 15 de janeiro ao dia 23 de março de 2024; das 7h30min às 17h30min, revogadas as disposições em contrário.

#### **PORTRARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.504 EM 12 DE JANEIRO DE 2024.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO JARDIM SULACAP PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE FRESAGEM E RECAPEAMENTO

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail do Senhor Miqueas Guerra, Coordenador Regional da 4ª CRC - AP 5, datado de 12 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP 5

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículo, de uma faixa de rolamento por vez, de forma alternada, nas seguintes vias:

I - Estrada do Catonho, ambos os sentidos, em toda a sua extensão;

II - Rua Pacífico Pereira, em toda a sua extensão;

III - Rua Euzébio de Almeida, ambos os sentidos, no trecho compreendido entre a Estrada do Catonho e a Rua Pacífico Pereira.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das combinações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 15 de janeiro ao dia 15 de abril de 2024, das 19h às 6h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

#### **PORTRARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.505**

##### **EM 12 DE JANEIRO DE 2024.**

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE CALÇADA NO BAIRRO EM VIAS NOS BAIRROS VARGEM GRANDE, VARGEM PEQUENA, CAMORIM, E JACAREPAGUÁ PARA PASSAGEM DE FIBRA ÓPTICA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO parecer Nº. 147/2024, da CET/CTRT/AP 4,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a utilização da calçada, e travessias de vias, nas seguintes vias:

I - Estrada dos Bandeirantes em frente ao Nº. 13915 até ao Nº. 10.636, com travessia na Estrada Frei Tibúrcio

II - Estrada dos Bandeirantes em frente ao Nº. 10.636 até ao Nº. 7.000, com travessias nas vias: Rua Godofredo Marques, Estrada do Camorim, Rua do Chalé, Rua Capela Nova, Rua Claraval, Estrada da Pedra Negra.

III - Estrada dos Bandeirantes em frente ao Nº. 7.000, acessando a Estrada de Curicica com travessia na Rua São Marcelo, acessando a Rua Araúá e finalizando na Estrada dos Bandeirantes esquina da Rua Barra Bonita.:.

IV - Estrada dos Bandeirantes esquina com Rua Barra Bonita fazendo travessia na Avenida Salvador Allende, acessando a Estrada Coronel Pedro Correia, fazendo travessias nas vias: Rua Leonardo Villas Boas, Avenida Jaime Poggi, Rua Aroazes, atravessando para o lado oposto da Estrada Coronel Pedro Correia esquina com Rua Bruno Giorgi.

V - Estrada Coronel Pedro Correia esquina com Rua Bruno Giorgi acessando a Avenida Embaixador Abelardo Bueno. Fazendo travessias nas vias: Rua Alfredo Ceschiatti, Rua Mário Agostinelli, Avenida Imperatriz Leopoldina, Avenida do Canal do Arroio Pavuna, Rua Riocentro, Avenida Paulo Goulart, Avenida Adalgiza Colombo, Avenida Antônio Gallotti, Avenida Aytron Senna, próximo à loja Gilson Pneus.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das combinações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 16 de janeiro ao dia 15 de março de 2024, das 7h às 19h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

#### **PORTRARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.506**

##### **EM 12 DE JANEIRO DE 2024.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA, PARA A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE "FAMÍLIA É TUDO"...

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública Nº. 004737,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Permitir a reserva de 30 (trinta) vagas de estacionamento para os veículos da produção, no canteiro central da Avenida Malibu, no trecho compreendido entre as edificações de nºs. 45 e 760.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 15 de janeiro de 2024, das 5h às 23h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.507  
EM 12 DE JANEIRO DE 2024.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA, PARA A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE "ELAS POR ELAS"

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública Nº. 004751,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

**RESOLVE:**

Art. 1º Permitir a reserva de 20 (vinte) vagas de estacionamento para os veículos da produção, na Avenida Fleming nº 98, no trecho compreendido entre as edificações de nºs 31 e 629.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 16 de janeiro de 2024, das 4h à 0h revogadas as disposições em contrário.

**(\*) PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.482  
EM 11 DE JANEIRO DE 2024.**

AUTORIZA, A TÍTULO PRECÁRIO, O FECHAMENTO DE VIA DO BAIRRO GRAJAÚ.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Decreto Municipal nº 43.038 de 18 de abril de 2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 52.861 de 17 de julho de 2023,

CONSIDERANDO o constante no processo nº GAB-PRO-2023/07005,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar, a título precário, o fechamento da Rua Comendador Martinelli, com início na edificação nº 311.

§ 1º O fechamento de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º A implantação de dispositivos de controle de acesso de veículos no logradouro em referência, por se tratar de via de uso estritamente residencial, não deve causar prejuízo ao transporte coletivo e de carga, tão pouco ao funcionamento de escolas da rede oficial de ensino, hospitais de qualquer natureza e/ou serviços públicos em geral.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

(\*) Republicada por ter saído com incorreções no D.O Rio de 12/01/2024.

**MOBI-RIO**

Companhia Municipal de Transportes Coletivos  
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

**DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE  
EXPEDIENTE DE 11/01/2024**

**CTC-PRO-2023/01119- APROVO** o Termo de Referência de fls. 04/20 e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016, do Decreto Municipal nº 44.698/2018 e, no que couber, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal nº. 51.078/2022, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DISCO E FITA IMPRESSÃO PARA CRONOTACÓGRAFO, SOB DEMANDA**, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

**DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE  
EXPEDIENTE DE 12/01/2024**

**CTC-PRO-2023/01126- APROVO** o Termo de Referência de fls. 05/22 e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016, do Decreto Municipal nº. 44.698/2018 e, no que couber, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal nº. 51.078/2022, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE ANTIVÍRUS CORPORATIVO, INCLUINDO ATUALIZAÇÕES E SUPORTE TÉCNICO, SOB DEMANDA**, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

**DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE  
EXPEDIENTE DE 12/01/2024**

**CTC-PRO-2024/00006** - Considerando as justificativas apresentadas pela Superintendência de Infraestrutura de fls. 02/04 e 06/07, **APROVO** o Termo de Referência de fls. 05/21 e **AUTORIZO** a contratação da Empresa **SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL, COMERCIO, SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA**, no valor máximo de R\$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais), referente à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS PARA PLATAFORMAS PROVISÓRIAS DE EMBARQUE E DESEMBARQUE NO ÂMBITO DO SISTEMA BRT DA MOBI-RIO**, pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias, com fundamento no art. 56, inciso XV do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

**DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE  
EXPEDIENTE DE 12/01/2024**

**PROCESSO N.º CTC-PRO-2023/993** - Considerando as informações contidas no Termo de Julgamento de fls. 453/457, referente à licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PE - CMTC-RIO (MOBI-Rio) **Nº 1130/2023**, que versa sobre o **Prestação de serviços para implantação e manutenção do sistema de transferência de dados dos cronotacógrafos, modelo digital BVDR, dos veículos operados pela MOBI-Rio, incluindo o fornecimento de equipamentos, licenças de uso de software e mão de obra necessária, sob demanda, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses**, cujo item 01, pelo valor unitário de R\$ 131.997,86; foi aceito e habilitado pelo Pregoeiro para a empresa **GB AUTO PEÇAS LTDA; ADJUDICO e HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

**DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXPEDIENTE DE 10/01/2024**

**Processo nº 03/300.002/2022**  
**Torno sem efeito**, publicado em D.O. Rio nº 168 de 23/11/2023, página 20 - 1ª coluna.

**DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXPEDIENTE DE 12/01/2024**

**CTC-PRO-2024/00013- APROVO** o Termo de Referência de fls. 04/16 e **AUTORIZO** a contratação da empresa **ANTUB - ANDAIMES BRASIL LOCACAO LTDA**, no valor total de R\$ 22.256,00 (vinte e dois mil e duzentos e cinquenta e seis reais), **PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ANDAIMES PARA MANUTENÇÃO, REPAROS E REFORMAS DAS UNIDADES DO SISTEMA BRT DA MOBI-RIO**, pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento no inciso II do art. 56 do RLC MOBI RIO.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Secretário: Renan Ferreira Carneiro  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

**ATOS DO SECRETÁRIO  
RESOLUÇÕES SME "P" DE 12 DE JANEIRO DE 2024.  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

**Nº 158** - Dispensar **SILVIA REGINA GAUDENCIO MONTEIRO**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 12/305.029-1, com eficácia a contar de 12 de janeiro de 2023, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 8664, setor 11213 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/60781)

**Nº 159** - Dispensar, a pedido, **RENATA GRAÇA LIMA LIBERMAN**, PROFESSOR II, matrícula 12/246.586-2, da Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Recursos Humanos, símbolo DAI-06, código 5363, setor 10720 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/01139)

**Nº 160** - Nomear **RENATA GRACA LIMA LIBERMAN**, PROFESSOR II, matrícula 10/246.586-2, para exercer o Cargo em Comissão de GERENTE II da Gerência de Recursos Humanos, símbolo DAS-07, código 45733, setor 10725 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/01148)

**Nº 161** - Dispensar, a pedido, **GABRIEL OLIVEIRA DE CARVALHO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/259.196-4, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 40401, setor 45571 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/01031)

**Nº 162** - Nomear **GABRIEL OLIVEIRA DE CARVALHO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/259.196-4, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 40399, setor 45571 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/01031)

**Nº 163** - Dispensar, a pedido, **ADRIANA DE JESUS CRUZ**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 12/269.027-9, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 24847, setor 40110 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/62725)

**Nº 164** - Nomear **ADRIANA DE JESUS CRUZ**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/269.027-9, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 24848, setor 40110 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/62725)

**Nº 165** - Exonerar, a pedido, **ERICA MONTEIRO LOBO**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 11/255.347-7, com eficácia a contar de 2 de janeiro de 2024, do Cargo em Comissão de ASSISTENTE I, símbolo DAS-06, código 83426, setor 51641 da Coordenadoria de Primeira Infância, da Subsecretaria de Ensino, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/01679)

**Nº 166** - Dispensar **ALEXANDRA MARIA BARROS NASCIMENTO**, PROFESSOR II, matrícula 12/222.025-9, da Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Educação, símbolo DAI-06, código 8140, setor 10756 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/63309)

**Nº 167** - Nomear **ALEXANDRA MARIA BARROS NASCIMENTO**, PROFESSOR II, matrícula 10/222.025-9, para exercer o Cargo em Comissão de GERENTE II da Gerência de Educação, símbolo DAS-07, código 45570, setor 10756 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/63309)

**Nº 168** - Dispensar, a pedido, **ALINE QUADROS PEREIRA GEMMAL**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/328.726-5, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 5961, setor 11843 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/01192)

**Nº 169** - Nomear **ALINE QUADROS PEREIRA GEMMAL**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/328.726-5, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 5960, setor 11843 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/01192)

**Nº 170** - Exonerar, a pedido, **GLAUNER BANDEIRA DE OLIVEIRA**, PROFESSOR II, matrícula 11/208.860-7, com eficácia a contar de 4 de janeiro de 2024, do Cargo em Comissão de ASSESSOR III, símbolo DAS-07, código 45424, setor 10767 do Instituto Municipal Helena Antipoff, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/02280)

**Nº 171** - Dispensar, a pedido, **ANA CLAUDIA COSTA DE MORAES GOMES**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/302.984-0, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 8671, setor 11215 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/02282)

Nº 172 - Dispensar, a pedido, **ANA KERINA FRANÇA CARVALHO PINTO**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 12/298.381-5, da Função Gratificada de ASSISTENTE II, símbolo DAI-06, código 5128, setor 1602 da 1<sup>a</sup> Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/01300)

Nº 173 - Nomear **ANA KERINA FRANÇA CARVALHO PINTO**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/298.381-5, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 5166, setor 11226 da 1<sup>a</sup> Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/01300)

Nº 174 - Dispensar, a pedido, **ANA CRISTINA BRAGA CARDOSO**, PROFESSOR II, matrícula 12/260.074-0, da Função Gratificada de ASSISTENTE II, símbolo DAI-06, código 87706, setor 1604 da 3<sup>a</sup> Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/01525)

Nº 175 - Designar **ANA CRISTINA BRAGA CARDOSO**, PROFESSOR II, matrícula 10/260.074-0, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 5997, setor 11831 da 3<sup>a</sup> Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/01525)

Nº 176 - Nomear **DOUGLAS AVELINO DE SOUZA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/302.210-0, para exercer o Cargo em Comissão de ASSISTENTE I, símbolo DAS-06, código 98742, setor 52577 da Coordenadoria de Gestão para Resultados de Aprendizagem, da Subsecretaria de Ensino, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/63546)

Nº 177 - Designar **MICHELLE GOMES DA SILVA OLIVEIRA**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/291.909-0, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 33685, setor 43116 da 3<sup>a</sup> Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/01194)

Nº 178 - Designar **RODRIGO SCHIEMER**, PROFESSOR I, matrícula 10/266.091-8, para exercer, com eficácia a contar de 2 de janeiro de 2024, a Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Análise e Devolutiva de Dados, símbolo DAI-06, código 83397, setor 51633 da Coordenadoria de Avaliação, da Subsecretaria de Ensino, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/00147)

Nº 179 - Designar **RACHEL SANTOS CORREIA SANTANA ROLIM**, PROFESSOR II, matrícula 10/254.998-8, para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Recursos Humanos, símbolo DAI-06, código 45711, setor 10730 da 4<sup>a</sup> Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/63220)

Nº 180 - Designar **FERNANDA PORTUGAL LIMA DURÃES**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/293.770-4, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7956, setor 11948 da 8<sup>a</sup> Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/01382)

Nº 181 - Dispensar **LILIAN MORGANA ALVES SILVA**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 12/275.870-4, com eficácia a contar de 2 de janeiro de 2024, da Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Educação Infantil, símbolo DAI-06, código 83422, setor 51640 da Coordenadoria da Primeira Infância, da Subsecretaria de Ensino, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/01675)

Nº 182 - Dispensar **ANA CRISTINA DANIEL DE OLIVEIRA**, PROFESSOR I, matrícula 12/106.889-9, com eficácia a contar de 9 de janeiro de 2024, da Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Recursos Humanos, símbolo DAI-06, código 87672, setor 10750 da 8<sup>a</sup> Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/01826)

Nº 183 - Dispensar, a pedido, **ERICKSON FERNANDES BORGES**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/300.332-4, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6559, setor 11579 da 4<sup>a</sup> Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/02017)

Nº 184 - Exonerar, a pedido, **ELISA RAMOS FERNANDES**, PROFESSOR II, matrícula 11/199.970-5, com eficácia a contar de 10 de janeiro de 2024, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ADJUNTO, símbolo DAS-07, código 5751, setor 1604 da 3<sup>a</sup> Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/02045)

Nº 185 - Dispensar, a pedido, **SHEILA FERREIRA NEIVA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/259.731-8, com eficácia a contar de 11 de janeiro de 2024, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 8219, setor 11110 da 9<sup>a</sup> Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/02008)

Nº 186 - Dispensar **CARLA DA COSTA BARRETO**, PROFESSOR II, matrícula 12/147.202-6, com eficácia a contar de 12 de janeiro de 2024, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 5465, setor 10816 da 2<sup>a</sup> Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria, em virtude de sua aposentadoria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/02124)

Nº 187 - Dispensar, a pedido, **ANDRESSA MARTTORELLI**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/297.343-6, com eficácia a contar de 5 de janeiro de 2024, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 8374, setor 11160 da 9<sup>a</sup> Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/00993)

Nº 188 - Dispensar, a pedido, **DANIELLE CIRINO TORRES BARREIROS**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 12/303.030-1, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 39248, setor 45241 da 6<sup>a</sup> Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/00256)

#### RETIFICAÇÃO

D.O. DE 3 DE JANEIRO DE 2024

#### RESOLUÇÃO SME "P" Nº 9 DE 2 DE JANEIRO DE 2024

##### Onde se lê:

"Dispensar, a pedido, **ALINE FERNANDES DE OLIVEIRA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/297.700-7, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO..."

##### Leia-se:

"Dispensar, a pedido, **ALINE FERNANDES DE OLIVEIRA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/297.700-7, com eficácia a contar de 31 de dezembro de 2023, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO..."

#### SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR

#### PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1531, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

#### Defere a implantação de horário integral na Educação Infantil do COLÉGIO RECANTO, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997, fls. 8), em especial o que reza seu Art. 1º;

c) o relatório autuado no processo nº SME-PRO-2023/26979, firmado pelos servidores: CÁSSIA LECCE RODRIGUES MAGDALENO (matrícula nº 10/283349-9), MARCIA MACHADO DE ARAUJO RODRIGUES (matrícula nº 10/261402-2) e VANESSA DE AGUIAR (matrícula nº 10/200153-5), designados pela Portaria nº 15 - E/7ª CRE/GSM de 9/8/2023, alterada pelas Portarias nº 77 de 9/11/2023, nº 85 de 13/11/2023 e nº 93 de 4/12/2023;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

##### RESOLVE:

Art.1º Deferir a implantação de horário integral na Educação Infantil do COLÉGIO RECANTO, localizado na Avenida Genaro de Carvalho, nº 1379, com entrada suplementar pela Rua Otávio de Faria, nº 90, bairro do Recreio dos Bandeirantes, na área de jurisdição educacional da E/7ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, a contar de 13/12/2023, nos termos da Deliberação CME nº 56/2023.

Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo RECANTO INFANTIL IMACULADA CONCEIÇÃO LTDA, CNPJ nº 30.477.285/0001-17, e passa a funcionar com Educação Infantil nas modalidades de Creche, a partir de 2 anos, e Pré-Escola, em horário parcial e integral.

Art.2º Consignar como capacidade máxima de matrícula, em atendimento à legislação vigente:

I - no horário integral: 100 alunos;  
II - no horário parcial: 240 alunos.

Parágrafo único. As matrículas devem ser efetuadas de modo que não ultrapassem a capacidade máxima de 180 alunos em cada um dos dois turnos de funcionamento.

Art.3º Considerar atendidas as exigências da legislação vigente, no que diz respeito ao Regimento Escolar da instituição.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 2024.

#### PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1532, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

**Autoriza o funcionamento do COLÉGIO BATISTA SHEPARD, na forma que menciona e dá outras providências.**

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o relatório autuado no processo nº SME-PRO-2023/32359, firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: CARMEN LÚCIA TAVARES POMPEU (matrícula nº 10/195764-6), TÂNIA CECÍLIA DA SILVA TELLES (matrícula nº 10/263644-7) e MARIA CAROLINE PRADO FUZER MARQUES (matrícula nº 12/298191-8), designados pela Portaria nº 38 - E/2ª CRE/GSM de 31/8/2023;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

##### RESOLVE:

Art.1º Autorizar, a contar de janeiro de 2024, na forma da Deliberação CME nº 56/2023, o funcionamento do COLÉGIO BATISTA SHEPARD, localizado na Rua José Higino, nº 416, bairro da Tijuca, na área de jurisdição educacional da E/2ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, ministrando Educação Infantil nas modalidades de Creche, a partir de 2 anos, e Pré-Escola.

Art.2º Cadastrar a organização administrativa da instituição, da seguinte forma:

I-ENTIDADE MANTENEDORA: SISTEMA BATISTA CARIOCA DE ENSINO - SISBACE, CNPJ nº 68.683.374/0002-73, pessoa jurídica de direito privado, com estatuto social de 13/7/2022, registrado no RCPJ, sob o nº 123285, a 1/2/2023, e ata de assembleia registrada a 17/5/2023, tendo como Representante Legal: ANA LAURA DEFÁVERI DE OLIVEIRA CHÁCARA, CPF nº 783.783.783-72;

II - DENOMINAÇÃO (nome de fantasia): COLÉGIO BATISTA SHEPARD;

III-EQUIPE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO-PEDAGÓGICA:

a) DIRETORA - ANA LAURA DEFÁVERI DE OLIVEIRA CHÁCARA, CPF nº 783.783.783-72, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro, registrado em 25/10/2002, na própria instituição, sob o nº 027059;

b) COORDENADORA - MARIA CELIA DA SILVA SOUZA, CPF nº 371.771.771-91, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú, registrado em 11/12/2001, na própria instituição, sob o nº 022;

c) PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - CLAUDIA SABINO MACHADO DO ESPÍRITO SANTO, CPF nº 104.774.774-10, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Salgado de Oliveira, registrado em 23/3/2018, na própria instituição, sob o nº 2018.5.401/2890;

IV - CARACTERÍSTICAS DO FUNCIONAMENTO: horário parcial e integral.

Art.3º Consignar como capacidade máxima de matrícula, em atendimento à legislação vigente:

I - no horário integral: 100 alunos;

II - no horário parcial: 240 alunos.

Parágrafo único. As matrículas devem ser efetuadas de modo que não ultrapassem a capacidade máxima de 220 alunos em cada um dos dois turnos de funcionamento.

Art.4º Considerar atendidas as exigências da legislação vigente, no que diz respeito ao Regimento Escolar e ao Projeto Político-Pedagógico da instituição.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 2024.  
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

#### PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1533, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

**Recadastra a organização administrativa da ASSOCIAÇÃO ESCOLAR E BENEFICIENTE CORCOVADO, na forma que menciona e dá outras providências.**

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art. 11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.º;

c) o estudo dos autos do processo nº SME-PRO-2023/48328 e a adequação à legislação pertinente,

**RESOLVE:**

Art.1º Recadastrar a organização administrativa da ASSOCIAÇÃO ESCOLAR E BENEFICENTE CORCOVADO, CNPJ nº 33.616.707/0001-86, entidade estabelecida na Rua São Clemente, nº 388, bairro de Botafogo, na área de jurisdição educacional da E/2ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, que mantém a ESCOLA ALEMÃ CORCOVADO - EXPERIMENTAL, funcionando no mesmo endereço, conforme ata de assembleia, registrada em 15/9/2022, no RCPJ, sob nº 12231, que a partir de 23/5/2022, passou a ter como Representante Legal: ANDREAS KRUSE, CPF nº 054.####.63.

Art.2º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da ESCOLA ALEMÃ CORCOVADO - EXPERIMENTAL, localizada na Rua São Clemente, nº 388, bairro de Botafogo, na área de jurisdição educacional da E/2ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, da seguinte forma:

I - COORDENADORA - PAULA PEREIRA DE CARVALHO, CPF nº 108.####.61, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, registrado a 7/8/2008, na própria instituição, sob o nº 25261, em substituição a MARTHA ELLEN FLEISCHKUT, a partir de 1/8/2023;  
 II - COORDENADORA BILINGÜE - PAULA PEREIRA DE CARVALHO, CPF nº 108.####.61, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, registrado em 7/8/2008, na própria instituição, sob o nº 25261, e do certificado do Exame Unificado de Língua Alemã nas Américas do Norte e do Sul, emitido pelo Instituto Goethe, em substituição a MARTHA ELLEN FLEISCHKUT, a partir de 1/8/2023.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 2024.

JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

**PORATARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1534, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.**

**Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da instituição denominada TALENTO, na forma que menciona.**

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.º;

c) o estudo dos autos do processo nº SME-PRO-2023/60188 e a adequação à legislação pertinente,

**RESOLVE:**

Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da instituição denominada Talento, localizada na Rua Presidente Carlos de Campos, nº 218, bairro de Laranjeiras, na área de jurisdição educacional da E/2ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, incluindo como DIRETORA - ANDREA GULLO INACIO, CPF nº 013.####.83, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Centro Universitário Augusto Motta, registrado em 10/3/2009, na própria instituição, sob o nº 4801471, a partir de 2/1/2024.

Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela JOVENS TALENTOS ESCOLA DE EDUCAÇÃO CONTEMPORÂNEA LTDA, CNPJ nº 10.973.662/0001-00.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 2024.

JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

**PORATARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1535, DE 12 DE JANEIRO DE 2024**

**Autoriza o funcionamento do COLÉGIO E CURSO SAINT GEORGE GATE, na forma que menciona e dá outras providências.**

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.º;

c) o relatório autuado no processo nº SME-PRO-2023/37426, firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: ANA FLÁVIA TEIXEIRA MOREIRA (matrícula nº 12/254940-0), DÉBORA LIRA MENDES CORTES (matrícula nº 12/200181-6) e MARINALVA RAMOS SERAFIM FELISBERTO (matrícula nº 10/104841-2), designados pela Portaria nº 20 - E/8ª CRE/GSM de 3/10/2023;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

**RESOLVE:**

Art.1º Autorizar, a contar de janeiro de 2024, na forma da Deliberação CME nº 56/2023, o funcionamento do COLÉGIO E CURSO SAINT GEORGE GATE, localizado na Rua Francisco Real, nº 305, bairro de Padre Miguel, na área de jurisdição educacional da E/8ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, ministrando Educação Infantil nas modalidades de Creche, a partir de 2 anos, e Pré-Escola.

Art.2º Cadastrar a organização administrativa da instituição, da seguinte forma:

I-ENTIDADE MANTENEDORA: COLÉGIO E CURSO SAINT GEORGE GATE LTDA, CNPJ nº 11.409.032/0001-61, pessoa jurídica de direito privado com contrato social de 19/11/2009, registrado no RCPJ, sob o nº 238302, a 8/12/2009, e alteração contratual registrada em 7/11/2023, tendo como Representante Legal: IZABEL CRISTINA DE ARAUJO SILVA, CPF nº 114.####.89;

II - DENOMINAÇÃO (nome de fantasia): COLÉGIO E CURSO SAINT GEORGE GATE;

III - EQUIPE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO-PEDAGÓGICA:

a) DIRETOR - JORGE LUIZ DOMINGOS SILVA, CPF nº 329.####.04, portador do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro, registrado na própria instituição, sob o nº 14001, em 25/8/1996;

b) COORDENADORA - GLAUCIA BARREIROS DOS SANTOS, CPF nº 100.####.74, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Castelo Branco, registrado na própria instituição, sob o nº 1094, em 8/11/2006;

c) PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - CINTIA MIZAEL RAMOS DA SILVA, CPF nº 024.####.12, portadora da certidão de conclusão do Curso de Pedagogia, emitida pela Faculdade São Judas Tadeu, em 9/8/2023;

IV - CARACTERÍSTICAS DO FUNCIONAMENTO: horário parcial;

V - CAPACIDADE MÁXIMA DE MATRÍCULA: total de 82 alunos, em cada turno de funcionamento.

Art.3º Considerar atendidas as exigências da legislação vigente, no que diz respeito ao Regimento Escolar e ao Projeto Político-Pedagógico da instituição.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 2024.

JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

**PORATARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1536, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.**

**Consigna a capacidade máxima de matrículas na Educação Infantil da CRECHE COMUNITÁRIA SÃO JOÃO BATISTA, na forma que menciona.**

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997, fls. 8), em especial o que reza seu Art.º;

c) o relatório autuado no processo nº SME-PRO-2023/57353, firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: PATRÍCIA DE SOUZA FREITAS (matrícula nº 12/222101-8), LÚCIA EMÍLIA ALVES DE MAGALHÃES (matrícula nº 10/105809-8) e LAILA SANTUZA DA SILVA SANTOS (matrícula nº 10/195219-1), designados pela Portaria nº 527 - E/10ª CRE/GSM de 21/12/2023;

d) o estudo dos autos do processo e a adequação à legislação pertinente;

**RESOLVE:**

Art.1º Consignar a capacidade máxima de matrículas na Educação Infantil da CRECHE COMUNITÁRIA SÃO JOÃO BATISTA, localizada na Estrada dos Cabus, nº 15, bairro de Pedra de Guaratiba, na área de jurisdição educacional da E/10ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, com o total de 34 alunos, em horário integral.

Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela PARÓQUIA SÃO PEDRO APÓSTOLO/MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO, CNPJ nº 33.593.575/0001-14, e ministra Educação Infantil nas modalidades de Creche, a partir de 2 anos, e Pré-Escola.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 2024.

JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

**PORATARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1537, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.**

**Consigna a capacidade máxima de matrículas na Educação Infantil da CRECHE COMUNITÁRIA JARDIM PEDRA AZUL, na forma que menciona.**

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997, fls. 8), em especial o que reza seu Art.º;

c) o relatório autuado no processo nº SME-PRO-2023/57345, firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: PATRÍCIA DE SOUZA FREITAS (matrícula nº 12/222101-8), LÚCIA EMÍLIA ALVES DE MAGALHÃES (matrícula nº 10/105809-8) e LAILA SANTUZA DA SILVA SANTOS (matrícula nº 10/195219-1), designados pela Portaria nº 528 - E/10ª CRE/GSM de 21/12/2023;

d) o estudo dos autos do processo e a adequação à legislação pertinente;

**RESOLVE:**

Art.1º Consignar a capacidade máxima de matrículas na Educação Infantil da CRECHE COMUNITÁRIA JARDIM PEDRA AZUL, localizada na Rua José Domingos, nº 15, bairro de Pedra de Guaratiba, na área de jurisdição educacional da E/10ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, com o total de 47 alunos, em horário integral.

Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela PARÓQUIA SÃO PEDRO APÓSTOLO/MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO, CNPJ nº 33.593.575/0001-14 e ministra Educação Infantil, na modalidade de Creche, a partir de 2 anos.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 2024.

JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

**PORATARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1538, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.**

**Consigna a capacidade máxima de matrículas na Educação Infantil da CRECHE SÃO PAULO APÓSTOLO, na forma que menciona.**

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997, fls. 8), em especial o que reza seu Art.º;

c) o relatório autuado no processo nº SME-PRO-2023/55293, firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: CÁSSIA LECCE RODRIGUES MAGDALENO (matrícula nº 12/283349-9), ALIANE SANTOS DA SILVA (matrícula nº 10/215706-3) e VANESSA DE AGUIAR (matrícula nº 10/200153-5), designados pela Portaria nº 94 - E/7ª CRE/GSM de 6/12/2023;

d) o estudo dos autos do processo e a adequação à legislação pertinente;

**RESOLVE:**

Art.1º Consignar a capacidade máxima de matrículas na Educação Infantil da CRECHE SÃO PAULO APÓSTOLO, localizada na Rua 1, nº 2 - acesso pela Rua Cândido Benício, nº 2935, bairro de Jacarepaguá, na área de jurisdição educacional da E/7ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, com o total de 60 alunos, em horário integral.

Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO SAGRADO CORAÇÃO/MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO, CNPJ nº 33.593.575/0182-42, e ministra Educação Infantil, nas modalidades de Creche, a partir de 2 anos, e Pré-Escola.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 2024.

JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

**PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1539, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.**

**Autoriza o funcionamento da instituição denominada SEMEAR, na forma que menciona e dá outras providências.**

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.º;

c) o relatório autuado no processo nº SME-PRO-2023/48625, firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: ANDRÉA PINTO FERNANDES DA SILVA (matrícula nº 12/158116-4), RENATA RODRIGUES BRANDÃO (matrícula nº 10/224714-6) e ROSANE BORGES DE SOUZA (matrícula nº 10/283383-8), designados pela Portaria nº 30 - E/3ª CRE/GSM de 13/11/2023;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

**RESOLVE:**

Art.1º Autorizar, a contar de janeiro de 2025, na forma da Deliberação CME nº 56/2023, o funcionamento da instituição denominada SEMEAR, localizada na Rua Poconé, nº 214 - frente, bairro do Encantado, na área de jurisdição educacional da E/3ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, ministrando Educação Infantil nas modalidades de Creche, a partir de 1 ano, e Pré-Escola.

Art.2º Cadastrar a organização administrativa da instituição, da seguinte forma:

I-ENTIDADE MANTENEDORA: INSTITUTO ELIACIR, CNPJ nº 52.575.304/0001-80, pessoa jurídica de direito privado, com estatuto social e ata de assembleia de 5/10/2023, registrados no RCPJ, sob nº 093245-290278, a 18/10/2023, tendo como Representante Legal: RAYSA LORENNA VIEIRA DA SILVA DE SOUZA, CPF nº 163.###.###-00;

II - DENOMINAÇÃO (nome de fantasia): SEMEAR;

III-EQUIPE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO-PEDAGÓGICA:

a) DIRETORA - LUCIÁRA VIEIRA DE SENNA ALMEIDA, CPF nº 984.###.###-34, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Faculdade São Judas Tadeu, registrado em 21/8/1998, na Universidade Federal do Rio de Janeiro, sob o nº 1685;

b) COORDENADORA - GABRIELA PEREIRA ALCANTARA, CPF nº 136.###.###-12, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Centro Universitário UniCarioca, registrado em 28/12/2020, na própria instituição, sob o nº 13430;

c) PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - VALÉRIA NOGUEIRA RIBEIRO DOS SANTOS, CPF nº 882.###.###-44, portadora do certificado do Curso de Pós-graduação, em Educação Especial e Inclusiva, emitido pela AVM Faculdade Integrada, registrado na Universidade Cândido Mendes, sob o nº 925-R/P-15R058/R201683;

IV - CARACTERÍSTICAS DO FUNCIONAMENTO: horário parcial e integral.

Art.3º Consignar como capacidade máxima de matrícula, em atendimento à legislação vigente:

I - no horário integral: 112 alunos;

II - no horário parcial: 224 alunos.

Parágrafo único. As matrículas devem ser efetuadas de modo que não ultrapassem a capacidade máxima de 112 alunos em cada um dos dois turnos de funcionamento.

Art.4º Considerar atendidas as exigências da legislação vigente, no que diz respeito ao Regimento Escolar e ao Projeto Político-Pedagógico da instituição.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 2024.

JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

**PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1540, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.**

**Autoriza o funcionamento do CENTRO EDUCACIONAL FUTURA, na forma que menciona e dá outras providências.**

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.º;

c) o relatório autuado no processo nº SME-PRO-2023/37463, firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: GRACIELI CÁSSIA PINHEIRO DE SOUZA (matrícula nº 10/275590-8), MARCIA SOUSA COELHO (matrícula nº 10/171605-9) e ROSANE DO NASCIMENTO (matrícula nº 10/171394-0), designados pela Portaria nº 48 - E/9ª CRE/GSM de 30/10/2023, alterada pela Portaria nº 56 de 1/12/2023;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

**RESOLVE:**

Art.1º Autorizar, a contar de janeiro de 2024, na forma da Deliberação CME nº 56/2023, o funcionamento do CENTRO EDUCACIONAL FUTURA, localizado na Rua Tenente Xavier, nº 23, bairro de Campo Grande, na área de jurisdição educacional da E/9ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, ministrando Educação Infantil nas modalidades de Creche, a partir de 2 anos, e Pré-Escola.

Art.2º Cadastrar a organização administrativa da instituição, da seguinte forma:

I-ENTIDADE MANTENEDORA: SISTEMA FUTURA DE ENSINO LTDA, CNPJ nº 35.541.001/0001-28, pessoa jurídica de direito privado com contrato social consolidado de 20/12/2021, registrado na JUCERJA, sob o nº 332.1087682-1, a 30/12/2021, tendo como sócias: BEATRIZ ALVES DE SOUZA, CPF nº 162.###.###-84, e SORAYA LUCIA NASCIMENTO E SILVA, CPF nº 025.###.###-62, sendo ambas Representantes Legais;

II - DENOMINAÇÃO (nome de fantasia): CENTRO EDUCACIONAL FUTURA;

III-EQUIPE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO-PEDAGÓGICA:

a) DIRETORA - BEATRIZ ALVES DE SOUZA, CPF nº 162.###.###-84, portadora da certidão de conclusão do Curso de Pedagogia, emitida pelas Faculdades Integradas Campo-Grandenses, em 17/4/2023;

b) COORDENADORA - LARISSA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA DE JESUS, CPF nº 120.###.###-86, portadora da certidão de conclusão do Curso de Pedagogia, emitida pelas Faculdades Integradas Campo-Grandenses, em 27/6/2023;

c) PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - BEATRIZ ALVES DE SOUZA, CPF nº 162.###.###-84, portadora da certidão de conclusão do Curso de Pedagogia, emitida pelas Faculdades Integradas Campo-Grandenses, em 17/4/2023;

IV - CARACTERÍSTICAS DO FUNCIONAMENTO: horário parcial e integral.

Art.3º Consignar como capacidade máxima de matrícula, em atendimento à legislação vigente:

I - no horário integral: 10 alunos;

II - no horário parcial: 70 alunos.

Parágrafo único. As matrículas devem ser efetuadas de modo que não ultrapassem a capacidade máxima de 45 alunos em cada um dos dois turnos de funcionamento.

Art.4º Considerar atendidas as exigências da legislação vigente, no que diz respeito ao Regimento Escolar e ao Projeto Político-Pedagógico da instituição.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 2024.

JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

**PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1495, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023 (\*).**

**Autoriza o funcionamento do CENTRO EDUCACIONAL DON DIEGO, na forma que menciona e dá outras providências.**

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.º;

c) o relatório autuado no processo nº SME-PRO-2023/37183, firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: PATRÍCIA DE SOUZA FREITAS (matrícula nº 12/22101-8), LÚCIA EMÍLIA ALVES DE MAGALHÃES (matrícula nº 10/105809-8) e BRUNA DA SILVA MORAES (matrícula nº 10/289725-4), designados pela Portaria nº 492 - E/10ª CRE/GSM de 22/9/2023;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

**RESOLVE:**

Art.1º Autorizar, a contar de janeiro de 2024, na forma da Deliberação CME nº 56/2023, o funcionamento do CENTRO EDUCACIONAL DON DIEGO, localizado na Rua Dr. Continental, s/nº, bairro de Santa Cruz, na área de jurisdição educacional da E/10ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, ministrando Educação Infantil nas modalidades de Creche, a partir de 2 anos, e Pré-Escola.

Art.2º Cadastrar a organização administrativa da instituição, da seguinte forma:

I-ENTIDADE MANTENEDORA: CENTRO DE ENSINO ALCANTARA LEAL LTDA, CNPJ nº 49.113.628/0001-92, pessoa jurídica de direito privado com contrato social de 19/12/2022, registrado na JUCERJA, sob o nº 33.2.1240172-3, a 9/1/2023, tendo como sócios: DIEGO DE HOLANDA LEAL, CPF nº 105.###.###-23, e ANDRISE SHIUCCI MOREIRA DE ALCANTARA, CPF nº 112.###.###-48, sendo ambos Representantes Legais;

II - DENOMINAÇÃO (nome de fantasia): CENTRO EDUCACIONAL DON DIEGO;

III - EQUIPE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO-PEDAGÓGICA:

a) DIRETOR - DIEGO DE HOLANDA LEAL, CPF nº 105.###.###-23, portador do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Faculdade Ibra de Brasília - FABRAS, registrado na Universidade Católica de Brasília - UCB, sob o nº 021, em 9/3/2022;

b) COORDENADORA - SIMONE DE HOLANDA COSTA, CPF nº 661.###.###-72, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Cesumar - Unicesumar, registrado na própria instituição, sob o nº 166145, em 18/4/2022;

c) PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - DIEGO DE HOLANDA LEAL, CPF nº 105.###.###-23, portador do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Faculdade Ibra de Brasília - FABRAS, registrado na Universidade Católica de Brasília - UCB, sob o nº 021, em 9/3/2022;

IV - CARACTERÍSTICAS DO FUNCIONAMENTO: horário parcial;

V - CAPACIDADE MÁXIMA DE MATRÍCULA: total de 47 alunos, por turno de funcionamento.

Art.3º Considerar atendidas as exigências da legislação vigente, no que diz respeito ao Regimento Escolar e ao Projeto Político-Pedagógico da instituição.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2023.

JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

(\*) Republicada por incorreções na publicação do DO Rio de 13/12/2023.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHOS DA SUBSECRETARIA  
EXPEDIENTE DE 12/01/2024**

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP Taxi Rio da E/SUBE formalizada através do processo SME-PRO-2023/45520 no valor de R\$ 10.823,86.

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS  
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS  
ATOS DA COORDENADORA**

**PORTARIA E/CTRHC/CARH "P" DE 12 DE JANEIRO DE 2024.**

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

**RESOLVE:**

**APOSENTAR**, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:

**Nº 033** - Processo nº SME-PRO-2023/44770 - CRISTIANE DE FÁTIMA DA SILVA CARVALHO, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/171.945-9.

**Nº 034** - Processo nº SME-PRO-2023/42630- MEIRE CRISTINA LIMA LOBATO, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/165.136-3.

**SME-PRO-2023/45167 - INDEFERIDO**

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS  
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS  
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA  
APOSTILA**

**EXPEDIENTE DE 12/01/2024**

Fixados com validade a partir de **12/01/2024**, os proventos mensais de inatividade de **RITA DE CASSIA SERIO GABI, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/160.295-2**, aposentada através da Portaria E/CTRHCARH "P" Nº 589 de 20/12/2023, conforme processo nº **SME-PRO-2023/42881**.

Fixados com validade a partir de **12/01/2024**, os proventos de inatividade de **JOSÉ CALIXTO MELO DE LIRA, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA - CLASSE C - NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/233.256-7**, aposentado através da Portaria E/CTRHCARH "P" Nº 588 de 20/12/2023, conforme processo nº **SME-PRO-2023/40268**.

Fixados com validade a partir de **12/01/2024**, os proventos mensais de inatividade de **NELSON RICARDO NOGUEIRA CORREA, PROFESSOR I - EDUCAÇÃO FÍSICA - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/113.006-1**, aposentado através da Portaria E/CTRHCARH "P" Nº 556 de 07/12/2023, conforme processo nº **SME-PRO-2023/58323**.

Fixados com validade a partir de **12/01/2024**, os proventos mensais de inatividade de **ALITA SOARES DA COSTA, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/137.160-8**, aposentada através da Portaria E/CTRHCARH "P" Nº 521 de 30/11/2023, conforme processo nº **SME-PRO-2023/39806**.

Fixados com validade a partir de **12/01/2024**, os proventos mensais de inatividade de **SUELY DA CRUZ WADDINGTON, PROFESSOR II - CLASSE B - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/206.855-9**, aposentada através da Portaria E/CTRHCARH "P" Nº 516 de 30/11/2023, conforme processo nº **SME-PRO-2023/37365**.

Fixados com validade a partir de **12/01/2024**, os proventos mensais de inatividade de **VALERIA CARRERA ROURA, PROFESSOR II - CLASSE A - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/203.290-2**, aposentada através da Portaria E/CTRHCARH "P" Nº 518 de 30/11/2023, conforme processo nº **SME-PRO-2023/37161**.

Fixados com validade a partir de **12/01/2024**, os proventos mensais de inatividade de **ZENAIDE DA SILVA BERNARDO SIMAS, MERENDEIRA - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/194.260-6**, aposentada através da Portaria E/CTRHCARH "P" Nº 519 de 30/11/2023, conforme processo nº **SME-PRO-2023/33428**.

Fixados com validade a partir de **12/01/2024**, os proventos mensais de inatividade de **ROSEMERE VALGA SOROMINCKI, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/232.249-3**, aposentada através da Portaria E/CTRHCARH "P" Nº 402 de 27/10/2023, conforme processo nº **07/03/000.108/2022**.

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS  
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS  
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA  
APOSTILA**

**EXPEDIENTE DE 12/01/2024**

Fixados com validade a partir de **27/11/2023** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **FLAVIA ESTER TENDLER LEIBEL, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/252.602-8**, aposentada através da Portaria E/CTRHCARH "P" Nº 468 de 24/11/2023, conforme processo nº **SME-PRO-2023/32227**.

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS  
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS  
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA  
DESPACHOS DA GERENTE**

**EXPEDIENTE DE 12/01/2024**

AVERBE-SE, nos termos do inciso I, do Art. 65, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, combinado com o Art. 126 da mesma norma, observada a redação introduzida pela L. C. n° 34, de 01/12/1997, como EFETIVO o tempo de serviço/contribuição prestado à Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro - SEEDUC do servidor abaixo relacionado:

SME-PRO-2023/48163, Érika Christine Mattos Bonilha Barbosa dos Santos, 10/346.012-8, Professor de Ensino Fundamental - Língua Portuguesa, no período de 07/04/1998 a 24/07/2022, como Professor Docente I - Língua Portuguesa, no total de 8.871 (oito mil, oitocentos e setenta e um) dias, já descontados 04 (quatro) dias de falta.(Solicitação feita em: 25/10/2023)

Processo nº SME-PRO-2023/46903 - ROZANA BEVILAQUA DUARTE LOPES - Professor de Educação Infantil, matrícula 10/300.483-5, tornar sem efeito a averbação publicada no D.O Rio nº 200, pág.19, 1ª coluna, de 09/01/2024.

AVERBE-SE, nos termos do parágrafo único, do Art. 9º, da Lei nº 315 de 4 de março de 1982, e da Portaria MTP nº 1.467/2022 e anexos, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com o Art. 212 da LOMRJ de 5 de abril de 1990, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço/contribuição prestado em atividade de caráter privado dos servidores abaixo relacionados:

SME-PRO-2023/46903, ROZANA BEVILAQUA DUARTE LOPES, 10/300.483-5, Professor de Educação Infantil, nos períodos de 01/09/1997 a 31/12/1998, 01/01/2002 a 01/04/2009, 20/10/2009 a 28/12/2012, 01/02/2013 a 04/09/2016, no total de 5.609 (cinco mil, seiscentos e nove) dias, desprezando-se o período de 01/01/1999 a 31/12/2001, por ausência de contribuição previdenciária e os dias 05/09/2016 e 06/09/2016, por serem concomitantes com esta municipalidade.(Solicitação feita em 20/10/2023)

SME-PRO-2023/48031, ALEXANDRA RODRIGUES DOS SANTOS, 10/273.734-4, Professor Adjunto de Educação Infantil, nos períodos de 04/07/1995 a 05/05/2000, 15/02/2001 a 31/03/2001, 01/08/2001 a 30/06/2008 e 23/12/2008 a 30/06/2011, no total de 5.256 (cinco mil duzentos e cinquenta e seis) dias.(Solicitação feita em: 25/10/2023)

SME-PRO-2023/47625, ANGELICA SILVA FERREIRA, 10/306.508-3, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, nos períodos de 10/12/2001 a 22/04/2002, 18/06/2002 a 06/05/2003, 25/11/2003 a 29/10/2005, 01/07/2006 a 30/03/2007, 17/09/2007 a 18/01/2011, 13/01/2014 a 16/05/2014, 02/10/2014 a 15/07/2015 e 01/06/2017 a 09/10/2017, no total de 3.196 (três mil cento e noventa e seis) dias.(Solicitação feita em: 23/10/2023)

SME-PRO-2023/47845, CINTIA DE OLIVEIRA MATOS, 10/281.055-4, Agente de Educação Infantil, nos períodos de 02/05/1994 a 04/07/1995, 01/12/1995 a 10/05/1996, 03/12/1996 a 26/12/1996, 28/07/1997 a 02/01/1998, 23/03/1999 a 22/04/1999, 20/09/1999 a 07/05/2002, 13/05/2002 a 25/10/2002, 01/11/2002 a 03/06/2004, 09/06/2004 a 28/09/2006 e 18/11/2008 a 01/12/2008, no total de 3.365 (três mil trezentos e sessenta e cinco) dias.(Solicitação feita em: 24/10/2023)

SME-PRO-2023/47901, MARCIA APARECIDA WENCESLAU DOS SANTOS, 10/276.151-8, Agente Educador II, nos períodos de 01/09/1993 a 21/12/1994, 01/02/1995 a 30/04/1996, 02/05/1996 a 31/01/2000, 01/03/2000 a 31/01/2002, 01/03/2002 a 31/03/2002, 01/05/2002 a 31/07/2002 e 04/01/2006 a 28/02/2006, no total de 3.182 (três mil cento e oitenta e dois) dias, desprezando-se os períodos de 22/12/1994 a 31/12/1994 conforme requerido, 01/02/2000 a 28/02/2000, 01/02/2002 a 28/02/2002, 01/04/2002 a 30/04/2002, 01/08/2002 a 28/02/2003 e o dia 01/03/2006 por ausência de contribuição previdenciária.(Solicitação feita em: 24/10/2023)

SME-PRO-2023/47622, MARIA APARECIDA DA LUZ DUARTE, 10/281.083-6, Agente de Educação Infantil, nos períodos de 01/11/1990 a 21/02/1991, 02/04/2001 a 30/06/2004, 01/07/2004 a 30/06/2008 e 01/07/2008 a 30/06/2011, no total de 3.850 (três mil oitocentos e cinquenta) dias.(Solicitação feita em: 23/10/2023)

SME-PRO-2023/05631, MARIA DAS GRAÇAS SARDINHA DE ALMEIDA, 10/297.168-7, Professor de Ensino Fundamental - Língua Portuguesa, nos períodos de 02/10/1995 a 29/05/1996, 16/12/1996 a 05/02/1999, 07/06/1999 a 05/04/2000, 01/06/2000 a 30/06/2000, 01/08/2000 a 30/09/2000, 01/10/2000 a 31/10/2000, 01/11/2000 a 30/11/2000, 01/01/2001 a 30/04/2001, 01/06/2001 a 31/12/2001, 02/01/2002 a 31/10/2002, 01/11/2002 a 31/01/2006, 01/02/2006 a 01/02/2008, 11/02/2008 a 30/06/2009, 01/02/2010 a 31/12/2010 e 01/02/2011 a 19/08/2015, no total de 6.531 (seis mil quinhentos e trinta e um) dias, desprezando-se o período de 20/08/2015 a 31/10/2016 por ser concomitante com esta municipalidade.(Solicitação feita em: 25/10/2023)

SME-PRO-2023/25361, MÔNICA RITA DOS SANTOS ALVES, 10/167.320-1, Servente, nos períodos de 03/11/1981 a 03/06/1982 e 01/10/1982 a 31/12/1983, no total de 666 (seiscentos e sessenta e seis) dias.(Solicitação feita em: 25/10/2023)

SME-PRO-2023/48182, PATRÍCIA SOARES, 10/286.025-2, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, nos períodos de 01/03/2001 a 02/02/2009, 03/02/2009 a 19/12/2012, no total de 4.304 (quatro mil, trezentos e quatro) dias, desprezando-se os dias 20/12/2012 e 21/12/2012 e o período de 22/12/2012 a 28/12/2012, por serem concomitantes com esta municipalidade. (Solicitação feita em 25/10/2023)

SME-PRO-2023/46224, ROSILENE CANDIDO DA SILVA PEREIRA, 10/293.678-9, Professor de Educação Infantil, nos períodos de 01/02/2001 a 15/02/2006 e 16/02/2006 a 22/01/2007, no total de 2177 (dois mil cento e setenta e sete) dias; desprezando-se os períodos de 01/03/1993 a 18/07/2000 e 01/06/2007 a 15/06/2010, por já constarem averbados na matrícula 260.388-4 e 16/06/2010 a 30/06/2010, conforme requerido.(Solicitação feita em: 17/10/2023)

SME-PRO-2023/48238, RUBEM CESAR OLIVEIRA LELIS, 10/173.727-9, Professor I - Matemática, no período de 11/03/1992 a 31/07/1995, no total de 1.235 (mil duzentos e trinta e cinco) dias.(Solicitação feita em: 26/10/2023)

SME-PRO-2023/47313, SEBASTIANA PORTO, 10/272.125-6, Agente Educador II, nos períodos de 06/06/1983 a 13/07/1983, 01/10/1984 a 13/01/1985, 01/02/1985 a 02/07/1985, 11/08/1986 a 19/11/1986, 21/11/1986 a 01/04/1987, 06/07/1987 a 03/10/1987, 01/12/1987 a 22/06/1988, 11/01/1989 a 25/12/1993, 19/12/1994 a 17/01/1995, 04/09/1995 a 03/10/1995, 13/12/1995 a 11/01/1996, 10/06/1996 a 09/07/1996 e 12/11/1997 a 20/07/1998, no total de 3.005 (três mil e cinco) dias.(Solicitação feita em: 20/10/2023)

**1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DA COORDENADORA**

**(\*)EXPEDIENTE DE 02/01/2024**

**Processo nº: SME-PRO-2024/00104**

**APROVO** o Termo de Referência de fls. 27/38, do processo em epígrafe, que versa sobre a prestação de serviços contínuos de publicação de atos oficiais, com fulcro no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Rio nº 50.797/2022; e **AUTORIZO** a contratação da Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.- Imprensa da Cidade - CNPJ: 68.697.333/0001-55, para prestação de serviços contínuos de publicação de atos oficiais, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), sendo uma Contratação Direta por meio de Dispensa de Licitação, amparada legalmente pelo Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Rio nº 50.797/2022.

(\*)Omitido do D.O. Rio de 03/01/2024

**(\*)2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DO COORDENADOR**

**EXPEDIENTE DE 10/01/2024**

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/Qualidade/Tempo de Aprender/2023 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

**Processo: SME-PRO-2024/01665**

CEC da (02.05.006) E.M. Dom Aquino Corrêa

Presidente: Marcia Lemos Ribeiro da Luz

(\*)Replicado por conter incorreções no DO nº 202 de 11/01/2024.

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DO COORDENADOR**

**EXPEDIENTE DE 12/01/2024**

Aprova a Prestação de Contas do Programa PDDE Básico 2023 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

**Processo: SME-PRO-2024/01911**

CEC da (02.09.021) E.M. Presidente João Goulart

Presidente: Eduardo Muniz Hang

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DO COORDENADOR**

**EXPEDIENTE DE 12/01/2024**

Aprova a Prestação de Contas do Programa PDDE Integral/Novo Mais Educação/2023 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

**Processo: SME-PRO-2024/01912**

CEC da (02.09.021) E.M. Presidente João Goulart

Presidente: Eduardo Muniz Hang

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DO COORDENADOR**

**EXPEDIENTE DE 12/01/2024**

Aprova a Prestação de Contas do Programa PDDE/Qualidade/Tempo de Aprender/2023 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

**Processo: SME-PRO-2024/01914**

CEC da (02.09.021) E.M. Presidente João Goulart

Presidente: Eduardo Muniz Hang

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DO COORDENADOR**

**EXPEDIENTE DE 12/01/2024**

Aprova a Prestação de Contas do Programa PDDE/Qualidade/Educação e Família /2023 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

**Processo: SME-PRO-2024/01913**

CEC da (02.09.021) E.M. Presidente João Goulart

Presidente: Eduardo Muniz Hang

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DO COORDENADOR**

**EXPEDIENTE DE 12/01/2024**

Aprova a Prestação de Contas do Programa PDDE/Qualidade /Compreensão/Cantinho da Leitura/2023 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

**Processo: SME-PRO-2024/01916**

</

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DO COORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 12/01/2024**

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE Básico 2023 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

**Processo: SME-PRO-2024/01948**  
CEC da (02.09.605) C.M. São Sebastião - Arrelia  
Presidente: Nubia da Conceição Campos

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DO COORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 12/01/2024**

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/Qualidade/Educação Conectada 2023 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

**Processo: SME-PRO-2024/01949**  
CEC da (02.09.605) C.M. São Sebastião - Arrelia  
Presidente: Núbia da Conceição Campos

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DO COORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 12/01/2024**

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE Básico 2023 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

**Processo: SME-PRO-2024/01965**  
CEC do (02.27.501) CIEP Dr. Bento Rubião  
Presidente: Andrea Guimarães Marques

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DO COORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 12/01/2024**

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/Qualidade/Educação Conectada 2023 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

**Processo: SME-PRO-2024/01966**  
CEC do (02.27.501) CIEP Dr. Bento Rubião  
Presidente: Andrea Guimarães Marques

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DO COORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 12/01/2024**

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/Qualidade /Compromisso/Cantinho da Leitura/2023 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

**Processo: SME-PRO-2024/01968**  
CEC do (02.27.501) CIEP Dr. Bento Rubião  
Presidente: Andrea Guimarães Marques

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DO COORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 12/01/2024**

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/Qualidade/Compromisso/Cantinho da Leitura/2023 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

**Processo: SME-PRO-2024/01968**  
CEC do (02.27.501) CIEP Dr. Bento Rubião  
Presidente: Andrea Guimarães Marques

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA E/4ª CRE "P" Nº 5 DE 12/01/2024**

**A COORDENADORA DA E/4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2024/00189 (990005152024)

**RESOLVE:**

Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico, Gestor Administrativo, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, no processo em epígrafe, formalizado com a Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A., para a prestação de serviços de publicações de atos oficiais desta Coordenadoria, com vigência de 02/01/2024 a 31/12/2024, de acordo com a Resolução nº 335 de 20 de julho de 2020, conforme anexo único desta portaria.

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/4ª CRE "P" N.º 5 DE 12 JANEIRO DE 2024**

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor Técnico (Arts. 5.º e 7.º)	Bianca Barreto da Fonseca Coelho	11/199.356-7
Gestor Administrativo (Arts. 5.º e 7.º)	Ana Cristina Dias da Silva	12/193.247-4
Fiscal Técnico (Arts. 9.º, 10.º e 11.º)	Sheila Ramos de Souza Moraes	11/165.062-1
Fiscal Administrativo (Arts. 9.º, 10.º e 11.º)	Odair José Girardi Geiker	10/158.811-0

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 02/01/2024 (\*)**

**Processo SME-PRO-2024/00189**

I- Aprovo o Termo de Referência de fls.83-94, do processo em epígrafe, que versa sobre a prestação de serviços contínuos de publicação de atos oficiais, com fulcro no Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Rio nº 50.797/2022.

II- Autorizo a contratação da Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. - Imprensa da Cidade - CNPJ: 68.697.333/0001-55, para prestação de serviços contínuos de publicação de atos oficiais, no valor de R\$ 59.900,00 (Cinquenta e nove mil e novecentos reais) sendo uma Contratação Direta por Dispensa de Licitação, amparada legalmente pelo Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Rio nº 50.797/2022.

(\*) Omitido no DO RIO nº 195 de 03/01/2024

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA  
EXPEDIENTE DE 12/01/2024**

Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
SME-PRO-2023/63486	E/CRE(04.11.009) E.M. CIENTISTA MÁRIO KRÖEFF	MARCIA CRISTINA GARRIDO SOUZA MÁRCIA MARTINS DOS SANTOS RANGEL	11/170.220-8 12/242.636-9
SME-PRO-2024/00917	E/CRE(04.30.809) EDI MEDALHISTA OLÍMPICO LUIZ FELIPE MARQUES FONTELES	KATIA GOMES DA SILVA CÁSSIA CRISTINA BARRETO SANTOS	11/264.633-9 12/248.857-5
SME-PRO-2024/02079	E/CRE(04.30.811) EDI MEDALHISTA OLÍMPICO WILLIAM PEIXOTO ARJONA	CHAYENNE FERREIRA FLIES DE CASTRO FERNANDA MEDEIROS RIBEIRO	11/279.803-1 12/300.602-0
SME-PRO-2023/62099	E/CRE(04.30.812) EDI MEDALHISTA OLÍMPICO EDER FRANCIS CARBONERA	DEBORA CRISTINA RODRIGUES ESTEVES NATHALIA RODRIGUES DIAS MORAES	12/249.988-7 10/260.436-1

**5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DA COORDENADORA  
(\*) EXPEDIENTE DE 02/01/2024**

**Processo nº: SME-PRO-2024/00186**

I- Aprovo o Termo de Referência de fls.53 a 64, do processo em epígrafe, que versa sobre a prestação de serviços contínuos de publicação de atos oficiais, com fulcro no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Rio nº 50.797/2022.

II- Autorizo a contratação da Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. - Imprensa da Cidade - CNPJ: 68.697.333/0001-55, para prestação de serviços contínuos de publicação de atos oficiais, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) sendo uma Contratação Direta por meio de Dispensa de Licitação, amparada legalmente pelo Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Rio nº 50.797/2022.

(\*) Omitido do DO de 03/01/2024

**6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
ATO DO COORDENADOR  
PORTARIA E/6ª CRE Nº 131 DE 12 DE JANEIRO DE 2024.**

**Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.**

O COORDENADOR DA 6.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo nº 07/06/000008/2024 de 09 de janeiro de 2024.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

-Fernando de Azeredo, Agente Educador, mat.12/273.113-1;  
-Debora Mello de Carvalho Chelminski, PII, mat. 10/232.964-7  
-Alexandre Domingos dos Santos, mat. 12/291641-9  
-Tania Lucia Machado dos Santos, PII, mat.12/215.793-1, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 2024.

DAVID DOS SANTOS MOURA

**6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DO COORDENADOR  
(\*)EXPEDIENTE DE 02/01/2024**

**Processo nº: SME-PRO-2024/00298**

I- Aprovo o Termo de Referência de fls.24/35, do processo em epígrafe, que versa sobre a prestação de serviços contínuos de publicação de atos oficiais, com fulcro no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Rio nº 50.797/2022.

II- Autorizo a contratação da Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. - Imprensa da Cidade - CNPJ: 68.697.333/0001-55, para prestação de serviços contínuos de publicação de atos oficiais, no valor de R\$ 39.052,00 (trinta nove mil e cinquenta e dois), sendo uma Contratação Direta por meio de Dispensa de Licitação, amparada legalmente pelo Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Rio nº 50.797/2022.

(\*Omitido em 03/01/2024

**6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE  
(\*)EXPEDIENTE DE 11/01/2024**

Aprovo parcialmente comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento - 6ª CRE tendo como responsáveis abaixos:

Processos:	U. E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
SME-PRO-2023/36821	E/CRE(06.25.602) C. M. Professora Jurema Gomes Delfim	Livia Gabriela Pereira Mendonça Marise Figueiredo Ferreira	11/293.634-2 12/254.006-6

(\*) Omitido do D.O de 12/01/2024

**6<sup>a</sup> COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
ATO DA DIRETORA**

**ORDEM DE SERVIÇO E/CRE (06.25.501) N.<sup>o</sup> 01, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.**

**Instaura Sindicância Administrativa forma que menciona.**

A DIRETORA DO CIEP ADÃO PREIRA NUNES DA 6.<sup>a</sup> COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.<sup>o</sup> 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

**RESOLVE:**

Art. 1.<sup>º</sup> Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n.<sup>o</sup> 07/06/ 000007/2023 de 09 de janeiro de 2024.

Art. 2.<sup>º</sup> Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Luiz Carlos da Silva Santos, AAEE, mat.: 10/274.582-6;
- Jacqueline da Silva Huguenin, PII, mat.: 10/241.404-3
- Heloisa Gonçalves de Souza, PEF, mat.: 10/252.589-7;
- Thalles Yvson Alves de Souza Junior, AEII, mat.: 10/330.727-9, como suplente.

Art. 3.<sup>º</sup> O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.<sup>º</sup> Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 2024.  
ELIZABETH RAMOS BEZERRA VALENTE

**8<sup>a</sup> COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DO COORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 12/01/2024**

Aprovo a comprovação das despesas do **PDDE BÁSICO 2023** dos Conselhos Escola Comunidade abaixo identificados:

**SME - PRO - 2024/01432**

CEC da EM 08.33.026 Ramiz Galvão  
Presidente: Denise Barbosa Paiva

**SME - PRO - 2024/01440**

CEC da EM 08.17.017 Leonardo Da Vinci  
Presidente: Soraia Rodrigues de Souza

**SME - PRO - 2024/02201**

CEC da EM 08.17.023 Roquete Pinto  
Presidente: Jane de Andrade Lima Olivieri

**SME - PRO - 2024/02217**

CEC da CM 08.17.606 Meimei  
Presidente: Andreia Araujo Santos

**8<sup>a</sup> COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DO COORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 12/01/2024**

Aprovo a comprovação das despesas do **PDDE ESTRUTURA 2023** dos Conselhos Escola Comunidade abaixo identificados:

**SME - PRO - 2024/01434**

CEC da EM 08.33.026 Ramiz Galvão  
Presidente: Denise Barbosa Paiva

**8<sup>a</sup> COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DO COORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 12/01/2024**

Aprovo a comprovação das despesas do **PDDE QUALIDADE 2023** dos Conselhos Escola Comunidade abaixo identificados:

**SME - PRO - 2024/01433**

CEC da EM 08.33.026 Ramiz Galvão  
Presidente: Denise Barbosa Paiva

**SME - PRO - 2024/01439**

CEC da EM 08.17.017 Leonardo Da Vinci  
Presidente: Soraia Rodrigues de Souza

**SME - PRO - 2024/02206**

CEC da EM 08.17.023 Roquete Pinto  
Presidente: Jane de Andrade Lima Olivieri

**SME - PRO - 2024/02219**

CEC da CM 08.17.606 Meimei  
Presidente: Andreia Araujo Santos

**9<sup>a</sup> COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DO COORDENADOR  
(\*) EXPEDIENTE DE 02/01/2024**

**Processo n.<sup>o</sup>: SME-PRO-2024/00194**

I- Aprovo o Termo de Referência de fls. 41/52, do processo em epígrafe, que versa sobre a prestação de serviços contínuos de publicação de atos oficiais, com fulcro no Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.<sup>o</sup> 14.133/2021 c/c Decreto Rio n.<sup>o</sup> 50.797/2022.

II- Autorizo a contratação da Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. - Imprensa da Cidade - CNPJ: 68.697.333/0001-55, para prestação de serviços contínuos de publicação de atos oficiais, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo uma Contratação Direta por meio de Dispensa de Licitação, amparada legalmente pelo Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.<sup>o</sup> 14.133/2021 c/c Decreto Rio n.<sup>o</sup> 50.797/2022

(\*) Omitido no D.O. Rio n.<sup>o</sup> 195 de 03/01/2024

**9<sup>a</sup> COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DO COORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 12-01-2024**

**Processo: SME-PRO-2023/31711**

Fica aprovada a prestação de contas referente ao mês de julho/2023, no valor de R\$ 110.565,19 do Termo de Colaboração n.<sup>o</sup> 06/2022, celebrado com a COLÉGIO FERREIRA MOTTA (CANTINHO DO SABER).

**Processo: SME-PRO-2023/30392**

Fica aprovada a prestação de contas referente ao mês de julho/2023, no valor de R\$ 74.251,03 Termo de Colaboração n.<sup>o</sup> 28/2022, celebrado com a ESPAÇO CRIATIVO CASTELINHO RINALDI.

**Processo: SME-PRO-2023/51502**

Fica aprovada a prestação de contas referente ao mês de outubro/2023, no valor de R\$ 30.111,62 do Termo de Colaboração n.<sup>o</sup> 03/2022, celebrado com a MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO - CRECHE SA-GRADA FAMÍLIA.

**Processo: SME-PRO-2023/51327**

Fica aprovada a prestação de contas referente ao mês de outubro/2023, no valor de R\$ 22.443,30 do Termo de Colaboração n.<sup>o</sup> 04/2022, celebrado com a MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO - CRECHE COMUNITÁRIA SÃO JORGE.

**Processo: SME-PRO-2023/51643**

Fica aprovada a prestação de contas referente ao mês de outubro/2023, no valor de R\$ 45.804,67 do Termo de Colaboração n.<sup>o</sup> 05/2022, celebrado com CRECHE COMUNITÁRIA SOL DO SABER.

**Processo: SME-PRO-2023/51097**

Fica aprovada a prestação de contas referente ao mês de outubro/2023, no valor de R\$ 217.617,41 do Termo de Colaboração n.<sup>o</sup> 25/2022, celebrado com o INSTITUTO CRESCER E APRENDER

**Processo: SME-PRO-2023/51092**

Fica aprovada a prestação de contas referente ao mês de outubro/2023, no valor de R\$ 25.915,38 do Termo de Colaboração n.<sup>o</sup> 04/2023, celebrado com o INSTITUTO Ô LUAR

**9<sup>a</sup> COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA  
RETIFICAÇÃO  
EXPEDIENTE DE 29/12/2023**

**Onde se lê:**

PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	3.3.90.39.34	3.3.90.39.63	4.4.90.52.23
SME-PRO-2022/11736	E/CRE (09.18.004) Escola Municipal Atenas	R\$ 65.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 70.000,00
SME-PRO-2022/11739	E/CRE (09.18.006) Escola Municipal Professor Augusto José Machado	R\$ 65.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 35.253,00

**Leia-se:**

PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	3.3.90.39.34	3.3.90.39.63	4.4.90.52.23
SME-PRO-2022/11736	E/CRE (09.18.004) Escola Municipal Atenas	R\$ 65.000,00	R\$ 55.000,00	R\$ 70.000,00
SME-PRO-2022/11739	E/CRE (09.18.006) Escola Municipal Professor Augusto José Machado	R\$ 65.000,00	R\$ 55.000,00	R\$ 35.253,00

D.O. Rio n.<sup>o</sup> 195 de 03/01/2024 página 20 - 2<sup>a</sup> Coluna.

**Onde se lê:**

PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	3.3.90.39.34	3.3.90.39.63	4.4.90.52.23
SME-PRO-2022/11822	E/CRE (09.18.051) Escola Municipal Professor Floriano de Brito	R\$ 65.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 63.865,00

**Onde se lê:**

PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	3.3.90.39.34	3.3.90.39.63	4.4.90.52.23
SME-PRO-2022/11822	E/CRE (09.18.051) Escola Municipal Professor Floriano de Brito	R\$ 65.000,00	R\$ 55.000,00	R\$ 63.865,00
SME-PRO-2022/11822	E/CRE (09.18.051) Escola Municipal Professor Floriano de Brito	R\$ 65.000,00	R\$ 55.000,00	R\$ 63.865,00

D.O. Rio n.<sup>o</sup> 195 de 03/01/2024 página 21 - 1<sup>a</sup> Coluna

**Onde se lê:**

PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	3.3.90.39.34	3.3.90.39.63	4.4.90.52.23
SME-PRO-2022/11844	E/CRE (09.18.064) Escola Municipal Rainha Vitória	R\$ 65.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 48.171,00
SME-PRO-2022/11857	E/CRE (09.18.076) Escola Municipal Dr. Jair Tavares de Oliveira	R\$ 58.672,00	R\$ 40.000,00	R\$ 82.619,00

D.O. Rio n.<sup>o</sup> 195 de 03/01/2024 página 21 - 2<sup>a</sup> Coluna

**Leia-se:**

PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	3.3.90.39.34	3.3.90.39.63	4.4.90.52.23
SME-PRO-2022/11844	E/CRE (09.18.064) Escola Municipal Rainha Vitória	R\$ 65.000,00	R\$ 40.500,00	R\$ 48.171,00
SME-PRO-2022/11857	E/CRE (09.18.076) Escola Municipal Dr. Jair Tavares de Oliveira	R\$ 58.672,00	R\$ 47.000,00	R\$ 82.619,00

D.O. Rio n.<sup>o</sup> 195 de 03/01/2024 página 21 - 2<sup>a</sup> Coluna

Onde se lê:

PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	3.3.90.39.34	3.3.90.39.63	4.4.90.52.23
SME-PRO-2022/11948	E/CRE (09.18.509) Ciep Nelson Mandela	R\$ 30.000,00	R\$ 114.000,00	-

Leia-se:

PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	3.3.90.39.34	3.3.90.39.63	4.4.90.52.23
SME-PRO-2022/11948	E/CRE (09.18.509) Ciep Nelson Mandela	R\$ 40.000,00	R\$ 114.000,00	-

D.O. Rio n.º 195 de 03/01/2024 página 22 - 1ª Coluna

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA E/10.º CRE N.º 360 DE 12 DE JANEIRO DE 2024.**

**Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.**

A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n.º 07/10/000.001/2024 de 12 de janeiro de 2024.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Patricia Alessandra Ramos de Araujo da Silva, Professor II, matrícula 10/215.448-2;
- Valéria Rodrigues da Silva Maia, Professor I Ensino Religioso, matrícula 11/290.491-0;
- Maria de Fátima Ventura Rodrigues, Professor II, matrícula 10/107.429-3;
- Deise Lucia Peixoto, Professor II, matrícula 10/235.190-6, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 2024

MARIA DAS GRAÇAS MÜLLER DE OLIVEIRA GONÇALVES

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DA COORDENADORA  
(\*) EXPEDIENTE DE 02/01/2024**

**Processo n.º SME-PRO-2024/00157**

I - Aprovo o Termo de Referência de fls. 54/65, do processo em epígrafe, que versa sobre a prestação de serviços contínuos de publicação de atos oficiais, com fulcro no Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c Decreto Rio n.º 50.797/2022.

II - Autorizo a contratação da Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.- Imprensa da Cidade - CNPJ: 68.697.333/0001-55, para prestação de serviços contínuos de publicação de atos oficiais, no valor de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos) sendo uma Contratação Direta por meio de Dispensa de Licitação, amparada legalmente pelo Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c Decreto Rio n.º 50.797/2022.

(\*) Omitido no D.O. Rio n.º 195 de 03/01/2024.

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 12/01/2024**

**PROCESSO n.º: SME-PRO-2024/00157** - Torno sem efeito a publicação no D.O. n.º 203 de 12 de janeiro de 2024, págs 16, 1ª coluna.

**11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DA COORDENADORA  
(\*) EXPEDIENTE DE 02/01/2024**

**PROCESSO SME-PRO-2024/00317**

I- Aprovo o Termo de Referência de fls. 31 a 42 do processo em epígrafe, que versa sobre a prestação de serviços contínuos de publicação de atos oficiais, com fulcro no Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c Decreto Rio n.º 50.797/2022.

II- Autorizo a contratação da Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. - Imprensa da Cidade - CNPJ: 68.697.333/0001-55, para prestação de serviços contínuos de publicação de atos oficiais, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais e zero centavos), sendo uma Contratação Direta por meio de Dispensa de Licitação, amparada legalmente pelo Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c Decreto Rio n.º 50.797/2022.

(\*) Omitido no D.O. Rio, de 03/01/2024

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: Adilson Nogueira Pires

Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

**RESOLUÇÃO "P" SMAS N.º 781, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a alteração da composição dos membros do Comitê Gestor Municipal de Política de Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento - Ampliação do Acesso à Documentação, instituído por intermédio do Decreto Rio n.º 38.190, de dezembro de 2013, sendo seu nome alterado para Comitê Municipal de Políticas para a Promoção da Documentação Civil - COMDOC, por meio do Decreto Rio n.º 45.390, de 27 de novembro de 2018.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO os termos constantes no processo administrativo n.º ASS-PRO-2022/00315, que dispõe sobre a indicação dos profissionais que farão parte do COMDOC;

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a composição do Comitê Municipal de Políticas para Promoção da Documentação Civil - COMDOC, constituído a partir da edição do Decreto Rio n.º 45.390, de 27 de novembro de 2018, posteriormente alterado pelo Decreto Rio n.º 49.706, de 03 de novembro de 2021, na forma abaixo descrita:

**Dispensar:** Roberta Martins dos Santos, matrícula 11/240.752-6, da função de representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS da função de titular no Comitê Municipal de Políticas para Promoção da Documentação Civil - COMDOC.

**Designar:** Fernanda Ferreira Nunes da Silva, matrícula 11/252.170-6, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS/SUBPSB/CAE/GAI, para exercer a função de membro titular do Comitê Municipal de Políticas para a promoção da Documentação Civil - COMDOC.

**Dispensar:** Simone Aparecida Araújo Ferreira, matrícula 10/240.713-8, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, da função de suplente do Comitê Municipal de Políticas para Promoção da Documentação Civil - COMDOC.

**Designar:** Glória Maria Rosa da Silva, matrícula 10/240.963-9, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS/SUBPSB/CAE/GAI, para exercer a função de suplente do Comitê Municipal de Políticas para Promoção da Documentação Civil - COMDOC.

**Dispensar:** Cristiane Lessa dos Santos, matrícula 11/252.163-1 representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS/SUBPSE, da função de titular do Comitê Municipal de Políticas para Promoção da Documentação Civil - COMDOC.

**Designar:** Oswaldo Amendola Junior, matrícula 241.205-4 representante da SMAS/SUBPSE, para exercer a função de titular do Comitê Municipal de Políticas para Promoção da Documentação Civil - COMDOC.

**Dispensar:** Soraia Gomes Ferreira Soares, matrícula 11/241.136-1, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS/SUBPSE, da função de suplente do Comitê Municipal de Políticas para Promoção da Documentação Civil - COMDOC.

**Designar:** Wagner Silva de Andrade, matrícula 11/261.701-7, representante da SMAS/SUBPSE, para exercer a função de suplente do Comitê Municipal de Políticas Públicas para Promoção da Documentação Civil - COMDOC.

**Dispensar:** Pedro Arias Martins, matrícula 11/259.164-2, representante da CVL, da função de titular do Comitê Municipal de Políticas para Promoção da Documentação Civil - COMDOC.

**Designar:** Conrado Werneck Pimentel, matrícula 60/329.494-9, representante da CVL, para exercer a função de titular do Comitê Municipal de Políticas para Promoção da Documentação Civil - COMDOC.

**Dispensar:** Vania Mara da Silva Rodrigues, matrícula 11/289.004-4, representante da CVL, da função de suplente do Comitê Municipal de Políticas para Promoção da Documentação Civil - COMDOC.

**Designar:** Rodrigo Aurélio Rosa Soares, matrícula 11/278.216-7 representante da CVL, para exercer a função de suplente do Comitê Municipal de Políticas para Promoção da Documentação Civil - COMDOC.

**Dispensar:** Aura Liane Pessanha de Souza, matrícula 11/147.499-8, representante da SME da função de titular do Comitê Municipal de Políticas para Promoção da Documentação Civil - COMDOC.

**Designar:** Jaqueline Pereira de Lima Guabiraba, matrícula 11/221.924-4, representante da SME, para exercer a função de titular do Comitê Municipal de Políticas para Promoção da Documentação Civil - COMDOC.

**Dispensar:** Rejane Pereira Faria Costa, matrícula 11/146.486-6, representante da SME da função de suplente do Comitê Municipal de Políticas para Promoção da Documentação Civil - COMDOC.

**Designar:** Flávia Guterres Oliveira, matrícula 10/245.609-3, representante da SME, para exercer a função de suplente do Comitê Municipal de Políticas para Promoção da Documentação Civil - COMDOC.

**Dispensar:** Tiago Romaneli Silva, matrícula 11/290.177-5, representante da SMTE, da função de titular do Comitê Municipal de Políticas para Promoção da Documentação Civil - COMDOC.

**Designar:** Luiz Carlos Guimarães Serafim, matrícula 51/338.724-8, representante da SMTE, para exercer a função de titular do Comitê Municipal de Políticas para Promoção da Documentação Civil - COMDOC.

**Dispensar:** Genilton de Oliveira Viana Junior, representante da SMTE, da função de suplente do Comitê Municipal de Políticas para Promoção da Documentação Civil - COMDOC.

**Designar:** Tiago Romaneli Silva, matrícula 11/290.177-5, representante da SMTE, para exercer a função de suplente do Comitê Municipal de Políticas para Promoção da Documentação Civil.

**Designar:** Fernanda Morena dos Santos Barbeiro Vieira, matrícula 11/321.858-3, representante da SMS, para exercer a função de titular do Comitê Municipal de Políticas para Promoção da Documentação Civil - COMDOC.

**Designar:** Carlos Augusto Rodrigues Alvarenga, matrícula 11/159.906-7, representante da SMS, para exercer a função de suplente do Comitê Municipal de Políticas para Promoção da Documentação Civil - COMDOC.

**Dispensar:** Andrea Paulo da Cunha Pulici, mat. 60/685.246-1, representante do Instituto Pereira Passos - IPP, da função de titular do Comitê Municipal de Políticas para Promoção da Documentação Civil - COMDOC.

**Designar:** Bianca Medina Lanceta Ramos, matrícula 10/235.547-7, representante do Instituto Pereira Passos - IPP, para exercer a função de titular do Comitê Municipal de Políticas para Promoção da Documentação Civil - COMDOC.

**Dispensar:** Gisele Raymundo Silva, matrícula 13/243.916-4, representante do Instituto Pereira Passos - IPP, da função de suplente do Comitê Municipal de Políticas para Promoção da Documentação Civil - COMDOC.

**Designar:** Henrique Silveira de Souza, matrícula 60/685.548-0, representante do Instituto Pereira Passos - IPP, para exercer a função de suplente do Comitê Municipal de Políticas para Promoção da Documentação Civil - COMDOC.

**Dispensar:** Soraia Gomes Ferreira Soares, representante do Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS, da função de titular do Comitê Municipal de Políticas para Promoção da Documentação Civil - COMDOC

**Designar:** Kátia Regina de Oliveira Rios Pereira Santos, representante do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para a função de titular do Comitê Municipal de Políticas para Promoção da Documentação Civil - COMDOC.

**Dispensar:** Carlos Laudelino, representante do Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS, da função de suplente do Comitê Municipal de Políticas para Promoção da Documentação Civil - COMDOC

**Designar:** Marleide Alves Lopes Nacle, representante do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para a função de suplente do Comitê Municipal de Políticas para Promoção da Documentação Civil - COMDOC.

**Dispensar:** Maria América Diniz, representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, da função de titular do Comitê Municipal de Políticas para Promoção de Documentação Civil - COMDOC.

**Designar:** Carlos Roberto Laudelino, representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para exercer a função de titular do Comitê Municipal de Políticas para Promoção da Documentação Civil - COMDOC.

**Designar:** Márcia Rodrigues Pires, representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para exercer a função de suplente do Comitê Municipal de Políticas para Promoção da Documentação Civil - COMDOC

**Dispensar:** Sonia Maria do Nascimento da Paixão, representante do Conselho Municipal de Saúde - CMS, da função de titular do Comitê Municipal de Políticas Públicas para Promoção da Documentação Civil - COMDOC.

**Designar:** Osvaldo Sérgio Mendes, representante do Conselho Municipal de Saúde - CMS, para exercer a função de titular do Comitê Municipal de Políticas para Promoção da Documentação Civil - COMDOC.

**Dispensar:** Maria Clara Migowski Pinto Barbosa, representante do Conselho Municipal de Saúde - CMS da função de suplente do Comitê Municipal de Políticas para Promoção da Documentação Civil - COMDOC.

**Designar:** Maria de Lourdes de Albuquerque Tavares, representante do Conselho Municipal de Educação - CME, para exercer a função de titular do Comitê Municipal de Políticas para Promoção da Documentação Civil - COMDOC.

**Designar:** Fidelina Rocha da Silva, representante do Conselho Municipal de Educação - CME, para exercer a função de suplente do Comitê Municipal de Políticas para Promoção da Documentação Civil - COMDOC.

**Art. 2º** Passarão a compor o COMDOC, como membros efetivos, nos termos do Art. 4º, § 1º, I ao VII, os seguintes representantes:

TJRJ	Titular: Senhora Juíza de Direito: Dra. Cláudia Maria de Oliveira Motta  Suplente: Senhora Juíza de Direito Dra. Mylene Glória Pinto Vassal
DPRJ	Titular: Senhora Defensora Pública Dra. Cristiane Xavier de Souza  Suplente: Senhora Defensora Pública Dra. Fátima Maria Saraiva Figueiredo
MPRJ	Titular: Senhora Procuradora-Geral de Justiça Dra. Patrícia Leite Carvão  Suplente: Luana Bezerra Evaristo da Silva
DETRAN-RJ	Titular: Flora Beatriz Costa Neves  Suplente: Silvana Ludgero de Almeida
RECEITA FEDERAL DO BRASIL	Titular: Caroline Rique Nepomuceno de Freitas  Suplente: André Gustavo Costa Cunha Oliveira
TRE	Respondeu comunicando que seja convocado membro representante toda vez em que a pauta requerer a presença da Coordenadoria Regional

**Art. 3º** Passarão a compor o COMDOC, como membros efetivos, nos termos do Art. 4º, § 1º, VIII, a e b, os seguintes representantes das Entidades da Sociedade Civil, com atuação na Cidade do Rio de Janeiro:

ARPEN/RJ - Associação de Registradores de Pessoas Naturais	Titular: Carolina Cruz Teixeira Carmo  Suplente: Alessandra Lapoente da Silva
ACTMRJ - Associação dos Conselheiros Tutelares do Município do Rio de Janeiro	Titular: Sérgio Roque dos Santos Filho  Suplente: Rosemary Barbosa Domingues

**Art. 4º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

#### RESOLUÇÃO "P" SMAS N.º 041 DE 12 JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

#### RESOLVE:

Designar **ADRIANA SANTOS DA SILVA FARIA**, matrícula 240.022-4, Assistente Social, com validade a partir de 01 de novembro de 2023, para exercer a Função Gratificada de Secretário II, símbolo DAI 04, código 082388, da 7ª Coordenadoria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

#### RESOLUÇÃO "P" SMAS N.º 042 DE 12 JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

#### RESOLVE:

Designar **ELAINE CRISTINA MENDES DE OLIVEIRA MONTENEGRO**, matrícula 10/240.682-5, Assistente Social, com validade a partir de 20 de dezembro de 2023, para exercer a Função Gratificada de Secretário I, símbolo DAI 05, código 083182, da Coordenadoria Geral de Programas de População em Situação de Rua, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

#### ATO DO SUBSECRETÁRIO

#### RETIFICAÇÃO

D.O. RIO DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

#### Onde Lê-se:

#### "RESOLUÇÃO "P" N.º 64 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do processo n.º 08/003.141/2017....data da eficácia 28/02/2023..."

#### Leia -se:

#### "RESOLUÇÃO "P" N.º 64 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do processo n.º 08/003.141/2017....data da eficácia 18/09/2017..."

#### SUBSECRETARIA DE GESTÃO

#### DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

EXPEDIENTE DE 11.01.2024

#### Onde se lê:

Processo nº 08/000.620/2022- Torno sem efeito as publicações no D.O RIO nº 70 de 28/06/2023, no D.O RIO nº 126 de 21/09/2022, D.O RIO nº 119 de 12/09/2022 e D.O RIO nº 57 de 08/06/2022 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de dezembro/2021, referente ao Termo de Colaboração nº 173/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

#### Leia-se:

Processo nº 08/000.619/2022- Torno sem efeito as publicações no D.O RIO nº 70 de 28/06/2023, no D.O RIO nº 126 de 21/09/2022, D.O RIO nº 119 de 12/09/2022 e D.O RIO nº 57 de 08/06/2022 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de dezembro/2021, referente ao Termo de Colaboração nº 173/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

\*Republicado por incorreção no D.ORIO nº 203 de 12/01/2024 pág.18, Col.01.

#### ATO DO SUBSECRETÁRIO

#### EXPEDIENTE DE 12.01.2024

Processo nº 08/003.032/2021 - APROVO o Plano de Trabalho inserido no processo Rio AS-PRO-2023/02648 às fls. 04/39, elaborado pela Organização da Sociedade Civil denominada Instituto de Desenvolvimento Dom Pixote, bem como AUTORIZO a celebração do 1º Termo de Aditivo ao Termo de Colaboração nº 70/2022 entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e aquela instituição, cujo objeto consiste na prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 22/01/2024 até 21/01/2025. O valor total do 1º Termo Aditivo será de R\$ 448.341,60. A fundamentação legal para a prorrogação de prazo se baseia na alínea "c" do inciso I do art. 38 do Decreto Rio nº 42.696/2016.

Registre-se que a alteração efetuada no Plano de Trabalho em razão do aditamento de prorrogação do prazo, não descaracteriza o objeto inicial de que trata o Termo de Colaboração nº 70/2022, de forma que atesto que

\*Republicado por incorreção no D.O. RIO nº 180 de 11/12/2023 (pág.28)

## SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: Daniel Ricardo Soranz Pinto  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

#### ATOS DO SECRETÁRIO

#### RESOLUÇÕES SMS "P" DE 12 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,

#### RESOLVE:

nº 53 - Designar **MÔNICA DE YUAN HORA**, Médico Oftalmologia, matrícula 12/212.530-0 para exercer a função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 025988, do Serviço de Pediatria, da Policlínica José Paranhos Fontenelle, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 54 - Designar **JACQUELINE SILVEIRA PINEL**, Enfermeiro, matrícula 12/303.241-4, para exercer, com validade a partir de 01/01/2024, a função gratificada de Auxiliar de Chefia II, Símbolo DAI04, código 026978, do Departamento de Enfermagem, da Coordenação Médico-assistencial, do Hospital Maternidade Carmela Dutra, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO  
EXPEDIENTE DE 12.01.2024**

SMS-PRO-2023/25204 - AUTORIZO.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
EXPEDIENTE DE 20.12.2023**

**SMS-PRO-2022/04153 - AUTORIZO** a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico por sistema de registro de preços, com o critério de julgamento de R\$ 142.050,00 (cento e quarenta e dois mil e cinquenta centavos), cujo objeto refere-se à aquisição de medicamentos, em favor de diversos autores, em cumprimento à demanda judicial emitida a Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHO DO ASSESSOR I  
SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO  
EXPEDIENTE DE 12/01/2024**

**PROCESSO N° SMS-PRO-2023/02585 - DE SÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - RESCISÃO UNILATERAL.**

SMS-PRO-2023/02585 - Nos termos do SMS-DES-2024/10564, com fundamento no artigo 79 inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZO A RESCISÃO UNILATERAL a partir da data de 15/01/2024, do Termo de Contato nº 085/2023 celebrado entre o Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa DE SÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 07.028.841/0001-56 cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio operacional para exercer atividades nos órgãos da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 02/05/2023 a 01/05/2024.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHO DO ASSESSOR  
EXPEDIENTE DE 12.01.2024**

**SMS-PRO-2022/04159 - TORNO SEM EFEITO** o despacho à fl. 427 e **APROVO** o Termo de Referência às fls. 509 até 514, referente à aquisição de medicamento pertencentes a classe 6505, objetivando atender as diversas demandas oriundas de ações judiciais, com fundamento no artigo 28 inciso I da Lei nº 14.133/2021.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
ATOS DA COORDENADORA**

**PORTARIAS S/SUBG/CGP "P" DE 12 DE JANEIRO DE 2024**

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

**RESOLVE:**

nº 52 - Remover, com validade a partir de 08/01/2024, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2), **DENISE TEIXEIRA VIEIRA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/243.432-2, do Centro Municipal de Saúde Dr. Alvimar de Carvalho, para o Centro Municipal de Saúde Belizário Penna, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2024/01661 de 10/01/2024.

nº 53 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.1), **JUCENDIRA DE SOUZA VIEIRA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/190.256-8, do Centro Municipal de Saúde Waldyr Franco, para a Casa de Parto David Capistrano, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/44459 de 15/12/2023.

**SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA  
DESPACHO DA SUPERINTENDENTE  
EXPEDIENTE DE 11.01.2024**

**SMS-PRO-2024/02327 - APROVO** o Plano de Trabalho às fls. 272 a 288 referente à celebração de Acordo de Cooperação Técnica a ser realizado com o Comitê Internacional da Cruz Vermelha - CICV, que objetiva conjugar esforços dos participes para o desenvolvimento e implementação das metodologias de gestão de riscos do Programa Acesso Mais Seguro para Serviços Públicos Essenciais (AMS/ CMS), sem previsão de repasse orçamentário financeiro entre as instituições.

E **TORNO SEM EFEITO** o aprovo do Plano de Trabalho às fls. 159 a 166, publicado no Diário Oficial do dia 01 de agosto de 2023, página 30, primeira coluna.

**COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.2  
DESPACHOS DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 12.01.2024**

SMS-PRO-2024/02701 - Aprova a prestação de contas dos Gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento referente à despesa com o projeto TÁXI RIO, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 3.2, no mês de novembro/2023, no valor total de R\$ 139.058,72 (cento e trinta e nove mil, cinqüenta e oito reais e setenta e dois centavos), sem ressalvas, conforme demonstrativo emitido pelo IPLAN RIO.

COMPETÊNCIA	VALOR APROVADO	RESSALVAS
Novembro/2023	R\$ 139.058,72	R\$ 0,00

**COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.2  
DESPACHOS DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 12.01.2024**

99/067240/2023 - Autorizo o cancelamento total da Nota de Empenho nº 388/2023, no valor de R\$ 990,00.

99/067240/2023 - Autorizo o cancelamento total da Nota de Empenho nº 389/2023, no valor de R\$ 645,00.

**COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.3  
DESPACHOS DO COORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 12/01/2024**

**Processo n°: 09/53/000.321/2022** - Autorizo o cancelamento total da Nota de Empenho nº 2023/000064 no valor de R\$ 3.022,00 (três mil e vinte e dois reais), em favor da empresa NEVE PREMIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA

**Processo n°: 09/53/000.122/2023** - Autorizo o cancelamento total da Nota de Empenho nº 2023/000255 no valor de R\$ 308,00 (trezentos e oito reais), em favor da empresa ALLIANCE SOLUCOES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

**Processo n°: 09/53/000.123/2023** - Autorizo o cancelamento total da Nota de Empenho nº 2023/000356 no valor de R\$ 425,16 (quatrocentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos), em favor da empresa RIO MEIER COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO-HOSPITALARES LTDA

**Processo n°: 09/53/000.123/2023** - Autorizo o cancelamento total da Nota de Empenho nº 2023/000371 no valor de R\$ 177,40 (cento e setenta e sete reais e quarenta centavos), em favor da empresa BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA  
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA  
EXPEDIENTE DE 04.12.2023\***

09/000.499/2022 - APROVO o Anexo do Cronograma de Assistência Financeira Complementar da União (fls. 402) e AUTORIZO a formalização do 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 03/2022, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro- RIOSAÚDE, para contratação de recursos humanos para execução de ações e serviços de saúde em obstetrícia e neonatologia, que assegure assistência universal e gratuita a população, única e exclusivamente para o SUS, no âmbito do Hospital Maternidade Herculano Pinheiro, cujo objeto é:

- I - Formalizar o aporte de terceiro ao 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 03/2022, em razão da obrigatoriedade do pagamento da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do novo Piso Salarial da categoria profissional de Enfermagem, conforme previsto na Lei Federal nº 14.434, de 2022, nas Emendas Constitucionais nº 124 e 127, de 2022, na Portaria GM/MS nº 1.135, de 2023, no julgamento da ADI 7222 pelo Supremo Tribunal Federal e na "Cartilha do Piso da Enfermagem" divulgada pelo Ministério da Saúde;
- II - Incluir o Anexo do Cronograma de Assistência Financeira Complementar da União, no valor de **R\$ 38.037,85** (trinta e oito mil, trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos), no período de maio a dezembro de 2023.

\*Omitido no DO RIO do dia 05 de dezembro de 2023.

**COORDENADORIA GERAL DE EMERGENCIA DA AP 1.0  
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR  
DESPACHOS DO ORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 26/09/2023**

(\*) **Processo n°: 0961/000653/2023- NAD nº. 1379/2023**

1. OBJETO: CARTUCHOS, TONNERS E INSUMOS PARA IMPRESSORAS
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e V H M PAPELARIA E INFORMATICA LTDA
3. FUNDAMENTOS: - CONFORME LEI 8666 ARTIGO 24 INCISO II
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R\$ 700,00 SETECENTOS REAIS
6. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade

\* Omitido em 18/09/2023

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)  
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0  
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR  
DESPACHOS DO ORDENADOR  
RETIFICO  
EXPEDIENTE DE 12/01/2024**

Onde se lê:

(\*) Processo n°.: 09/61/000653/2023 - NAD nº. 1461/2023

OBJETO: MATERIAIS E PRODUTOS BIOLOGICOS E LABORATORIAIS

Leia-se:

(\*) Processo n°.: 09/61/000653/2023 - NAD nº. 1461/2023

OBJETO: CARTUCHOS, TONNERS E INSUMOS PARA IMPRESSORAS

Publicação do D.O edição nº 155 do dia 31/10/2023 folha 38

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)  
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0  
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR  
DESPACHOS DO ORDENADOR  
RETIFICO  
EXPEDIENTE DE 12/01/2024**

Onde se lê:

(\*) Processo n°.: 09/61/000709/2023 - NAD nº. 1462/2023

OBJETO: CARTUCHOS, TONNERS E INSUMOS PARA IMPRESSORAS

Leia-se:

(\*) Processo n°.: 09/61/000709/2023 - NAD nº. 1462/2023

OBJETO: MATERIAIS E PRODUTOS BIOLOGICOS E LABORATORIAIS

Publicação do D.O edição nº 155 do dia 31/10/2023 folha 38

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA  
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA  
DESPACHO DA DIRETORA DA DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
EXPEDIENTE DE 16/11/2023**

**Processo n°: 0973/000.043/2023 NAD nº. 297/2023**

1 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVAS CIRÚRGICAS.

2 - PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e MARCK SERVIÇOS E DIST DE EQUIP DE SEGURANÇA E PROD PARA SAUDE LTDA.

3 - FUNDAMENTOS: Artigo 1º Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações

4- Razão: Pregão 1080/2022.

5- VALOR: R\$ 16.856,00 (Dezesseis mil, oitocentos e cinquenta e seis reais).

6- AUTORIZADO POR: Cristiane Quintino Marinho Machado.

\*Omitido do D.O Rio de 17/11/2023.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA  
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA  
DESPACHO DA DIRETORA DA DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
EXPEDIENTE DE 05/12/2023**

Processo nº: 0973/000.045/2023 NAD nº. 343/2023

1 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVAS DE PROCEDIMENTO.

2 - PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e MARCK SERVIÇOS E DIST DE EQUIP DE SEGURANÇA E PROD PARA SAÚDE LTDA

3 - FUNDAMENTOS: Artigo 1º Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações

4- Razão: Pregão 1080/2022.

5- VALOR: R\$ 43.767,00 (Quarenta e três mil, setecentos e sessenta e sete reais)

6- AUTORIZADO POR: Neise Conceição Ramos Villar.

\*Omitido do D.O Rio de 06/12/2023.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA  
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA  
DESPACHO DA DIRETORA DA DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
EXPEDIENTE DE 01/12/2023**

Processo nº: 0973/000.027/2023 NAD nº. 332/2023

1 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

2 - PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA.

3 - FUNDAMENTOS: Artigo 1º Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações

4- Razão: Pregão 1167/2022.

5- VALOR: R\$ 8.600,00 (Oito mil e seiscentos reais).

6- AUTORIZADO POR: Neise Conceição Ramos Villar.

\*Omitido do D.O Rio de 04/12/2023.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA  
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA  
DESPACHO DA DIRETORA DA DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
EXPEDIENTE DE 01/12/2023**

Processo nº: 0973/000.027/2023 NAD nº. 333/2023

1 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

2 - PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e LABORATÓRIO B BRAUN SA

3 - FUNDAMENTOS: Artigo 1º Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações

4- Razão: Pregão 1167/2022.

5- VALOR: R\$ 1.104,00 (Um mil, cento e quatro reais)

6- AUTORIZADO POR: Neise Conceição Ramos Villar.

\*Omitido do D.O Rio de 04/12/2023.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,  
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA  
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS  
DESPACHOS DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 12/01/2024**

Processo SMS-PRO-2023/31242 - APROVO Termo de Referência às fls. 25 a 70, para procedimento emergencial destinado à contratação com base no artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021 para prestação de serviços de limpeza, conservação e desinfecção hospitalar das áreas internas e externas para diversas Unidades da Secretaria Municipal de Saúde com fornecimento de todos os insumos, materiais e equipamentos necessários à execução contratual em conformidade com a descrição dos serviços em Termo de Referência.

**RIOSAÚDE**

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A.  
Rua Gago Coutinho, 52, 5º andar - Tel: 2976-6518

**ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE  
PORTARIA "P" RIOSAÚDE/PRE Nº 016 DE 11 DE JANEIRO DE 2024.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

**RESOLVE:**

Art. 1º Substituir, a contar de 12/01/2024, com prazo designado de 45 (quarenta e cinco) dias, a comissão da sindicância administrativa instaurada através da Portaria "P" RIOSAÚDE/PRE nº 134 de 24/07/2020, publicada no D.O. RIO de 27/07/2020, referente ao processo nº 09/201.169/2020, por uma nova comissão integrada pelos seguintes agentes públicos, sob a presidência do primeiro: VICTOR MENEZES CRUZ, matrícula nº 45/031.077-1, EDNILSON VICENTE DE ALMEIDA, matrícula nº 69/048.904-7 e PEDRO MIGUEL BARATELA TORRES, matrícula nº 69/067.162-8.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE**

**PORTARIA "P" RIOSAÚDE/PRE Nº 018 DE 12 DE JANEIRO DE 2024.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 15/12/2023, o prazo para apresentação do relatório final da sindicância administrativa designada através da Portaria "P" RIOSAÚDE/PRE nº 437 de 17/11/2023, publicada no D.O. Rio nº 167 em 22/11/2023, referente ao processo RSU-PRO-2023/11339.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ATOS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES**

**PORTARIA RS/VP/DOP "P" N.º 03, DE 12 DE JANEIRO DE 2024**

O DIRETOR DE OPERAÇÕES DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar Kelly Negrão Nascif Martins, matrícula nº 69/4.046.281-2, para atuar como Gestora do Contrato nº 216/2023, referente à SEDE; designar Anne Cristine Fernandes Nunes, matrícula nº 45/4.030.317-2, para atuar como Gestora do Contrato nº 216/2023, referente às Unidades de Pronto Atendimento da Vila Kennedy, Magalhães Bastos, Engenho de Dentro, Del Castilho, Rocha Miranda e Costa Barros e designar Denise de Oliveira Blanco, matrícula nº 69/4.064.730-5, para atuar como Gestora do Contrato nº 216/2023, referente às Unidades de Pronto Atendimento de Sepetiba, João XXIII, Paciência, Senador Camará e Madureira, relacionado ao processo RSU-PRO-2023/00036, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR E IMÓVEIS ADMINISTRATIVOS para atender à SEDE e as unidades da UPA ENGENHO DE DENTRO, UPA DEL CASTILHO, UPA MADUREIRA, UPA COSTA BARROS, UPA ROCHA MIRANDA, UPA VILA KENNEDY, UPA MAGALHÃES BASTOS, UPA SENADOR CAMARÁ, UPA SEPETIBA, UPA PACIÊNCIA E UPA JOÃO XXIII, com atribuições previstas nos arts. 1º e 2º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020.

Art. 2º - Instituir a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 216/2023, com atribuições previstas nos arts. 3º e 4º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020, designando os seguintes membros para sua composição:

SEDE	NOME	MATRÍCULA
Guilherme Santana Minas Vieira	45/4.030.136-6	
Anderson Pereira da Cruz	69/4.026.598-3	
Samara Cristina Pereira	45/4.034.344-2	
Luana Xavier de Lima	45/4.022.005-3	
Savio Sales Mazullo	45/4.043.324-3	
Denise Chermauth Barrozo	45/4.036.084-2	
Amanda Soares da Costa	69/4.068.083-5	
Vanessa da Silva Gava	69/4.055.862-7	
Viviane Matias Mota Teixeira	69/4.064.519-2	
Luciana Cony Meneze	69/4.055.792-6	
Ariana Ferreira Apolinário	69/4.055.797-5	
Leandro Nunes Coelho	69/4.063.665-4	

UPA ENGENHO DE DENTRO	NOME	MATRÍCULA
Paula Daniele Braga Pereira Ramos	40/4.042.577-7	
Samuel Alves Fernandes Bezerra	69/4.053.748-0	
Vanessa Pinto da Silva	40/4.054.078-1	
Simone Silva dos Santos	69/4.066.178-5	
Fabiola da Silva Soares	47/4.065.727-0	
Eduardo Magno Garcia Fernandes	40/4.044.686-4	
Heloisa Maria dos Santos Seroa da Motta	40/4.030.301-6	

UPA DEL CASTILHO	NOME	MATRÍCULA
Douglas Denis de Azevedo Nobre	69/4.056.429-4	
Yago Ledo de Almeida	40/4.051.064-4	
Louise Miranda Pereira	40/4.053.565-8	
Rosynete Rosana dos Santos Soares	40/4.049.959-0	
Thays Ramos Oliveira de Souza	40/4.053.890-0	
João Filipe Ribeiro Passos Santos	40/4.053.875-1	
Mariana Alves Da Silva Santos	40/4.057.919-3	
Lucas Bastos Calmon	40/4.057.336-0	
Magno Soares Espíndola	40/4.053.849-6	
Jacson Andre Vasconcelos	40/4.053.877-7	
Alex Santos De Lima	40/4.056.722-2	

UPA MADUREIRA	NOME	MATRÍCULA
Vinicius Gonzaga da Costa	45/4.044.318-4	
Josiel Moreira dos Santos	69/4.024.575-3	
Jonathan Luiz Romano de Carvalho	40/4.045.319-1	
Marcio Gomes Fonseca	69/4.053.847-0	
Luis Fernando Rocha Galdino	40/4.053.478-4	
Kelly de Miranda Gonzaga Pacheco	40/4.056.517-6	
Alan Maxwell Pereira Lima	40/4.045.317-5	
Leandro Telles Santos	40/4.053.457-8	

UPA COSTA BARROS	NOME	MATRÍCULA
Christian Thomaz Pereira de Carvalho	69/4.058.911-9	
Edson Marques de Moraes	40/4.056.412-0	
Carla Tamiko Issobe	40/4.034.797-1	
Cláudio da Costa Cruz Júnior	40/4.045.409-0	
Gustavo Gusmão Cáceres	40/4.042.625-4	

UPA ROCHA MIRANDA		
NOME	MATRÍCULA	
Flávio de Carvalho Estrela	45/4.030.521-9	
Paulo Vitor Soares de Andrade	45/4.031.450-0	
Ricardo Silva da Cunha	40/4.045.323-3	
Priscila Barbosa de Souza	40/4.031.480-7	
Renan dos Reis Trindade	40/4.030.541-7	
Marcos Paulo Freitas Pinto Tavares	40/4.030.538-3	

Flávia Araújo Pereira	69/4.029.059-3
Suzanne Castro do Amaral Moraes	40/4.039.142-5
Leonardo Firmino Pereira	40/4.045.272-2
Malen Cristi dos Santos de Souza Santos	69/4.026.467-1
Raquel Nunes Rosa de Souza	40/4.054.944-4
Tádia Castilho dos Santos	40/4.051.363-0
Thainara Araujo de Souza Santos	40/4.052.162-5

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 15 de dezembro de 2023.

**ATOS DA DIRETORIA DE GOVERNANÇA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
PORTARIA RS/PRE/DGOVI Nº 007 DE 12 DE JANEIRO DE 2024**

A DIRETORIA DE GOVERNANÇA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar Leonardo Calixto da Silva, Matrícula nº 69/022.312-3, para atuar como **Gestor do Contrato nº 269/2021 e 183/2023**, firmado com a empresa **DATA CORPORE SERVIÇOS DE TELECOMUNICACOES E INFORMATICA EIRELI** referente ao serviço de **ACESSO À INTERNET E LINK DE DADOS** para as unidades: **SEDE, UPA ENGENHO DE DENTRO, CER BARRA, UPA DEL CASTILHO, UPA CIDADE DE DEUS, HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA**, com atribuições previstas nos arts. 1º e 2º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020.

Art. 2º - Instituir a **Comissão de Fiscalização do Contrato nº 269/2021 e 183/2023**, com atribuições previstas nos arts.3º e 4º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020, designando os seguintes membros para sua composição:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a contar 15 de agosto de 2023:

HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA		
NOME	MATRÍCULA	
Andressa de Oliveira Nithack Marques	45/4.053.461-0	
Flávia Bahia de Souza	40/4.046.654-0	
Moises Marins Francisco	69/4.026.511-6	
Luan Vitor da Silva Corrêa	69/4.026.030-7	
Roberta Cristina da Costa Cardoso de Lima	40/4.057.509-2	
Marcus do Paço Silva	40/4.030.366-9	
Lucas Albuquerque Reis Leal	69/4.059.058-8	
Márcio Santana Miranda	69/4.059.275-8	
David Moreira Bras De Lima	69/4.059.273-3	

CER BARRA		
NOME	MATRÍCULA	
Anderson João Santos Correia	69/4.029.871-1	
Thaís Apolinário Bezerra	40/4.051.065-1	
Myrla Silveira Riccaldoni	40/4.053.854-6	
Alessandra Silva Maia Lins	40/4.041.381-5	
Akra Samara Ferreira de Carvalho	40/4.054.080-7	
Lucimeire de Souza Silva	40/4.022.031-9	
Carlos Magno Bernardo Alves	69/4.056.750-3	

UPA ENGENHO DE DENTRO		
NOME	MATRÍCULA	
Paula Daniele Braga Pereira Ramos	40/4.042.577-7	
Eduardo Magno Garcia Fernandes	40/4.044.686-4	
Heloisa Maria dos Santos Seroa da Motta	40/4.030.301-6	
Samuel Alves Fernandes Bezerra	69/4.053.748-0	
Wallace de Campos Furtado	69/4.067.535-5.	

UPA DEL CASTILHO		
NOME	MATRÍCULA	
Douglas Denis de Azevedo Nobre	69/4.056.429-4	
Rosyнетe Rosana Dos Santos Soares	40/4.049.959-0	
Louise Miranda Pereira	40/4.053.565-8	
Thays Ramos Oliveira de Souza	40/4.053.890-0	
João Filipe Ribeiro Passos Santos	40/4.053.875-1	
Mariana Alves Da Silva Santos	40/4.057.919-3	
Lucas Bastos Calmon	40/4.053.849-6	
Magno Soares Espíndola	40/4.053.849-6	
Jacson Andre Vasconcelos	40/4.053.877-7	
Yago Ledo de Almeida	40/4.051.064-4	
Gabriel Felipe Martins da Silva	69/4.067.791-4	

UPA CIDADE DE DEUS		
NOME	MATRÍCULA	
Murilo De Santana Santos	40/4.031.290-0	
Wania de Jesus Dantas	40/4.045.370-4	
Liliana Ferreira Melo Muccke Hoffmann	40/4.043.935-6	
Wanderson Baptista de Souza Lima	40/4.054.858-6	
Mariane Aparecida Dias da Silva Albuquerque	47/4.054.429-6	
Renata Cristina Lopes de Chaves e Mello Dias Rezende	69/4.063.709-0	
Danielle Monteiro dos Santos Fidelis da Cruz	45/4.056.488-0	
Daniella Mudesto Rosa São Thiago	59/4.068.304-5	
Tatiane Queiroz De Sá	69/4.061.999-9	

SEDE		
NOME	MATRÍCULA	
Alessandra Da Silva Dos Santos	45/4.043.699-8	
Leandro Nunes Coelho	69/4.063.665-4	
Lucas Brito De Moraes	69/4.062.128-4	
Paulo Vinícius Simeão dos Santos	69/4.056.762-8	
Lhuann Cordeiro Da Conceicao	45/4.034.342-6	
Alex Ehrich Peres	69/4.056.748-7	

**DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXPEDIENTE DE 12/01/2024**

**Processo RSU-PRO-2023/04050 - 99/021.448/2023** - Autorizo a repetição de licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo critério de julgamento menor preço global para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de equipos de bomba de infusão, incluindo cessão de uso de equipamento (bomba infusora), com assistência técnica e assessoria científica, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

## SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

Secretário: Everton da Conceição Gomes

**ATOS DO SECRETÁRIO**

**RESOLUÇÃO SMTE "P" N.º 005, DE 12 DE JANEIRO DE 2024**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

Exonerar **PATRICIA HELENA DE SOUZA MOUTINHO NASCIMENTO**, matrícula 11/192.813-4, do Cargo em Comissão de GERENTE II, símbolo D-DAS7, código 81312, da Gerência de Captação de Vagas de Trabalho, da Coordenadoria de Emprego e Geração de Renda, da Subsecretaria de Trabalho e Qualificação, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, com validade a partir de 11/01/2024.

**RESOLUÇÃO SMTE "P" N.º 006, DE 12 DE JANEIRO DE 2024**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

Nomear **JORGE DO NASCIMENTO MARTINS**, matrícula 10/290.169-2, para exercer o cargo em comissão de Cargo em Comissão de GERENTE II, símbolo D-DAS7, código 81312, da Gerência de Captação de Vagas de Trabalho, da Coordenadoria de Emprego e Geração de Renda, da Subsecretaria de Trabalho e Qualificação, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, com validade a partir de 11/01/2024.

**RESOLUÇÃO SMTE "P" N.º 007, DE 12 DE JANEIRO DE 2024**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Decreto Nº 38.256 de 10 de Janeiro de 2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica alterada a Comissão de Sindicância instituída através da Resolução "P" SMTE Nº 100, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023, que passa a ter a seguinte composição, sob a presidência do primeiro.

CRISTINA FONSECA SIQUEIRA - matrícula n° 11/238.600-1

DENISE ERMIDA DE CARVALHO CASTILHO - matrícula n° 11/147.967-4

ANA PAULA MEIRELES RODRIGUES - matrícula n° 10/291.992-6

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

## SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: Marcelo Calero Faria Garcia  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

**SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA**  
**EXPEDIENTE DE 12/01/2024**

**Processo nº SMC-PRO-2023/00397** - Com base no Parecer da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento dos Projetos, às fls. 433/435 (PARECER Nº SMC-PAR-2023/00042), e na manifestação da Gerência de Presença de Contas (DESPACHO Nº SMC-DES-2023/02918 e DESPACHO Nº SMC-DES-2023/09256), às fls. 437

e 439/440, **APROVO** a prestação de contas da parcela única, do Contrato de Patrocínio nº 950/2023, no valor de R\$ 34.900,00 (trinta e quatro mil e novecentos reais), apresentada pela S R SANTOS EVENTOS E PRODÚÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., referente à realização do projeto "**VIA SACRA DO ALEMÃO**".

## FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES

**DESPACHO DA PRESIDENTE**  
**EXPEDIENTE DE 12/01/2024**

**Processo nº 12/800.326/2018** - Autorizo a celebração do 4º termo aditivo ao Contrato nº 02/2019, celebrado com a empresa Multifunção Comércio e Serviços LTDA-ME, para a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses a contar de 24/02/2024, com fulcro no Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

## RIOFILME

**Distribuidora de Filmes S/A**  
Rua Leite Leal nº 11 - Laranjeiras - Tel.: 2225-7082  
E-mail: [riofilme@rio.rj.gov.br](mailto:riofilme@rio.rj.gov.br)

**PORTARIA "P" RF/PRE N° 04 DE 12 DE JANEIRO DE 2024.**

O Diretor-Presidente da DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar os servidores abaixo elencados como responsáveis pela gestão do Sistema Descentralizado de Pagamentos - SDP, relacionado ao uso exclusivo da plataforma TAXI.RIO, responsabilizando-se pela movimentação, nos termos do Decreto Rio nº 45.716, de 15 de março de 2019.

Gestor

**ANA PAULA DA CUNHA FONSECA**, matrícula nº 69/625.302-7

Cogestores

**ROSA MARIA DE CARVALHO COELHO DA ROSA**, matrícula nº 69/625.314-3;  
**ANDRÉ LUIS BARBOSA FERNANDES**, matrícula nº 69/625.350-7

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

Secretária: Tainá de Paula  
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110  
Tel.: 2976-3182

**RESOLUÇÃO SMAC "P" N° 007 DE 09 DE JANEIRO DE 2024**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

Designar **PEDRO HENRIQUE ROCHA PAES LEME**, matrícula nº 60/340.629-5, com a validade a partir 11 de janeiro de 2024, para a função de Gestor da APA DA SERRA DOS PRETOS FORROS da Gerência de Operações em Unidades de Conservação e Áreas Protegidas, da Coordenadoria de Áreas Verdes, da Subsecretaria de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima.

**DESPACHO DA SECRETÁRIA**  
**RETIFICAÇÃO**  
**EXPEDIENTE DE 05/12/2023**

Processo: 14/000.406/2021:

Onde se lê:

a) R\$ 999.718,66 (novecentos e noventa e nove mil, setecentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos)

Leia-se:

a) R\$ 875.000,00 (oitocentos e setenta e cinco, il reais)

DO Rio nº 160, de 09/11/2023, pág. 45, primeira coluna.

## PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins  
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

**ATO DO PRESIDENTE**

**PORTARIA "P" FPJ N° 008 DE 12 DE JANEIRO DE 2024**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no Processo.Rio nº FPJ-PRO-2023/01596,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar, com eficácia a partir de 02/01/2024, Maycon de Araújo Ramos, Assistente I, matrícula nº 60/715.471-9, Elialberto Menezes Santiago, Assessor, matrícula nº 31/715.016-2 e Maria de Lourdes Pereira Soares, Gerente, matrícula nº 13/715.445-3, titulares e, como substituto, Renato Ramos de Moraes, Assistente I, matrícula nº 60/715.163-2, como responsáveis pelo acompanhamento da "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL PARA EXERCER ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS - RECEPCIONISTA ADMINISTRATIVA", executados pela Empresa MINUTA COMUNICAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA, Contrato nº 30/2023, cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, observando-se o Decreto nº 34.012, de 20/06/2011.

Art. 2º. Cessar os efeitos a Portaria "P" FPJ nº 197, de 18/09/2023.

#### ATO DO PRESIDENTE

##### PORTARIA "P" FPJ Nº 009 DE 12 DE JANEIRO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no Processo.Rio nº FPJ-PRO-2023/01596,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Designar, com eficácia a partir de 02/01/2024, Maycon de Araújo Ramos, Assistente I, matrícula nº 60/715.471-9, Elialberto Menezes Santiago, Assessor, matrícula nº 31/715.016-2 e Maria de Lourdes Pereira Soares, Gerente, matrícula nº 13/715.445-3, titulares e, como substituto, Renato Ramos de Moraes, Assistente I, matrícula nº 60/715.163-2, como responsáveis pelo acompanhamento da “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL PARA EXERCER ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS - SERVIÇOS DE COPEIRAGEM E MENSAGEIRO”, executados pela Empresa PRESTAX TRADE SERVICE EIRELI, Contrato nº 29/2023, cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, observando-se o Decreto nº 34.012, de 20/06/2011.

Art. 2º. Cessar os efeitos a Portaria “P” FPJ nº 196, de 18/09/2023.

#### ATO DO PRESIDENTE

##### PORTARIA "P" FPJ Nº 010 DE 12 DE JANEIRO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Designar, com eficácia a partir de 02/01/2024, Maycon de Araújo Ramos, Assistente I, matrícula nº 60/715.471-9, Elialberto Menezes Santiago, Assessor, matrícula nº 31/715.016-2 e Maria de Lourdes Pereira Soares, Gerente, matrícula nº 13/715.445-3, titulares e, como substituto, Renato Ramos de Moraes, Assistente I, matrícula nº 60/715.163-2, como responsáveis pelo acompanhamento da execução dos “SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS”, cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, observando-se o Decreto nº 34.012, de 20/06/2011.

Art. 2º. Cessar os efeitos a Portaria “P” FPJ nº 042, de 07/03/2023.

## SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: Patrick Correa de Oliveira Leite

#### SUBSECRETARIA DE GESTÃO

##### PORTARIA "P" Nº 01 DE 12 DE JANEIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituir comissão de fiscalização para acompanhamento do Instrumento Contratual nº 009/2023, firmado entre a Secretaria Municipal de Habitação e a empresa FUTURA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, cujo objeto é “prestação de serviços de agenciamento de viagens para fornecimento de bilhetes de passagens para transportes terrestres, aquaviários ou aéreos, nacionais e internacionais, assim como operacionalização de reservas, marcação / remarcação de bilhetes, para trechos diversos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Habitação, pelo prazo de 12(meses), por meio do processo nº HBT-PRO-2023/01661:

SERVIDORES	MATRÍCULA
IRIS EDILSON MEDEIROS	12/178.383-6
MARVIN GOMES DE OLIVEIRA DOS SANTOS	11/291.970-2
ANTONIO CARLOS AGOSTINHO	10/167.051-2
LUCIANO BAPTISTA DOS SANTOS JUNIOR	10/214.858-3
THÁBITA BARROS DE AZEVEDO	60/338.810-5
SIDNEI NASCIMENTO DA SILVA	60/208.698-1

Art. 2º Fica revogada a Portaria “P” Nº 011 de 17 de agosto de 2023

Art. 3º Os efeitos desta Portaria passam a vigorar a partir da publicação.

#### SUBSECRETARIA DE GESTÃO

##### PORTARIA "P" Nº 02 DE 12 DE JANEIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituir comissão de fiscalização para acompanhamento do Instrumento Contratual nº 019/2023, cujo objeto é o “FORNECIMENTO DE BENEFÍCIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO, PARA EMISSÃO E ENTREGA DE CARTÕES ELETRÔNICOS (CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP DE SEGURANÇA), VISANDO O ATENDIMENTO DA PCRJ”, firmado entre a Secretaria Municipal de Habitação e a empresa VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S/A, por meio do processo nº HBT-PRO-2023/03157:

SERVIDORES	MATRÍCULA
DENISE NOBREGA DE SOUZA	11/198.672-8
MARVIN GOMES DE OLIVEIRA DOS SANTOS	11/291.970-2
LUCIANO BAPTISTA DOS SANTOS JUNIOR	10/214.858-3
MARIA SALETE LIMA DAS CHAGAS	11/118.121-3
IRIS EDILSON MEDEIROS	12/178.383-6

Art. 2º Os efeitos desta Portaria passam a vigorar a partir da publicação.

## SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Secretária: Tatiana Marins Roque  
Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Sala 906 - Cidade Nova

#### ATO DA SECRETARIA

##### RESOLUÇÃO "P" SMCT N.º 01 DE 12 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

#### RESOLVE:

Nomear, ALESSANDRA BONFIM DE ALENCAR, matrícula 10/296.794-1, com validade a partir de 15 de janeiro de 2024, para o cargo em comissão de Assistente I símbolo DAS-06, código 81283, Gerência de Inovação, da Subsecretaria de Formação e Projetos Tecnológicos, da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.

#### DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE FORMAÇÃO E PROJETOS TECNOLÓGICOS

##### EXPEDIENTE DE 12/01/2024

Aprovo o Plano de Trabalho de fls. 11/21 para parceria voluntária entre SMCT e Universidade Federal do Rio de Janeiro para a promoção de projetos na área de extensão universitária.

## SECRETARIA DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA

Secretário: Tadeu Amorim de Barros Junior

#### SUBSECRETARIA DE GESTÃO

##### DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

##### EXPEDIENTE DE 12/01/2024

PROCESSO QVE-PRO 2023/00904 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do mês de JULHO/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 08/2021, com base na análise da QV/SUBG/GCC.

#### SUBSECRETARIA DE GESTÃO

##### DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO

##### EXPEDIENTE DE 12/01/2024

Processo nº 28/000.168/2021 - AUTORIZO a celebração do Terceiro Termo Aditivo de prorrogação ao Contrato nº 11/2021 pelo valor de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), com a empresa Personal Net Tecnologia da Informação LTDA, cujo objeto é o serviço especializado de emissão e entrega de cartões magnéticos com tarja e administração de fornecimento de auxílio-alimentação, por mais 09 (nove) meses, de 02/02/2024 até 01/11/2024, com fulcro no inciso II e no § 2º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

## SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: Brenno Carnevale Nessimian

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO

##### EXPEDIENTE DE 10/01/2024

Processo 04/706.112/2009 -CANCELO a autorização da banca de jornais de Ieda Lima Barcellos, cadastrada para Praça Cristiano Ottoni, 00, na alameda lateral externa do Edifício da 1ª RM, Centro, Rio de Janeiro, instalada na Avenida Tomé de Souza, próximo à esquina da Avenida Presidente Vargas, Centro, Rio de Janeiro.

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO

##### EXPEDIENTE DE 12/01/2024

Processo nº 04/150.718/2023 - Autorizo a publicidade requerida

#### SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO

##### COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

##### DESPACHOS DO COORDENADOR

##### EXPEDIENTE DE 09 DE JANEIRO DE 2024

DEFIRO a inclusão do requerente no CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE para futura pontuação, classificação e possível convocação.

SMF-PRO-2024/00484	MONIQUE COELHO FERREIRA
--------------------	-------------------------

SMF-PRO-2023/14358	PAULO ROBERTO DE SOUZA JUNIOR
--------------------	-------------------------------

#### PROCESSO DEFERIDO

04/621.468/2022	SPE MOZAK ENGENHARIA MARIAS LTDA
-----------------	----------------------------------

Ratifico a alteração de local da banca de jornais e revistas da Rua Visconde de Pirajá, em frente ao nº 525, Ipanema, em nome do novo titular Hugo Sanfilippo Bottino.

#### EXPEDIENTE DE 10 DE JANEIRO DE 2024

#### PROCESSO INDEFERIDO

SMF-PRO-2023/14881	FABIO FREITAS BARBOSA
--------------------	-----------------------

#### EXPEDIENTE DE 11 DE JANEIRO DE 2024

#### PROCESSOS DEFERIDOS

SMF-PRO-2023/21075	LEONARDO RODRIGO JOSÉ DA SILVA LÂ
--------------------	-----------------------------------

DEFIRO o solicitado no presente processo e altero o local de trabalho da autorização ao exercício do comércio ambulante 80164386 para Avenida Lúcio Costa, em frente nº 560 (Ponto 7 / 21) - Barra da Tijuca.

SMF-PRO-2024/00537	CLAUDIA MARIA LEITE MATOS
DEFIRO o solicitado no presente processo e altero a titularidade da autorização ao exercício do comércio ambulante de BENEDITO PORTELA MATOS para CLAUDIA MARIA LEITE MATOS.	

**PROCESSO INDEFERIDO**

SMF-PRO-2024/00533	BRUNA DOS SANTOS PEREIRA
--------------------	--------------------------

**EXPEDIENTE DE 12 DE JANEIRO DE 2024**

**DEFIRO** a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

SMF-PRO-2023/20965	RAILSON CORREA CAMPOS
--------------------	-----------------------

**PROCESSOS DEFERIDOS**

04/621.559/2022	BAR E RESTAURANTE ELLAS LTDA
-----------------	------------------------------

SMF-PRO-2024/00684	RONALDO DA SILVA COUTO
--------------------	------------------------

SMF-PRO-2023/21094	JORGE ALBERTO ESPONDA
--------------------	-----------------------

DEFIRO o solicitado no presente processo e altero/incluo DENISE PAULA FUHR FORTES como auxiliar da autorização ao exercício do comércio ambulante 80184140.

**PROCESSOS INDEFERIDOS**

SMF-PRO-2023/21084	MARCOS VINICIUS CAMPOS DE OLIVEIRA
SMF-PRO-2024/00692	ESTHEVÃO DE SOUZA SILVA
SMF-PRO-2023/20969	JOSE EMANOEL ALVES RANGEL

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO  
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
DESPACHOS DO COORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 11 DE JANEIRO DE 2024**

**PROCESSOS DEFERIDOS**

04/130.169/2024 - TALITA SILVA DA MOTA 11533924708

1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida, desde que cumpridas todas as determinações e exigências contidas no processo nº 10/000.621/2022.

2) Cobre-se a TUAP.

04/130.171/2024 - LUZIA DE JESUS LEAL

1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida  
2) Cobre-se a TUAP.

04/130.174/2024 - RAQUEL MANES RAMALHO 10241954738

1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida, ficando a efetiva realização do evento condicionada ao cumprimento de todas as restrições e exigências estabelecidas no processo 21/000.259/2020 e pelo Instituto Municipal de Vigilância Sanitária;  
2) Cobre-se a TUAP.

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
4ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
DESPACHOS DO GERENTE  
EXPEDIENTE DE 10/01/2024**

**PUBLICIDADE - DEFERIDA**

04/660.408/2023 - Werneck Serviços Diagnósticos Ltda

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
DESPACHO DO GERENTE  
EXPEDIENTE DO DIA 12/01/2024**

**PROCESSOS DE PUBLICIDADE DEFERIDOS**

04/740.154/2021 - ALÇCLASS BONSUCESSO COM. DE ROUPAS LTDA

04/740.144/2022 - ORTOILHA COM. DE COLCHOES LTDA

04/740.324/2022 - ASSEMBLÉIA DE DEUS MINISTÉRIO CLÍNICA DA ALMA

04/740.203/2023 - PERNAMBUCO MOTOS LTDA

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO  
COORDENADORIA DE CONTROLE URBANO  
DESPACHO DO GERENTE DE CONTROLE E DEPÓSITO  
EXPEDIENTE DE 12/01/2024**

**SMF-PRO-2023/20945 - CACILDA DOS SANTOS**

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

**SMF-PRO-2024/00036 - JOSÉ MENDES DE SOUZA**

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

**SMF-PRO-2023/20665 - ANDERSON LUIS JORGE SOARES**

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

**SMF-PRO-2024/00022 - BRUNO DA SILVA CURA**

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

**SMF-PRO-2024/00080 - LUIS CERRO ACHAICA**

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

**SMF-PRO-2023/21187 - NELKSEDEC CASTRO PEDROSO**

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

**SMF-PRO-2024/00079 - CARLOS HENRIQUE DE CARVALHO**

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

**SMF-PRO-2024/00091 - WILLIAN DOS SANTOS**

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

**SMF-PRO-2024/00299 - EDUARDO DE SOUZA CORREA**

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

**SMF-PRO-2024/00075 - LUZMILA ANRANGO AMAGUANA**

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

**SMF-PRO-2024/00028 - ALESSANDRA CORRÊA**

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

**SMF-PRO-2024/00092 - GERLANDO DA SILVA NASCIMENTO**

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

**SMF-PRO-2024/00072 - FEDNOR JEAN**

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

**SMF-PRO-2024/00014 - VITOR ALEXANDRE RODRIGUES TEIXEIRA JUNIOR**

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

**SMF-PRO-2024/00032 - NEILDO DA SILVA AMBRÓSIO**

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

**SMF-PRO-2024/00043 - TATIANE DE OLIVEIRA N DA SILVA**

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

**SMF-PRO-2024/00045 - JESSICA MARIA**

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

**SMF-PRO-2024/00053 - AHMED SAHLIE**

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

**SMF-PRO-2024/00042 - SULAMITA PEREIRA DA SILVA**

**Defiro** o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

**SMF-PRO-2024/00087 - ANDERSON SANTOS DE OLIVEIRA**

**Defiro** o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

**SMF-PRO-2024/00111 - PAULO ROBERTO SILVA JUNIOR**

**Defiro** o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

**SMF-PRO-2023/21179 - RODRIGO CUKIERT DE ANDRADE**

**Defiro** o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

**SMF-PRO-2023/21045 - LUCAS GABRIEL BESSA DA SILVA**

**Defiro** o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

**SMF-PRO-2023/21228 - MAURO SANTANA DA SILVA SOUTO**

**Defiro** o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

**SMF-PRO-2023/17546 - ALEXANDRE EDUARDO CABRAL DE MATOS**

**Defiro** o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

**SMF-PRO-2023/19605 - ALONSO PAIXAO DA SILVA**

**Defiro** o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

**SMF-PRO-2023/19474 - FABIANO DE CASTRO**

**Defiro** o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

**SMF-PRO-2023/19476 - FABIANO D CASTRO KLEINPAUL**

**Defiro** o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

**SMF-PRO-2024/00277 - JOSÉ HAROLDO RODRIGUES TORRES**

**Defiro** o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

**SMF-PRO-2023/21180 - ANDERSON ADELINO DOS SANTOS**

**Defiro** o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

**SMF-PRO-2023/21181 - DOUGLAS DA SILVA RIBEIRO**

**Defiro** o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

**SMF-PRO-2023/20821 - ANDRE MIGUEL DA SILVA**

**Defiro** o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

**SMF-PRO-2023/20809 - HUGO LEONARDO DA CONCEICAO SOBRAL**

**Defiro** o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

**SMF-PRO-2023/20997 - ANDRÉ LUIZ ANDRADE DIAS DE OLIVEIRA**

**Defiro** o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

**SMF-PRO-2023/20597 - PITTER NUNES DA ROSA**

**Defiro** o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

**SMF-PRO-2023/21186 - LUCIANO MUNIZ REIS**

**Defiro** o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

**SMF-PRO-2023/20730 - LEONARDO LOURENÇO DE ALMEIDA**

**Defiro** o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

**SMF-PRO-2023/17575 - ABRAAO SILVA DE OLIVEIRA**

**Indefiro** o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017.

**SMF-PRO-2023/18877 - EDMAR ARNALDO SOTERO PINTO**

**Indefiro** o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017.

**SMF-PRO-2023/20262 - SILVANIA DA CONCEICAO FORTES**

**Indefiro** o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017.

**SMF-PRO-2023/17134 - ALONSO CHAGAS DA SILVA**

**Indefiro** o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017.

**SMF-PRO-2023/16942 - ESTILUS NERVILUS**

**Indefiro** o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017.

**SMF-PRO-2023/18097 - ALEXANDRE DE OLIVEIRA**

**Indefiro** o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017.

**SMF-PRO-2023/17007 - ANDRE PAYEN**

**Indefiro** o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017.

**SMF-PRO-2023/16913 - SALVADOR ALVES PORTUGAL**

**Indefiro** o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017.

**SMF-PRO-2023/16099 - ANA CRISTINA DE MELO PEREIRA**

**Indefiro** o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017.

**COORDENADORIA DE FEIRAS****DESPACHOS DO COORDENADOR****EXPEDIENTE DE 05/01/2024****SMF-PRO-2023/21208 - GEREMY JORGE RANGEL**

**Declaro** reconhecidos os requisitos para isenção de TUAP prevista no inc. IV, do art. 136, da Lei n.º 691/1984, na forma do art. 1º do Decreto Rio n.º 52.283, de 03 de abril de 2023.

**EXPEDIENTE DE 11/01/2024****SMF-PRO-2023/21058 - CARLOS ALBERTO PENNER LEITÃO**

**Declaro** reconhecidos os requisitos para isenção de TUAP prevista no inc. IV, do art. 136, da Lei n.º 691/1984, na forma do art. 1º do Decreto Rio n.º 52.283, de 03 de abril de 2023.

**SMF-PRO-2023/21157 - FERNANDO JOSE BUSSON**

**Declaro** o pedido de restabelecimento da matrícula E0245 para o comércio de produtos artesanais na categoria feirante mercador.

**SMF-PRO-2023/21087 - FÁTIMA DE OLIVEIRA FREITAS**

**Declaro** o pedido de restabelecimento da matrícula E0032 para o comércio de brecho na categoria feirante mercador.

## SECRETARIA DE TURISMO

Secretária: Daniela Maia

## RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro  
Avenida das Américas, 5.300, térreo, 3º e 5º andar - Cep: 22793-080

### DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE 10.01.2024

Aprovo a comprovação de despesas, conforme parecer da Gerência de Contabilidade, assinalado nas fls.52 do referido processo TUR-PRO-2023/00913.

O Servidora **ISAURA CRISTINA MORAES FONTES**, matrícula 45/556.375-6, está liberada para fins do disposto no Art.134 do RGCAF, aprovado pelo Decreto 6.930 de 08.09.1987.

### EXPEDIENTE 11.01.2024

#### Processo TUR-PRO-2023/00849

Aprovo a comprovação de despesas, conforme parecer da Gerência de Contabilidade, assinalado nas fls.55 do referido processo.

A Servidora **GISELLE MENDONÇA FALCÃO REIS**, matrícula 69/557.354-3, está liberado para fins do disposto no Art.134, aprovado pelo Decreto nº 6.930 de 08.09.1987.

### DESPACHOS DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE 12/01/2024

PROCESSO N° TUR-PRO-2023/00688 - Adjudico e Homologo o procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico - PE RIOTUR Nº 1085/2023, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das subestações de energia elétrica e quadros de distribuição de energia, da passarela professor Darcy Ribeiro e do Terreirão do Samba", tendo como vencedora do certame a empresa TORRES MANUTENCAO E INSTALACOES ELETRICAS LTDA, CNPJ nº 10.144.187/0001-50, no valor total de R\$ 690.000,00 (seiscientos e noventa mil reais).

### DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE 12.01.2024

Aprovo a comprovação de despesas, conforme parecer da Gerência de Contabilidade, assinalado nas fls.44 do p.p. O Servidor **JOSÉ ALEXANDRE SILVA SALLES**, matrícula 69/557.379-8, está liberado para fins do disposto no Art.134, aprovado pelo Decreto 6.930 de 08.09.1987.

## SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA

Secretário: Marcos Dias Pereira

### DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 12/01/2024

RATIFICO o Plano de Trabalho processo EIM-PRO-2024/00001.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOLIDÁRIO

Secretário: Diego Zeidan Cardoso Siqueira

### ATO DO SECRETÁRIO

#### RESOLUÇÃO SEDES "P" Nº 07 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOLIDÁRIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

### RESOLVE:

Art. 1º Revogar RESOLUÇÃO SEDES "P" Nº 03 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

Art. 2º Designar os servidores **ANDERSON DE AVILA ALVES**, Assessor II, matrícula nº 60/337.815-5 como gestor do Contrato nº. 01/2023, processo SDE-PRO-2023/00006, celebrado com a empresa OBDI LOCACAO DE VEICULOS LTDA, referente à "prestação de serviços de locação de veículos, com fornecimento de combustível e sem serviço de condução".

Art. 3º Designar os servidores **SEBASTIÃO ALBERES DE LIMA BERNARDO**, Chefe de Gabinete, matrícula nº 60/337.823-9, **CLEIDISON DE SOUZA DIAS**, Assistente I, matrícula nº 60/337.832-0, **MURILO PEDRO XAVIER BARBOSA**, Assistente I, matrícula nº 60/337.817-1, como fiscais do Contrato nº. 01/2023 processo SDE-PRO-2023/00006, celebrado com a empresa OBDI LOCACAO DE VEICULOS LTDA, referente à "prestação de serviços de locação de veículos, com fornecimento de combustível e sem serviço de condução".

(\*omitido do d.o. de 04/12/23)

## CONTROLADORIA GERAL

Titular: **Gustavo de Avellar Bramili**  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904  
E-mail: gabinete.cgm@rio.rj.gov.br

### SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA

#### COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

##### PORTARIA "P" CG/SUBCOR/CTCIA Nº 002 DE 12 DE JANEIRO DE 2024

A COORDENADORA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CGM nº 1746/2021, com fulcro no artigo 1º, inciso I, conforme apurado no processo administrativo disciplinar de nº 07/000.767/2023 pela Segunda CPI.

### RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o servidor **ANDREIA FERREIRA MENDES**, Professor de Educação Infantil, matrícula nº 10/282.78-5, do Quadro Permanente, nos termos do inciso I, do artigo 60, da Lei nº 94/79, c/c o parágrafo único do artigo 204, da supracitada Lei.

## TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**  
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600  
Home Page: <http://www.tcmrio.tc.br> / E-mail: e-protocolo@tcmrio.tc.br

### DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO EXPEDIENTE DE 12/01/2024

#### Antecipação do Pagamento do 13º Salário

Processo nº 40/100.141/2019 - Jonathas Matheus Andrade Pereira da Silva, matrícula 40/902.023-1;  
Processo nº 40/100.289/2019 - Luiz Roberto Lemos Bodin de Saint-Ange Commène, matrícula 40/901.895-3;  
Processo nº 40/100.526/2019 - Flavio Shiraki Lamouche, matrícula 40/901.790-6;  
Processo nº 40/100.013/2022 - Fabrício Gandarely Marques, matrícula 40/901.888-8.

#### Autorizo

#### Gratificação Adicional por Tempo de Serviço - Triênio

Processo nº 40/100.058/2024 - Adriano Trindade Gomes, matrícula nº 40/901.793-0;  
Processo nº 40/100.059/2024 - Cristiany Sene Montalvão, matrícula nº 40/901.867-2

#### Autorizo

#### Auxílio-Creche/Educação - Concessão

Processo nº 040/100.061/2024 - Maria Vitoria da Silva Maia Bezerra de Menezes, matrícula- nº 20/902.300-3.

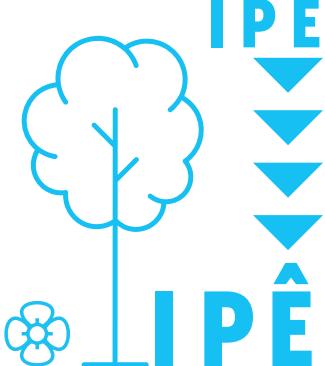
#### Autorizo

#### Auxílio Saúde - Concessão

Processo nº 040/100.070/2024 - Giulia Gioia Crespo, matrícula nº 90/902.341-7.

#### Autorizo

**DO IPÊ**



**IPÊ**  
**AO BRT**



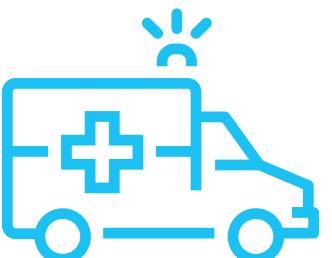
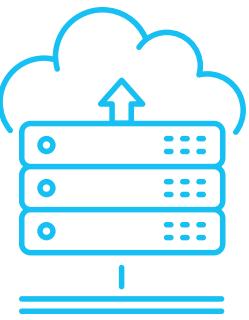
**BRT**  
►►►

**QUER SABER?  
SEGUE A PREF**

@prefeitura\_rio  
Instagram icon | TikTok icon | Twitter icon | Facebook icon | YouTube icon



# DOS >>> DA DOS >>> D A D O S      AOS >>> C U I D A D O S



QUER SABER?  
SEGUE A PREF

@prefeitura\_rio



## AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

### SECRETARIA DA CASA CIVIL

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO  
 EQUIPE DE PREGÃO  
 ESCLARECIMENTOS  
 PROCESSO IPL-PRO-2023/ 00456  
 PE - Nº 90011/2024

Informamos que os esclarecimentos estão disponíveis na Internet no endereço <https://www.gov.br/compras>, UASG 986001 e no site da IPLANRIO: <https://iplanrio.prefeitura.rio/licitacoes-editais-e-termos-de-referencias/>.

### SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

COMPANHIA CARIOPA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS - CCPar  
 AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: CCP-PRO-2024/00001 - CCPar

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90023/2024.

Tipo de Licitação: Menor preço por grupo de itens;

Objeto: Registro de Preços para aquisição de computadores e notebooks necessários para a execução do programa de graduação de excelência em Matemática para a Tecnologia e Inovação, a ser implementado no Porto Maravalle, localizado na Rua Pereira Reis 76, Santo Cristo - Rio de Janeiro/RJ.

Data: 25/01/2024 Hora: 10:00h.

Valor total estimado: Sígiloso.

O Edital e seus anexos, que estão disponíveis no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail: [pregoeiro@ccpar.com.br](mailto:pregoeiro@ccpar.com.br) ou nos telefones: (21) 2153.1400 (21) 2153.1458.

### SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

#### RECEITA-RIO

#### COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO FP/REC-RIO/CIP Nº 01 DE 15/01/2024 EXERCÍCIO DE 2024

O Coordenador da Coordenadoria do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana comunica aos contribuintes a realização dos lançamentos do IPTU e da TCL relativos ao exercício de 2024 e a emissão das respectivas guias de pagamento.

Considera-se regularmente notificado o contribuinte quando da publicação na Imprensa Oficial do aviso de emissão das guias de pagamento (artigo 68 do Código Tributário do Município do Rio de Janeiro).

#### I - ENTREGA DA GUIA DE COBRANÇA

1. Serão remetidas, aos contribuintes, correspondências com a guia de cobrança.

2. Da guia de cobrança constarão duas opções de pagamento:

2.1. Cota única\*, para pagamento à vista, com desconto de 7%; e

2.2. Primeira cota\*\*, para pagamento em 10 cotas mensais, sem desconto.

\* No caso de pagamento com desconto em cota única, basta efetuar o recolhimento da guia de cobrança enviada.

\*\* No caso de pagamento em cotas, os boletos de pagamento da segunda cota e das seguintes deverão ser baixados da internet.

3. As guias de pagamento do IPTU e da TCL serão enviadas para o endereço\* do destinatário, se assim constar cadastrado, ou da propriedade, nos demais casos.

\* A autoridade administrativa pode recusar o domicílio tributário eleito pelo contribuinte quando o endereço escolhido impossibilitar ou dificultar a arrecadação ou a fiscalização do tributo, de acordo com o § 2º do artigo 127 do Código Tributário Nacional.

#### II - SEGUNDA VIA DA GUIA DE COBRANÇA

4. Os contribuintes que não receberem suas guias até 15 (quinze) dias antes do vencimento da 1ª cota, 07.02.2024, deverão obter a 2ª via pela internet, que estará disponível a partir de 22.01.2024, no Portal Carioca Digital - [www.carioca.rio](http://www.carioca.rio) ou pelo celular no APP Carioca Digital, disponível para Android e iOS.

\* O envio da guia de pagamento ao contribuinte não o desobriga de procurá-la na repartição competente, caso não a receba no prazo (art. 177 do CTM).

\*\* É necessário informar o número da inscrição imobiliária fiscal do imóvel para a obtenção da 2ª via.

#### III - DATAS DE VENCIMENTO

5. A data de vencimento da 1ª cota e da cota única será 07.02.2024.

6. Os pedidos de 2ª via de guias de IPTU e TCL feitos após o vencimento da 1ª cota sujeitarão o devedor ao pagamento dos acréscimos legais em relação às parcelas vencidas.

7. As datas de vencimento da cota única e das demais cotas constam da tabela abaixo:

COTA	VENCIMENTO
COTA ÚNICA	07.02.2024
1ª COTA	07.02.2024
2ª COTA	07.03.2024
3ª COTA	05.04.2024
4ª COTA	08.05.2024

5ª COTA	07.06.2024
6ª COTA	05.07.2024
7ª COTA	07.08.2024
8ª COTA	06.09.2024
9ª COTA	07.10.2024
10ª COTA	07.11.2024

#### IV - FORMAS DE PAGAMENTO DAS GUIAS

8. O pagamento da guia será efetuado:

- a) em COTA ÚNICA - com desconto de 7% (sete por cento), calculado sobre o total dos tributos lançados na guia;
- b) parceladamente, em 10 (dez) cotas.

9. O pagamento da guia poderá ser feito em qualquer agência bancária credenciada pelo Município em Território Nacional, ou pelo sistema de débito automático\*.

\* O cadastramento em débito automático deverá ser providenciado pelo próprio contribuinte na instituição financeira credenciada de sua escolha, utilizando o código que consta da guia de cobrança enviada.

Caso já tenha o débito automático cadastrado, não é necessário efetuar novo cadastramento.

Por meio da consulta a pagamentos e débito automático do Portal Carioca Digital - [www.carioca.rio](http://www.carioca.rio) - é possível obter o código do débito automático ou a informação da existência de cadastramento de débito automático no sistema do IPTU.

As cotas para pagamento parcelado sofrerão acréscimos moratórios quando pagas após a data de vencimento, de acordo com o art. 181 da Lei nº 691/84.

Para emissão do boleto com valores atualizados, emita o DARM por meio do Portal Carioca Digital ([www.carioca.rio](http://www.carioca.rio)) ou pelo celular no APP Carioca Digital.

10. Para efeitos de quitação, os pagamentos efetuados em dias não úteis serão apropriados com data do dia útil seguinte, sujeitos aos acréscimos moratórios incidentes nessa data.

11. O dia 31/12/2024 não será considerado dia útil, pois se trata de feriado bancário.

#### V - INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

12. Os créditos tributários que não tenham sido integralmente pagos nos prazos-limite de pagamento especificados neste item serão inscritos em dívida ativa. As datas limites para pagamento dos créditos tributários de IPTU e TCL serão as previstas na tabela abaixo.

Total emitido até R\$ 50.000,00	Total emitido a partir de R\$ 50.000,00
30/05/2025	30.12.2025

#### VI - APRESENTAÇÃO DE PEDIDOS OU RECLAMAÇÕES

13. As reclamações, pedidos de revisão de elementos cadastrais, impugnação do lançamento ou do valor venal, ou quaisquer solicitações relativas ao IPTU ou à TCL deverão ser apresentados no Posto de Atendimento do IPTU localizado na Cidade Nova ou nos SAC.

14. A apresentação de reclamações, pedidos de revisão ou impugnação dos tributos não impedem a incidência de acréscimos legais e de atualização monetária, salvo se realizado depósito administrativo do valor contestado, na forma da legislação aplicável.

15. Tanto nos pedidos de revisão de elementos cadastrais quanto nas impugnações de lançamento, para garantir o recebimento das guias com a cobrança desdobrada até o dia anterior ao do vencimento da 1ª cota o processo deverá ser autuado e estar com todas as exigências cumpridas até o dia 31.01.2024.

16. Com exceção das demais hipóteses de suspensão de exigibilidade previstas no Código Tributário Nacional, somente o depósito integral do crédito tributário suspende sua exigibilidade, vedado, para este fim, o depósito com desconto previsto para pagamento de tributos em cota única.

17. A mera abertura de processo administrativo, sem o correspondente depósito administrativo dos valores contestados, não obsta a incidência de acréscimos moratórios.

18. As importâncias não pagas e inscritas em Dívida Ativa serão passíveis de cobrança judicial e continuarão a sofrer acréscimos moratórios mensais até a data do efetivo pagamento.

#### VII - IMPUGNAÇÃO DO VALOR VENAL DO IPTU

19. Caso entenda que o valor venal estimado pela Prefeitura para o IPTU esteja acima do real valor de mercado do imóvel, poderá ser apresentada a impugnação até 15.03.2024, em qualquer posto de atendimento do IPTU.

20. O desdobramento da cobrança entre a parte contestada e a não contestada somente será providenciado se o pedido for apresentado com todos os documentos exigidos, inclusive o laudo de avaliação.

#### VIII - LAUDO DE AVALIAÇÃO

21. É indispensável a apresentação de laudo avaliatório, indicando o valor do imóvel na(s) data(s) de ocorrência do(s) fato(s) gerador(es), elaborado de acordo com as normas oficiais registradas na ABNT, assinado por profissional habilitado. Nos processos de impugnação de valor venal abertos em 2024, será aceito laudo elaborado e apresentado na impugnação do exercício de 2022 ou 2023. Nesse caso, o valor do imóvel indicado no laudo avaliatório será corrigido monetariamente com base na variação do índice IPCA-E ocorrida entre o exercício de referência do laudo (2022 ou 2023) e o exercício impugnado. Caso o contribuinte considere que a correção mencionada acarretará na obtenção de um valor superior ao de mercado, deverá ser apresentado novo laudo de avaliação.

#### IX - ADOÇÃO DE DECISÃO DEFINITIVA DE VALOR VENAL

22. Considerando o que dispõem o Decreto nº 35.048/2012 e a Resolução SMF nº 2.719/2012, em processos de impugnação de valor venal que tenham sido definitivamente julgados até o dia 31.12.2023, o contribuinte poderá apresentar declaração requerendo que o valor da decisão definitiva, atualizado monetariamente pelo fator decorrente da variação do IPCA-E, seja adotado como base de cálculo por três exercícios consecutivos. A declaração deverá ser apresentada na Coordenadoria do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana para ser juntada aos autos do processo administrativo em que foi proferida a decisão definitiva da impugnação do valor venal, até o dia 15/03/2024 (Resolução SMF 2719/2012, arts. 2º e 3º). No entanto, para garantir o recebimento da guia com imposto calculado a partir do valor venal declarado até o dia anterior ao do vencimento da cota única/1ª cota, a declaração deverá ser juntada ao processo até o dia 31.01.2024.

23. Nos casos em que a decisão tenha se tornado definitiva após o dia 31.12.2023, o pedido de aproveitamento somente terá eficácia, se deferido, a partir do exercício de 2025.

#### X - BASE DE CÁLCULO UTILIZADA NO LANÇAMENTO DE 2024

24. Os dados utilizados para apuração do valor venal e do imposto devido constam na notificação de lançamento e podem ser consultados no Portal Carioca Digital - [carioca.rio](http://www.carioca.rio).

#### XI - PARÂMETROS DO LANÇAMENTO DE 2024

25. Os parâmetros relativos ao lançamento do IPTU e TCL de 2024 constam do anexo I.

#### XII - POSTOS DE ATENDIMENTO DO IPTU

26. O atendimento relativo ao IPTU e TCL é oferecido à população no Posto de Atendimento da Cidade Nova: Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, prédio anexo, térreo, Cidade Nova e nos Serviços de Atendimento ao Cidadão - SAC, cujos endereços constam do anexo II.

27. O horário de funcionamento dos postos de atendimento é:

27.1 No Posto de Atendimento da Cidade Nova, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 16:00h;

27.2 Nos Serviços de Atendimento ao Cidadão - SAC, de segunda a sexta-feira, das 10:00h às 18:00h.

28. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas pelo telefone 1746 - Central de Atendimento 24 Horas.

Rio de Janeiro, em 15 de janeiro de 2024  
José Henrique Cantarino Ramos Esteves

#### ANEXOS

ANEXO I

#### PARÂMETROS DO LANÇAMENTO DE IPTU E TCL DE 2024

PARÂMETROS		2024	
------------	--	------	--

#### 1. TCL

Bairro (grupo)	Residencial		Não Residencial	
	UFIR	(R\$)	UFIR	(R\$)
1	21	95,00	52	236,00
2	42	191,00	105	476,00
3	63	286,00	157	712,00
4	70	318,00	175	794,00
5	105	476,00	262	1.189,00
6	126	572,00	315	1.429,00
7	140	635,00	350	1.588,00

#### 2. Isenção 30 UFIR

(Art. 11 da Lei 2.687/1998)

UFIR	(R\$)
30	136,00

#### 3. Desconto Padrão

(Art. 67 § 1º inciso I e II da Lei 691/84, com a redação da Lei 6.250/2017)

#### 3.1. Limites do Valor do IPTU e Valor do Desconto Padrão para Tributação Não Residencial e Territorial

Tipo	Limite IPTU (R\$)	Desconto (R\$)
Não Residencial	7.090,00	850,00
Territorial	4.253,00	1.418,00

#### 3.2. Limites do Valor do IPTU e Percentuais do Desconto Padrão para Tributação Residencial

Residencial	
Limite IPTU (R\$)	Desconto %
1.133,00	60
1.702,00	40
2.269,00	20
4.253,00	10

#### 4. Limites de Valor Venal para Isenção de 100% do IPTU

(Art. 61 incisos XXIX, XXX e XXVIII da Lei 691/84, com a redação da Lei 6.250/2017)

	Residencial	Não Residencial	Territorial
Limite Valor Venal até (R\$)	77.986,00	34.032,00	52.464,00

#### 5. Limites de Valor Venal para Isenção de 100% do TCL

(Art. 5, Inciso VI da Lei 2.687/98 , com a redação da Lei 6.615/2019)

	Residencial
Limite Valor Venal inferior a (R\$)	77.986,00

#### 6. Desconto Cota Única

Desconto	7%
----------	----

#### 7. Alíquotas

(Art. 67 da Lei 691/84, com a redação da Lei 6.250/2017)

	Residencial	Não Residencial	Territorial
Aliquota (%)	1,0	2,5	3,0

#### 8. Índices

UFIR	4,5377896
IPCA-E	1,0472

#### ANEXO II SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - SAC

##### SAC - BARRA SHOPPING

Avenida das Américas, nº 4.666, 3º piso - Entrada A - Lojas 215/216 - Bairro: Barra da Tijuca

##### SAC - NORTE SHOPPING

Avenida Dom Helder Câmara, nº 5.474, loja 3021, Cobertura - Vida Center, Bairro: Cachambi

##### SAC - WEST SHOPPING RIO

Estrada do Mendanha, nº 555, loja 282, Bairro: Campo Grande

##### RECEITA-RIO

##### COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

##### FP/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL

##### EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo: 04/33.300250/2018

Endereço: RUA PARANAPIACABA, 192, PIEDADE - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20751-390.

Requerente: LUIZ ANTÔNIO ALVES PIMENTA

Inscrição: 1870494-0

Ciência: Sr. Subgerente

Trata-se de processo autuado de ofício pela Coordenadoria do IPTU, no âmbito do Projeto Atualiza, para regularização cadastral e fiscal dos imóveis da Rua Paranapiacaba, no 190, casas 1 a 10, e nº 192, e Rua Virgem Peregrina nos 46, 48 e 50. A verificação foi efetuada conforme fls. 13/20. O despacho de fl. 26 efetuou algumas alterações.

Para conclusão do processo, comparei os dados obtidos com o cadastro do IPTU e verifiquei estarem corretos os dados cadastrais para as IF 2079232-1, 2079234-7, 2079235-4 e 2079236-2.

Para os demais imóveis efetuei as alterações citadas abaixo, sempre com vigência 2018, emitindo, quando devido, a guia 01/2023 com o complemento de IPTU para os exercícios de 2018 a 2023. Foi concedida remissão para as diferenças relativas aos exercícios de 2018 a 2022, conforme legislação em vigor. A guia emitida informa a base de cálculo para o exercício de 2023 e a alíquota aplicada foi 1,00% para imóveis residenciais e 2,5% para imóveis não residenciais. A guia 00/2023 continua válida e deve ser quitada.

Para a IF 1870494-0 juntei a fl. 52 a estimativa do Projeto Atualiza e observei que merece reparos. Assim, elaborrei nova estimativa conforme fl. 53, arbitrando o acréscimo de área em 135m2, com idade 2011 conforme o parágrafo 90 do art. 64 da Lei n. 691/1984.

Substituí os lançamentos a partir de 2017. Substituí as Notas de Débito dos exercícios de 2017 a 2021: A PGM deverá ser informada deste procedimento. Para os exercícios de 2022 e 2023 foi apurada diferença a pagar e emitida a guia 01/2023 com o valor a pagar. As guias 00/2022 e 00/2023 continuam válidas e devem ser quitadas. Alertamos o contribuinte que as cotas com vencimento a partir de 01/01/2024 deverão ser atualizadas pelo IPCA-e 2023/2024 conforme a Lei Municipal no 3.145/2000.

Propomos notificar o contribuinte conforme cópias individuais juntadas, nos endereços das guias emitidas, com entrega das guias.

Destinatário: Luiz Antônio Alves Pimenta

Endereço de notificação: Rua Paranapiacaba, no 192, Piedade, CEP 21751-390

FP/REC-RIO/CIP-4.2, em 30 de outubro de 2023.

Contribuinte: Luiz Antônio Alves Pimenta

Imóvel: Rua Paranapiacaba, no 192, Piedade

Inscrição fiscal: 1870494-0

De acordo com o despacho no anverso.

Informei a PGM da substituição das Notas de Débito das guias 00/2017 a 00/2021 da IF 1870494-0 pelas guias 01/2017, 01/2018, 02/2019, 01/2020 e 01/2021.

À FP/REC-RIO/CIP-2, para notificação desta decisão e entrega da guia de cobrança.

Após prazo recursal, ao arquivo.

FP/REC-RIO/CIP-4.2, em 30/10/2023.

Trata-se de processo autuado de ofício pela Coordenadoria do IPTU, no âmbito do Projeto Atualiza, para regularização cadastral e fiscal dos imóveis da Rua Paranapiacaba, no 190, casas 1 a 10, e no 192, e Rua Virgem Peregrina nos 46, 48 e 50. A verificação foi efetuada conforme fls. 13/20. O despacho de fl. 26 efetuou algumas alterações.

Para conclusão do processo, comparei os dados obtidos com o cadastro do IPTU e verifiquei estarem corretos os dados cadastrais para as IF 2079232-1, 2079234-7, 2079235-4 e 2079236-2.

Para os demais imóveis efetuei as alterações citadas abaixo, sempre com vigência 2018, emitindo, quando devido, a guia 01/2023 com o complemento de IPTU para os exercícios de 2018 a 2023. Foi concedida remissão para as diferenças relativas aos exercícios de 2018 a 2022, conforme legislação em vigor. A guia emitida informa a base de cálculo para o exercício de 2023 e a alíquota aplicada foi 1,00/0 para imóveis residenciais e 2,5% para imóveis não residenciais. A guia 00/2023 continua válida e deve ser quitada.

IF 0140638-8 - área tributável alterada para 45m2, com inclusão de PARTI de 23m2 e idade 2018. Esta alteração não produziu efeitos financeiros.

IF 2079233-9 - área tributável alterada para 45m2, com inclusão de PARTI de 23m2 e idade 2018, Esta alteração não produziu efeitos financeiros.

IF 2079237-0 - área tributável alterada para 45m2, com inclusão de PARTI de 24m2 e idade 2018. Esta alteração não produziu efeitos financeiros.

IF 2079238 - 8 - área tributável alterada para 23m2. Esta alteração não produziu efeitos financeiros.

IF 2079239 - 6 - área tributável alterada para 23m<sup>2</sup>. Esta alteração não produziu efeitos financeiros.  
 IF 2079240-4 - área tributável alterada para 23m<sup>2</sup>. Esta alteração não produziu efeitos financeiros.  
 IF 1918002 - 5-área tributável alterada para 111m<sup>2</sup> e tipologia alterada para Especial. Esta alteração não produziu efeitos financeiros.  
 IF 0844084-4 - área tributável alterada para 249m<sup>2</sup>. Emitida a guia 01 /2023 com a cobrança da diferença do IPTU para o exercício de 2023.  
 IF 1730655-6 - área tributável alterada para 287m<sup>2</sup> com acréscimo de 253m<sup>2</sup> na PARTI com idade 2018; tipologia alterada para Especial e utilização não residencial. Emitida a guia 01/2023 com a cobrança da diferença do IPTU para o exercício de 2023  
 IF 0547208-9 - área tributável alterada para 101m<sup>2</sup> e utilização alterada para não residencial. Emitida a guia 01/2023 com a cobrança de IPTU e TCL para o exercício de 2023.  
 Para a IF 1870494-0 juntei a fl. 52 a estimativa do Projeto Atualiza e observei que merece reparos. Assim, elaborrei nova estimativa conforme fl. 53, arbitrando o acréscimo de área em 135m<sup>2</sup>, com idade 2011 conforme o parágrafo 9º do art. 64 da Lei n. 691/1984 Substitui os lançamentos a partir de 2017 Substitui as Notas de Débito dos exercícios de 2017 a 2021. A PGM deverá ser informada deste procedimento. Para os exercícios de 2022 e 2023 foi apurada diferença a pagar e emitida a guia 0112023 com o valor a pagar. As guias 00/2022 e 00/2023 continuam válidas e devem ser quitadas.  
 Alertamos o contribuinte que as cotas com vencimento a partir de 01/01/2024 deverão ser atualizadas pelo IPCA-e 2023/2024 conforme a Lei Municipal no 3.145/2000.  
 Propomos notificar os contribuintes conforme cópias individuais juntadas, nos endereços das guias emitidas, com entrega das guias;  
 FP/REC-RIO/CIP-4.2, em 30 de outubro de 2023.  
 De acordo.  
 Informei a PGM da substituição das Notas de Débito das guias 00/2017 a 00/2021 da IF 1870494-0 pelas guias 01/2017, 01/2018, 02/2019, 01/2020 e 01/2021.  
 À FP/REC-RIO/CIP-2, para notificação desta decisão e entrega das guias de cobrança.  
 Após prazo recursal, ao arquivo.  
 FP/REC-RIO/CIP-4.2, em 30/10/2023.

**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.**

**RECEITA-RIO**

**COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA  
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL  
EDITAL**

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109.

**Processo: 04/77.306049/2022**

**Endereço: RUA CONDE DE AGROLONGO, 1296 LOJA A - PENHA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 21020-190**

**Requerente: IGREJA COMUNIDADE COM JESUS**

**Inscrição: 0360176-2**

**Ciência:** Senhor Coordenador,

Trata-se de pedido de isenção do IPTU para imóvel ocupado por templo religioso com base no inciso XXII do Art. 61 da Lei nº 691 de 24/12/1984, Art. 5º, inciso V da Lei 2.687/98.

**PARECER**

O inciso XXII do artigo 61 da Lei 691/1984 define a hipótese isençional do IPTU para imóveis ocupados por templos Art. 61 - Estão isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana:

XXII - os imóveis efetivamente ocupados por templos religiosos, centros e tendas espíritas.

Ao longo dos autos, temos os seguintes elementos:

- 1) O estatuto da Requerente é datado de 22/09/2022, com registro no Registro Civil Pessoa Jurídica em 09/11/2022 (fls 21/28). Da sua leitura, particularmente do artigo 1º, a Requerente parece nos constituir uma instituição religiosa.
- 2) A unidade está alugada para a Requerente, existe contrato de locação, fls 08/16, com prazo entre 01/12/2022 a 30/05/2025.
- 3) Contrato de prestação de serviço da Light com a requerente para o imóvel em tela, fls 06/07.
- 4) Autorização do proprietário para requerer o benefício fiscal, fl 17. Croqui, fls 14 e 41, fotos, fls 42/47. Declaração de atividades à fl 31.

Entende-se, portanto, que estão atendidos os pressupostos para a concessão do benefício fiscal. Por essa razão propõe-se o DEFERIMENTO do pedido de isenção de IPTU com vigência inicial em 2023 e vigência final em 2025. A vigência inicial é referente ao exercício seguinte ao início da locação.

Quanto à TCL, a isenção prevista no art. 5º, inciso V, da Lei 2687/1998, também opinamos pelo DEFERIMENTO do pedido com vigência inicial em 2023 e vigência final em 2025.

Com relação a COSIP, nos parece estar em conformidade com o previsto no art. 2º § único da Lei 5132/2009.

À consideração de V. Sa.

FP/REC-RIO/CIP-1, em 13/07/2023

**DECISÃO**

Aprovo o parecer para DEFERIR o pleito no sentido de reconhecer a isenção do IPTU e da TCL para os exercícios de 2023 a 2025.

Este reconhecimento não gera direito adquirido e poderá ser retirado de ofício sempre que se apure que o beneficiário não cumpria ou deixou de cumprir os requisitos necessários à sua concessão, cobrando-se o crédito com todos os acréscimos legais.

À FP/REC-RIO/CIS-5 para análise e julgamento da isenção da COSIP.

Após, à FP/REC-RIO/CIP-2 para cientificar o contribuinte das decisões. Após ao arquivo.

FP/REC-RIO/CIP, em 09/08/2023

1) Trata-se de pedido de reconhecimento de isenção de IPTU e TCL - Templo, para o imóvel de inscrição em epígrafe;

2) De acordo com decisão às fls. 51, foram implantados códigos de isenção de IPTU e TCL, de 2023 até 2025, conforme relatório às fls. 52;

3) A tributação do imóvel já se encontra regularizada, de acordo com a decisão (fls. 53);

4) À FP/REC-RIO/CIP(fls.51); em seguida, à FP/REC-RIO/CIS-5, para os procedimentos referentes à COSIP, após, à FP/REC-RIO/CIP-2, para ciência ao contribuinte das três decisões em conjunto: desta decisão juntamente com a decisão às fls. 49/51(Coordenador do IPTU) e com a decisão da FP/REC-RIO/CIS-5, no endereço eleito pelo contribuinte às fls. 02. Em seguida, ao arquivo.

**FP/REC-RIO/CIP-1, 03/08/2023**

Senhor Coordenador,

Trata-se de pedido de reconhecimento de isenção da Contribuição para o Custo do Serviço de Iluminação Pública (COSIP), para a unidade consumidora de energia elétrica supra qualificada, pertencente a uma entidade religiosa. Após a análise do benefício relativo à COSIP por esta Coordenadoria de ISS e Taxas, o presente processo deve ser encaminhado à Coordenadoria do Imposto Predial e Territorial Urbano para que seja providenciada a ciência conjunta ao contribuinte das decisões a respeito de todos os pedidos de reconhecimento de imunidade e isenção formulados na inicial.

**PARECER**

A Contribuição para o Custo do Serviço de Iluminação Pública foi instituída pela Emenda Constitucional 39/2002, que também facultou aos municípios a sua cobrança na fatura de consumo de energia elétrica.

Art. 1º A Constituição Federal passa a vigorar acrescida do seguinte art. 149-A:

"Art. 149-A Os Municípios e o Distrito Federal poderão instituir contribuição, na forma das respectivas leis, para o custeio do serviço de iluminação pública, observado o disposto no art. 150, I e III.

Parágrafo único. É facultada a cobrança da contribuição a que se refere o caput, na fatura de consumo de energia elétrica."

O Município do Rio de Janeiro instituiu a COSIP por meio da Lei 5.132 de 17 de dezembro de 2009 e regulamentou seus dispositivos no Decreto 31.918/2010.

A lei em comento, seguindo a opção da maioria das demais cidades brasileiras, aderiu à faculdade do parágrafo único do art. 149-A da Constituição Federal, determinando a cobrança da contribuição nas faturas de energia elétrica.

Art. 3º A cobrança da Contribuição para Custo do Serviço de Iluminação Pública será incluída na fatura mensal emitida pela empresa concessionária de distribuição de energia elétrica do Município, observando-se o mesmo vencimento da fatura de energia elétrica de cada unidade consumidora.

A definição do sujeito passivo e a previsão da isenção da COSIP estão previstos na Lei 5.132 de 17 de dezembro de 2009, nos seguintes termos:

Art. 2º Contribuinte da Contribuição para Custo do Serviço de Iluminação Pública é todo aquele que possua ligação de energia elétrica, cadastrado junto à concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica do Município.

Parágrafo único. Ficam isentos da respectiva contribuição os imóveis destinados ao uso de templos religiosos de qualquer culto. (grifo nosso)

Para cumprimento do disposto na legislação vigente no que diz respeito à concessão do benefício fiscal relativo à COSIP, o requerente deve comprovar a sua condição de entidade religiosa, por meio de seus atos constitutivos, além de constar como o titular da ligação cadastrada junto à concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica do Município.

Em relação ao pedido em tela, trata-se de entidade religiosa conforme se depreende da análise de seu ato constitutivo (fls. 21 a 29). A titularidade da ligação elétrica restou comprovada pela apresentação da fatura de consumo de energia emitida em nome da requerente (fls. 6).

Em razão do exposto, entendemos caber a isenção da COSIP.

Assim sendo, opinamos pelo DEFERIMENTO do pedido para reconhecer a isenção da Contribuição para o Custo do Serviço de Iluminação Pública (COSIP) a partir de dezembro de 2023 com fulcro no disposto no parágrafo único do art. 2º da Lei nº 5.132, de 17 de dezembro de 2009, e nos termos estabelecidos no art. 4º do Decreto nº 31.918, de 25 de fevereiro de 2010, tendo o benefício fiscal validade por período contínuo até a data em que vier a ocorrer a ulterior alteração de titularidade da ligação de energia elétrica no cadastro da concessionária Light Serviços de Eletricidade S.A.

À consideração de V.Sa.

FP/REC-RIO/CIS-5, em 25/10/2023

**DECISÃO**

Aprovo o parecer para DEFERIR o pedido de reconhecimento de isenção da COSIP a partir de dezembro de 2023, até a data em que vier a ocorrer a ulterior alteração de titularidade da ligação de energia elétrica no cadastro da concessionária Light Serviços de Eletricidade S.A.

O presente reconhecimento não gera direito adquirido e poderá ser cancelado de ofício sempre que se apure que o beneficiário não cumpria ou deixou de cumprir os requisitos necessários à sua concessão, cobrando-se o crédito com todos os acréscimos legais.

À FP/REC-RIO/CIP-2, para notificar o contribuinte das decisões.

FP/REC-RIO/CIS, em 01/11/2023

**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.**

**Processo: 04/77.305626/2022**

**Endereço: AVENIDA BACAXÁ, 25 - COSMOS - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20550-012**

**Requerente: ROOSEVELT DE SOUZA REGO**

**Inscrição: 0574608-6**

**Ciência:** Senhor Coordenador,

Trata-se de pedido de reconhecimento de imunidade ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), conforme artigo 150, VI, "c" da Constituição Federal para o imóvel supra qualificado.

**PARECER**

A Constituição Federal Brasileira, em seu art. 150, VI, "c", c/c §4º veda a incidência de impostos sobre o patrimônio, a renda ou os serviços das entidades de assistência social, sem fins lucrativos, desde que atendidos os requisitos da lei (Código Tributário Nacional, artigo 14).

"CRFB, Art.150 - Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

(...)

VI - instituir impostos sobre:

(...)

c) patrimônio, renda ou serviços dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da lei;

(...)

§ 4º As vedações expressas no inciso VI, "b" e "c", compreendem somente o patrimônio, a renda e os serviços, relacionados com as finalidades essenciais das entidades nelas mencionadas".

"Código Tributário Nacional, Art. 14 (.....)

não distribuirão qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título;

aplicarem integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais;

manterem escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão. "

As imunidades tributárias, previstas na Carta Magna, dirigem-se às instituições que praticam serviços essenciais paralelamente ao Estado, mas do que simplesmente não terem fins lucrativos. Em certo sentido, devem ser compreendidas como contrapartida do poder público às entidades que possuem como finalidade principal a prática de obrigações originariamente estatais. Esse deve ser o fio condutor da exceção à regra impositiva, pois que a sociedade obtém maior retorno com a não-imposição a estas pessoas do que com a sujeição delas à regra impositiva comum, uma vez que o imposto não recolhido reverte diretamente à atividade social, com vantagens para a coletividade, diferentemente da receita tributária que, a seu turno, não se reveste, legalmente, de destinação específica. Conforme Roque Antônio Carrazza (Curso de Direito Constitucional Tributário - 22ª edição - pg. 739 e seguintes):

"Adiantamos que instituição de assistência social é a pessoa jurídica que secunda a atividade do Estado, buscando, sem finalidade lucrativa, atender aos direitos sociais, tais como enumerados no art.6º da CF (.....)

Podemos dizer que o preceito estampado no art. 150, VI, "c", da Lei Maior estimula a sociedade civil a, sem fins lucrativos, agir em benefício das pessoas carentes, suprindo, destarte, as insuficiências das pessoas políticas no campo da assistência social. Nesse sentido as instituições de assistência social, sem fins lucrativos, prestam um favor à sociedade, realizando o que o Estado tinha a obrigação de fazer e, por falta de estrutura adequada e recursos, infelizmente não faz. A imunidade a impostos, no caso, é uma pequena compensação do muito que estas entidades altruisticamente fazem em favor dos mais necessitados."

Se essas instituições e entidades devem atuar conjuntamente com o Estado para a concretização dos objetivos estabelecidos na Constituição, não é lógico que seus recursos sejam expropriados pela imposição de tributos, o que implicaria a substancial redução destes. Consciente das deficiências do Estado nesses setores, houve por bem a norma constitucional permitir a atuação dos particulares, observados certos pressupostos. Assim se pronuncia Geraldo Ataliba:

"O que o art. 150, VI, 'c', quer é a colaboração destas entidades - particulares por natureza - com o Estado. Quer a Constituição não só incentivar pessoas privadas a que criem instituições de educação e assistência suprindo as deficiências da ação estatal, aperfeiçoando-a ou melhorando-a, como ainda visa a assegurar que essas entidades existam desembaraçadamente, inclusive quanto a encargos tributários." (Imunidade de instituições de educação e assistência, RD Tributário 55/139).

Em relação ao sentido e alcance deste dispositivo constitucional entendemos pertinente a exposição e análise da Súmula Vinculante 52 do STF (que sucede a Súmula 724). A seguir a transcrição do enunciado, obtida no site do STF: "Ainda quando alugado a terceiros, permanece imune ao IPTU o imóvel pertencente a qualquer das entidades referidas pelo art. 150, VI, "c", da Constituição Federal, desde que o valor dos aluguéis seja aplicado nas atividades para as quais tais entidades foram constituídas".

Sobre a matéria, cabe lembrar, o legislador constituinte definiu os objetivos da educação e da assistência social nos artigos 203 e 205 da Constituição da República:

"Art. 203. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente da contribuição à segurança social, e tem por objetivos:

I - a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

II - o amparo às crianças e adolescentes carentes;

III - a promoção da integração ao mercado de trabalho;

IV - a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;

V - a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei."

"Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho." (grifos nossos)

Em relação à Assistência Social, a matéria foi regulada pela Lei 8742 (Lei Orgânica da Assistência Social), que define o que são organizações de Assistência Social.

Lei 8742/93: "Art. 1º A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

Art. 2º A assistência social tem por objetivos:

I - a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:

a) a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

b) o amparo às crianças e aos adolescentes carentes;

c) a promoção da integração ao mercado de trabalho;

d) a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; e

e) a garantia de 1 (um) salário-mínimo de benefício mensal à pessoa com deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família;

II - a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;

III - a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais. Parágrafo único. Para o enfrentamento da pobreza, a assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais, garantindo mínimos sociais e provimento de condições para atender contingências sociais e promovendo a universalização dos direitos sociais.

Art. 3º Consideram-se entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta Lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos.

§ 1º São de atendimento aquelas entidades que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de prestação social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, nos termos desta Lei ...

§ 2º São de assessoramento aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos desta Lei ...

§ 3º São de defesa e garantia de direitos aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas e projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos desta Lei ...

Art. 9º O funcionamento das entidades e organizações de assistência social depende de prévia inscrição no respectivo Conselho Municipal de Assistência Social, ou no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal, conforme o caso.

§ 1º A regulamentação desta lei definirá os critérios de inscrição e funcionamento das entidades com atuação em mais de um município no mesmo Estado, ou em mais de um Estado ou Distrito Federal.

§ 2º Cabe ao Conselho Municipal de Assistência Social e ao Conselho de Assistência Social do Distrito Federal a fiscalização das entidades referidas no caput na forma prevista em lei ou regulamento." (grifos nossos)

Deste modo, os requisitos a serem preenchidos para o deferimento da imunidade, em suma, para as instituições de assistência social são os seguintes:

1) O imóvel deverá pertencer ao patrimônio da entidade peticionante;

2) A entidade deverá ser entendida como uma instituição de Assistência Social, ou seja, conforme seus Estatutos e relatórios de atividades, deverá ter por objetivos, propósitos (e práticas efetivas), sem finalidade lucrativa, secundar a atividade do Estado no que concerne a um ou alguns dos objetivos elencados no art. 203 da CRFB, e subsunção aos artigos 2º e 3º da Lei 8742/93; deverá atuar conjunta e colaborativamente com o Estado, na prática de obrigações originalmente estatais, de modo desinteressado; Conforme artigo 9º, deverá estar inscrita no CMAS (exigir certificado de regularidade). Aqui a certificação do CMAS é necessária, mas não suficiente. Ainda há que se ver se está em conformidade com o artigo 203 da CF e artigos 2º e 3º da Lei 8742;

3) A entidade deverá ser sem fins lucrativos e cumprir os requisitos do artigo 14 do CTN, ou seja, não distribuirá qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título, aplicarem integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais (ou seja, os recursos e rendas tem q ser totalmente aplicados nas atividades fins, as quais devem ser referentes à gastos diretos com manutenção e atividades ou programas de Assistência Social) e manterem escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão;

4) O imóvel deverá estar sendo utilizado para atingimento de sua "finalidade essencial", expressão essa entendida conforme os termos da Súmula STF 52.

Exposta uma breve introdução doutrinária sobre o tema, passamos a análise do caso concreto, reconhecimento de imunidade do imóvel do requerente.

O imóvel pertence ao patrimônio da entidade requerente, vide RGI de fl. 06/07. Trata-se da SBP - Sociedade Pestalozzi do Brasil, entidade de renome e conhecimento ostensivo público nacional. No Estatuto Social, artigo 1º, caput e parágrafo único, verificamos que os objetivos da entidade estão entre os elencados como de assistência social, sem fins lucrativos e sem distribuição de lucros.

Nas fls. 90 e seguintes é apresentado o plano de trabalho (em cópia de processo administrativo de avença com a Prefeitura), demonstrando a efetividade de ações referentes à assistência social e em conformidade com seu Estatuto. Relata ser entidade de utilidade pública federal e estadual, e membro do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e do CMAS.

Há inscrição no CEVAS - fl. 81 e CMDCA de fl. 45. Declaração de uso de fl. 42, planta de fl. 44, conta de luz de fl. 48. Declaração de fl. 54 no sentido de cumprir a exigência de fl. 50.

Os demonstrativos contábeis apresentados, de 2017 em diante (ressaltando que há a informação de fl. 31, de que antes não eram produzidos) estão de acordo com o requerido pela legislação, não tendo sido detectados indícios de violação aos ditames do artigo 14 do CTN

Da análise dos documentos acostados aos autos, contas, Estatutos, inscrição em diversos Conselhos relacionados à assistência social, plano de trabalho, dados de natureza pública sobre a Pestalozzi, e seu relevante e conhecido trabalho de abrangência nacional, observamos o enquadramento como efetiva instituição de Assistência Social e sem fins lucrativos, e que o bem está sendo efetivamente utilizado em sua finalidade essencial (nos termos da Sumula STF 52), cumpridor dos ditames constitucionais e legais. Assim, estão presentes os elementos que permitem concluir pela subsunção do caso concreto à legislação pertinente, e opinamos pelo DEFERIMENTO do pedido de reconhecimento de imunidade do IPTU, a partir de 2017.

À superior consideração de V.S<sup>a</sup>.

FP/REC-RIO/CIP-1, em 11/10/2023.

## DECISÃO

Aprovo o parecer supra para DEFERIR para o imóvel em tela o pleito de reconhecimento de imunidade de IPTU a partir de 2017.

O presente reconhecimento não gera direito adquirido e poderá ser cancelado de ofício sempre que se apure que o beneficiário não cumpria ou deixou de cumprir os requisitos necessários à sua concessão, cobrando-se o crédito com todos os acréscimos legais.

FP/REC-RIO/CIP, em 22/11/2023.

1) Trata-se de reconhecimento de imunidade ao IPTU- Instituição de Assistência Social, referente ao imóvel de inscrição em epígrafe, deferida a partir de 2017, conforme decisão às fls. 123;

2) Em consequência, foram tomadas as seguintes providências:

a) implantado código de imunidade no Sistema de IPTU, com vigência inicial 2017, conforme registrado no relatório às fls. 124;

b) Foram revistos os lançamentos de 2017 a 2022, substituindo as guias originais por outras cobrando somente as TCLs. Há indébito em 2022, passível de restituição através de processo próprio, respeitado o prazo de prescrição. A tributação de 2023 já se encontra regularizada (fls. 125);

c) Foram canceladas as notas de débito de 2017 a 2021 e criadas outras para as novas guias cobrando somente as TCLs

3) Preliminarmente, ao apoio, para enviar ofício à PG/PDA.com cópia desta decisão) com sugestão de substituição dos débitos de 2017 a 2021.

4) À FP/REC-RIO/CIP(fls. 123), em seguida à FP/REC-RIO/CIP-2, para ciência ao contribuinte desta decisão juntamente com a decisão às fls. 117/123; dados para notificação às fls. 02. Após, ao arquivo.

F/SUBTF/CIP-1, em 21/11/2023

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO.

## SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (Sessenta) dias.

Processo: 04/300.966/2006

Endereço: AVN. GEREMÁRIO DANTAS, 1261, FREGUESIA, JACAREPAGUÁ, RJ, CEP: 22760-400

Requerente: HERCULES PEREIRA

Inscrição: 3479072-5

Ciência: Trata-se de recurso, a fls. 61 - 70, referente aos imóveis localizados na Rua Araguaiá, nº 03 (IFI 0420314-7 e Rua Geremário Dantas, nº 1261 (IFI 0449747-5 e IFI 0963055-9).

A vistoria nos imóveis foi tentada, mas não foi autorizada. Dessa forma foi apurada a área construída dos imóveis, a fls. 80 - 87, de acordo com o estabelecido no Art. 160-A do Decreto 14.602/1996:

"As autoridades listadas no art. 162 poderão, mediante despacho fundamentado, fixar os elementos cadastrais com base em quaisquer informações disponíveis, sempre que:

III - seja impedida a vistoria ao imóvel para verificação dos elementos cadastrais".

As inscrições fiscais imobiliárias 0449747-8 e 0963055-9, que estavam com fração fiscal 0,5, foram canceladas e unificadas na IFI 3479072-5, com vigências 2018.

Os dados cadastrais apurados são os seguintes:

IFI	Parte	Área (m <sup>2</sup> )	Tipologia	Utilização	Idade
3479072-5	01	2038	colégio/creche	não residencial	1968
0420314-7	01	1322	colégio/creche	não residencial	1980

Quanto aos lançamentos, foram tomadas as seguintes providências:

Inscrições canceladas 0449747-8 e 0963055-9

Canceladas as guias emitidas referentes aos exercícios de 2018 a 2023.

Canceladas as notas de débito em dívida ativa relativas às guias 00/2018 e 00/2019, visto que a inscrição foi cancelada com vigência 2018.

Os valores pagos nas guias canceladas do período de 2018 a 2023 são passíveis de restituição mediante a abertura de processo específico para essa finalidade. Nos termos do Art. 140 do Decreto 14.602/1996, o direito de pleitear a restituição extingue-se com o decurso do prazo de cinco anos, contados a partir da data de recolhimento da primeira cota de pagamento a ser restituída.

IFI 3479072-5

Emitida a guia 01/2023, que lança os tributos, IPTU e TCL, no período de 2018 a 2023, em substituição às guias canceladas do item anterior. Essa guia deve ser paga.

IFI 0420314-7

Canceladas as guias 01/2018, 02/2019, 01/2020, 01/2021, 01/2022 e 04/2023, que perderam a validade.

As guias acima foram substituídas pelas guias 02/2018, 03/2019, 02/2020, 02/2021, 02/2022 e 06/2023, respectivamente;

As guias 03/2019 e 02/2020 foram quitadas com pagamentos provenientes das canceladas 00/2019 e 00/2020.

As sobras foram atualizadas e utilizadas para amortizar a guia 06/2023, cujo saldo devedor deve ser pago;

As notas de débito em dívida ativa referentes às guias 01/2018 e 01/2021 foram canceladas e substituídas por outras para as guias 02/2018 e 02/2021, que devem ser pagas;

A guia 02/2022 foi amortizada com pagamentos provenientes da guia cancelada 00/2022. O saldo devedor da guia 02/2022 deve ser quitado.

Os valores venais das inscrições fiscais imobiliárias no período de 2018 a 2023 são os seguintes:

Exercício	Inscrições Fiscais Imobiliárias	
	3479072-2	0420314-7
2023	1163321,00	1559629,00
2022	1098511,00	1472741,00
2021	994848,00	1333766,00
2020	954476,00	1279642,00
2019	918562,00	1231491,00
2018	884426,00	1185726,00

Pagamentos:

Para conferir a Notificação de Lançamentos com os dados utilizados para cálculo do IPTU, o contribuinte deverá acessar o site <https://carioca.rio/servicos/iptu-notificacao-de-lancamento/>, consultando por meio das respectivas inscrições fiscais;

Para efetuar o pagamento das guias emitidas, o contribuinte deverá acessar o site CARIOLA DIGITAL (<https://home.carioca.rio/>) ou prefeitura.rio e emitir o boleto da guia para pagamento;

Atenção, para as cotas que porventura ficarem atrasadas, ou para aquelas com vencimento em 2024, o contribuinte deverá acessar novamente o link do item 5.2 e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.

Solicita-se notificar a PG/PFIS com o intento de sugerir suas providências relativas aos itens 1.2 e 3.4.

Em seguida, encaminhar à FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência do presente despacho ao contribuinte.

Após o prazo recursal, ao arquivo.

Em 06 de dezembro de 2023

Trata-se de recurso, a fls. 71 - 79, referente ao imóvel localizado na Rua Araguaiá, nº 13 (IFI 0723617-7).

A vistoria nos imóveis foi tentada, mas não foi autorizada. Dessa forma foi apurada a área construída dos imóveis, a fls. 83, 84 e 85, de acordo com o estabelecido no Art. 160-A do Decreto 14.602/1996:

"As autoridades listadas no art. 162 poderão, mediante despacho fundamentado, fixar os elementos cadastrais com base em quaisquer informações disponíveis, sempre que:

III - seja impedita a vistoria ao imóvel para verificação dos elementos cadastrais".

Os dados cadastrais apurados são os seguintes:

IFI	Parte	Área (m²)	Tipologia	Utilização	Idade
0723617-7	01	534	especial	não residencial	1963
	02	849	especial	não residencial	2016

Quanto aos lançamentos, foram tomadas as seguintes providências:

IFI 0723617-7

Canceladas as guias 02/2023 e 03/2023, que perderam a validade.

Emitidas as guias complementares 04/2023, que lança as diferenças de IPTU no período de 2018 a 2022, e 05/2023, que lança a diferença em 2023, de forma a integralizar o valor do imposto nesses exercícios. Essas guias devem ser pagas;

Todas as guias anteriores com pagamentos pendentes permanecem válidas e devem ser quitadas.

Os valores venais da inscrição fiscal imobiliária 0723617-7 no período de 2018 a 2023 são os seguintes:

2023	4032848,00
2022	3808175,00
2021	3448818,00
2020	3308864,00
2019	3184358,00
2018	3066020,00

Pagamentos:

Para conferir a Notificação de Lançamentos com os dados utilizados para cálculo do IPTU, o contribuinte deverá acessar o site <https://carioca.rio/servicos/iptu-notificacao-de-lancamento/>, consultando por meio das respectivas inscrições fiscais;

Para efetuar o pagamento das guias emitidas, o contribuinte deverá acessar o site CARIOLA DIGITAL (<https://home.carioca.rio/>) ou prefeitura.rio e emitir o boleto da guia para pagamento;

Atenção, para as cotas que porventura ficarem atrasadas, ou para aquelas com vencimento em 2024, o contribuinte deverá acessar novamente o link do item 3.2 e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.

Solicita-se encaminhar à FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência do presente despacho ao contribuinte.

Após o prazo recursal, ao arquivo.

**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO**

#### SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO

#### COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL

##### EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (Sessenta) dias.

**Processo: 04/33/300.364/2017**

**Endereço: RUA ENG. FRANCISCO PASSOS, 214 - A, PENHA, RJ, CEP: 21070-120**

**Requerente: MERCEDES MARTINEZ DE OLIVEIRA**

**Inscrição: 3476757-4**

**Ciência:** Trata-se de processo autuado de ofício, no âmbito do Projeto Atualiza, para regularização cadastral e fiscal do imóvel da Rua Engenheiro Francisco Passos, n. 214-A, lote 1 do PAL 29.269, Penha. A verificação da área edificada foi efetuada conforme fls. 14/16. O despacho de fl. 21 informa a implantação da inscrição fiscal 3476757-4 para a edificação que recebeu o número 214-A da Rua Eng. Franciso Passos, com 321 m<sup>2</sup> de área tributável, tipologia casa e idade 2017.

Para regularização fiscal, efetue os lançamentos dos tributos a partir de 2018, aplicando a remissão legal para os exercícios de 2018 a 2022. Emite a guia de cobrança 01/2023 com os valores dos tributos para o exercício de 2023. Os valores venais estão descritos na tabela abaixo (valores históricos) e a alíquota aplicada foi 1,0%.

Exercício	Valor Venal em R\$	IPTU em R\$	TCL em R\$
2018	386.366,00	3864,00*	138,00*
2019	397.266,00	3973,00*	144,00*
2020	408.62700	4086,00*	149,00*
2021	421.566,00	4216,00*	156,00*
2022	460.693,00	4607,00*	172,00*
2023	482.791,00	4828,00	182,00

(\*) valores com remissão

Alertamos o contribuinte que as cotas com vencimento a partir de 01/01/2024 deverão ser atualizadas pelo IPCA-e 2023/2024 conforme a Lei Municipal nº 3.145/2000.

Sugiro que seja dada ciência ao contribuinte no endereço abaixo com entrega da guia 01/2023 da IF 3476757-4.

Destinatário: Mercedes Martinez de Oliveira

Endereço de notificação: Rua Engenheiro Francisco Passos, 214-A, Penha, CEP 21070-120

FP/REC-RIO/CIP-4.2, em 18 de dezembro de 2023.

De acordo com o despacho acima.

À FP/REC-RIO/CIP-2, para notificação desta decisão e entrega da guia de cobrança.

Após prazo recursal, ao arquivo.

FP/REC-RIO/CIP-4.2, em 19/12/2023

**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO FALECIDO**

#### SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO

#### COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL

##### EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (Sessenta) dias.

**Processo: 04/33/300.325/2023**

**Endereço: RUA FRANCISCO ANUCÁSIO,15, CAMPO GRANDE, RJ, CEP: 23061-597**

**Requerente: ALEX CESAR VIDAL**

**Inscrição: 3081501-3**

**Ciência:** Trata-se de revisão cadastral, referente à correção das frações fiscais dos imóveis com as seguintes inscrições fiscais imobiliárias:

19780782	30815054	30815104	30815203
30815013	30815062	30815120	30815211
30815021	30815070	30815179	30815229
30815039	30815088	30815187	30815252
30815047	30815096	30815195	

Verificou-se o processo 04/300.807/2004, mediante o qual foram incluídos os imóveis no cadastro do IPTU, e, particularmente, a certidão de ônus reais que consta desse processo, não tendo sido encontrados motivos para que essas inscrições estivessem cadastradas com fração fiscal 0,1.

Dessa forma, foram corrigidas as frações fiscais para 1,0.

Com relação aos lançamentos, foram tomadas as seguintes providências:

IFI 3081501-3, IFI 3081502-1 e IFI 3081519-5

Emitidas as guias complementares 01/2023, referentes a cada uma das três unidades, que lançam as diferenças do IPTU e da TCL, complementando os valores lançados nas guias da emissão original de 2023, 00/2023, de forma a integralizar o valor do imposto em 2023. Essas guias devem ser pagas.

Inscrições sem lançamentos em 2023

As demais inscrições da tabela acima não tiveram alterações nos lançamentos em 2023.

Remissão

Os tributos referentes aos exercícios de 2018 a 2022 foram remitidos com base no Art. 13 da Lei 2277/1994, uma vez que os imóveis estão situados em região trabalhada por projeto de recadastramento.

Solicita-se encaminhar à FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência aos contribuintes do presente despacho, conforme relação de destinatários no verso, e efetuar a entrega das guias do item 1.1.

Destinatários:

19780782	Elvio Gonzaga Carneiro	Rua Francisco Anucásio, 14 - CEP 23061-597
30815013	Alex Cesar Vidal	Rua Francisco Anucásio, 15 - CEP 23061-597
30815021	Mauro A C Santos	Rua Francisco Anucásio, 16 - CEP 23061-597
30815039	Escore Ltda ESC C R IMOV	Rua Francisco Anucásio, 36, casa 1 - CEP 23061-597
30815047	Escore Ltda ESC C R IMOV	Rua Francisco Anucásio, 36, casa 2 - CEP 23061-597
30815054	Antonio de Pádua Jesus Marques	Rua Francisco Anucásio, 18 - CEP 23061-597
30815062	Belisio Felix de Souza	Rua Francisco Anucásio, 19, casa 1 - CEP 23061-597
30815070</		

30815120	Guiomar Campos Souza	Rua João Euclides de Santana, 22 - CEP 23061-589
30815179	José Carlos Alves da Gama	Rua Antonio Monteiro da Silva, 24, casa 1 - CEP 23061-593
30815187	José Carlos Alves da Gama	Rua Antonio Monteiro da Silva, 24, casa 2 - CEP 23061-593
30815195	João Francisco de Lima	Rua Antonio Monteiro da Silva, 25 - CEP 23061-593
30815203	Zacarias André da Silva	Rua Antonio Monteiro da Silva, 26, casa 1 - CEP 23061-593
30815211	Zacarias André da Silva	Rua Antonio Monteiro da Silva, 26, casa 2 - CEP 23061-593
30815229	Zacarias André da Silva	Rua Antonio Monteiro da Silva, 26, casa 3 - CEP 23061-593
30815252	Escore Ltda ESC C R IMOV	A v. Rio Branco, 185, sala 1922 - CEP 20040-007

De acordo.

À CIP-2.1, notificar.

Após prazo legal, arquivar.

Em 13/11/2023

#### PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: ENDEREÇO INSUFICIENTE

Processo: 04/33/300.325/2023

Endereço: RUA FRANCISCO ANUCÁSIO,16, CAMPO GRANDE, RJ, CEP: 23061-597

Requerente: MAURO A. C. SANTOS

Inscrição: 3081502-1

Ciência: Trata-se de revisão cadastral, referente à correção das frações fiscais dos imóveis com as seguintes inscrições fiscais imobiliárias:

19780782	30815054	30815104	30815203
30815013	30815062	30815120	30815211
30815021	30815070	30815179	30815229
30815039	30815088	30815187	30815252
30815047	30815096	30815195	

Verificou-se o processo 04/300.807/2004, mediante o qual foram incluídos os imóveis no cadastro do IPTU, e, particularmente, a certidão de ônus reais que consta desse processo, não tendo sido encontrados motivos para que essas inscrições estivessem cadastradas com fração fiscal 0,1.

Dessa forma, foram corrigidas as frações fiscais para 1,0.

Com relação aos lançamentos, foram tomadas as seguintes providências:

IFI 3081501-3, IFI 3081502-1 e IFI 3081519-5

Emitidas as guias complementares 01/2023, referentes a cada uma das três unidades, que lançam as diferenças do IPTU e da TCL, complementando os valores lançados nas guias da emissão original de 2023, 00/2023, de forma a integralizar o valor do imposto em 2023. Essas guias devem ser pagas.

Inscrições sem lançamentos em 2023

As demais inscrições da tabela acima não tiveram alterações nos lançamentos em 2023.

Remissão

Os tributos referentes aos exercícios de 2018 a 2022 foram remitidos com base no Art. 13 da Lei 2277/1994, uma vez que os imóveis estão situados em região trabalhada por projeto de recadastramento.

Solicita-se encaminhar à FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência aos contribuintes do presente despacho, conforme relação de destinatários no verso, e efetuar a entrega das guias do item 1.1.

Destinatários:

19780782	Elvio Gonzaga Carneiro	Rua Francisco Anucásio, 14 - CEP 23061-597
30815013	Alex Cesar Vidal	Rua Francisco Anucásio, 15 - CEP 23061-597
30815021	Mauro A C Santos	Rua Francisco Anucásio, 16 - CEP 23061-597
30815039	Escore Ltda ESC C R IMOV	Rua Francisco Anucásio, 36, casa 1 - CEP 23061-597
30815047	Escore Ltda ESC C R IMOV	Rua Francisco Anucásio, 36, casa 2 - CEP 23061-597
30815054	Antonio de Pádua Jesus Marques	Rua Francisco Anucásio, 18 - CEP 23061-597
30815062	Belisio Felix de Souza	Rua Francisco Anucásio, 19, casa 1 - CEP 23061-597
30815070	Belisio Felix de Souza	Rua Francisco Anucásio, 19, casa 2 - CEP 23061-597
30815088	Belisio Felix de Souza	Rua Francisco Anucásio, 19, casa 3 - CEP 23061-597
30815096	Belisio Felix de Souza	Rua Francisco Anucásio, 19, casa 4 - CEP 23061-597
30815104	Josias Martins Coelho	Rua Francisco Anucásio, 20 - CEP 23061-597
30815120	Guiomar Campos Souza	Rua João Euclides de Santana, 22 - CEP 23061-589
30815179	José Carlos Alves da Gama	Rua Antonio Monteiro da Silva, 24, casa 1 - CEP 23061-593
30815187	José Carlos Alves da Gama	Rua Antonio Monteiro da Silva, 24, casa 2 - CEP 23061-593
30815195	João Francisco de Lima	Rua Antonio Monteiro da Silva, 25 - CEP 23061-593
30815203	Zacarias André da Silva	Rua Antonio Monteiro da Silva, 26, casa 1 - CEP 23061-593
30815211	Zacarias André da Silva	Rua Antonio Monteiro da Silva, 26, casa 2 - CEP 23061-593
30815229	Zacarias André da Silva	Rua Antonio Monteiro da Silva, 26, casa 3 - CEP 23061-593
30815252	Escore Ltda ESC C R IMOV	A v. Rio Branco, 185, sala 1922 - CEP 20040-007

De acordo.

À CIP-2.1, notificar.

Após prazo legal, arquivar.

Em 13/11/2023

#### PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: ENDEREÇO INSUFICIENTE

Processo: 04/33/300.325/2023

Endereço: RUA ANTONIO MONTEIRO DA SILVA, 26, CAMPO GRANDE, RJ, CEP: 23061-593

Requerente: JOÃO FRANCISCO DE LIMA

Inscrição: 3081519-5

Ciência: Trata-se de revisão cadastral, referente à correção das frações fiscais dos imóveis com as seguintes inscrições fiscais imobiliárias:

19780782	30815054	30815104	30815203
30815013	30815062	30815120	30815211
30815021	30815070	30815179	30815229
30815039	30815088	30815187	30815252
30815047	30815096	30815195	

Verificou-se o processo 04/300.807/2004, mediante o qual foram incluídos os imóveis no cadastro do IPTU, e, particularmente, a certidão de ônus reais que consta desse processo, não tendo sido encontrados motivos para que essas inscrições estivessem cadastradas com fração fiscal 0,1.

Dessa forma, foram corrigidas as frações fiscais para 1,0.

Com relação aos lançamentos, foram tomadas as seguintes providências:

IFI 3081501-3, IFI 3081502-1 e IFI 3081519-5

Emitidas as guias complementares 01/2023, referentes a cada uma das três unidades, que lançam as diferenças do IPTU e da TCL, complementando os valores lançados nas guias da emissão original de 2023, 00/2023, de forma a integralizar o valor do imposto em 2023. Essas guias devem ser pagas.

Inscrições sem lançamentos em 2023

As demais inscrições da tabela acima não tiveram alterações nos lançamentos em 2023.

Remissão

Os tributos referentes aos exercícios de 2018 a 2022 foram remitidos com base no Art. 13 da Lei 2277/1994, uma vez que os imóveis estão situados em região trabalhada por projeto de recadastramento.

Solicita-se encaminhar à FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência aos contribuintes do presente despacho, conforme relação de destinatários no verso, e efetuar a entrega das guias do item 1.1.

Destinatários:

19780782	Elvio Gonzaga Carneiro	Rua Francisco Anucásio, 14 - CEP 23061-597
30815013	Alex Cesar Vidal	Rua Francisco Anucásio, 15 - CEP 23061-597
30815021	Mauro A C Santos	Rua Francisco Anucásio, 16 - CEP 23061-597
30815039	Escore Ltda ESC C R IMOV	Rua Francisco Anucásio, 36, casa 1 - CEP 23061-597
30815047	Escore Ltda ESC C R IMOV	Rua Francisco Anucásio, 36, casa 2 - CEP 23061-597
30815054	Antonio de Pádua Jesus Marques	Rua Francisco Anucásio, 18 - CEP 23061-597
30815062	Belisio Felix de Souza	Rua Francisco Anucásio, 19, casa 1 - CEP 23061-597
30815070	Belisio Felix de Souza	Rua Francisco Anucásio, 19, casa 2 - CEP 23061-597
30815088	Belisio Felix de Souza	Rua Francisco Anucásio, 19, casa 3 - CEP 23061-597
30815096	Belisio Felix de Souza	Rua Francisco Anucásio, 19, casa 4 - CEP 23061-597
30815104	Josias Martins Coelho	Rua Francisco Anucásio, 20 - CEP 23061-597
30815120	Guiomar Campos Souza	Rua João Euclides de Santana, 22 - CEP 23061-589
30815179	José Carlos Alves da Gama	Rua Antonio Monteiro da Silva, 24, casa 1 - CEP 23061-593
30815187	José Carlos Alves da Gama	Rua Antonio Monteiro da Silva, 24, casa 2 - CEP 23061-593
30815195	João Francisco de Lima	Rua Antonio Monteiro da Silva, 25 - CEP 23061-593
30815203	Zacarias André da Silva	Rua Antonio Monteiro da Silva, 26, casa 1 - CEP 23061-593
30815211	Zacarias André da Silva	Rua Antonio Monteiro da Silva, 26, casa 2 - CEP 23061-593
30815229	Zacarias André da Silva	Rua Antonio Monteiro da Silva, 26, casa 3 - CEP 23061-593
30815252	Escore Ltda ESC C R IMOV	A v. Rio Branco, 185, sala 1922 - CEP 20040-007

De acordo.

À CIP-2.1, notificar.

Após prazo legal, arquivar.

Em 13/11/2023

#### PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: ENDEREÇO INSUFICIENTE

Processo: 04/33/300.325/2023

Endereço: RUA FRANCISCO ANUCÁSIO, 14, CAMPO GRANDE, RJ, CEP: 23061-597

Requerente: ELVIO GANZAGA CARNEIRO

Inscrição: 1978078-2

Ciência: Trata-se de revisão cadastral, referente à correção das frações fiscais dos imóveis com as seguintes inscrições fiscais imobiliárias:

19780782	30815054	30815104	30815203
30815013	30815062	30815120	30815211
30815021	30815070	30815179	30815229
30815039	30815088	30815187	30815252
30815047	30815096	30815195	

Verificou-se o processo 04/300.807/2004, mediante o qual foram incluídos os imóveis no cadastro do IPTU, e,

particularmente, a certidão de ônus reais que consta desse processo, não tendo sido encontrados motivos para que essas inscrições estivessem cadastradas com fração fiscal 0,1.

Dessa forma, foram corrigidas as frações fiscais para 1,0.

Com relação aos lançamentos, foram tomadas as seguintes providências:

IFI 3081501-3, IFI 3081502-1 e IFI 3081519-5

Emitidas as guias complementares 01/2023, referentes a cada uma das três unidades, que lançam as diferenças do IPTU e da TCL, complementando os valores lançados nas guias da emissão original de 2023, 00/2023, de forma a integralizar o valor do imposto em 2023. Essas guias devem ser pagas.

Inscrições sem lançamentos em 2023

As demais inscrições da tabela acima não tiveram alterações nos lançamentos em 2023.

Remissão

Os tributos referentes aos exercícios de 2018 a 2022 foram remitidos com base no Art. 13 da Lei 2277/1994, uma vez que os imóveis estão situados em região trabalhada por projeto de recadastramento.

Solicita-se encaminhar à FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência aos contribuintes do presente despacho, conforme

30815088	Belisio Felix de Souza	Rua Francisco Anucásio, 19, casa 3 - CEP 23061-597
30815096	Belisio Felix de Souza	Rua Francisco Anucásio, 19, casa 4 - CEP 23061-597
30815104	Josias Martins Coelho	Rua Francisco Anucásio, 20 - CEP 23061-597
30815120	Guimaraes Campos Souza	Rua João Euclides de Santana, 22 - CEP 23061-589
30815179	José Carlos Alves da Gama	Rua Antonio Monteiro da Silva, 24, casa 1 - CEP 23061-593
30815187	José Carlos Alves da Gama	Rua Antonio Monteiro da Silva, 24, casa 2 - CEP 23061-593
30815195	João Francisco de Lima	Rua Antonio Monteiro da Silva, 25 - CEP 23061-593
30815203	Zacarias André da Silva	Rua Antonio Monteiro da Silva, 26, casa 1 - CEP 23061-593
30815211	Zacarias André da Silva	Rua Antonio Monteiro da Silva, 26, casa 2 - CEP 23061-593
30815229	Zacarias André da Silva	Rua Antonio Monteiro da Silva, 26, casa 3 - CEP 23061-593
30815252	Escore Ltda ESC C R IMOV	A v. Rio Branco, 185, sala 1922 - CEP 20040-007

De acordo.  
 À CIP-2.1, notificar.  
 Após prazo legal, arquivar.  
 Em 13/11/2023

**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: ENDEREÇO INSUFICIENTE**

Processo: 04/33/300.325/2023

Endereço: RUA FRANCISCO ANUCÁSIO, 36, CASA 1, CAMPO GRANDE, RJ, CEP: 23061-597

Requerente: ESCORE LTDA ESC C R IMOV

Inscrição: 3081503-9

Ciência: Trata-se de revisão cadastral, referente à correção das frações fiscais dos imóveis com as seguintes inscrições fiscais imobiliárias:

19780782	30815054	30815104	30815203
30815013	30815062	30815120	30815211
30815021	30815070	30815179	30815229
30815039	30815088	30815187	30815252
30815047	30815096	30815195	

Verificou-se o processo 04/300.807/2004, mediante o qual foram incluídos os imóveis no cadastro do IPTU, e, particularmente, a certidão de ônus reais que consta desse processo, não tendo sido encontrados motivos para que essas inscrições estivessem cadastradas com fração fiscal 0,1.

Dessa forma, foram corrigidas as frações fiscais para 1,0.

Com relação aos lançamentos, foram tomadas as seguintes providências:

IFI 3081501-3, IFI 3081502-1 e IFI 3081519-5

Emitidas as guias complementares 01/2023, referentes a cada uma das três unidades, que lançam as diferenças do IPTU e da TLC, complementando os valores lançados nas guias da emissão original de 2023, 00/2023, de forma a integralizar o valor do imposto em 2023. Essas guias devem ser pagas.

Inscrições sem lançamentos em 2023

As demais inscrições da tabela acima não tiveram alterações nos lançamentos em 2023.

Remissão

Os tributos referentes aos exercícios de 2018 a 2022 foram remitidos com base no Art. 13 da Lei 2277/1994, uma vez que os imóveis estão situados em região trabalhada por projeto de recadastramento.

Solicita-se encaminhar à FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência aos contribuintes do presente despacho, conforme relação de destinatários no verso, e efetuar a entrega das guias do item 1.1.

Destinatários:

19780782	Elvio Gonzaga Carneiro	Rua Francisco Anucásio, 14 - CEP 23061-597
30815013	Alex Cesar Vidal	Rua Francisco Anucásio, 15 - CEP 23061-597
30815021	Mauro A C Santos	Rua Francisco Anucásio, 16 - CEP 23061-597
30815039	Escore Ltda ESC C R IMOV	Rua Francisco Anucásio, 36, casa 1 - CEP 23061-597
30815047	Escore Ltda ESC C R IMOV	Rua Francisco Anucásio, 36, casa 2 - CEP 23061-597
30815054	Antonio de Pádua Jesus Marques	Rua Francisco Anucásio, 18 - CEP 23061-597
30815062	Belisio Felix de Souza	Rua Francisco Anucásio, 19, casa 1 - CEP 23061-597
30815070	Belisio Felix de Souza	Rua Francisco Anucásio, 19, casa 2 - CEP 23061-597
30815088	Belisio Felix de Souza	Rua Francisco Anucásio, 19, casa 3 - CEP 23061-597
30815096	Belisio Felix de Souza	Rua Francisco Anucásio, 19, casa 4 - CEP 23061-597
30815104	Josias Martins Coelho	Rua Francisco Anucásio, 20 - CEP 23061-597
30815120	Guimaraes Campos Souza	Rua João Euclides de Santana, 22 - CEP 23061-589
30815179	José Carlos Alves da Gama	Rua Antonio Monteiro da Silva, 24, casa 1 - CEP 23061-593
30815187	José Carlos Alves da Gama	Rua Antonio Monteiro da Silva, 24, casa 2 - CEP 23061-593
30815195	João Francisco de Lima	Rua Antonio Monteiro da Silva, 25 - CEP 23061-593
30815203	Zacarias André da Silva	Rua Antonio Monteiro da Silva, 26, casa 1 - CEP 23061-593
30815211	Zacarias André da Silva	Rua Antonio Monteiro da Silva, 26, casa 2 - CEP 23061-593
30815229	Zacarias André da Silva	Rua Antonio Monteiro da Silva, 26, casa 3 - CEP 23061-593
30815252	Escore Ltda ESC C R IMOV	A v. Rio Branco, 185, sala 1922 - CEP 20040-007

De acordo.  
 À CIP-2.1, notificar.

Após prazo legal, arquivar.

Em 13/11/2023

**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: ENDEREÇO INSUFICIENTE**

Processo: 04/33/300.325/2023

Endereço: RUA FRANCISCO ANUCÁSIO, 36, CASA 2, CAMPO GRANDE, RJ, CEP: 23061-597

Requerente: ESCORE LTDA ESC C R IMOV

Inscrição: 3081504-7

Ciência: Trata-se de revisão cadastral, referente à correção das frações fiscais dos imóveis com as seguintes inscrições fiscais imobiliárias:

19780782	30815054	30815104	30815203
30815013	30815062	30815120	30815211
30815021	30815070	30815179	30815229
30815039	30815088	30815187	30815252
30815047	30815096	30815195	

Verificou-se o processo 04/300.807/2004, mediante o qual foram incluídos os imóveis no cadastro do IPTU, e, particularmente, a certidão de ônus reais que consta desse processo, não tendo sido encontrados motivos para que essas inscrições estivessem cadastradas com fração fiscal 0,1.

Dessa forma, foram corrigidas as frações fiscais para 1,0.

Com relação aos lançamentos, foram tomadas as seguintes providências:

IFI 3081501-3, IFI 3081502-1 e IFI 3081519-5

Emitidas as guias complementares 01/2023, referentes a cada uma das três unidades, que lançam as diferenças do IPTU e da TLC, complementando os valores lançados nas guias da emissão original de 2023, 00/2023, de forma a integralizar o valor do imposto em 2023. Essas guias devem ser pagas.

Inscrições sem lançamentos em 2023

As demais inscrições da tabela acima não tiveram alterações nos lançamentos em 2023.

Remissão

Os tributos referentes aos exercícios de 2018 a 2022 foram remitidos com base no Art. 13 da Lei 2277/1994, uma vez que os imóveis estão situados em região trabalhada por projeto de recadastramento.

Solicita-se encaminhar à FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência aos contribuintes do presente despacho, conforme relação de destinatários no verso, e efetuar a entrega das guias do item 1.1.

Destinatários:

19780782	Elvio Gonzaga Carneiro	Rua Francisco Anucásio, 14 - CEP 23061-597
30815013	Alex Cesar Vidal	Rua Francisco Anucásio, 15 - CEP 23061-597
30815021	Mauro A C Santos	Rua Francisco Anucásio, 16 - CEP 23061-597
30815039	Escore Ltda ESC C R IMOV	Rua Francisco Anucásio, 36, casa 1 - CEP 23061-597
30815047	Escore Ltda ESC C R IMOV	Rua Francisco Anucásio, 36, casa 2 - CEP 23061-597
30815054	Antonio de Pádua Jesus Marques	Rua Francisco Anucásio, 18 - CEP 23061-597
30815062	Belisio Felix de Souza	Rua Francisco Anucásio, 19, casa 1 - CEP 23061-597
30815070	Belisio Felix de Souza	Rua Francisco Anucásio, 19, casa 2 - CEP 23061-597
30815088	Belisio Felix de Souza	Rua Francisco Anucásio, 19, casa 3 - CEP 23061-597
30815096	Belisio Felix de Souza	Rua Francisco Anucásio, 19, casa 4 - CEP 23061-597
30815104	Josias Martins Coelho	Rua Francisco Anucásio, 20 - CEP 23061-597
30815120	Guimaraes Campos Souza	Rua João Euclides de Santana, 22 - CEP 23061-589
30815179	José Carlos Alves da Gama	Rua Antonio Monteiro da Silva, 24, casa 1 - CEP 23061-593
30815187	José Carlos Alves da Gama	Rua Antonio Monteiro da Silva, 24, casa 2 - CEP 23061-593
30815195	João Francisco de Lima	Rua Antonio Monteiro da Silva, 25 - CEP 23061-593
30815203	Zacarias André da Silva	Rua Antonio Monteiro da Silva, 26, casa 1 - CEP 23061-593
30815211	Zacarias André da Silva	Rua Antonio Monteiro da Silva, 26, casa 2 - CEP 23061-593
30815229	Zacarias André da Silva	Rua Antonio Monteiro da Silva, 26, casa 3 - CEP 23061-593
30815252	Escore Ltda ESC C R IMOV	A v. Rio Branco, 185, sala 1922 - CEP 20040-007

De acordo.

À CIP-2.1, notificar.

Após prazo legal, arquivar.

Em 13/11/2023

**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: ENDEREÇO INSUFICIENTE**

Processo: 04/33/300.325/2023

Endereço: RUA FRANCISCO ANUCÁSIO, 18, CAMPO GRANDE, RJ, CEP: 23061-597

Requerente: ANTONIO DE PADUA JESUS MARQUES

Inscrição: 3081505-4

Ciência: Trata-se de revisão cadastral, referente à correção das frações fiscais dos imóveis com as seguintes inscrições fiscais imobiliárias:

19780782	30815054	30815104	30815203
30815013	30815062	30815120	30815211
30815021	30815070	30815179	30815229
30815039	30815088	30815187	30815252
30815047	30815096	30815195	

Verificou-se o processo 04/300.807/2004, mediante o qual foram incluídos os imóveis no cadastro do IPTU, e, particularmente, a certidão de ônus reais que consta desse processo, não tendo sido encontrados motivos para que essas inscrições estivessem cadastradas com fração fiscal 0,1.

Dessa forma, foram corrigidas as frações fiscais para 1,0.

Com relação aos lançamentos, foram tomadas as seguintes providências:

IFI 3081501-3, IFI 3081502-1 e IFI 3081519-5

Emitidas as guias complementares 01/2023, referentes a cada uma das três unidades, que lançam as diferenças do IPTU e da TLC, complementando os valores lançados nas guias da emissão original de 2023, 00/2023, de forma a integralizar o valor do imposto em 2023. Essas guias devem ser pagas.

Inscrições sem lançamentos em 2023

As demais inscrições da tabela acima não tiveram alterações nos lançamentos em 2023.

Remissão

Os tributos referentes aos exercícios de 2018 a 2022 foram remitidos com base no Art. 13 da Lei 2277/1994, uma vez que os imóveis estão situados em região trabalhada por projeto de recadastramento.

Solicita-se encaminhar à FP/REC-RIO/CIP-2 para dar

30815039	Escore Ltda ESC C R IMOV	Rua Francisco Anucásio, 36, casa 1 - CEP 23061-597
30815047	Escore Ltda ESC C R IMOV	Rua Francisco Anucásio, 36, casa 2 - CEP 23061-597
30815054	Antonio de Pádua Jesus Marques	Rua Francisco Anucásio, 18 - CEP 23061-597
30815062	Belisio Felix de Souza	Rua Francisco Anucásio, 19, casa 1 - CEP 23061-597
30815070	Belisio Felix de Souza	Rua Francisco Anucásio, 19, casa 2 - CEP 23061-597
30815088	Belisio Felix de Souza	Rua Francisco Anucásio, 19, casa 3 - CEP 23061-597
30815096	Belisio Felix de Souza	Rua Francisco Anucásio, 19, casa 4 - CEP 23061-597
30815104	Josias Martins Coelho	Rua Francisco Anucásio, 20 - CEP 23061-597
30815120	Guiomar Campos Souza	Rua João Euclides de Santana, 22 - CEP 23061-589
30815179	José Carlos Alves da Gama	Rua Antonio Monteiro da Silva, 24, casa 1 - CEP 23061-593
30815187	José Carlos Alves da Gama	Rua Antonio Monteiro da Silva, 24, casa 2 - CEP 23061-593
30815195	João Francisco de Lima	Rua Antonio Monteiro da Silva, 25 - CEP 23061-593
30815203	Zacarias André da Silva	Rua Antonio Monteiro da Silva, 26, casa 1 - CEP 23061-593
30815211	Zacarias André da Silva	Rua Antonio Monteiro da Silva, 26, casa 2 - CEP 23061-593
30815229	Zacarias André da Silva	Rua Antonio Monteiro da Silva, 26, casa 3 - CEP 23061-593
30815252	Escore Ltda ESC C R IMOV	A v. Rio Branco, 185, sala 1922 - CEP 20040-007

De acordo.

À CIP-2.1, notificar.

Após prazo legal, arquivar.

Em 13/11/2023

#### PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: ENDEREÇO INSUFICIENTE

**Processo: 04/33/300.325/2023**

**Endereço: RUA FRANCISCO ANUCÁSIO, 19, CASA 1, CAMPO GRANDE, RJ, CEP: 23061-597**

**Requerente: BELISIO FELIX DE SOUZA**

**Inscrição: 3081506-2**

**Ciência:** Trata-se de revisão cadastral, referente à correção das frações fiscais dos imóveis com as seguintes inscrições fiscais imobiliárias:

19780782	30815054	30815104	30815203
30815013	30815062	30815120	30815211
30815021	30815070	30815179	30815229
30815039	30815088	30815187	30815252
30815047	30815096	30815195	

Verificou-se o processo 04/300.807/2004, mediante o qual foram incluídos os imóveis no cadastro do IPTU, e, particularmente, a certidão de ônus reais que consta desse processo, não tendo sido encontrados motivos para que essas inscrições estivessem cadastradas com fração fiscal 0,1.

Dessa forma, foram corrigidas as frações fiscais para 1,0.

Com relação aos lançamentos, foram tomadas as seguintes providências:

IFI 3081501-3, IFI 3081502-1 e IFI 3081519-5

Emitidas as guias complementares 01/2023, referentes a cada uma das três unidades, que lançam as diferenças do IPTU e da TCL, complementando os valores lançados nas guias da emissão original de 2023, 00/2023, de forma a integralizar o valor do imposto em 2023. Essas guias devem ser pagas.

Inscrições sem lançamentos em 2023

As demais inscrições da tabela acima não tiveram alterações nos lançamentos em 2023.

Remissão

Os tributos referentes aos exercícios de 2018 a 2022 foram remitidos com base no Art. 13 da Lei 2277/1994, uma vez que os imóveis estão situados em região trabalhada por projeto de recadastramento.

Solicita-se encaminhar à FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência aos contribuintes do presente despacho, conforme relação de destinatários no verso, e efetuar a entrega das guias do item 1.1.

Destinatários:

19780782	Elvio Gonzaga Carneiro	Rua Francisco Anucásio, 14 - CEP 23061-597
30815013	Alex Cesar Vidal	Rua Francisco Anucásio, 15 - CEP 23061-597
30815021	Mauro A C Santos	Rua Francisco Anucásio, 16 - CEP 23061-597
30815039	Escore Ltda ESC C R IMOV	Rua Francisco Anucásio, 36, casa 1 - CEP 23061-597
30815047	Escore Ltda ESC C R IMOV	Rua Francisco Anucásio, 36, casa 2 - CEP 23061-597
30815054	Antonio de Pádua Jesus Marques	Rua Francisco Anucásio, 18 - CEP 23061-597
30815062	Belisio Felix de Souza	Rua Francisco Anucásio, 19, casa 1 - CEP 23061-597
30815070	Belisio Felix de Souza	Rua Francisco Anucásio, 19, casa 2 - CEP 23061-597
30815088	Belisio Felix de Souza	Rua Francisco Anucásio, 19, casa 3 - CEP 23061-597
30815096	Belisio Felix de Souza	Rua Francisco Anucásio, 19, casa 4 - CEP 23061-597
30815104	Josias Martins Coelho	Rua Francisco Anucásio, 20 - CEP 23061-597
30815120	Guiomar Campos Souza	Rua João Euclides de Santana, 22 - CEP 23061-589
30815179	José Carlos Alves da Gama	Rua Antonio Monteiro da Silva, 24, casa 1 - CEP 23061-593
30815187	José Carlos Alves da Gama	Rua Antonio Monteiro da Silva, 24, casa 2 - CEP 23061-593
30815195	João Francisco de Lima	Rua Antonio Monteiro da Silva, 25 - CEP 23061-593
30815203	Zacarias André da Silva	Rua Antonio Monteiro da Silva, 26, casa 1 - CEP 23061-593
30815211	Zacarias André da Silva	Rua Antonio Monteiro da Silva, 26, casa 2 - CEP 23061-593
30815229	Zacarias André da Silva	Rua Antonio Monteiro da Silva, 26, casa 3 - CEP 23061-593
30815252	Escore Ltda ESC C R IMOV	A v. Rio Branco, 185, sala 1922 - CEP 20040-007

De acordo.

À CIP-2.1, notificar.

Após prazo legal, arquivar.

Em 13/11/2023

#### PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: ENDEREÇO INSUFICIENTE

**Processo: 04/33/300.325/2023**

**Endereço: RUA FRANCISCO ANUCÁSIO, 19, CASA 2, CAMPO GRANDE, RJ, CEP: 23061-597**

**Requerente: BELISIO FELIX DE SOUZA**

**Inscrição: 3081507-0**

**Ciência:** Trata-se de revisão cadastral, referente à correção das frações fiscais dos imóveis com as seguintes inscrições fiscais imobiliárias:

19780782	30815054	30815104	30815203
30815013	30815062	30815120	30815211
30815021	30815070	30815179	30815229
30815039	30815088	30815187	30815252
30815047	30815096	30815195	

Verificou-se o processo 04/300.807/2004, mediante o qual foram incluídos os imóveis no cadastro do IPTU, e, particularmente, a certidão de ônus reais que consta desse processo, não tendo sido encontrados motivos para que essas inscrições estivessem cadastradas com fração fiscal 0,1.

Dessa forma, foram corrigidas as frações fiscais para 1,0.

Com relação aos lançamentos, foram tomadas as seguintes providências:

IFI 3081501-3, IFI 3081502-1 e IFI 3081519-5

Emitidas as guias complementares 01/2023, referentes a cada uma das três unidades, que lançam as diferenças do IPTU e da TCL, complementando os valores lançados nas guias da emissão original de 2023, 00/2023, de forma a integralizar o valor do imposto em 2023. Essas guias devem ser pagas.

Inscrições sem lançamentos em 2023

As demais inscrições da tabela acima não tiveram alterações nos lançamentos em 2023.

Remissão

Os tributos referentes aos exercícios de 2018 a 2022 foram remitidos com base no Art. 13 da Lei 2277/1994, uma vez que os imóveis estão situados em região trabalhada por projeto de recadastramento.

Solicita-se encaminhar à FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência aos contribuintes do presente despacho, conforme

relação de destinatários no verso, e efetuar a entrega das guias do item 1.1.

Destinatários:

19780782	Elvio Gonzaga Carneiro	Rua Francisco Anucásio, 14 - CEP 23061-597
30815013	Alex Cesar Vidal	Rua Francisco Anucásio, 15 - CEP 23061-597
30815021	Mauro A C Santos	Rua Francisco Anucásio, 16 - CEP 23061-597
30815039	Escore Ltda ESC C R IMOV	Rua Francisco Anucásio, 36, casa 1 - CEP 23061-597
30815047	Escore Ltda ESC C R IMOV	Rua Francisco Anucásio, 36, casa 2 - CEP 23061-597
30815054	Antonio de Pádua Jesus Marques	Rua Francisco Anucásio, 18 - CEP 23061-597
30815062	Belisio Felix de Souza	Rua Francisco Anucásio, 19, casa 1 - CEP 23061-597
30815070	Belisio Felix de Souza	Rua Francisco Anucásio, 19, casa 2 - CEP 23061-597
30815088	Belisio Felix de Souza	Rua Francisco Anucásio, 19, casa 3 - CEP 23061-597
30815096	Belisio Felix de Souza	Rua Francisco Anucásio, 19, casa 4 - CEP 23061-597
30815104	Josias Martins Coelho	Rua Francisco Anucásio, 20 - CEP 23061-597
30815120	Guiomar Campos Souza	Rua João Euclides de Santana, 22 - CEP 23061-589
30815179	José Carlos Alves da Gama	Rua Antonio Monteiro da Silva, 24, casa 1 - CEP 23061-593
30815187	José Carlos Alves da Gama	Rua Antonio Monteiro da Silva, 24, casa 2 - CEP 23061-593
30815195	João Francisco de Lima	Rua Antonio Monteiro da Silva, 25 - CEP 23061-593
30815203	Zacarias André da Silva	Rua Antonio Monteiro da Silva, 26, casa 1 - CEP 23061-593
30815211	Zacarias André da Silva	Rua Antonio Monteiro da Silva, 26, casa 2 - CEP 23061-593
30815229	Zacarias André da Silva	Rua Antonio Monteiro da Silva, 26, casa 3 - CEP 23061-593
30815252	Escore Ltda ESC C R IMOV	A v. Rio Branco, 185, sala 1922 - CEP 20040-007

De acordo.

À CIP-2.1, notificar.

Após prazo legal, arquivar.

Em 13/11/2023

#### PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: ENDEREÇO INSUFICIENTE

**Processo: 04/33/300.325/2023**

**Endereço: RUA FRANCISCO ANUCÁSIO, 19, CASA 3, CAMPO GRANDE, RJ, CEP: 23061-597**

**Requerente: BELISIO FELIX DE SOUZA**

**Inscrição: 3081508-8**

**Ciência:** Trata-se de revisão cadastral, referente à correção das frações fiscais dos imóveis com as seguintes inscrições fiscais imobiliárias:

19780782	30815054	30815104	30815203
30815013	30815062	30815120	30815211
30815021	30815070	30815179	30815229
30815039	30815088	30815187	30815252
30815047	30815096	30815195	

Verificou-se o processo 04/300.807/2004, mediante o qual foram incluídos os imóveis no cadastro do IPTU, e, particularmente, a certidão de ônus reais que consta desse processo, não tendo sido encontrados motivos para que essas inscrições estivessem cadastradas com fração fiscal 0,1.

Dessa forma, foram corrigidas as frações fiscais para 1,0.

19780782	Elvio Gonzaga Carneiro	Rua Francisco Anucásio, 14 - CEP 23061-597
30815013	Alex Cesar Vidal	Rua Francisco Anucásio, 15 - CEP 23061-597
30815021	Mauro A C Santos	Rua Francisco Anucásio, 16 - CEP 23061-597
30815039	Escore Ltda ESC C R IMOV	Rua Francisco Anucásio, 36, casa 1 - CEP 23061-597
30815047	Escore Ltda ESC C R IMOV	Rua Francisco Anucásio, 36, casa 2 - CEP 23061-597
30815054	Antonio de Pádua Jesus Marques	Rua Francisco Anucásio, 18 - CEP 23061-597
30815062	Belisio Felix de Souza	Rua Francisco Anucásio, 19, casa 1 - CEP 23061-597
30815070	Belisio Felix de Souza	Rua Francisco Anucásio, 19, casa 2 - CEP 23061-597
30815088	Belisio Felix de Souza	Rua Francisco Anucásio, 19, casa 3 - CEP 23061-597
30815096	Belisio Felix de Souza	Rua Francisco Anucásio, 19, casa 4 - CEP 23061-597
30815104	Josias Martins Coelho	Rua Francisco Anucásio, 20 - CEP 23061-597
30815120	Guiomar Campos Souza	Rua João Euclides de Santana, 22 - CEP 23061-589
30815179	José Carlos Alves da Gama	Rua Antonio Monteiro da Silva, 24, casa 1 - CEP 23061-593
30815187	José Carlos Alves da Gama	Rua Antonio Monteiro da Silva, 24, casa 2 - CEP 23061-593
30815195	João Francisco de Lima	Rua Antonio Monteiro da Silva, 25 - CEP 23061-593
30815203	Zacarias André da Silva	Rua Antonio Monteiro da Silva, 26, casa 1 - CEP 23061-593
30815211	Zacarias André da Silva	Rua Antonio Monteiro da Silva, 26, casa 2 - CEP 23061-593
30815229	Zacarias André da Silva	Rua Antonio Monteiro da Silva, 26, casa 3 - CEP 23061-593
30815252	Escore Ltda ESC C R IMOV	A v. Rio Branco, 185, sala 1922 - CEP 20040-007

De acordo.  
À CIP-2.1, notificar.  
Após prazo legal, arquivar.

Em 13/11/2023

#### PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: ENDEREÇO INSUFICIENTE

Processo: 04/33/300.325/2023

Endereço: RUA FRANCISCO ANUCÁSIO, 19, CASA 4, CAMPO GRANDE, RJ, CEP: 23061-597

Requerente: BELISIO FELIX DE SOUZA

Inscrição: 3081509-6

Ciência: Trata-se de revisão cadastral, referente à correção das frações fiscais dos imóveis com as seguintes inscrições fiscais imobiliárias:

19780782	30815054	30815104	30815203
30815013	30815062	30815120	30815211
30815021	30815070	30815179	30815229
30815039	30815088	30815187	30815252
30815047	30815096	30815195	

Verificou-se o processo 04/300.807/2004, mediante o qual foram incluídos os imóveis no cadastro do IPTU, e, particularmente, a certidão de ônus reais que consta desse processo, não tendo sido encontrados motivos para que essas inscrições estivessem cadastradas com fração fiscal 0,1.

Dessa forma, foram corrigidas as frações fiscais para 1,0.

Com relação aos lançamentos, foram tomadas as seguintes providências:

IFI 3081501-3, IFI 3081502-1 e IFI 3081519-5

Emitidas as guias complementares 01/2023, referentes a cada uma das três unidades, que lançam as diferenças do IPTU e da TCL, complementando os valores lançados nas guias da emissão original de 2023, 00/2023, de forma a integralizar o valor do imposto em 2023. Essas guias devem ser pagas.

Inscrições sem lançamentos em 2023

As demais inscrições da tabela acima não tiveram alterações nos lançamentos em 2023.

Remissão

Os tributos referentes aos exercícios de 2018 a 2022 foram remitidos com base no Art. 13 da Lei 2277/1994, uma vez que os imóveis estão situados em região trabalhada por projeto de recadastramento.

Solicita-se encaminhar à FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência aos contribuintes do presente despacho, conforme relação de destinatários no verso, e efetuar a entrega das guias do item 1.1.

Destinatários:

19780782	Elvio Gonzaga Carneiro	Rua Francisco Anucásio, 14 - CEP 23061-597
30815013	Alex Cesar Vidal	Rua Francisco Anucásio, 15 - CEP 23061-597
30815021	Mauro A C Santos	Rua Francisco Anucásio, 16 - CEP 23061-597
30815039	Escore Ltda ESC C R IMOV	Rua Francisco Anucásio, 36, casa 1 - CEP 23061-597
30815047	Escore Ltda ESC C R IMOV	Rua Francisco Anucásio, 36, casa 2 - CEP 23061-597
30815054	Antonio de Pádua Jesus Marques	Rua Francisco Anucásio, 18 - CEP 23061-597
30815062	Belisio Felix de Souza	Rua Francisco Anucásio, 19, casa 1 - CEP 23061-597
30815070	Belisio Felix de Souza	Rua Francisco Anucásio, 19, casa 2 - CEP 23061-597
30815088	Belisio Felix de Souza	Rua Francisco Anucásio, 19, casa 3 - CEP 23061-597
30815096	Belisio Felix de Souza	Rua Francisco Anucásio, 19, casa 4 - CEP 23061-597
30815104	Josias Martins Coelho	Rua Francisco Anucásio, 20 - CEP 23061-597
30815120	Guiomar Campos Souza	Rua João Euclides de Santana, 22 - CEP 23061-589
30815179	José Carlos Alves da Gama	Rua Antonio Monteiro da Silva, 24, casa 1 - CEP 23061-593
30815187	José Carlos Alves da Gama	Rua Antonio Monteiro da Silva, 24, casa 2 - CEP 23061-593
30815195	João Francisco de Lima	Rua Antonio Monteiro da Silva, 25 - CEP 23061-593
30815203	Zacarias André da Silva	Rua Antonio Monteiro da Silva, 26, casa 1 - CEP 23061-593
30815211	Zacarias André da Silva	Rua Antonio Monteiro da Silva, 26, casa 2 - CEP 23061-593
30815229	Zacarias André da Silva	Rua Antonio Monteiro da Silva, 26, casa 3 - CEP 23061-593
30815252	Escore Ltda ESC C R IMOV	A v. Rio Branco, 185, sala 1922 - CEP 20040-007

De acordo.  
À CIP-2.1, notificar.  
Após prazo legal, arquivar.

Em 13/11/2023

#### PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: ENDEREÇO INSUFICIENTE

Processo: 04/33/300.325/2023

Endereço: RUA FRANCISCO ANUCÁSIO, 20, CAMPO GRANDE, RJ, CEP: 23061-597

Requerente: JOSIAS MARTINS COELHO

Inscrição: 3081510-4

Ciência: Trata-se de revisão cadastral, referente à correção das frações fiscais dos imóveis com as seguintes inscrições fiscais imobiliárias:

19780782	30815054	30815104	30815203
30815013	30815062	30815120	30815211
30815021	30815070	30815179	30815229
30815039	30815088	30815187	30815252
30815047	30815096	30815195	

Verificou-se o processo 04/300.807/2004, mediante o qual foram incluídos os imóveis no cadastro do IPTU, e, particularmente, a certidão de ônus reais que consta desse processo, não tendo sido encontrados motivos para que essas inscrições estivessem cadastradas com fração fiscal 0,1.

Dessa forma, foram corrigidas as frações fiscais para 1,0.

Com relação aos lançamentos, foram tomadas as seguintes providências:

IFI 3081501-3, IFI 3081502-1 e IFI 3081519-5

Emitidas as guias complementares 01/2023, referentes a cada uma das três unidades, que lançam as diferenças do IPTU e da TCL, complementando os valores lançados nas guias da emissão original de 2023, 00/2023, de forma a integralizar o valor do imposto em 2023. Essas guias devem ser pagas.

Inscrições sem lançamentos em 2023

As demais inscrições da tabela acima não tiveram alterações nos lançamentos em 2023.

Remissão

Os tributos referentes aos exercícios de 2018 a 2022 foram remitidos com base no Art. 13 da Lei 2277/1994, uma vez que os imóveis estão situados em região trabalhada por projeto de recadastramento.

Solicita-se encaminhar à FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência aos contribuintes do presente despacho, conforme relação de destinatários no verso, e efetuar a entrega das guias do item 1.1.

Destinatários:

19780782	Elvio Gonzaga Carneiro	Rua Francisco Anucásio, 14 - CEP 23061-597
30815013	Alex Cesar Vidal	Rua Francisco Anucásio, 15 - CEP 23061-597
30815021	Mauro A C Santos	Rua Francisco Anucásio, 16 - CEP 23061-597
30815039	Escore Ltda ESC C R IMOV	Rua Francisco Anucásio, 36, casa 1 - CEP 23061-597
30815047	Escore Ltda ESC C R IMOV	Rua Francisco Anucásio, 36, casa 2 - CEP 23061-597
30815054	Antonio de Pádua Jesus Marques	Rua Francisco Anucásio, 18 - CEP 23061-597
30815062	Belisio Felix de Souza	Rua Francisco Anucásio, 19, casa 1 - CEP 23061-597
30815070	Belisio Felix de Souza	Rua Francisco Anucásio, 19, casa 2 - CEP 23061-597
30815088	Belisio Felix de Souza	Rua Francisco Anucásio, 19, casa 3 - CEP 23061-597
30815096	Belisio Felix de Souza	Rua Francisco Anucásio, 19, casa 4 - CEP 23061-597
30815104	Josias Martins Coelho	Rua Francisco Anucásio, 20 - CEP 23061-597
30815120	Guiomar Campos Souza	Rua João Euclides de Santana, 22 - CEP 23061-589
30815179	José Carlos Alves da Gama	Rua Antonio Monteiro da Silva, 24, casa 1 - CEP 23061-593
30815187	José Carlos Alves da Gama	Rua Antonio Monteiro da Silva, 24, casa 2 - CEP 23061-593
30815195	João Francisco de Lima	Rua Antonio Monteiro da Silva, 25 - CEP 23061-593
30815203	Zacarias André da Silva	Rua Antonio Monteiro da Silva, 26, casa 1 - CEP 23061-593
30815211	Zacarias André da Silva	Rua Antonio Monteiro da Silva, 26, casa 2 - CEP 23061-593
30815229	Zacarias André da Silva	Rua Antonio Monteiro da Silva, 26, casa 3 - CEP 23061-593
30815252	Escore Ltda ESC C R IMOV	A v. Rio Branco, 185, sala 1922 - CEP 20040-007

Verificou-se o processo 04/300.807/2004, mediante o qual foram incluídos os imóveis no cadastro do IPTU, e, particularmente, a certidão de ônus reais que consta desse processo, não tendo sido encontrados motivos para que essas inscrições estivessem cadastradas com fração fiscal 0,1.

Dessa forma, foram corrigidas as frações fiscais para 1,0.

Com relação aos lançamentos, foram tomadas as seguintes providências:

IFI 3081501-3, IFI 3081502-1 e IFI 3081519-5

Emitidas as guias complementares 01/2023, referentes a cada uma das três unidades, que lançam as diferenças do IPTU e da TCL, complementando os valores lançados nas guias da emissão original de 2023, 00/2023, de forma a integralizar o valor do imposto em 2023. Essas guias devem ser pagas.

Inscrições sem lançamentos em 2023

As demais inscrições da tabela acima não tiveram alterações nos lançamentos em 2023.

Remissão

Os tributos referentes aos exercícios de 2018 a 2022 foram remitidos com base no Art. 13 da Lei 2277/1994, uma vez que os imóveis estão situados em região trabalhada por projeto de recadastramento.

Solicita-se encaminhar à FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência aos contribuintes do presente despacho, conforme relação de destinatários no verso, e efetuar a entrega das guias do item 1.1.

Destinatários:

19780782	Elvio Gonzaga Carneiro	Rua Francisco Anucásio, 14 - CEP 23061-597
30815013	Alex Cesar Vidal	Rua Francisco Anucásio, 15 - CEP 23061-597
30815021	Mauro A C Santos	Rua Francisco Anucásio, 16 - CEP 23061-597
30815039	Escore Ltda ESC C R IMOV	Rua Francisco Anucásio, 36, casa 1 - CEP 23061-597
30815047	Escore Ltda ESC C R IMOV	Rua Francisco Anucásio, 36, casa 2 - CEP 23061-597
30815054	Antonio de Pádua Jesus Marques	Rua Francisco Anucásio, 18 - CEP 23061-597
30815062	Belisio Felix de Souza	Rua Francisco Anucásio, 19, casa 1 - CEP 23061-597
30815070	Belisio Felix de Souza	Rua Francisco Anucásio, 19, casa 2 - CEP 23061-597
30815088	Belisio Felix de Souza	Rua Francisco Anucásio, 19, casa 3 - CEP 23061-597
30815096	Belisio Felix de Souza	Rua Francisco Anucásio, 19, casa 4 - CEP 23061-597
30815104	Josias Martins Coelho	Rua Francisco Anucásio, 20 - CEP 23061-597
30815120	Guiomar Campos Souza	Rua João Euclides de Santana, 22 - CEP 23061-589
30815179	José Carlos Alves da Gama	Rua Antonio Monteiro da Silva, 24, casa 1 - CEP 23061-593
30815187	José Carlos Alves da Gama	Rua Antonio Monteiro da Silva, 24, casa 2 - CEP 23061-593
30815195	João Francisco de Lima	Rua Antonio Monteiro da Silva, 25 - CEP 23061-593
30815203	Zacarias André da Silva	Rua Antonio Monteiro da Silva, 26, casa 1 - CEP 23061-593
30815211	Zacarias André da Silva	Rua Antonio Monteiro da Silva, 26, casa 2 - CEP 23061-593
30815229	Zacarias André da Silva	Rua Antonio Monteiro da Silva, 26, casa 3 - CEP 23061-593
30815252	Escore Ltda ESC C R IMOV	A v. Rio Branco, 185, sala 1922 - CEP 20040-007

De acordo.

À CIP-2.1, notificar.

Após prazo legal, arquivar.

Em 13/11/2023

#### PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO

Processo: 04/33/300.325/2023

Endereço: RUA ANTONIO MONTEIRO DA SILVA, 24, CASA 1, CAMPO GRANDE, RJ, CEP: 23061-593

Requerente: JOSÉ CARLOS ALVES DA GAMA

Inscrição: 3081517-9

Ciência: Trata-se de revisão cadastral, referente à correção das frações fiscais dos imóveis com as seguintes inscrições fiscais imobiliárias:

19780782	30815054	30815104	30815203
30815013	30815062	30815120	30815211
30815021	30815070	30815179	30815229
30815039	30815088	30815187	30815252
30815047	30815096	30815195	

Verificou-se o processo 04/300.807/2004, mediante o qual foram incluídos os imóveis no cadastro do IPTU, e, particularmente, a certidão de ônus reais que consta desse processo, não tendo sido encontrados motivos para que essas inscrições estivessem cadastradas com fração fiscal 0,1.

Dessa forma, foram corrigidas as frações fiscais para 1,0.

Com relação aos lançamentos, foram tomadas as seguintes providências:

IFI 3081501-3, IFI 3081502-1 e IFI 3081519-5

Emitidas as guias complementares 01/2023, referentes a cada uma das três unidades, que lançam as diferenças do IPTU e da TCL, complementando os valores lançados nas guias da emissão original de 2023, 00/2023, de forma a integralizar o valor do imposto em 2023. Essas guias devem ser pagas.

Inscrições sem lançamentos em 2023

As demais inscrições da tabela acima não tiveram alterações nos lançamentos em 2023.

Remissão

Os tributos referentes aos exercícios de 2018 a 2022 foram remitidos com base no Art. 13 da Lei 2277/1994, uma vez que os imóveis estão situados em região trabalhada por projeto de recadastramento.

Solicita-se encaminhar à FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência aos contribuintes do presente despacho, conforme relação de destinatários no verso, e efetuar a entrega das guias do item 1.1.

Destinatários:

19780782	Elvio Gonzaga Carneiro	Rua Francisco Anucásio, 14 - CEP 23061-597
30815013	Alex Cesar Vidal	Rua Francisco Anucásio, 15 - CEP 23061-597
30815021	Mauro A C Santos	Rua Francisco Anucásio, 16 - CEP 23061-597
30815039	Escore Ltda ESC C R IMOV	Rua Francisco Anucásio, 36, casa 1 - CEP 23061-597
30815047	Escore Ltda ESC C R IMOV	Rua Francisco Anucásio, 36, casa 2 - CEP 23061-597
30815054	Antonio de Pádua Jesus Marques	Rua Francisco Anucásio, 18 - CEP 23061-597
30815062	Belisio Felix de Souza	Rua Francisco Anucásio, 19, casa 1 - CEP 23061-597
30815070	Belisio Felix de Souza	Rua Francisco Anucásio, 19, casa 2 - CEP 23061-597
30815088	Belisio Felix de Souza	Rua Francisco Anucásio, 19, casa 3 - CEP 23061-597
30815096	Belisio Felix de Souza	Rua Francisco Anucásio, 19, casa 4 - CEP 23061-597
30815104	Josias Martins Coelho	Rua Francisco Anucásio, 20 - CEP 23061-597
30815120	Guiomar Campos Souza	Rua João Euclides de Santana, 22 - CEP 23061-589
30815179	José Carlos Alves da Gama	Rua Antonio Monteiro da Silva, 24, casa 1 - CEP 23061-593
30815187	José Carlos Alves da Gama	Rua Antonio Monteiro da Silva, 24, casa 2 - CEP 23061-593
30815195	João Francisco de Lima	Rua Antonio Monteiro da Silva, 25 - CEP 23061-593
30815203	Zacarias André da Silva	Rua Antonio Monteiro da Silva, 26, casa 1 - CEP 23061-593
30815211	Zacarias André da Silva	Rua Antonio Monteiro da Silva, 26, casa 2 - CEP 23061-593
30815229	Zacarias André da Silva	Rua Antonio Monteiro da Silva, 26, casa 3 - CEP 23061-593
30815252	Escore Ltda ESC C R IMOV	A v. Rio Branco, 185, sala 1922 - CEP 20040-007

De acordo.

À CIP-2.1, notificar.

Após prazo legal, arquivar.

Em 13/11/2023

#### PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: ENDEREÇO INSUFICIENTE

Processo: 04/33/300.325/2023

Endereço: RUA ANTONIO MONTEIRO DA SILVA, 24, CASA 2, CAMPO GRANDE, RJ, CEP: 23061-593

Requerente: JOSÉ CARLOS ALVES DA GAMA

Inscrição: 3081518-7

Ciência: Trata-se de revisão cadastral, referente à correção das frações fiscais dos imóveis com as seguintes inscrições fiscais imobiliárias:

19780782	30815054	30815104	30815203
30815013	30815062	30815120	30815211
30815021	30815070	30815179	30815229
30815039	30815088	30815187	30815252
30815047	30815096	30815195	

Verificou-se o processo 04/300.807/2004, mediante o qual foram incluídos os imóveis no cadastro do IPTU, e, particularmente, a certidão de ônus reais que consta desse processo, não tendo sido encontrados motivos para que essas inscrições estivessem cadastradas com fração fiscal 0,1.

Dessa forma, foram corrigidas as frações fiscais para 1,0.

Com relação aos lançamentos, foram tomadas as seguintes providências:

IFI 3081501-3, IFI 3081502-1 e IFI 3081519-5

Emitidas as guias complementares 01/2023, referentes a cada uma das três unidades, que lançam as diferenças do IPTU e da TCL, complementando os valores lançados nas guias da emissão original de 2023, 00/2023, de forma a integralizar o valor do imposto em 2023. Essas guias devem ser pagas.

Inscrições sem lançamentos em 2023

As demais inscrições da tabela acima não tiveram alterações nos lançamentos em 2023.

Remissão

Os tributos referentes aos exercícios de 2018 a 2022 foram remitidos com base no Art. 13 da Lei 2277/1994, uma vez que os imóveis estão situados em região trabalhada por projeto de recadastramento.

Solicita-se encaminhar à FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência aos contribuintes do presente despacho, conforme relação de destinatários no verso, e efetuar a entrega das guias do item 1.1.

Destinatários:

19780782	Elvio Gonzaga Carneiro	Rua Francisco Anucásio, 14 - CEP 23061-597
30815013	Alex Cesar Vidal	Rua Francisco Anucásio, 15 - CEP 23061-597
30815021	Mauro A C Santos	Rua Francisco Anucásio, 16 - CEP 23061-597
30815039	Escore Ltda ESC C R IMOV	Rua Francisco Anucásio, 36, casa 1 - CEP 23061-597
30815047	Escore Ltda ESC C R IMOV	Rua Francisco Anucásio, 36, casa 2 - CEP 23061-597
30815054	Antonio de Pádua Jesus Marques	Rua Francisco Anucásio, 18 - CEP 23061-597
30815062	Belisio Felix de Souza	Rua Francisco Anucásio, 19, casa 1 - CEP 23061-597
30815070	Belisio Felix de Souza	Rua Francisco Anucásio, 19, casa 2 - CEP 23061-597
30815088	Belisio Felix de Souza	Rua Francisco Anucásio, 19, casa 3 - CEP 23061-597
30815096	Belisio Felix de Souza	Rua Francisco Anucásio, 19, casa 4 - CEP 23061-597
30815104	Josias Martins Coelho	Rua Francisco Anucásio, 20 - CEP 23061-597
30815120	Guiomar Campos Souza	Rua João Euclides de Santana, 22 - CEP 23061-589
30815179	José Carlos Alves da Gama	Rua Antonio Monteiro da Silva, 24, casa 1 - CEP 23061-593
30815187	José Carlos Alves da Gama	Rua Antonio Monteiro da Silva, 24, casa 2 - CEP 23061-593
30815195	João Francisco de Lima	Rua Antonio Monteiro da Silva, 25 - CEP 23061-593
30815203	Zacarias André da Silva	Rua Antonio Monteiro da Silva, 26, casa 1 - CEP 23061-593
30815211	Zacarias André da Silva	Rua Antonio Monteiro da Silva, 26, casa 2 - CEP 23061-593
30815229	Zacarias André da Silva	Rua Antonio Monteiro da Silva, 26, casa 3 - CEP 23061-593
30815252	Escore Ltda ESC C R IMOV	A v. Rio Branco, 185, sala 1922 - CEP 20040-007

De acordo.

À CIP-2.1, notificar.

Após prazo legal, arquivar.

Em 13/11/2023

#### PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: ENREREÇO INSUFICIENTE

Processo: 04/33/300.325/2023

Endereço: RUA ANTONIO MONTEIRO DA SILVA, 26, CASA 1, CAMPO GRANDE, RJ, CEP: 23061-593

Requerente: ZACARIAS ANDRÉ DA SILVA

Inscrição: 3081520-3

Ciência: Trata-se de revisão cadastral, referente à correção das frações fiscais dos imóveis com as seguintes inscrições fiscais imobiliárias:

19780782	30815054	30815104	30815203
30815013	30815062	30815120	30815211
30815021	30815070	30815179	30815229
30815039	30815088	30815187	30815252
30815047	30815096	30815195	

Verificou-se o processo 04/300.807/2004, mediante o qual foram incluídos os imóveis no cadastro do IPTU, e, particularmente, a certidão de ô

19780782	Elvio Gonzaga Carneiro	Rua Francisco Anucásio, 14 - CEP 23061-597
30815013	Alex Cesar Vidal	Rua Francisco Anucásio, 15 - CEP 23061-597
30815021	Mauro A C Santos	Rua Francisco Anucásio, 16 - CEP 23061-597
30815039	Escore Ltda ESC C R IMOV	Rua Francisco Anucásio, 36, casa 1 - CEP 23061-597
30815047	Escore Ltda ESC C R IMOV	Rua Francisco Anucásio, 36, casa 2 - CEP 23061-597
30815054	Antonio de Pádua Jesus Marques	Rua Francisco Anucásio, 18 - CEP 23061-597
30815062	Belisio Felix de Souza	Rua Francisco Anucásio, 19, casa 1 - CEP 23061-597
30815070	Belisio Felix de Souza	Rua Francisco Anucásio, 19, casa 2 - CEP 23061-597
30815088	Belisio Felix de Souza	Rua Francisco Anucásio, 19, casa 3 - CEP 23061-597
30815096	Belisio Felix de Souza	Rua Francisco Anucásio, 19, casa 4 - CEP 23061-597
30815104	Josias Martins Coelho	Rua Francisco Anucásio, 20 - CEP 23061-597
30815120	Guimaraes Campos Souza	Rua João Euclides de Santana, 22 - CEP 23061-589
30815179	José Carlos Alves da Gama	Rua Antonio Monteiro da Silva, 24, casa 1 - CEP 23061-593
30815187	José Carlos Alves da Gama	Rua Antonio Monteiro da Silva, 24, casa 2 - CEP 23061-593
30815195	João Francisco de Lima	Rua Antonio Monteiro da Silva, 25 - CEP 23061-593
30815203	Zacarias André da Silva	Rua Antonio Monteiro da Silva, 26, casa 1 - CEP 23061-593
30815211	Zacarias André da Silva	Rua Antonio Monteiro da Silva, 26, casa 2 - CEP 23061-593
30815229	Zacarias André da Silva	Rua Antonio Monteiro da Silva, 26, casa 3 - CEP 23061-593
30815252	Escore Ltda ESC C R IMOV	A v. Rio Branco, 185, sala 1922 - CEP 20040-007

De acordo.

À CIP-2.1, notificar.

Após prazo legal, arquivar.

Em 13/11/2023

#### PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: ENREREÇO INSUFICIENTE

Processo: 04/33/300.325/2023

Endereço: RUA ANTONIO MONTEIRO DA SILVA, 26, CASA 2, CAMPO GRANDE, RJ, CEP: 23061-593

Requerente: ZACARIAS ANDRÉ DA SILVA

Inscrição: 3081521-1

Ciência: Trata-se de revisão cadastral, referente à correção das frações fiscais dos imóveis com as seguintes inscrições fiscais imobiliárias:

19780782	30815054	30815104	30815203
30815013	30815062	30815120	30815211
30815021	30815070	30815179	30815229
30815039	30815088	30815187	30815252
30815047	30815096	30815195	

Verificou-se o processo 04/300.807/2004, mediante o qual foram incluídos os imóveis no cadastro do IPTU, e, particularmente, a certidão de ônus reais que consta desse processo, não tendo sido encontrados motivos para que essas inscrições estivessem cadastradas com fração fiscal 0,1.

Dessa forma, foram corrigidas as frações fiscais para 1,0.

Com relação aos lançamentos, foram tomadas as seguintes providências:

IFI 3081501-3, IFI 3081502-1 e IFI 3081519-5

Emitidas as guias complementares 01/2023, referentes a cada uma das três unidades, que lançam as diferenças do IPTU e da TCL, complementando os valores lançados nas guias da emissão original de 2023, 00/2023, de forma a integralizar o valor do imposto em 2023. Essas guias devem ser pagas.

Inscrições sem lançamentos em 2023

As demais inscrições da tabela acima não tiveram alterações nos lançamentos em 2023.

Remissão

Os tributos referentes aos exercícios de 2018 a 2022 foram remitidos com base no Art. 13 da Lei 2277/1994, uma vez que os imóveis estão situados em região trabalhada por projeto de recadastramento.

Solicita-se encaminhar à FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência aos contribuintes do presente despacho, conforme relação de destinatários no verso, e efetuar a entrega das guias do item 1.1.

Destinatários:

19780782	Elvio Gonzaga Carneiro	Rua Francisco Anucásio, 14 - CEP 23061-597
30815013	Alex Cesar Vidal	Rua Francisco Anucásio, 15 - CEP 23061-597
30815021	Mauro A C Santos	Rua Francisco Anucásio, 16 - CEP 23061-597
30815039	Escore Ltda ESC C R IMOV	Rua Francisco Anucásio, 36, casa 1 - CEP 23061-597
30815047	Escore Ltda ESC C R IMOV	Rua Francisco Anucásio, 36, casa 2 - CEP 23061-597
30815054	Antonio de Pádua Jesus Marques	Rua Francisco Anucásio, 18 - CEP 23061-597
30815062	Belisio Felix de Souza	Rua Francisco Anucásio, 19, casa 1 - CEP 23061-597
30815070	Belisio Felix de Souza	Rua Francisco Anucásio, 19, casa 2 - CEP 23061-597
30815088	Belisio Felix de Souza	Rua Francisco Anucásio, 19, casa 3 - CEP 23061-597
30815096	Belisio Felix de Souza	Rua Francisco Anucásio, 19, casa 4 - CEP 23061-597
30815104	Josias Martins Coelho	Rua Francisco Anucásio, 20 - CEP 23061-597
30815120	Guimaraes Campos Souza	Rua João Euclides de Santana, 22 - CEP 23061-589
30815179	José Carlos Alves da Gama	Rua Antonio Monteiro da Silva, 24, casa 1 - CEP 23061-593
30815187	José Carlos Alves da Gama	Rua Antonio Monteiro da Silva, 24, casa 2 - CEP 23061-593
30815195	João Francisco de Lima	Rua Antonio Monteiro da Silva, 25 - CEP 23061-593
30815203	Zacarias André da Silva	Rua Antonio Monteiro da Silva, 26, casa 1 - CEP 23061-593
30815211	Zacarias André da Silva	Rua Antonio Monteiro da Silva, 26, casa 2 - CEP 23061-593
30815229	Zacarias André da Silva	Rua Antonio Monteiro da Silva, 26, casa 3 - CEP 23061-593
30815252	Escore Ltda ESC C R IMOV	A v. Rio Branco, 185, sala 1922 - CEP 20040-007

De acordo.

À CIP-2.1, notificar.

Após prazo legal, arquivar.

Em 13/11/2023

#### PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: ENREREÇO INSUFICIENTE

### SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (Sessenta) dias.

Processo: 04/66/302.879/2023

Endereço: RUA MARIO PETERNEIRAS, 5, HUMAITÁ, RJ, CEP: 22261-020

Requerente: SOCIEDADE DE EST. CIENTÍFICOS, CULTURAIS E ARTÍSTICOS

Inscrição: 0226264-0

Ciência: Trata-se de impugnação de lançamento, referente à guia 01/2022, do imóvel localizado na RUA MÁRIO PETERNEIRAS, 5, HUMAITÁ, cuja inscrição fiscal é 0226264-0.

Considerando que os questionamentos referentes à impugnação se referem a valores correspondentes a dados cadastrais, este processo será analisado através do rito referente à revisão de elementos cadastrais, sendo um recurso contra a decisão de fls.49 e 51 do processo 04/374987/2018 (apenso a este) que efetuou as mudanças no cadastro deste imóvel.

Através daquelas decisões foi alterada a área deste imóvel de 951 m2 para 3.798 m2, sendo parte 1 951 m2 e idade 1938, parte 2 2.308 e idade 2019 e parte 3 539 m2 e idade 2019. A tipologia cadastrada nas partes 1 e 2 foi CASA e na parte 3, QUADRA ESPORTES.

Na petição de fls. 23 a 28, o requerente solicita a exclusão da área referente à quadra esportiva, e que seja considerada a área de 3.096 m2, sendo na parte 1 951 m2 e na parte 2 2.145 m2. Para isso, informa que a quadra está em terreno original, juntando fotos do local, que as obras de pavimentação e preparação do solo não foram executadas. Juntou também a planta de situação do imóvel.

De fato, com relação a área da quadra, não houve uma construção que permitiria o cômputo dessa área no cálculo do IPTU, portanto defiro a exclusão da quadra no cálculo de área. Com relação à área das partes, a planta que foi juntada foi aprovada em 10/10/2012 e a planta juntada no processo 04/374987/2018, que serviu de referência para o cálculo de área, foi aprovada em 07/12/2016. Considerando que as plantas estão divergentes, mantenho o cálculo efetuado no processo de inclusão, retirando apenas a área da quadra.

Sendo assim foram tomadas as seguintes providências:

Alterei a área edificada para 3.259 m2, sendo na parte 1 951 m2 e na parte 2 2.308 m2, com vigência a partir de 2019. Revi os lançamentos de 2019 a 2023, cancelando as guias 01/2022 (R\$ 104.884,00) e 00/2023 (R\$ 132.879,00), e as substituiu pelas guias 02/2022 (R\$ 100.369,00) e 01/2023 (R\$ 128.097,00).

Essa revisão gerou indébitos (sobras de pagamento) de R\$ 4.782,00, referentes ao exercício de 2023, passíveis de restituição, desde que solicitados através de um processo específico para isso e respeitado o prazo prescricional. Com houve redução na tributação foram mantidos os mesmos prazos de vencimento das guias canceladas e, por esse motivo, não foi possível utilizar o indébito de 2023 para amortizar a guia 02/2022. A guia 02/2022 cobra a diferença do IPTU de 2022.

Para efetuar o pagamento da guia 02/2022 o contribuinte deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL ( <https://home.carioca.rio/> ) ou prefeitura.rio e emitir os boletos da guia para pagamento.

Atenção, para as cotas que vencerão em 2024 e para aquelas que por ventura ficarem atrasadas, o contribuinte deverá acessar novamente o link do item 5 e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.

Encaminhamento:

À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte do teor deste despacho, entregando também as guias 02/2022 e 01/2023.

Após prazo recursal, AO ARQUIVO.

Endereço para notificação: RUA MÁRIO PETERNEIRAS, 5, HUMAITÁ Requerente: SOCIEDADE DE ESTUDOS CIENTÍFICOS, CULTURAIS E ARTÍSTICOS

Rio de Janeiro 03 de novembro de 2023

#### PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO

### COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS EDITAL

PROCESSO 04/451.081/2023

INTIMAÇÃO: 0082/2023

A GERENTE DA GERÊNCIA OPERACIONAL DA COORDENADORIA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS, em atendimento à solicitação do GERENTE DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DA COORDENADORIA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS, intima o contribuinte BARRA ECO GOLF CENTER ADMINISTRAÇÃO DE BALNEARIOS EIRELI EPP, CNPJ XX.739.544/0001-XX, estabelecida na Avn Embaixador Abelardo Bueno, 3180, sala 209 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro - RJ - CEP 22.775-040, com mesmo domicílio tributário, a apresentar documentos e prestar informações, conforme abaixo especificado, em até 30 dias após a ciência da presente, na sede da Gerência de Fiscalização do ITBI, localizada na rua Afonso Cavalcanti, 455 - Anexo I - Térreo, das 9h às 16h, ficando os documentos à disposição da fiscalização pelo prazo de 30 dias. A falta de cumprimento da presente exigência, entre os dias indicados, sujeita o contribuinte às penas combinadas em lei, valendo esta intimação como início de procedimento fiscal.

Informações e Documentos exigidos:

- (período de referência: de 01/10/2017 a 30/09/2021)
  - 1. Livros Diário ORIGINAL (devidamente registrado) e Razão, Balancetes, Demonstrativos Analíticos do Resultado e Plano de Contas; (obs.: caso utilize o SPED, apresentar arquivo digital compatível e validado pela RFB para restauração ou importação);
  - 2. Relação de TODOS os imóveis pertencentes ao ativo da empresa no período de referência, informando a destinação, utilização e atividade desenvolvida em cada um deles, bem como quais as pessoas físicas ou jurídicas responsáveis;
  - 3. Declaração informando sobre a existência ou não de contratos de locação, venda, arrendamento ou comodato referentes aos imóveis relacionados no item 2 e, em caso afirmativo, apresentar cópia dos contratos respectivos.

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO AVISO

O Previ-Rio comunica aos servidores que estão com pendência na comprovação do Previ-Creche 2023, que será aberto prazo para envio de recurso no período de **15 a 31 de janeiro de 2024**. O Previ Rio receberá, em caráter extraordinário, declarações para comprovação do Previ Creche de servidores que deixaram de entregar no prazo estabelecido na PORTARIA 1048/2022.

Durante o prazo de recurso as declarações deverão ser enviadas exclusivamente através da internet, no endereço: <http://wpro.rio.rj.gov.br/previrio/beneficios/index.php>

#### NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES ENVIADAS POR E-MAIL.

**Em caso de indeferimento do Previ Creche, por motivo “DOCUMENTO INVÁLIDO” ou “COMPROVAÇÃO PARCIAL”,** o requerente deverá enviar nova declaração do estabelecimento de ensino, comprovando o período em que o menor esteve vinculado, conforme modelo do ANEXO I da PORTARIA PREVI-RIO nº 1058/2023, de 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Em caso de Indeferimento do Previ Creche, por motivo “DOCUMENTO NÃO ENTREGUE”, o requerente deverá enviar declaração do estabelecimento de ensino, comprovando o vínculo de estudos no ano de 2023, que deverá obrigatoriamente seguir o modelo do ANEXO I da Portaria Previ-Rio nº 1058/2023, de 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

O servidor poderá acompanhar o andamento da análise de sua declaração no mesmo endereço em que foi realizado o envio e aqueles que eventualmente tiverem suas declarações indeferidas poderão realizar novo envio dentro do prazo de recurso - vedado o recebimento de declarações após o término do prazo.

Não haverá possibilidade de recurso para servidores que deixarem de entregar a declaração no prazo estabelecido neste aviso.

**A LISTA DOS INDEFERIDOS, ORGANIZADA EM ORDEM ALFABÉTICA, COM O MOTIVO DO INDEFERIMENTO ENCONTRA-SE NESTA PUBLICAÇÃO.**

MATRÍCULA	SERVIDOR	DEPENDENTE	COMPROVAÇÃO	MOTIVO
261.181-2	ADELAIDE CRISTINA RODRIGUES RADIN	PEDRO DIB RODRIGUES	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
221.811-3	ADRIANA AGUIAR DA SILVA AMARAL DE AZEVEDO	ALICE AGUIAR AMARAL DE AZEVEDO	DOCUMENTO INVÁLIDO	PERÍODO
293.174-9	ADRIANA BAHIENSE DA CUNHA	EMANUELLE BAHIENSE DE ALBUQUERQUE	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
318.284-7	ADRIANA BEFF LIBERATO	HELENA BEFF LIBERATO MURIBECA DUTRA	COMPROVAÇÃO PARCIAL	
318.284-7	ADRIANA BEFF LIBERATO	MIGUEL BEFF LIBERATO MURIBECA DUTRA	COMPROVAÇÃO PARCIAL	
267.682-3	ADRIANA GUEDES DE AZEVEDO	ALICE GUEDES DE AZEVEDO	COMPROVAÇÃO PARCIAL	
303.502-9	ADRIANA GUSMAO DA ROSA	ARTUR GUSMÃO ASSUMPÇÃO DE SOUZA	COMPROVAÇÃO PARCIAL	
294.213-4	ADRIANA RODRIGUES DOS SANTOS TAVARES	RAFAELA PINHEIRO DOS SANTOS TAVARES	DOCUMENTO INVÁLIDO	PERÍODO
321.363-4	ADRIANA ROMUALDO DA SILVA OLIVEIRA	MANUELA AQUINO DE OLIVEIRA ROMUALDO	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
251.500-5	AGATHA CARLOS FONSECA	MARIA LUIZA FONSECA MIRANDA	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
285.658-1	ALAN DE PAIVA BERNARDES	ARTHUR TELES DE SANTANA BERNARDES	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
230.284-2	ALAN LUIZ SIMOES	BENJAMIN SANTOS DE OLIVEIRA SIMÕES	DOCUMENTO INVÁLIDO	PERÍODO
295.069-9	ALANA STEPHANIE ESTEVES VILLAR DA MOTTA	HEITOR VILLAR TRAD	DOCUMENTO INVÁLIDO	PERÍODO
294.872-7	ALESSANDRA ANDRADA DE SOUZA	ALEXANDRE ANDRADA ARAUJO DE SOUZA	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
236.429-7	ALESSANDRA DA SILVA REIS	VALENTINA VITORIA DA SILVA SANTOS	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
322.065-4	ALESSANDRA DE OLIVEIRA FERREIRA	FERNANDO ISAAC FERREIRA NUNES	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
278.968-3	ALESSANDRA FERNANDES SILVA DE OLIVEIRA SANTOS	HELLENA FERNANDES SILVA DE OLIVEIRA SANTOS	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
322.750-1	ALESSANDRA FERREIRA PINHO	MATHEUS PINHO BARBEDO DE ALMEIDA	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
260.540-0	ALESSANDRA NASCIMENTO DE SOUZA	JUAN RICARDO DE SOUZA JUNIOR	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
248.723-9	ALESSANDRA RACY TEIXEIRA BARBOSA	ISABEL RACY BARBOSA	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
258.653-5	ALESSANDRO BRAZIL CAMARA DA COSTA	GIOVANNA BIGNON BRAZIL DA COSTA	DOCUMENTO INVÁLIDO	ASSINATURA
252.965-9	ALEX DA SILVEIRA DE OLIVEIRA	LAURA WEBER DE OLIVEIRA	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
284.215-1	ALEXANDRE BARBOSA	ALEXANDRE PEREIRA BARBOSA	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
234.536-1	ALEXANDRE DE MORAES VILLELA	MAITE GONCALVES VILLELA	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
259.825-8	ALEXANDRE DIAS DA SILVA	VICENTE DE MATTOS BARBOSA DIAS	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
291.641-9	ALEXANDRE DOMINGOS DOS SANTOS	GIOVANA DE OLIVEIRA SANTOS	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
285.190-5	ALEXANDRE GOMES MATIAS	EDUARDO HENRIQUE MATIAS	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
857.357-8	ALEXANDRE VIEIRA DE LIMA	RODRIGO RODRIGUES DE LIMA	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
320.533-3	ALICE PEREIRA DE MELLO DE SOUZA	ANA SOPHIA DE MELLO DE SOUZA	DOCUMENTO INVÁLIDO	ANOBASE, PERÍ
244.473-5	ALINE CELIA DA SILVA	LUIS MIGUEL DA SILVA	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
244.473-5	ALINE CELIA DA SILVA	JOAO FELIPE DA SILVA	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
857.839-5	ALINE CONCEICAO DOS SANTOS COSTA	LYUDMILA CONCEICAO COSTA	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
289.780-9	ALINE CORREA DANTAS	THEO CORREA DANTAS	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
266.125-4	ALINE DA SILVA MARQUES	MARIA CLARA DA SILVA MARQUES	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
217.947-1	ALINE DE BARROS CORDEIRO SAYAO FARIA	MARIA JULIA CORDEIRO FARIA	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
311.766-0	ALINE FERNANDES DA SILVA GUERRA	BENJAMIN FERNANDES DA SILVA GUERRA	DOCUMENTO INVÁLIDO	PERÍODO
319.063-4	ALINE GALHEIROS DA SILVA	DEBORA GALHEIROS DA SILVA	DOCUMENTO INVÁLIDO	OUTROS
318.202-9	ALINE PRISCILLA LIMA PACHECO	GABRIELA PACHECO COUTO	DOCUMENTO INVÁLIDO	ASSINATURA
856.843-8	ALVARO ASSIS CARDozo	LUCCA DELFINO CARDozo	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
856.428-8	ALYNE RANGEL ALVIM COZENDEY MATOS	SAFIRA MACHADO RANGEL COZENDEY MATOS	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
292.493-4	AMANDA DA SILVA NASCIMENTO	BRUNO MIGUEL NASCIMENTO BRITO	DOCUMENTO INVÁLIDO	ASSINATURA, P
276.336-5	AMANDA MELO MATHIAS	TATIANA MELO MATHIAS	DOCUMENTO INVÁLIDO	ANOBASE
276.336-5	AMANDA MELO MATHIAS	EVANDRO MELO MATHIAS	DOCUMENTO INVÁLIDO	ANOBASE
253.419-6	AMANDA PORTELLA DE OLIVEIRA GUZZO	DANIEL PORTELLA GUZZO	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
857.848-6	AMARILSON EVANGELISTA DA SILVEIRA	ALICIA DIAS DA SILVEIRA	DOCUMENTO INVÁLIDO	AUTORIZACAO,
858.953-3	ANA ANGELICA DOS SANTOS DE ARAUJO	GUILHERME SANTOS ARAUJO	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
286.915-4	ANA CAROLINA POMODORO DE MEIRA LIMA CABRAL MARTINS	LUCIANA POMODORO MARTINS	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
286.915-4	ANA CAROLINA POMODORO DE MEIRA LIMA CABRAL MARTINS	JOAO POMODORO MARTINS	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
231.765-9	ANA CRECIA SILVA MACHADO	CHRISTIAN SILVA MACHADO	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
282.097-5	ANA LUIZA SALGADO MATIAS	MARIA CLARA MATIAS DA COSTA	DOCUMENTO INVÁLIDO	AUTORIZACAO
283.381-2	ANA PAULA LINS FERRAZ DOS SANTOS	GABRIEL LINS FERRAZ	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
857.851-0	ANA PAULA MARQUES MORAES	ALICE MARIA MARQUES ROCHA	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
857.851-0	ANA PAULA MARQUES MORAES	ALICE MARIA MARQUES ROCHA	COMPROVAÇÃO PARCIAL	
280.501-8	ANA PRISCILA CERQUEIRA LEON	ANA LUISA CERQUEIRA LEON DA SILVA	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
284.536-0	ANANDA CHRISTINE DOS SANTOS ALMEIDA	ALYCIA LOUISE ALMEIDA NETTO	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
288.381-7	ANDERSON CAVALCANTI ARGUIM	CATARINA PACHECO CAVALCANTI ARGUIM	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
854.618-6	ANDERSON DA SILVA PEGAS	ALICE FERREIRA PEGAS	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
284.039-5	ANDERSON MENDES DOS SANTOS	JULIA MARTINS DE SANTANA MENDES	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
858.556-4	ANDRE DE CASTRO PITUBA	MARIA CECILIA BRAYNER PITUBA	DOCUMENTO INVÁLIDO	AUTORIZACAO
242.265-7	ANDRE DE PAULA FERREIRA	CLEO MARTINS FERREIRA	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
858.508-5	ANDRE JORGE FERREIRA MOREIRA	VICTORIA NOVAES MOREIRA	COMPROVAÇÃO PARCIAL	
274.194-0	ANDRE LACORTE SOARES	ARTHUR NUNES LACORTE	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	

263.446-7	ANDRE LUIS DE LIMA	LUCAS BARBOSA DE LIMA	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
307.182-6	ANDRE LUIS LOPES DA SILVA THIEBAUT	SAMUEL MATIAS DA SILVA THIEBAUT	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
284.696-2	ANDREA COSTA GONCALVES	THÉO GONÇALVES DE CARVALHO	DOCUMENTO INVÁLIDO	ASSINATURA
208.163-6	ANDREIA CRISTINA DA SILVA FELIX PEREIRA	THEO FELIX PEREIRA	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
243.280-5	ANDREIA GOMES DO SACRAMENTO SILVA	LORENZO DO SACRAMENTO SILVA	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
319.038-6	ANDREIA LUCIANA LEAO BENEVENUTO	ARTHUR CESAR LEAO NAZARI	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
265.304-6	ANDREIA LUIZA ARAUJO DE BARROS	HENRIQUE BARROS PIMENTA DA ROCHA	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
278.877-6	ANDRESA SILVA ESCUDEIRO VIANNA	HEITOR ESCUDEIRO VIANNA	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
263.323-8	ANDRESSA DE OLIVEIRA MONTEIRO	ADRIAN ALVES DE OLIVEIRA MONTEIRO	DOCUMENTO INVÁLIDO	PERÍODO
276.626-9	ANGELICA JACOB XAVIER GOMES	HELENA JACOB GOMES FRANÇA DE SOUZA	DOCUMENTO INVÁLIDO	AUTORIZACAO
857.384-2	ANGELO ANTONIO SILVA GOMES	HELENA CESAR SILVA GOMES	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
857.384-2	ANGELO ANTONIO SILVA GOMES	MORENA CESAR SILVA GOMES	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
294.781-0	ANTHONY SOUZA DE ASSUNCAO	LIVIA GARCIA DE ASSUNC?O	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
272.974-7	ANTONIO CARLOS DALIO	ANA CHRISTINE HONORATO DOS SANTOS DALIO	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
268.701-0	APOLÔNIA REGINA FERREIRA FARIA MORI	MARIAH FERREIRA FARIA MORI	COMPROVAÇÃO PARCIAL	
857.397-4	BARBARA FERREIRA CORBAL	MANUELA FERREIRA CORBAL	DOCUMENTO INVÁLIDO	PERÍODO
303.302-4	BARBARA GONZAGA PINTO	VALENTINA GONZAGA FERNANDES	DOCUMENTO INVÁLIDO	CARIMBO, PERÍ
284.693-9	BARBARA TAMBASCO DE OLIVEIRA	VICENTE TAMBASCO DE OLIVEIRA DITTA	DOCUMENTO INVÁLIDO	PERÍODO
857.875-9	BIANCA SALES CORDEIRO ARREPIA	ENZO SALES ARREPIA	DOCUMENTO INVÁLIDO	PERIODO
264.331-0	BIANCA SANTOS THEOBALDO CARNEIRO	GABRIEL THEOBALDO CARNEIRO	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
284.750-7	BIANCA SILVA CAMPELO DOS SANTOS GONCALVES	VITORIA CAMPELO GONCALVES	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
330.628-9	BRUNA CAROLINE SILVA BAIA CHIARELLI	REBECCA BAIA CHIARELLI	COMPROVAÇÃO PARCIAL	
290.434-0	BRUNA CONSTANTINO DE ALMEIDA DA SILVA	LAVINIA DE ALMEIDA DA SILVA	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
334.184-9	BRUNA DE HOLANDA ALMEIDA MORAIS	GHAEL DE HOLANDA FERNANDES MORAIS	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
272.532-3	BRUNA DE OLIVEIRA JORGE FERREIRA	LAURA FERREIRA CIDRO	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
312.288-4	BRUNA FERNANDES DE SOUZA MELO	GUILHERME FERNANDES ROSSI	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
312.288-4	BRUNA FERNANDES DE SOUZA MELO	GABRIEL FERNANDES ROSSI	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
248.831-0	BRUNA FERREIRA DA GLORIA PRATA	LIAM FERREIRA DA GLORIA PRATA	DOCUMENTO INVÁLIDO	ASSINATURA, P
248.831-0	BRUNA FERREIRA DA GLORIA PRATA	HEITOR FERREIRA DA GLORIA PRATA	DOCUMENTO INVÁLIDO	ASSINATURA, C
858.686-9	BRUNA MEIRELES MARINHO	BERNARDO MEIRELES RODRIGUES MARINHO	COMPROVAÇÃO PARCIAL	
248.265-1	BRUNA RICHTER SIDERIS ARRUDA	LAURA SIDERIS ARRUDA	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
292.785-3	BRUNA SILVA FERREIRA	GABRIEL FERREIRA DE SOUSA	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
292.332-4	BRUNA STUMPF SILVA BARCELOS	LUISA STUMPF BARCELOS	DOCUMENTO INVÁLIDO	ANOBASE
857.880-9	BRUNO CABRAL SOUSA	ALICIA FERNANDES CABRAL SOUSA	DOCUMENTO INVÁLIDO	PERÍODO
858.341-1	BRUNO CORREA DE ARAUJO	LUNA SOARES DA COSTA CIRINO DE ARAUJO	DOCUMENTO INVÁLIDO	PERÍODO
855.746-4	BRUNO DOS SANTOS GUIMARAES	BERNARDO SPINDOLA GUIMARAES	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
276.757-2	BRUNO NOBREGA DE BARROS LACERDA	ARTHUR PANARO NOBREGA	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
858.649-7	BRUNO RANGEL AMORIM PINHEIRO	HELENA JARDIM PINHEIRO	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
292.422-3	CAMILA BENICA DE OLIVEIRA CARVALHO NAVES	MARIA LUIZA BENICA NAVES	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
292.422-3	CAMILA BENICA DE OLIVEIRA CARVALHO NAVES	JOAO LUCAS BENICA ALVES	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
321.873-2	CAMILA CARVALHO TEIXEIRA	SOFIA TEIXEIRA DE ALMEIDA	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
857.409-7	CAMILA DE OLIVEIRA CAMARGO	MANUELA CAMARGO ARAUJO	DOCUMENTO INVÁLIDO	AUTORIZACAO
256.724-6	CAMILA DUTRA E MELLO RIBEIRO	JOAO DUTRA E MELLO FURLEY	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
268.877-8	CAMILA FELIX	EMANUEL FELIX DOS ANJOS SEGURO DA FONSECA	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
303.219-0	CAMILA MIRANDA DA SILVA DE LUCENA	ARTHUR MIRANDA DUARTE DE LUCENA	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
253.698-5	CAMILA NASCIMENTO DA SILVA FRANCA	ANNA LETICIA DA SILVA FRANCA	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
283.378-8	CAMILA PINTO LAMOUNIER DE QUEIROZ	TOMAS LAMOUNIER DE QUEIROZ	DOCUMENTO INVÁLIDO	ANOBASE
283.378-8	CAMILA PINTO LAMOUNIER DE QUEIROZ	BERNARDO LAMOUNIER DE QUEIROZ	DOCUMENTO INVÁLIDO	ANOBASE
247.129-0	CAMILA MELLO FERREIRA	GUSTAVO MELLO FERREIRA	DOCUMENTO INVÁLIDO	PERÍODO
856.468-4	CAMILA ARAUJO COCCOLI DE SOUZA	GUILHERME COCCOLI PALMEIRA	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
292.413-2	CAMILA FERREIRA CATARINO BARREIROS	PEDRO CATARINO BARREIROS	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
335.691-2	CARINE DOS SANTOS RIBEIRO	MARIANA DOS SANTOS LEITE	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
335.691-2	CARINE DOS SANTOS RIBEIRO	GIOVANA DOS SANTOS LEITE	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
261.763-7	CARLA CRISTIANE AFONSECA DE SOUZA	GABRIELLA AFONSECA DA SILVA	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
284.549-3	CARLA DOS SANTOS SOUSA DE LIMA	BERNARDO DE LIMA VIEIRA	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
266.066-0	CARLOS ANDERSON VELOSO RANGEL	RAPHAEL SIQUEIRA VELOSO RANGEL	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
335.555-9	CARLOS EDUARDO SILVA DO NASCIMENTO	FERNANDO EDUARDO VENANCIO SILVA DO NASCIMENTO	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
855.770-4	CARLOS HENRIQUE ALVES	ESTHER CRUZ ALVES	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
295.617-5	CARLOS VINICIUS SOUZA DOS SANTOS	VICTOR HUGO BARRETO SOUZA	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
249.466-4	CAROLINA ARAUJO FERREIRA	DIANA FERREIRA RODRIGUES	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
322.046-4	CAROLINA FONTES COSTA	SOPHIA FONTES IZAGUIRRE	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
291.785-4	CAROLINE CARDOSO FERREIRA LEITAO	PIETRO CARDOSO FERREIRA LEITAO	DOCUMENTO INVÁLIDO	AUTORIZACAO
322.112-4	CAROLINE SANTOS DE MENEZES ALVES	AGNES DE MENEZES LINHARES	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
247.894-9	CESAR PESSOA CORTES	VICENTE LIMA PESSOA CORTES	DOCUMENTO INVÁLIDO	AUTORIZACAO
294.169-8	CHRISTIANE NUNES TERUEL BRANDAO DE OLIVEIRA	MAITE TERUEL BRANDAO DE OLIVEIRA	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
858.436-9	CINTHIA MARIA MARCELINO CITRO DE ANDRADE	BEATRIZ MARCELINO CITRO DE ANDRADE	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
306.264-3	CINTHIA SANTINA ARAUJO AFONSO ESTEVES LAMB	MARIA ALICE SANTINA ESTEVES LIMA LAMB	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
279.005-3	CINTHIA SILVEIRA DE LUCENA CAVALCANTE CALDAS	LAURA SILVEIRA CAVALCANTE CALDAS	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
200.808-4	CINTIA CORREA DE CARVALHO	LIS CORREA DE CARVALHO SOLIS PASCUA	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
234.271-5	CINTIA CRUZ LAURENCE	CHARLOTTE CRUZ LAURENCE	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	

292.717-6	CLARA DO NASCIMENTO MORGADO DE CARVALHO E SILVA	PEROLA MORGADO DE CARVALHO E SILVA	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
859.022-6	CLAUDIO CESAR DA SILVA	MARIA JULIA PEREIRA DA SILVA	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
245.393-4	CLAUDIO MAIA MONTEIRO	GUILHERME PACHECO MONTEIRO	DOCUMENTO INVÁLIDO	AUTORIZACAO
319.472-7	CLAUDIUS COUTO CABRAL	MANUELLA MENEZES CABRAL	DOCUMENTO INVÁLIDO	PERÍODO
857.902-1	CLEITON DE OLIVEIRA GOMES	MANUELLA RAMOS DE OLIVEIRA GOMES	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
856.488-2	CLEYTON SILVINO DA SILVA LIMA	MANUELLA MACHADO DA SILVA LIMA	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
856.490-8	CRISLAINE MACEDO DO NASCIMENTO	NOAH MACEDO DO NASCIMENTO DA SILVA	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
291.736-7	CRISTIANE DE SOUZA DA SILVA	JOSE NELSON DE SOUZA DA SILVA	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
229.679-6	CRISTIANE DEROSI ACHA	LIVIA DEROSI ACHA	DOCUMENTO INVÁLIDO	ANOBASE
856.491-6	CRISTIANE LUIZ VIEIRA DE ALMEIDA	MARIA EDUARDA VIEIRA DE ALMEIDA	DOCUMENTO INVÁLIDO	PERÍODO
262.017-7	CRISTIANE SILVA RIBEIRO	LARA SILVA RIBEIRO DA ANUNCIACAO	DOCUMENTO INVÁLIDO	AUTORIZACAO
248.925-0	CRISTIANO TAVARES GONCALVES	ARTHUR KALELVIANNA PEREIRA GONCALVES	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
259.233-5	CRISTINA DO CARMO DE ARAUJO	NICOLE CARMO DE ARAUJO	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
274.924-0	DAIANA CARMO ALVES	MANUELLA MILA VIEIRA ALVES	DOCUMENTO INVÁLIDO	ASSINATURA
253.759-5	DAIANA CARNEIRO FERREIRA	MILENA FERREIRA FARIA	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
229.570-7	DAIANA KELLY SOUZA DA SILVA	ANA CAROLINA SOUZA SANTOS DA SILVA	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
319.695-3	DAIANA VICTALINA VIEIRA	THEO VIEIRA	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
856.189-6	DANIEL DA SILVA SOARES	BENJAMIM CUPERTINO SOARES	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
857.433-7	DANIEL IGOR MACHADO AFFONSO	LAURA DE JESUS BARBOSA AFFONSO	DOCUMENTO INVÁLIDO	
273.649-4	DANIEL LUIZ RODRIGUES GOMES	GAEI RODRIGUES DOS SANTOS GOMES	DOCUMENTO INVÁLIDO	PERÍODO
266.123-9	DANIELA CELESTE CONTIM DOS SANTOS	EDUARDO CONTIM DOS SANTOS DOMINGUES FRAG	DOCUMENTO INVÁLIDO	ASSINATURA
266.932-3	DANIELA RAMALHO RODRIGUES DE LUNA	CHRISTINI RAMALHO RODRIGUES DE LUNA	DOCUMENTO INVÁLIDO	AUTORIZACAO,
280.528-1	DANIELE CORREA RIBEIRO	CAETANO RIBEIRO RODRIGUES	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
300.369-6	DANIELE ELOI CORREA DA SILVA	MANUELA ELOI AMERICANO CORREA DA SILVA	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
292.774-7	DANIELE HELENE SILVA	MARIA LAURA DA SILVA OLIVEIRA	DOCUMENTO INVÁLIDO	PERÍODO
276.989-1	DANIELE OLIVEIRA VIEIRA	ALTAIR OLIVEIRA VIEIRA DO NASCIMENTO	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
318.229-2	DANIELE ROSE MESSIAS FERREIRA	ELOAH MESSIAS FERREIRA	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
307.075-2	DANIELE SOARES DE MORAES	GABRIELA DE MORAES BRITO	DOCUMENTO INVÁLIDO	AUTORIZACAO
307.073-7	DANIELLE FARIA SOARES	VALENTINA SOARES ROCHA	COMPROVAÇÃO PARCIAL	
304.971-5	DANIELLE FERNANDES DA COSTA	THEO FERNANDES PACHU	DOCUMENTO INVÁLIDO	PERÍODO
276.671-5	DANIELLE NASCIMENTO DA SILVA	AYRA PIRES NASCIMENTO	DOCUMENTO INVÁLIDO	OUTROS
197.498-9	DANIELLE SANTOS DA COSTA	ANA LAURA DA COSTA SOUZA	DOCUMENTO INVÁLIDO	AUTORIZACAO
335.867-8	DANIELLI ARAUJO SANTOS	JORGE LUCAS ARAUJO COUTINHO	DOCUMENTO INVÁLIDO	ASSINATURA, A
286.181-3	DANUZA BARBOSA DE SOUZA	JOAO GABRIEL BARBOSA PEREIRA DE SOUZA	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
263.308-9	DAVI DA SILVA ALONSO	ESTER DA ROCHA ALONSO	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
238.078-0	DAVID OLIVEIRA BARBOZA	DAVI OLIVEIRA DE SOUZA	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
322.100-9	DAYSE CRUZ RAYA DOS SANTOS	ATHOS RAYA MONTENEGRO	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
292.712-7	DAYSEMILA SILVA GOMES	JOÃO MIGUEL GOMES DE ARAUJO	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
279.642-3	DEBORA LAIS DE DEUS CARMELO CARNEIRO	RAFAEL SERGIO DE DEUS CARNEIRO	DOCUMENTO INVÁLIDO	PERÍODO
259.760-7	DEISE FERNANDES SANTOS ALMEIDA	CLARICE FERNANDES ALMEIDA	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
199.957-2	DEISE GUILHERMINA DA CONCEICAO	ISABELLA GUILHERMINA DA CONCEICAO LANDES	DOCUMENTO INVÁLIDO	PERÍODO
236.694-6	DEISE LUCI DA ROCHA AZEVEDO SOUZA	ANA SOPHIA AZEVEDO SOUZA	DOCUMENTO INVÁLIDO	AUTORIZACAO
208.118-0	DELCI JOSE SOARES JUNIOR	MARIA ALICE VENTURA SOARES	DOCUMENTO INVÁLIDO	ANOBASE, PERÍ
857.920-3	DEMETRIUS TUFY JOON	BENTO TUFY D OLIVEIRA JOON	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
285.381-0	DENYS RODRIGUES DE MORAES	LEONA FERREIRA SANTOS DE MORAES	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
263.880-7	DERLYNNE DA SILVA PAIVA	MARIA ALICE PAIVA QUIRINO	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
857.926-0	DIEGO DOS SANTOS NEVES	LAURA DE MEDEIROS DOS SANTOS NEVES	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
275.215-2	DIEGO SILVA DOMINGUES DE MORAES	BENTO RAMOS DOMINGUES DE MORAES	DOCUMENTO INVÁLIDO	AUTORIZACAO,
317.882-9	DIVANILZE SILVA FRAGA FERREIRA	GHAEL FRAGA DE OLIVEIRA FERREIRA	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
330.772-5	EDILAINA VIEIRA AMORIM DE MARINS	LUCAS VIEIRA AMORIM DE MARINS	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
330.772-5	EDILAINA VIEIRA AMORIM DE MARINS	ESTHER VIEIRA AMORIM DE MARINS	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
306.634-7	EDINA DOS SANTOS CERQUEIRA DE OLIVEIRA	ARTHUR CERQUEIRA DE OLIVEIRA	DOCUMENTO INVÁLIDO	ANOBASE, PERÍ
858.438-5	EDSON ADELINO DE OLIVEIRA	ISABELLE MOREIRA DE OLIVEIRA	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
238.317-2	EDSON RAMOS SILVA	BERNARDO RAMOS ASSUMPCAO COSTA SILVA	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
858.730-5	EDUARDO CASTRO MARTINS	ARTHUR CASTRO ALVES DE PINHO	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
858.730-5	EDUARDO CASTRO MARTINS	GABRIEL CASTRO ALVES DE PINHO	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
257.150-3	EDUARDO SANTOS DE SOUZA	HEITOR SECHIM SIMOES DE SOUZA	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
279.044-2	ELAINE CAVALHEIRO CARDOSO TEIXEIRA	KIARA CARDOSO TEIXEIRA	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
295.395-8	ELAINE DE ALMEIDA SOARES SANY	GABRIEL DE ALMEIDA SOARES SANY	DOCUMENTO INVÁLIDO	AUTORIZACAO
268.015-5	ELAINE DIAS MARINHO BUIATI	CLARA MARINHO BUIATI	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
303.585-4	ELIANA ATANAZIO COLITO	LAIS CRISTINAATANAZIO COLITO PACHECO DA	DOCUMENTO INVÁLIDO	OUTROS
295.532-6	ELIANE LIMA ROLLA DE LIMA	DAVI NAVARRO DE LIMA	COMPROVAÇÃO PARCIAL	
295.532-6	ELIANE LIMA ROLLA DE LIMA	SARA NAVARRO DE LIMA	COMPROVAÇÃO PARCIAL	
263.149-7	ELIANE SOUSA DA COSTA	JO?O GUILHERME SOUSA PEREIRA	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
318.459-5	ELIANETE BARCELLOS DE OLIVEIRA DE MELO	PEDRO DE OLIVEIRA DE MELO	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
317.562-7	ELISA DE LIMA ALVES NUNES	TITO DE LIMA NUNES	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
258.702-0	ELISABETH CRISTINA DOS SANTOS LOUREIRO DA COSTA	ISABELA LOUREIRO DA COSTA	DOCUMENTO INVÁLIDO	PERÍODO
213.722-2	ELISANGELA GONZAGA COUTINHO DA SILVA	LORENA COUTINHO MOREIRA	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
253.840-3	ELLEN CRISTINA DOS SANTOS AFONSO	SOFIA AFONSO RAMALHO	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
857.948-4	ELLEN CUNHA DA SILVA	BERNARDO CUNHA VIEIRA	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	

262.760-2	ENRICO NAHOUM	MANUELA DOS PASSOS NAHOUM	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
318.913-1	ERICA DE LIMA MACIEL	ENZO DE LIMA SOUZA	DOCUMENTO INVÁLIDO	ASSINATURA
858.546-5	ERICA DO NASCIMENTO DE QUEIROZ	MARIA EDUARDA NASCIMENTO DE QUEIROZ	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
293.677-1	ERICA DUTRA DE FIGUEIREDO	LUARA DUTRA DE FIGUEIREDO	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
273.336-8	ERICA RODRIGUES JAVARINI VIEIRA	LAIS JAVARINI DO NASCIMENTO	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
295.596-1	ERICA VIEIRA DA COSTA	MARCOS VINICIUS VIEIRA VIANNA	DOCUMENTO INVÁLIDO	PERÍODO
855.045-1	ERIKA DE SOUZA ANDRADE MORAIS	REBEKA ANDRADE MORAIS	DOCUMENTO INVÁLIDO	PERÍODO
282.198-1	ERIKA ROSINE SOARES ROCHA	MANUELA SOARES JOSEPH	DOCUMENTO INVÁLIDO	PERÍODO
855.981-7	EVERTON SILVA BOM	SOFIA SOARES SILVA BOM	DOCUMENTO INVÁLIDO	PERÍODO
275.153-5	FABIANA RAQUEL DO NASCIMENTO MARQUES	LOURENZO MARQUES MELLO	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
856.536-8	FABIANO DOS SANTOS DE AZEVEDO	DAVID DOS SANTOS GAMA DE AZEVEDO	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
284.764-8	FABIANO GUEDES IGNEZ	MARIA CECILIA COSTA IGNEZ	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
256.758-4	FABIANO PALADINO REZENDE	BENICIO DIAS PALADINO	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
263.957-3	FABIO FIUZA DE SOUZA	ARTHUR GUIMARAES FIUZA	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
318.976-8	FABIO HENRIQUE DIAS IBRAIM	BERNARDO DE ARAUJO IBRAIM	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
857.215-8	FABIO NOVAIS FERREIRA	HEITOR NOVAIS GOURLART	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
858.946-7	FABRICIO DA COSTA SILVA CAMARGO	MARIA CLARA AMBROSIO CAMARGO	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
858.822-0	FELIPPE SILVA GUERRA	GEOVANNA BAPTISTA MARTINS GUERRA	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
300.008-0	FELIPPE THADEU MOREIRA RODRIGUES	VALENTINA FERREIRA RODRIGUES	DOCUMENTO INVÁLIDO	PERÍODO
265.035-6	FERNANDA CARVALHO DE ALMEIDA	CECILIA CARVALHO RANGEL	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
857.503-7	FERNANDA GONCALVES SIMAS	LIVIA GONÇALVES BARCELLOS	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
275.171-7	FERNANDA HERNANI	LIZ HERNANI RYBA ZANARDINI	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
330.887-1	FERNANDA MONTEIRO DOS SANTOS COELHO	MANUELA MONTEIRO DOS SANTOS COELHO	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
293.170-7	FERNANDA RODRIGUES GONCALVES ZEFERINO	JOAO PAULO GONCALVES ZEFERINO	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
286.091-4	FERNANDA SILVA GOMES	MARIA JULIA GOMES DE ALMEIDA	DOCUMENTO INVÁLIDO	PERÍODO
251.491-7	FERNANDA VIEIRA BORGES	ANTONIO FERRI BORGES LOBO	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
857.973-2	FERNANDO DE SOUZA CARVALHO	GIOVANNA SILVA DE SOUZA	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
274.285-6	FERNANDO MONTEIRO MARIANO AMARAL DA COSTA	CLARA MONTEIRO AMARAL	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
274.285-6	FERNANDO MONTEIRO MARIANO AMARAL DA COSTA	SOFIA MONTEIRO AMARAL	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
293.144-2	FLAVIA DA ROCHA ROBBA	MARINA ROBBA ALVES	DOCUMENTO INVÁLIDO	PERÍODO
255.936-7	FLAVIA DOS SANTOS SILVA LOPES	LAURA SILVA LOPES	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
276.579-0	FLAVIA MACHADO BRANDAO DA SILVA	ARTHUR MACHADO BRANDAO DA SILVA	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
255.108-3	FLAVIO DA SILVA RIBEIRO	MARIA CLARA RODRIGUES FELIX RIBEIRO	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
858.725-5	FLAVIO DE FIGUEIREDO RIBEIRO	ANTONELLA DA SILVA RIBEIRO	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
857.980-7	FLAVIO OLIVEIRA ANDRE DOS SANTOS	LAIS ROMITO OLIVEIRA	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
857.982-3	FRANCIANE BRAZ DA CUNHA	GIOVANNA BRAZ DA SILVA	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
260.165-6	FRANCINNE CORRÉA DE FIGUEIREDO PAVEZI	FLORA CORREA DE FIGUEIREDO PAVEZI	DOCUMENTO INVÁLIDO	ANOBASE
312.273-6	FREDERICO GUARACI FREITAS DE OLIVEIRA	CAROLINA FLÓRES FREITAS DE OLIVEIRA	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
292.266-4	GABRIELA SANTOS SILVA	ENRICO SANTOS GUIMARAES	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
292.266-4	GABRIELA SANTOS SILVA	GAEL SANTOS GUIMARAES	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
319.849-6	GILDETE ANDRADE DE OLIVEIRA FARIA	ELEONORA ANDRADE DE OLIVEIRA FARIA	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
275.144-4	GIRLAINE RODRIGUES NEGREIROS DE OLIVEIRA	ARTHUR NEGREIROS MUNIZ	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
302.484-1	GISELE PEGO FERREIRA	CECILA PEGO DOS SANTOS	DOCUMENTO INVÁLIDO	AUTORIZACAO
321.850-0	GISELLE DA SILVA FIGUEIREDO LIMA	LAURA FIGUEIREDO LIMA	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
283.323-4	GLAUCIA MENEZES DOS SANTOS MAYER	IARA MAYER MARQUES	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
265.486-1	GLEICIELE DE ANDRADE SOUZA HENRIQUES FREIRE	HELENA HENRIQUES FREIRE	COMPROVAÇÃO PARCIAL	
276.159-1	GLEISE VITORINO COSTA TELES	BERNARDO VITORINO TELES	COMPROVAÇÃO PARCIAL	
272.410-2	GLEISY HELEN FERREIRA BOECHAT ROCHA	VICENTE FERREIRA BOECHAT ROCHA	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
321.975-5	GLEYDIANE ALVES DE OLIVEIRA	CHARLOTTE ALVES RIBEIRO IGNACIO	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
252.936-0	GONCALO BELARMINO	CATARINA MAIA FERNANDES BELARMINO	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
252.936-0	GONCALO BELARMINO	CLARA MAIA FERNANDES BELARMINO	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
263.606-6	GRACIELLI SILVA DA COSTA	WELLINGTON VINICIUS DA COSTA MERENCIO	COMPROVAÇÃO PARCIAL	
306.569-5	GRAZIELE RHAYNE SANTOS CALDAS	YASMIN NOGUEIRA CALDAS	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
306.569-5	GRAZIELE RHAYNE SANTOS CALDAS	MIGUEL NOGUEIRA CALDAS	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
855.252-3	GUSTAVO IURI COSTA SANTIAGO	JOAQUIM DA SILVA COSTA SANTIAGO	DOCUMENTO INVÁLIDO	ASSINATURA, A
858.975-6	GUSTAVO MARCOS FONTES BARBOSA	LUISA PEREIRA LIMA FONTES BARBOSA	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
250.812-5	HADASSA FERNANDES CRISTINO DOS SANTOS	JOAO VITOR FERNANDES DOS SANTOS	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
330.812-9	HELIO GOUVEA FERNANDES	KAUA ARCANJO ARAUJO FERNANDES	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
856.406-4	HENRIQUE GONCALVES NEVES	ARTHUR TORRES GONCALVES	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
855.996-5	HUGO CUNHA DA SILVA	VICTOR HUGO GONÇALVES CUNHA	DOCUMENTO INVÁLIDO	PERÍODO
251.882-7	HUMBERTO AUGUSTO DE FRANCA JUNIOR	ISABEL WESLEY FRANCA	DOCUMENTO INVÁLIDO	ASSINATURA
246.790-0	HUMBERTO CAMELO DE FREITAS	JOAO BASTOS DE FREITAS	DOCUMENTO INVÁLIDO	PERÍODO
335.755-5	IGOR MICHELLANGELO DE ANDRADE COSTA	TIAGO LIMA DE ANDRADE	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
335.755-5	IGOR MICHELLANGELO DE ANDRADE COSTA	LUCAS JOSE LIMA DE ANDRADE	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
303.281-0	IGOR ROBERTO COELHO VIEIRA	JOÃO GUILHERME MOREIRA VIEIRA	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
335.837-1	IGOR VICENTE DE LIMA	ISIS NASCIMENTO DE LIMA	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
307.080-2	INGRID DOS SANTOS PEREIRA CARVALHO	JOSUE PEREIRA CARVALHO	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
284.599-8	ISABEL CRISTINA SILVA MACHADO	VICENTE MACHADO DA SILVA	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
292.292-0	ISABELA CHAVES RENHE	GABRIEL CHAVES RENHE TEIXEIRA	DOCUMENTO INVÁLIDO	PERÍODO
315.806-0	ISABELA LAUDARES MARQUES GADINI	LAURA LAUDARES MARQUES GADINI	DOCUMENTO INVÁLIDO	PERÍODO

213.342-9	ISABELA RODRIGUES DOS REIS	ANNA BEATRIZ GOMES DOS REIS	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
856.576-4	ISABELLA AUGUSTA MOREIRA DE OLIVEIRA	JOAO GABRIEL MOREIRA THOMAZ	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
858.800-6	ISABELLA SILVA DE AMORIM E OLIVEIRA	BENJAMIM DE AMORIM E OLIVEIRA	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
856.367-8	ISABELLE DE SOUZA PEREIRA	EDUARDA PEREIRA LIRA	DOCUMENTO INVÁLIDO	PERÍODO
291.250-9	ISABELLE MACABU EBOLI	DANIEL EBOLI SALDANHA	DOCUMENTO INVÁLIDO	PERÍODO
335.717-5	IVANA MARIA DE CARVALHO REIS	ANTONIO MORENO LIO REIS	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
260.290-2	IZABEL CRISTINA ANTUNES SOARES DOS SANTOS	ALICE ANTUNES SOARES DOS SANTOS	DOCUMENTO INVÁLIDO	PERÍODO
330.538-0	JACQUELINE JULIO ALBERGARIA	ESTELA ALVES JULIO	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
282.397-9	JACQUELINE RODRIGUES MARTINHO	FLORA RODRIGUES LEAL	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
231.251-0	JAKYSON OLIVEIRA SOUZA	MAURÍCIO LOUZADA SOUZA	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
261.798-3	JANAINA CRISTINA CRUZ MONTEIRO	LAVINIA CRUZ MONTEIRO	COPROVAÇÃO PARCIAL	
858.446-8	JANIelson PATRICIO DE MORAIS	BERNARDO VIANES OLIVEIRA PATRICIO	DOCUMENTO INVÁLIDO	PERÍODO, OUTR
858.605-9	JAQUELINE BASTOS DA SILVA	JULIA BASTOS FERREIRA	DOCUMENTO INVÁLIDO	PERÍODO
855.577-3	JEAN SANTOS MACHADO	VITOR HUGO MONTEIRO MACHADO	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
331.725-2	JENIFFER SOARES DE SOUZA DOS REIS	ARTHUR DE SOUZA DOS REIS	DOCUMENTO INVÁLIDO	PERÍODO
857.556-5	JESIEL CEZAR DE LIMA	ALICE PONTES DE OLIVEIRA DE LIMA	DOCUMENTO INVÁLIDO	PERÍODO
857.556-5	JESIEL CEZAR DE LIMA	ALTERAR NÚMERO DEPENDENTE ESTÉVÃO PONTES DE OLIVEIRA DE LIMA	DOCUMENTO INVÁLIDO	PERÍODO
302.661-4	JESSIANE LETICIA DOS SANTOS CASTRO LYRA	CECILIA CASTRO SOARES	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
858.510-1	JESSICA BORGES ARAUJO	VALENTINA BORGES FERREIRA	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
858.510-1	JESSICA BORGES ARAUJO	ISAAC VALENTIN BORGES FERREIRA	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
307.168-5	JESSICA BRUNA MORAES DA COSTA BAIA	ISABELLA DA COSTA BAIA	DOCUMENTO INVÁLIDO	PERÍODO
276.193-0	JESSICA CORREA CAVALCANTE DA SILVA	JOAO VICENTE CORREA RANGEL	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
855.579-9	JESSICA DE SOUZA FERREIRA SOBRINHO	JADE FERREIRA SOBRINHO	COPROVAÇÃO PARCIAL	
292.782-0	JESSICA RIBEIRO ALVES BARBOSA	JOAQUIM ALVES BARBOSA	DOCUMENTO INVÁLIDO	CARIMBO
319.455-2	JESSYKA REIS RODRIGUES	ERON REIS DOS SANTOS	DOCUMENTO INVÁLIDO	PERÍODO
293.114-5	JEZIEL SILVA DE FREITAS	MIGUEL BARBOSA DE FREITAS	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
858.690-1	JOAO CLEBER AMANCIO DOS SANTOS	ARIELLA OLIVEIRA AMANCIO	DOCUMENTO INVÁLIDO	AUTORIZACAO
274.973-7	JOAO TEOFILO BERNARDO ANGELO	MARIA EDUARDA DE MOURA MESSIAS E ANGELO	COPROVAÇÃO PARCIAL	
276.656-6	JOICE CAROLINE DA CONCEICAO ABREU MACHADO	BENJAMIN DA CONCEIÇÃO MACHADO	DOCUMENTO INVÁLIDO	PERÍODO
266.850-7	JONILSON DOS REIS PAVUNA	ISABELLA DOS SANTOS PAVUNA	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
293.640-9	JOQUEBEDE MONTEIRO DE MORAES DA SILVA	BENJAMIN MONTEIRO DE MORAES DA SILVA	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
118.497-7	JORGE DA SILVA SARDINHA	JOAO GABRIEL MOREIRA SARDINHA	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
234.683-1	JORGE MAURICIO ARAUJO LEITAO	ARTHUR MAURICIO GONCALVES LEITAO	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
234.683-1	JORGE MAURICIO ARAUJO LEITAO	HELENA GONÇALVES LEITÃO	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
857.579-7	JORGE SANTOS DA CONCEICAO	JOÃO VITOR ALVES DA CONCEIÇÃO	DOCUMENTO INVÁLIDO	PERÍODO
265.683-3	JOSIANE DE SOUZA PINHEIRO SOARES	MARIANA DE SOUZA PINHEIRO SOARES	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
276.798-6	JOSIANE LOUREDO DA SILVA	CLAUDIO LOUREDO BAHIA VASCONCELOS	DOCUMENTO INVÁLIDO	CNPJ
855.381-0	JOSICLETON PEDRO DE MENDONCA	BENJAMIN RODRIGUES DE MENDONCA	COPROVAÇÃO PARCIAL	
858.820-4	JOSUE DAVID TEIXEIRA AMBROSINO	ESTELA PEREIRA AMBROSINO	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
252.895-8	JUCIANO MENEZES LIMA	VALENTINA ALVES MENEZES LIMA	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
298.275-9	JULES MARCEL DE OLIVEIRA	NINO RUDA GOMES DE OLIVEIRA	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
330.623-0	JULIA MENEZES BARBOSA	GUSTAVO MENEZES REZENDE	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
294.725-7	JULIANA ALVES FERNANDES GOMES	JOÃO MIGUEL FERNANDES DE MELO	COPROVAÇÃO PARCIAL	
319.690-4	JULIANA BRICIO DE SOUZA	MAYTE BRICIO MONTEIRO	DOCUMENTO INVÁLIDO	PERÍODO
858.715-6	JULIANA DOS SANTOS SILVA	SERENA OLAYEMI TRAORE	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
292.353-0	JULIANA FERNANDES LOPES DA COSTA	PEDRO HENRIQUE FERNANDES LOPES DA COSTA	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
855.074-1	JULIANA MENDES SANTOS	JOAO PAULO SANTOS BEZERRA	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
265.414-3	JULIANA SANTOS LIZZI	PEDRO LIZZI SANTANA	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
274.978-6	JULIANA SANTOS ROSA SILVA	ISABELLA ROSA CANAZAR FERREIRA	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
858.046-6	JULIO CESAR SANTANA LEAO	MIGUEL CESAR BENEVENUTO LEAO	DOCUMENTO INVÁLIDO	PERÍODO
857.592-0	JULIO CEZAR APOLINARIO CARUSO	MANUELA SOUZA CARUSO	COPROVAÇÃO PARCIAL	
292.800-0	KARIN CRISTINE MIRANDA GOES	GAEI MIRANDA LOPES DE SOUZA	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
221.884-0	KARINA ANDREA LAMANNA	GUILHERME LAMANNA VICTORINO	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
267.769-8	KARINA DE MOURA SILVA DOS SANTOS	THAINA DE MOURA ROCHA	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
306.949-9	KARLA AYALLA REIS VENTURINI DE SOUZA	THEO REIS VENTURINI DE SOUZA	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
294.757-0	KARLA VANESSA DOS SANTOS DE SANTANA	DAVI DOS SANTOS DE SANTANA	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
858.802-2	KATIA CRISTINA DE SOUSA DE ALMEIDA	RAEL DE SOUSA ALMEIDA	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
307.593-4	KEILA RIBEIRO SOARES	MAITE RIBEIRO CANDIDO VIANA	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
263.707-2	KELLY DE ALENCAR AZEVEDO MORAES	HENRIQUE DE ALENCAR AZEVEDO MORAES	DOCUMENTO INVÁLIDO	ASSINATURA, C
234.570-0	KETILA RODRIGUES VIDAL	BERNARDO RODRIGUES VIDAL	DOCUMENTO INVÁLIDO	ASSINATURA
265.661-9	LEA CRISTINA DE BRAGANCA CRISTINO DE LIMA	MANUELA BRAGANCA DE LIMA	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
858.054-0	LEANDRO ALAN NUNES DA SILVA	GUSTAVO COSTA DA SILVA	DOCUMENTO INVÁLIDO	CNPJ
857.601-9	LEANDRO ANDRADE SILVA DE LIMA	SARA ANDRADE DO BONFIM	DOCUMENTO INVÁLIDO	ANOBASE
273.093-5	LEANDRO ARAUJO DA ROCHA WANDERLEI	HUGO NUNES DA ROCHA	DOCUMENTO INVÁLIDO	CARIMBO
295.620-9	LEANDRO LOPES TRONCOSO	ANDRE FEDULLO TRONCOSO	DOCUMENTO INVÁLIDO	AUTORIZACAO,
858.870-9	LEANDRO SOUSA LAPORTE	LAURA PEREIRA LAPORTE	DOCUMENTO INVÁLIDO	PERÍODO
859.054-9	LEONARDO DA SILVA FERREIRA	CECILIA ALVES FERREIRA	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
855.607-8	LEONARDO LOUSADA DE MEIRELES	PEROLA LOUSADA DE MEIRELES	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
280.038-1	LEONARDO PAULO VIEIRA	MATEUS TAVARES VIEIRA	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
858.066-4	LETICIA LINHARES LIMA	LUCAS LINHARES LOURENCO	COPROVAÇÃO PARCIAL	

233.569-3	LETICIA SANTOS COSTA	FELIPE COSTA DE LIMA	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
858.572-1	LIA DA CONCEICAO SOARES	ISABELLA SOARES FERREIRA	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
292.993-3	LIDIANE PEIXOTO DE ALMEIDA	RAVI DE ALMEIDA MELRO	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
319.256-4	LIGIA DE AZEVEDO PENNA MENEZES	JOAO PEDRO PENNA MENEZES	DOCUMENTO INVÁLIDO	PERÍODO
319.256-4	LIGIA DE AZEVEDO PENNA MENEZES	ANTONIO DAVI PENNA MENEZES	DOCUMENTO INVÁLIDO	PERÍODO
264.169-4	LIGIA MARIA DE ANDRADE ROCHA	BENICIO ROCHA RIBEIRO	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
271.876-5	LILIAN HERMOGENES DIAS	JOAO HERMOGENES DOS SANTOS	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
334.218-5	LILIAN NEGREIRO DE CARVALHO DIAS	MELISSA DE CARVALHO DIAS	DOCUMENTO INVÁLIDO	PERÍODO
280.874-9	LILIANA DUFFS RODRIGUES GONCALVES	MAITE VITORIA GONCALVES DUFFS	DOCUMENTO INVÁLIDO	ANOBASE
273.487-9	LILIANE LACERDA COSTA ALCANTARA	JOAO VITOR LACERDA ALCANTARA	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
858.826-1	LILIANE VAZ CARREIRO DA COSTA	GASPAR CARREIRO DA COSTA	COMPROVAÇÃO PARCIAL	
322.747-7	LIVIA DA COSTA PENA AMARAL	LIZ DA COSTA PENA AMARAL BORGES	DOCUMENTO INVÁLIDO	ANOBASE, PERÍ
261.204-2	LIVIA MAYRA DE FREITAS MERCURI	SELENA MERCURI LEITE	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
274.409-2	LIVIA RIBEIRO DE MESQUITA DOS SANTOS	BERNARDO RIBEIRO DE LIMA	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
856.635-8	LIVIA TAVARES GAMA ARCOVERDE	LETICIA GAMA ARCOVERDE	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
856.635-8	LIVIA TAVARES GAMA ARCOVERDE	DANIELA GAMA ARCOVERDE	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
330.678-4	LOUISE BENEVIDES DE ANDRADE	SAULO BENEVIDES DE BRITO	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
273.759-1	LUANA MARTUCELLI PEREIRA DE OLIVEIRA	MARIA EDUARDA SCHUABER MARTUCELLI	DOCUMENTO INVÁLIDO	PERÍODO
319.481-8	LUANA VILELA LOPEZ CALDAS	MIGUEL LOPEZ CALDAS	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
858.861-8	LUCAS BATISTA NASCIMENTO JUNIOR	DANILO NASCIMENTO DE OLIVEIRA BATISTA	DOCUMENTO INVÁLIDO	AUTORIZACAO
318.664-0	LUCIA DE FATIMA ALEXANDRE SILVA	GUILHERME ALEXANDRE GERMANO	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
274.302-9	LUCIANA BEATRIZ SAYEGH EZARANI	ALICE LUNA EZARANI DE OLIVEIRA	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
274.302-9	LUCIANA BEATRIZ SAYEGH EZARANI	DANIEL LUCAS EZARANI DE OLIVEIRA	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
280.838-4	LUCIANA DA COSTA PALADINO PINIS	ARTHUR PALADINO PINIS	DOCUMENTO INVÁLIDO	PERÍODO
226.997-5	LUCIANA GONCALVES SOARES	PEDRO HENRIQUE GONCALVES SOARES DIAS AUGUSTO	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
273.100-8	LUCIANA LIMA DE BRITO	BRENNO RAVI LIMA FERNANDES	DOCUMENTO INVÁLIDO	CARIMBO
271.839-3	LUCIANA LOPES DE LIMA	VICENTE LOPES DE LIMA	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
281.137-0	LUCIANA PAULA DA SILVA DE MESQUITA	BEATRIZ PAULA DE MESQUITA	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
252.333-0	LUCIANA PEREIRA DA VEIGA	MARIANA DA VEIGA GIVISIEZ DE MEDEIROS	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
283.366-3	LUCIANA ROSA CAMPOS	LUCAS GABRIEL CAMPOS MIRANDA	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
318.539-4	LUCIANA SOARES SCHWARZ	MIGUEL SCHWARZ DE SOUZA	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
279.624-1	LUCILA EDIR VIEIRA FERREIRA DE MORAES	VITOR FERREIRA DE MORAES	DOCUMENTO INVÁLIDO	ASSINATURA, P
327.550-0	LUCILENE DE LIMA ALCANTARA FRAGA	CELINE ALCANTARA FRAGA	COMPROVAÇÃO PARCIAL	
234.919-9	LUIS CLAUDIO DE SOUZA ODDO	MARIA CLARA NEVES ODDO	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
859.069-7	LUIS CLAUDIO SOLEDADE DE SOUSA	ANNA LUIZA MIRANDA SOLEDADE DE SOUSA	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
257.095-0	LUIS FELIPE CHAGAS DE SOUZA	SERENA AMBROZIO CHAGAS DE SOUZA	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
257.095-0	LUIS FELIPE CHAGAS DE SOUZA	MAYA AMBROZIO CHAGAS DE SOUZA	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
230.833-6	LUIS HENRIQUE SOUZA DE OLIVEIRA	ANA CLARA BORGES DE OLIVEIRA	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
858.842-8	LUIZ ALBERTO DA SILVA	ELISA GOMES FERNANDES DA SILVA	DOCUMENTO INVÁLIDO	PERÍODO
275.212-9	LUIZA MARIA PEREIRA DA SILVA	MAITE PEREIRA DA COSTA	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
858.306-4	MAIQUEL ROBERTO MARTINS PASSOS	EMANUELLY CONDE MARTINS PASSOS	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
252.536-8	MAIRA GABRIELA DIAS COSTA ARAUJO	LAURA COSTA ARAUJO	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
268.839-8	MARCELI DA SILVA DE MAGALHAES RODRIGUES	PEDRO HENRIQUE MAGALHAES PANDIN RODRIGUES	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
282.376-3	MARCELLA DE FARIA SOARES EPIFANIO	AMORA SOARES EPIFANIO	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
296.529-1	MARCELLE ANDRADE PEREIRA	EMANUEL ANDRADE PEREIRA ADAO	DOCUMENTO INVÁLIDO	PERÍODO
293.966-8	MARCELLE PAULA VIEIRA	HEYTOR VIEIRA DA SILVA	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
335.719-1	MARCELLE RODRIGUES OLIVEIRA	PEDRO EDUARDO OLIVEIRA MARQUES	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
856.383-5	MARCELO BASSER RAMALHO DE SOUZA	EDUARDA DE GOUVEA RAMALHO	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
856.383-5	MARCELO BASSER RAMALHO DE SOUZA	RAFAELA DE GOUVEA RAMALHO	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
252.779-4	MARCELO DE ALMEIDA CURTI	MARCELO EDUARDO MARINS CURTI	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
252.779-4	MARCELO DE ALMEIDA CURTI	HENRIQUE MARINS CURTI	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
856.654-9	MARCELO TEIXEIRA DA SILVA JUNIOR	ENZO ANDRADE TEIXEIRA DA SILVA	DOCUMENTO INVÁLIDO	CARIMBO
246.785-0	MARCELUS CEZAR FERNANDES SILVA	PEDRO SILVA GAFFREE	DOCUMENTO INVÁLIDO	PERÍODO
284.040-3	MARCIA AMORIM ARAUJO	ARTHUR AMORIM TAVARES	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
322.066-2	MARCIA DA ROCHA MEIRELLES NASSER	MATHEUS MEIRELLES NASSER	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
322.066-2	MARCIA DA ROCHA MEIRELLES NASSER	FELIPE MEIRELLES NASSER	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
322.066-2	MARCIA DA ROCHA MEIRELLES NASSER	GUILHERME MEIRELLES NASSER	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
292.954-5	MARCIO FERREIRA CAMARA	THEO ALVES FERREIRA CAMARA	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
255.255-2	MARCIO VINICIO LEMOS NICOLAU	PAULO HENRIQUE DE JESUS LEMOS	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
854.840-6	MARCOS ANDRE MENDES DOS SANTOS	PEDRO FREITAS DOS SANTOS	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
855.640-9	MARCOS ANUNCIAÇÃO MESQUITA	GIULLIA DE OLIVEIRA MESQUITA	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
295.555-7	MARCOS JOSE CORREA RODRIGUES	CLARA MIRANCOS RODRIGUES	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
855.268-9	MARCOS PAULO DOS SANTOS ALVES	LUCAS GABRIEL DE OLIVEIRA ALVES	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
858.580-4	MARCOS RAMOS DOS REIS	STELLA BAPTISTA DOS REIS	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
858.612-5	MARCUS VINICIUS MORAIS VEIGA	MARIA CECILIA NUNES VEIGA	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
318.104-7	MARIA ANDREA GOMES ALBA BRITTO	FELIPE LUIS GOMES BRITTO	DOCUMENTO INVÁLIDO	PERÍODO
336.110-2	MARIA AUGUSTA GONCALVES FERREIRA DA SILVA	JULIA GONCALVES CELIA	DOCUMENTO INVÁLIDO	AUTORIZACAO
262.923-6	MARIA CRISTINA VELLOSO DE OLIVEIRA ARAUJO	ESTHER VELLOSO DE OLIVEIRA ARAUJO	DOCUMENTO INVÁLIDO	PERÍODO
261.492-3	MARIA DA CONCEICAO NEVES DA SILVA	SARAH GHIO TO NEVES	DOCUMENTO INVÁLIDO	AUTORIZACAO
293.153-3	MARIA FERNANDA DA COSTA PINTO FERRAO	SAULO DA COSTA PINTO FERRAO	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	

330.618-0	MARIA HELENA DE CARVALHO	MARIANA DE CARVALHO RODRIGUES	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
330.686-7	MARIALICE SANTOS DA SILVA REZENDE	MATHEUS SANTOS FREITAS	DOCUMENTO INVÁLIDO	AUTORIZACAO
275.310-1	MARIANA BARROS MOREIRA	HELENA MOREIRA TAVEIRA	COMPROVAÇÃO PARCIAL	
267.726-8	MARIANA DA SILVA PRISCO GOMES	HELENA PRISCO OLIVEIRA	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
279.525-0	MARIANA DE ALMEIDA JORGE DE AZEVEDO	MERCEDES DE ALMEIDA JORGE FIGUEIREDO	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
293.710-0	MARIANA LIMA DE OLIVEIRA	FELIPE LIMA DE OLIVEIRA	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
264.546-3	MARIANA SANTOS DAMASCO DE PAULA	JOAO PEDRO DAMASCO DE PAULA	DOCUMENTO INVÁLIDO	AUTORIZACAO
218.841-5	MARIANE CONCEICAO GOMES MARIANO	MATHEUS GOMES COSTA	DOCUMENTO INVÁLIDO	AUTORIZACAO
260.844-6	MARINA BOUZAS BARBOSA TEIXEIRA	SOFIA BARBOSA TEIXEIRA DA SILVA	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
274.910-9	MARTA VALERIA DA COSTA DO VALE	GUILHERME DO VALE BARROSO	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
303.339-6	MARTA VIANA DA SILVA	RAVI GABRIEL VIANA BASTOS	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
322.980-4	MARTHA LARISSA AYRES NASCIMENTO MOTTA	JOAQUIM AYRES MOTTA	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
263.793-2	MARY ANE PEREIRA DE SOUZA SANTOS	LIVIA DE SOUZA SANTOS	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
321.857-5	MATHEUS ISAAC ALMEIDA DE OLIVEIRA	LAURA BERNARDO DE OLIVEIRA	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
858.843-6	MAUREEN GALVAO DA COSTA	NOAH GALVAO DA COSTA GANDARELA	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
858.726-3	MAXWELL SANTOS DE OLIVEIRA	THEO DE SOUZA MACHADO DE OLIVEIRA	DOCUMENTO INVÁLIDO	AUTORIZACAO
269.153-3	MAYARA NERES MATOS	JOAO MATOS AREAS	DOCUMENTO INVÁLIDO	AUTORIZACAO
269.153-3	MAYARA NERES MATOS	VICENTE MATOS AREAS	DOCUMENTO INVÁLIDO	AUTORIZACAO
293.561-7	MELINA CRISTINE BLAZ GONCALVES DE OLIVEIRA	ALICE BLAZ GONCALVES FERREIRA DE OLIVEIRA	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
296.579-6	MELLYNA RIGATOS DE LANNA	BELLA LANNA ANDRADE	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
858.957-4	MELQUISEDEQUE MOREIRA FRANCO FILHO	MARIA MEL XAVIER FRANCO	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
292.261-5	MICHELE COSTA TEOTONIO	VALENTINA TEOTONIO MACEDO	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
292.603-8	MICHELE CRISTINA DOS SANTOS PERETE	LARA DOS SANTOS PERETE	DOCUMENTO INVÁLIDO	ANOBASE
317.848-0	MICHELE DOS SANTOS SOUZA DE OLIVEIRA	MAITE SOUZA DE OLIVEIRA	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
318.111-2	MICHELLE RODRIGUEZ COELHO DOS SANTOS	ISABELA RODRIGUEZ COELHO DOS SANTOS	COMPROVAÇÃO PARCIAL	
263.950-8	MICHELLE VAZ EBERS	MARINA EBERS VAZ	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
267.216-0	MILENE DE SOUZA NASCIMENTO MEDEIROS	PEDRO LUCCAS NASCIMENTO MEDEIROS	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
335.744-9	MIRELLA GIANNINI FELIX	SAFIRA GIANNINI FERNANDES	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
256.443-3	MIRELLA TAVARES COSTALONGA	MATHIAS MILITAO COSTALONGA	DOCUMENTO INVÁLIDO	PERÍODO
322.125-6	MONICA ANJOS DE SOUZA DA SILVA	HELENA ANJOS DE SOUZA DA SILVA	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
254.335-3	MONICA SALES DA SILVA SIQUEIRA	GUSTAVO SALES DA SILVA SIQUEIRA	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
275.299-6	MONIQUE FELIX GONCALVES	JOAO GUILHERME GONCALVES GOULART	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
278.148-2	MONIQUE FURTADO SA DE ARANTES	LORENZO FURTADO SA DE ARANTES	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
857.090-5	MONIQUE VALERIA PEREIRA LIMA	SOPHIA LIMA ALVES	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
255.132-3	MYRIAM PAULA BARBOSA PIRES	HELENA PIRES GOUVEA	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
859.130-7	NABILA NATALIA GONCALVES PEREIRA	THEO PEREIRA NUNES DE JESUS	COMPROVAÇÃO PARCIAL	
330.308-8	NATACHE DA SILVA FERRAZ	BENÍCIO FERRAZ DOS SANTOS	DOCUMENTO INVÁLIDO	PERÍODO
292.449-6	NATALIA DE MOURA MARMELEIRO	BEATRIZ MARMELEIRO SERPA	DOCUMENTO INVÁLIDO	PERÍODO
281.820-1	NATALIA DOS SANTOS DE CARVALHO NUNES	NOAH DOS SANTOS DE CARVALHO NUNES	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
321.896-3	NATALIA DOS SANTOS FREITAS MAUES	CLARA FREITAS RODRIGUES	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
294.935-2	NATALIA FIDELIS QUEIROZ DE MOURA	MARCOS VINICIUS QUEIROZ DE MOURA	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
284.602-0	NATASHA HILARIO ECHAMAYR	BERNARDO ECHAMAYR DE OLIVEIRA	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
270.533-3	NATHALIA ABADIAS ALVES	EDUARDO JORGE ALVES NOBRE GUIMARAES	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
270.533-3	NATHALIA ABADIAS ALVES	MARIA CARLA ALVES NOBRE GUIMAR?ES	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
294.232-4	NATHALIA ARNAUD RAMOS DE ALMEIDA	LORENZO ARNAUD ARAUJO	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
274.740-0	NATHALIA MACHADO BORGATTI SIQUEIRA	BEATRIZ BORGATTI SIQUEIRA	DOCUMENTO INVÁLIDO	AUTORIZACAO
280.088-6	NATHANIelly ROCHA CASADO DE LIMA	ALEXANDRE ROCHA MENDONÇA	DOCUMENTO INVÁLIDO	AUTORIZACAO
252.809-9	NILSON SOARES	ELOAH VITORIA PARENTE SOARES	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
216.625-4	NILTON FERREIRA DA SILVA	RAPHAEL FERREIRA MESQUITA	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
330.679-2	NUBIA AZEVEDO DE SOUZA	THEO ALVES DE SOUZA SOARES	COMPROVAÇÃO PARCIAL	
295.488-1	NUBIA CARDOSO SILVA BRUM	ALICE CARDOSO SILVA BRUM	DOCUMENTO INVÁLIDO	PERÍODO
226.467-9	ODILIO PEREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR	JULIA COSTA DO NASCIMENTO	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
272.646-1	ORLANDO PERES SANDINO	LAURA AYRAO BRASIL SANDINO	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
322.682-6	OTILIA DA SILVA PINTO	LORENA PINTO DE SOUZA	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
642.756-1	OZIEL BATISTA	RAFAELA OLIVEIRA BATISTA	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
858.320-5	OZIEL SILVA DE AZEVEDO	PEDRO ALBINO DE AZEVEDO	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
321.979-7	PAMELA MOURAO NOVAES	LEONE MOURÃO NOVAES	DOCUMENTO INVÁLIDO	AUTORIZACAO
263.781-7	PAOLA ANDREINA SILVERIO CHAVES	TANIT SILVERIO REBELLO	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
273.754-2	PATRICIA RODRIGUES OLIVEIRA	ISABELA RODRIGUES OLIVEIRA	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
293.597-1	PATRICIA ARAUJO FARIAS	FELIPE VELOSO ARAUJO FARIAS	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
856.696-0	PATRICIA CRISTINA MARCELINO DE HOLANDA	THEO MARCELINO DIAS	DOCUMENTO INVÁLIDO	PERÍODO
305.639-7	PATRICIA GOMES CYTRANGULO DE MARCA	FABRICIO CYTRANGULO DE MARCA	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
305.639-7	PATRICIA GOMES CYTRANGULO DE MARCA	LETICIA CYTRANGULO DE MARCA	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
858.701-6	PATRICIA MENDES SABINO DE FREITAS	DAVI MENDES DE FREITAS	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
260.158-1	PATRICIA PIMENTA MARTINS	HEITOR MARTINS PENEDO	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
243.754-9	PATRICIA REGINA DE ANDRADE COELHO	MARIANA DE ANDRADE COELHO	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
321.909-4	PATRICIA REJANE DE OLIVEIRA FERREIRA	RICARDO MIGUEL FERREIRA CAMPELO	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
303.266-1	PAULA MELONIO	MARIA FLOR MELONIO SILVA	DOCUMENTO INVÁLIDO	ANOBASE
857.268-7	PAULO CESAR DE OLIVEIRA FILHO	MIGUEL LOUZADA DE OLIVEIRA	DOCUMENTO INVÁLIDO	PERIODO
857.100-2	PAULO ROBERTO DOS SANTOS	ANTONELLA OLIVEIRA DE SOUZA DOS SANTOS	DOCUMENTO INVÁLIDO	ASSINATURA, P

855.119-4	PAULO ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA	PAULO OTAVIO CRISTO DA SILVA	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
252.878-4	PETERSON DA SILVA GABRIEL	LEVI DE PAULA GABRIEL	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
856.707-5	PIERRE PEREIRA DE SOUZA	THEO SARTI LEAL DE SOUZA	DOCUMENTO INVÁLIDO	AUTORIZACAO
267.297-0	PRISCILA DA SILVA CORREA ROSA	GABRIEL DA SILVA ROSA	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
292.552-7	PRISCILA DE ALMEIDA MACHADO	MAITE MACHADO WALTZ QUITES PEREIRA	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
292.552-7	PRISCILA DE ALMEIDA MACHADO	LEONARDO MACHADO WALTZ QUITES PEREIRA	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
292.334-0	PRISCILA DINUCCI	LARA DINUCCI ROCHA	DOCUMENTO INVÁLIDO	ASSINATURA
281.210-5	PRISCILA GONÇALVES DA CUNHA SATO	ANNA KIYOMI GONÇALVES DA CUNHA SATO	COMPROVAÇÃO PARCIAL	
318.191-4	PRISCILA MORAES DANTAS DE LIMA MENDES	MELISSA MORAES DANTAS VIEIRA MENDES	DOCUMENTO INVÁLIDO	AUTORIZACAO,
274.969-5	PRISCILA PONCE FERREIRA	GABRIELLA PONCE BARBOSA	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
321.944-1	PRISCILA RAIBOLT PAZINATTO PINTO	GUILHERME RAIBOLT PAZINATTO	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
276.700-2	PRISCILA REJANE SILVA NEVES PEREIRA	HEITOR NEVES PEREIRA	DOCUMENTO INVÁLIDO	AUTORIZACAO
276.227-6	PRISCILLA COUTINHO GHETTI	LUIZ MIGUEL GHETTI LIMA	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
252.846-1	PRISCILLA RAMIRO DA SILVA MELLO	GIOVANA RAMIRO DA SILVA MELLO	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
294.716-6	QUELI DA SILVA SANTOS OLIVEIRA	SAMUEL DA SILVA ROCHA	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
856.110-2	RAFAEL AMARAL BOTELHO	NINA DA SILVA BOTELHO	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
331.764-1	RAFAEL ANACLETO ROSA	DAVI COSTA SIQUEIRA ROSA	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
322.789-9	RAFAEL CARDOSO DA SILVA	ARTHUR BIANCHINI CARDOSO DA SILVA	DOCUMENTO INVÁLIDO	AUTORIZACAO
264.299-9	RAFAEL DA SILVA DANTAS	ESTHER HOFMAN DANTAS	DOCUMENTO INVÁLIDO	ASSINATURA, C
858.851-9	RAFAEL LYRA GALOTE	LUISA FRANCA LYRA	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
250.576-6	RAFAEL SILVA DA COSTA	LUCCA TANFERRI DA COSTA	DOCUMENTO INVÁLIDO	PERÍODO
858.465-8	RAFAELA GUIMARAES DANTAS	KELVIN DANTAS BONETTI	DOCUMENTO INVÁLIDO	PERÍODO
245.844-6	RAFAELA SILVA AMARO	RAFAEL AMARO CAVALCANTI	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
275.867-0	RAFAELE DE LIMA LEAL REIS	DAVI LEAL DOS REIS	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
284.629-3	RAFAELE RODRIGUES DE ALMEIDA ALVES	JOAO MIGUEL LEAO ALVES	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
306.573-7	RAIENE MARQUES LIMA DUARTE DA SILVA	DOM LIMA DUARTE	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
855.678-9	RAMON DA PAZ SILVA	RUAN DOS SANTOS DA PAZ SILVA	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
321.962-3	RAMON GUILHERME CORREA DE SOUZA DA FONSECA	MARIA FERNANDA PINHEIRO BBRAND?O DA FONSECA	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
859.053-1	RANDER BONFADO PACIFICO	RYAN GABRIEL RIBEIRO PACIFICO	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
859.053-1	RANDER BONFADO PACIFICO	LARA RIBEIRO PACIFICO	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
280.195-9	RAPHAEL BARBOSA XAVIER	VALENTINA NAZARIO XAVIER	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
323.002-6	RAPHAELA GOMES DE LOURENCO MACHADO	THOMAS LOURENÇO SANTOS	DOCUMENTO INVÁLIDO	CARIMBO
858.460-9	RAQUEL FERNANDES DE SOUZA	FELIPE FERNANDES DE OLIVEIRA	DOCUMENTO INVÁLIDO	AUTORIZACAO
294.396-7	RAQUEL JACQUELINE DA SILVA GOMES	NATALIA DA SILVA GOMES	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
858.166-2	RAQUEL MACHADO DA SILVA	MIGUEL DA SILVA DE SOUSA	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
291.677-3	RAQUEL SILVESTRE BARBOZA MORONE	JOSE ARTHUR SILVESTRE BARBOZA MORONE	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
274.260-9	RAUL DE ALMEIDA FREIRE	LAURA DE PAULA MIRANDA FREIRE	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
858.467-4	RENAN DE ARAUJO CIANELI	VITOR AMARAL CIANELI	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
857.125-9	RENAN MENDES DA SILVA	MARIA LUISA SANTOS DA SILVA	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
276.783-8	RENATA ANGELO ALFAIA BITTENCOURT FERNANDES	LAURA ANGELO ALFAIA BITTENCOURT FERNANDES	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
238.259-6	RENATA DA SILVA CARDOSO	LUIZA CARDOSO DIAS	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
238.259-6	RENATA DA SILVA CARDOSO	ESTELA CARDOSO DIAS	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
288.322-1	RENATA MARIA BARBOZA NOGUEIRA	RAVI NOGUEIRA TAVARES BASTOS	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
303.521-9	RENATA OLIVEIRA DOS SANTOS MORAIS	HADASSA OLIVEIRA DOS SANTOS MORAIS	DOCUMENTO INVÁLIDO	PERÍODO
273.275-8	REYNALDO ANDRADE NEO JUNIOR	ELISA CAMPOS NEO	DOCUMENTO INVÁLIDO	PERÍODO
150.671-6	REYNALDO THIAGO REIS	MATTEO MENDONCA THIAGO REIS	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
307.145-3	RICARDO ALTINO DOS SANTOS	ISAC ALTINO DE SENA	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
857.220-8	RICARDO TADEU DE SOUZA	DAVI RICARDO AZEVEDO DE SOUZA	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
266.256-7	ROBERTA CARDOSO DE FRANCA REYNALDO	PEDRO DE FRANCA SANCHEZ REYNALDO	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
264.751-9	ROBERTA CORDEIRO DA CRUZ	ALICE	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
266.261-7	ROBERTA JARDIM SILVA DE OLIVEIRA	MEL JARDIM DE OLIVEIRA	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
266.261-7	ROBERTA JARDIM SILVA DE OLIVEIRA	FLORA JARDIM DE OLIVEIRA	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
302.638-2	ROBERTA RODRIGUES DE OLIVEIRA	LUCAS OLIVEIRA DA SILVA	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
234.241-8	ROBERTO TADAO COUCEIRO	MARIA LUIZA PECANHA COUCEIRO	COMPROVAÇÃO PARCIAL	
856.301-7	ROBSON ROBERTO BRAGA COSTA	ISABELA COSTA DE PAULA	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
855.697-9	RODRIGO AUGUSTO DE CARVALHO	THOMAZ AUGUSTO DE CARVALHO	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
303.485-7	RODRIGO DA CONCEICAO CATAUD	ANA LUISA ROSA CATAUD	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
296.648-9	RODRIGO PEREIRA DE OLIVEIRA	BENTO DA SILVA OLIVEIRA	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
272.250-2	RODRIGO RODRIGUES DE OLIVEIRA	ISABELA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
857.148-1	RODRIGO SANTOS DA SILVEIRA	MARIANA TAVEIRA DA SILVEIRA	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
266.091-8	RODRIGO SCHIEMER	LUIZA BRITES SCHIEMER	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
250.138-5	RODRIGO TEIXEIRA MACEDO	BENTO DANTAS MACEDO	DOCUMENTO INVÁLIDO	PERÍODO
857.746-2	RODRIGO VAZ DA COSTA	HADASSA OLIVEIRA NOGUEIRA DA COSTA	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
284.103-9	ROGERIO SANCHES	MILENA SANTOS SANCHES	DOCUMENTO INVÁLIDO	PERÍODO
857.748-8	ROMILDO VALERIO DA SILVA JUNIOR	HELENA DE SOUZA VALERIO	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
856.763-8	RONALDI ROBERTO VILLELA FERRAZ	MARIA FLOR DE OLIVEIRA FERRAZ	COMPROVAÇÃO PARCIAL	
292.759-8	ROSANA LOUSA BERMOND	EDUARDO BERMOND DE SALES	DOCUMENTO INVÁLIDO	PERÍODO
253.648-0	ROSANGELA CORREA DE ALMEIDA	DANIEL LUCCA CORREA DA COSTA	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
857.755-3	ROSANGELA DA CONCEICAO FERREIRA	THEO RAMON FERREIRA DOS SANTOS	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
213.859-2	ROSANGELA DE SOUZA MONTEIRO DE JESUS	MATHEUS MONTEIRO DE JESUS	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	

318.124-5	ROSIANE ROSA DA SILVA SERGIO	THALES ROSA DA SILVA SERGIO	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
307.013-3	ROSILENE ALVES DE SOUZA	NICKOLAS ALVES DE SOUZA	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
318.328-2	RUBERLARIA DE ARAUJO VIANA	EMANUELE DE ARAUJO VIANA	DOCUMENTO INVÁLIDO	AUTORIZACAO
281.142-0	RUSIA DA SILVA ROMA DE GOIS	LUISA ROMA DE GOIS	DOCUMENTO INVÁLIDO	AUTORIZACAO,
330.597-6	SAMINA KELLEN VIANA	RAFAEL VIANA DE SA	DOCUMENTO INVÁLIDO	PERÍODO
306.639-6	SAMUEL BELONI LIMA FERREIRA	GIOVANNA FERREIRA BELONI	DOCUMENTO INVÁLIDO	AUTORIZACAO
276.263-1	SANDRINNI PRINCY HOLANDA LOVERA	NINA DA CUNHA HOLANDA LOVERA	DOCUMENTO INVÁLIDO	AUTORIZACAO
292.862-0	SANDRO CARLOS NASCIMENTO BARBOSA	DIEGO MARTINS NASCIMENTO BARBOSA	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
292.862-0	SANDRO CARLOS NASCIMENTO BARBOSA	ANTONELLA SEIXAS NASCIMENTO BARBOSA	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
204.297-6	SANDRO ORNELLAS DIAS	DANIELLA DE SOUSA ORNELLAS	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
272.728-7	SARA VIEIRA BASTOS	LAURA VIEIRA BASTOS QUADROS	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
856.126-8	SERGIO LUIZ MARTINS DE CASTRO JUNIOR	MIGUEL MAXIMIANO DE CASTRO	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
293.026-1	SHAILA PEREIRA MARQUES	SAMUEL MARQUES ARAG?O	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
857.160-6	SHESMA LUAN SANTOS DE LIMA	STEVAN LUAN DA SILVA LIMA	DOCUMENTO INVÁLIDO	AUTORIZACAO
854.748-1	SIDNEY MOREIRA LEFUNDÉS JUNIOR	MATHEUS COPELLI LEFUNDÉS	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
306.319-5	SILVANA GONCALVES DOS SANTOS COELHO	LUIZA GONCALVES DOS SANTOS COELHO	DOCUMENTO INVÁLIDO	PERÍODO
274.242-7	SILVIA MALHEIROS EHMANN CALVANO	JOAO PEDRO EHMANN CALVANO	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
173.048-0	SILVIO DOS SANTOS	MIGUEL PORFIRIO DOS SANTOS	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
318.055-1	SIMONE COELHO DA SILVA DE CARVALHO	THEO COELHO DE CARVALHO	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
273.605-6	SIMONE PIRES BOIER DOS SANTOS	ESTELA BOIER DOS SANTOS	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
273.605-6	SIMONE PIRES BOIER DOS SANTOS	MARIANA BOIER DOS SANTOS	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
282.884-6	SIRLAINE HELOISA DE SOUZA DOS SANTOS	DERICK ALEXANDER DE SOUZA DA SILVA	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
260.663-0	STEPHANI MONIQUE FELIX	BENJAMIN FELIX MUNIZ	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
260.663-0	STEPHANI MONIQUE FELIX	DAVI FELIX MUNIZ	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
321.964-9	SUELEN DOS SANTOS SOARES ROUTMAN	LUISA DOS SANTOS SOARES ROUTMAN	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
858.217-3	SUELEN PEDRO BARBOSA	EMMANUELE HELENA PEDRO GOMES	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
253.771-0	SUNAMITA RIOS DA SILVA AMORIM	MARIA ALICE RIOS AMORIM	DOCUMENTO INVÁLIDO	PERÍODO
253.771-0	SUNAMITA RIOS DA SILVA AMORIM	TITO LUCAS RIOS AMORIM	DOCUMENTO INVÁLIDO	PERÍODO
236.683-9	SUSANA DE JESUS DA SILVA	MARIA LUISA DE JESUS DOS SANTOS	DOCUMENTO INVÁLIDO	ANOBASE, ASSI
280.888-9	SUZIE MARIANNE OLIVEIRA MESQUITA	MANUELLA MESQUITA GESUMINO	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
265.638-7	TAINA ROSI ALVES CARDOSO INFANTE	LUISA CARDOSO INFANTE	DOCUMENTO INVÁLIDO	PERÍODO
245.781-0	TAIS ALINE SIEBRA PADOTZKE	OLIVIA PADOTZKE ELIAS	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
319.732-4	TAIS SIMONE SIMOES DE FRANCA	HEITOR FRANCA ROQUE BORGES	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
294.896-6	TALITA MARQUES RODRIGUES OLINTO	LOUISE MARQUES OLINTO	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
318.240-9	TALITA SILVA MARQUES DE FRANÇA SERRAS	ESTER MARQUES DE FRANÇA	DOCUMENTO INVÁLIDO	PERÍODO
252.619-2	TARCIANE AZEVEDO CORREIA	HELENA AZEVEDO CORREIA	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
218.662-5	TATIANA CAETANO RAMOS	LAURA CAETANO RAMOS E SILVA	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
262.249-6	TATIANE ALVARENGA FURTADO DE SOUZA	ANA RAFAELA FURTADO DE SOUZA	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
286.327-2	TATIANE CRISTINE CARDOSO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	MARIA EDUARDA CARDOSO DOS SANTOS	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
855.903-1	TATIANE KELLY GOMES DO NASCIMENTO	ABNER GOMES DO NASCIMENTO	DOCUMENTO INVÁLIDO	AUTORIZACAO,
295.233-1	TATIANE PRISCILA DE SOUZA TEIXEIRA	MURILLO JORGE TEIXEIRA LIMA	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
858.648-9	TATIANE ROSA DE AZEVEDO	RAFAELA ROSA XAVIER PAULINO	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
271.939-1	THAIS LOPES DE SOUZA	IRIS DE SOUZA RODRIGUES	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
261.961-7	THAIS RUSSO ABRAHAO BARCELLOS	THEO ABRAHAO BARCELLOS	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
318.236-7	THAIS SANTOS ARRUDA DA SILVA	LAURA REGINA ARRUDA DA SILVA	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
318.236-7	THAIS SANTOS ARRUDA DA SILVA	VITORIA ARRUDA DA SILVA	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
318.796-0	THAIZ DIAS GONCALVES VOGAS FARIAS	REBECA GONCALVES VOGAS FARIAS	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
284.502-2	THAIZA VALERIA BARBOZA DOS SANTOS OLIVEIRA	BENICIO DOS SANTOS OLIVEIRA	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
306.557-0	THALITA MARCONDES DE SA MAGALDI DA SILVA	MARIA EDUARDA MARCONDES MAGALDI DA SILVA	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
281.591-8	THAMINE GOUVEA DOS SANTOS	MARCOS BENJAMIM DOS SANTOS PINHEIRO	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
281.591-8	THAMINE GOUVEA DOS SANTOS	LIZ DOS SANTOS PINHEIRO	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
275.488-5	THAYS DA CONCEICAO SILVA PIMENTA	ISADORA SILVA PIMENTA	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
319.014-7	THAYS TEIXEIRA MIRANDA	MARIA LUIZA TEIXEIRA MARQUES	DOCUMENTO INVÁLIDO	PERÍODO
858.724-8	THIAGO ALIPIO COSTA MONTEIRO	HEITOR MONTEIRO CARVALHO COSTA	DOCUMENTO INVÁLIDO	AUTORIZACAO
270.864-2	THIAGO BERG ARAUJO DE ALMEIDA	BENJAMIN MARTINS DE ALMEIDA	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
270.864-2	THIAGO BERG ARAUJO DE ALMEIDA	BEATRIZ MARTINS DE ALMEIDA	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
858.312-2	THIAGO COSTA CAMPOS	THEO DE MIRANDA CAMPOS	DOCUMENTO INVÁLIDO	PERÍODO
857.170-5	THIAGO DA CONCEICAO DOMINGOS	ALICE SILVA DOMINGOS	DOCUMENTO INVÁLIDO	PERÍODO
855.306-7	THIAGO DE SOUZA CASTRO RABACO	BEATRIZ DE ALBUQUERQUE RABACO	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
859.176-0	TIAGO DE ALMEIDA RAMOS	TIAGO SANTANNA BRITO DE ALMEIDA RAMOS	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
250.958-6	TIAGO DE AZEVEDO MARASCHIN	LEONARDO MARQUES MARASCHIN	DOCUMENTO INVÁLIDO	PERÍODO
322.029-0	ULRICK STEPHANIE FERRAZ PIMENTEL DE OLIVEIRA	VICENTE PIMENTEL DE OLIVEIRA	DOCUMENTO INVÁLIDO	PERIOD
294.492-4	VANDERLEIA TEIXEIRA MAGALHAES	DAVI TEIXEIRA MAGALHAES	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
279.201-8	VANESSA ALVES DE FARIA DA SILVA	LUCIO ALVES DE FARIA CASTELO BRANCO	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
267.639-3	VANESSA COSTA MUZY	ALICIA MUZY BANDEIRA	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
318.955-2	VANESSA DE FREITAS RODRIGUES	NICOLAS DE FREITAS RODRIGUES	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
275.536-1	VANESSA DE SOUZA BENICIO	GUSTAVO DE SOUZA BENICIO	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
259.911-6	VANESSA LAINO ALENCAR	LUCAS LAINO ALENCAR PEDROSA	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
265.437-4	VANESSA MATOZINHO	HEITOR SOARES MATOZINHO	COMPROVAÇÃO PARCIAL	
290.337-5	VERONICA DE SOUZA DIAS NOVAES	FERNANDO DIAS NOVAES	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	

855.397-6	VINICIUS DOMINGUES DO PATROCINIO	JULIA LOPES BANDEIRA VASCONCELLOS DO PATROCINIO	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
285.739-9	VINICIUS JUFFO DA GAMA	MARINA ELIAS JUFFO DA GAMA	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
857.188-7	VINICIUS PEREIRA FONSECA	SOPHIE BRUS FONSECA	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
261.824-7	VIVIAN LIMA DE BARROS	DANILO EXPEDITO LIMA DE BARROS OTTOLINI CHAVAO	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
234.731-8	VIVIANE CARUSO HERZ	MANUELA CARUSO HERZ	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
855.907-2	VIVIANE MOREIRA LOBO	HURON LOBO SANTOS	DOCUMENTO INVÁLIDO	AUTORIZACAO,
272.940-8	WAGNER DOS SANTOS	ISABELA DE ALENCAR GOMES DOS SANTOS	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
259.908-2	WALBER GOMES DA SILVA	ZAHARA JOSE CORREA DA SILVA	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
273.968-8	WALESKA CRISTINE NUNES COELHO	MARIA SOPHIA DE SOUZA TOLEDO	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
857.808-0	WALLACE SILVA CARDozo	GUSTAVO DE ARAUJO SILVA CARDozo	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
263.525-8	WANDERSON DUARTE DO NASCIMENTO	ALYCIA DOS REIS DO NASCIMENTO	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
858.263-7	WASHINGTON LUIZ GOMES DE JESUS	LARA HELENA SANTANA DE JESUS	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
306.655-2	WATUSI CLAUDINE JESUINO	ESTER JESUINO BRAGA	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
855.912-2	WELLINGTON NUNES DE PAULA	WILLIAN DE MORAES DE PAULA	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
234.706-0	WILLIAM MAGIOLI MENDES	HELENA ALVES FERNANDES MAGIOLI	COMPROVAÇÃO PARCIAL	
230.650-4	WILLIAM TADEU DE ARAUJO	MALU SOARES OLIVEIRA DE ARAUJO	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
230.650-4	WILLIAM TADEU DE ARAUJO	THEO SOARES OLIVEIRA DE ARAUJO	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
213.108-4	WILLIANS DE SOUZA MOTA	MARIA LUIZA BERTASIUS MOTA	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	
318.497-5	YASMIN DOS SANTOS ALIANO	HEITOR ALIANO BRAGA DE LUCENA	DOCUMENTO NÃO ENTREGUE	

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO

**SUBSECRETARIA EXECUTIVA  
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL  
ATA DA 21º REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL  
REALIZADA DE FORMA PRESENCIAL  
(SALA DA SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL)**

Aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, às dezessete horas, realizou-se a Vigésima Primeira Reunião Ordinária da Comissão de Avaliação Ambiental (CAVA), na forma instituída pelo Decreto Rio nº 53.561, de 16 de novembro de 2023. Estavam presentes os Senhores Gilberto Costa Camarinha (Suplente do Subsecretário Executivo, da SMDUE), Lucia Maria Pinto Vetter (Coordenadora de Controle Ambiental de Obras e Parcelamento do Solo, da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental, da SMDUE), Douglas da Silva Moraes do Nascimento (Coordenador de Projetos Especiais, da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental, da SMDUE), Isaque Coutinho de Abreu Santos (Coordenador de Controle Ambiental de Atividades de Serviços e Industriais, da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental, da SMDUE), Paulo Cesar da Silva (Subsecretário de Controle e Licenciamento Ambiental, da SMDUE), Helio Vanderlei Coelho Filho (Subsecretário de Biodiversidade, da SMAC) e Ricardo Sousa Couto (Assessor da Subsecretaria de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, da SMAC), sob a presidência do primeiro.

Por questões de logística, a reunião foi realizada às 16:00h, na sala da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental.

**I. ABERTURA:** Abrindo os trabalhos, o Presidente em exercício da Comissão cumprimentou a todos e deu início à reunião, abordando os seguintes pontos.

1. Apresentação de informações gerais sobre as atividades realizadas pela Comissão no ano de 2023, incluindo o número de expedientes analisados, as manifestações favoráveis e desfavoráveis, e as consultas a órgãos específicos. Será publicado no Diário Oficial do Município um resumo gerencial das atividades da Comissão no ano de 2023, conforme previsto no Regimento Interno. O representante da Subsecretaria de Biodiversidade, da SMAC, ressaltou a importância da divulgação dos dados relativos as medidas compensatórias associadas às autorizações para remoção vegetal concedidas. Os membros da SMDUE esclareceram que essas informações estão disponíveis no site da SMDUE, link: <https://smdue.prefeitura.rio/wp-content/uploads/sites/50/2023/09/autorizacoes-para-remocao-de-vegetacao-arv.pdf>.

2. Solicitação dos membros da SMAC para que os expedientes, com requerimentos de autorização para remoção vegetal e manejo de fauna, sejam submetidos à Comissão apenas quando houver uma análise prévia do setor técnico de licenciamento sobre a documentação apresentada. Os membros da SMDUE registraram em ata, com a concordância de todos, que os expedientes envolvendo questões edilícias, em função do zoneamento em unidade de conservação, poderão ser submetidos à Comissão, sem análise de fauna e flora, exclusivamente para avaliação de aspectos de projeto das edificações.

**II. ORDEM DO DIA:** Foram examinados os seguintes processos de licenciamento, com acesso previamente disponibilizado à Comissão.

**A) Subprocesso EIS-PRO-2021/05382.03**

(Relatoria: Douglas da Silva Moraes do Nascimento)

**Requerimento:** Solicitação de Licenciamento Ambiental Simplificado de Habitação, com remoção vegetal e manejo de fauna, para construção de grupamento residencial, enquadrado no programa Minha Casa Minha Vida, situado na Rua Rosa Antunes, Lote 15 do PAL 17.789 - Vargem Pequena, inserido na Área de Proteção Ambiental (APA) do Sertão Carioca, ZOC 5 - Subzona D. No que diz respeito à flora, o empreendimento está inserido em terreno alagado, com grande ocorrência de samambaia-do-brejo e taboas, além de leucena, bananeira-de-jardim e singônia. Com relação à fauna, a área se enquadra no nível 3, conforme estabelecido na Portaria EIS-PON-2022/00007, de 28 de dezembro de 2022, com análise em curso no subprocesso EIS-PRO-2021/05382.05.

**Instrução Administrativa:** Foi apresentada, à fl. 173, planta indicando que o projeto trata de 04 blocos com 05 pavimentos, utilizando os favores estabelecidos no Art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 97, de 10 de julho de 2009. Entretanto, a mesma lei complementar indica no § 3º, Art. 3º, que nos imóveis situados em unidades de Conservação Ambiental serão respeitadas suas normas específicas.

Por outro lado, o Decreto Rio nº 50.412, de 18 de março de 2022, que instituiu o zoneamento ambiental da APA do Sertão Carioca, indica que para ZOC5 - Subzona D são permitidas construções com gabarito até 04 pavimentos.

Considerando o exposto, cabe a oitiva da Comissão de Avaliação Ambiental quanto ao prosseguimento da análise do licenciamento, considerando que o projeto apresentado prevê 05 pavimentos, divergindo do estabelecido no Decreto Rio nº 50.412, de 18 de março de 2022.

**Decisão:** A Comissão avaliou exclusivamente os aspectos edilícios e concluiu, por unanimidade, pela permissão de construções com gabarito até 04 pavimentos, conforme disposto no § 3º, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 97, de 10 de julho de 2009, com a seguinte redação:

§3º Nos imóveis situados em unidades de Conservação Ambiental ou em áreas de entorno de bens tombados, serão respeitadas suas normas específicas.

**Membros votantes:** Paulo Cesar da Silva, Douglas da Silva Moraes do Nascimento, Helio Vanderlei Coelho Filho e Ricardo Sousa Couto.

**B) Processo EIS-PRO-2022/10713 (Relatoria: Isaque Coutinho de Abreu Santos)**

**Requerimento:** Solicitação de Licenciamento Ambiental Simplificado para operação de atividade de pronto-socorro e unidade hospitalar, com atendimento a urgências, no endereço Rua General Orlando Gaisel, 100 - Recreio dos Bandeirantes.

A atividade está inserida na Zona de Amortecimento (ZA) do Mosaico Marapendi, com Plano de Manejo aprovado pela Resolução SECONSERMA Nº 65, de 27 de abril de 2017. Conforme informações apresentadas no processo, a atividade está instalada e em operação no local desde 2004.

**Decisão:** A Comissão aprovou, por unanimidade, o prosseguimento da análise do licenciamento ambiental, considerando que a atividade não está em desacordo com o Plano de Manejo estabelecido para ZA da unidade de conservação.

**Membros votantes:** Paulo Cesar da Silva, Isaque Coutinho de Abreu Santos, Helio Vanderlei Coelho Filho e Ricardo Sousa Couto.

**C) Processo EIS-PRO-2021/01563 (Relatoria: Isaque Coutinho de Abreu Santos)**

**Requerimento:** Solicitação de Licenciamento Ambiental Simplificado, inicialmente conduzido no processo físico 14/200.258/2019, para operação de oficina mecânica, localizada na Rua Tirol, 55 - Freguesia. De acordo com as informações apresentadas no processo, a atividade está inserida na APA do Bairro da Freguesia e opera no local desde 2014.

**Decisão:** A Comissão aprovou, por unanimidade, o prosseguimento da análise do licenciamento ambiental, considerando que a atividade não está em desacordo com o ato de criação da unidade de conservação. Registrada em ata a ressalva da necessidade de demarcação da FNA/FMP pela Fundação Rio Águas, uma vez que a atividade está localizada na proximidade de corpo hídrico.

**Membros votantes:** Paulo Cesar da Silva, Isaque Coutinho de Abreu Santos, Helio Vanderlei Coelho Filho e Ricardo Sousa Couto.

**D) Processo EIS-PRO-2023/07568 (Relatoria: Lucia Maria Pinto Vetter)**

**Requerimento:** Solicitação de Licença Ambiental para serviços de melhoria nos sistemas de drenagem em diversos logradouros da cidade, contemplando a instalação de 85 (oitenta e cinco) mega ralos.

**Instrução Administrativa:** Com base em parecer técnico favorável do setor de licenciamento, considerando os impactos ambientais positivos das obras que permitirão o pleno escoamento das águas pluviais, em situações de precipitações mais intensas, foi concedida a Licença Municipal de Instalação (LMI) EIS-LMI-2023/00183, em 20 de dezembro de 2023, excluindo-se os bairros Barra da Tijuca, Freguesia (Jacarepaguá), Recreio dos Bandeirantes, Vargem Grande, Méier, Madureira e Grajaú.

Tal exclusão foi motivada pelo fato das localidades estarem inseridas na Área de Proteção Ambiental (APA) da Serra dos Pretos Forros e na Zona de Amortecimento do Mosaico Marapendi. Considerando o exposto, cabe a oitiva da Comissão de Avaliação Ambiental quanto às obras a serem realizadas nos bairros excluídos da licença EIS-LMI-2023/00183.

**Decisão:** A Comissão aprovou, por unanimidade, o prosseguimento da análise do licenciamento ambiental, considerando que as intervenções descritas não estão em desacordo com os atos de criação das unidades de conservação.

**Membros votantes:** Paulo Cesar da Silva, Lucia Maria Pinto Vetter, Helio Vanderlei Coelho Filho e Ricardo Sousa Couto.

**E) Subprocesso EIS-PRO-2023/02184.04 (Relatoria: Lucia Maria Pinto Vetter)**

**Requerimento:** Solicitação de Licença Ambiental Municipal para construção de grupamento de uso misto, com remoção vegetal e manejo de fauna, situado na Rua Luiz Carlos Sarolli, lote 01, resultante dos lotes 12 e 13, Quadra 05 - PAL 19.170 - Recreio dos Bandeirantes, ZOC 5, Subzona F - APA do Sertão Carioca.

Foi apresentado Levantamento Arbóreo, onde consta um exemplar de *Pau-brasil*, espécie ameaçada de extinção, que será preservado. Com relação à fauna, a área se enquadra no nível 3, conforme estabelecido na Portaria EIS-PON-2022/00007, de 28 de dezembro de 2022, com análise em curso no subprocesso EIS-PRO-2023/02184.06. Quanto à demarcação da Faixa Marginal de Proteção e Faixa *Non Aedificandi*, consta, neste subprocesso, planta visada pela Fundação Rio-Águas, conforme análise realizada no processo AGU-PRO-2023/00099.

**Decisão:** A Comissão aprovou, por unanimidade, o prosseguimento da análise do licenciamento ambiental, considerando a avaliação dos aspectos de fauna e flora, além do fato das intervenções edifícias estarem em conformidade com o zoneamento previsto para a unidade de conservação. Contudo, registrada em ata a necessidade de consulta ao setor técnico da SMAC sobre o critério de demarcação de FMP/FNA, realizada pela Fundação Rio Águas, no âmbito do processo AGU-PRO-2023/00099, tendo como base legal a Resolução Conjunta SMAC/SMO/SMU nº 02, de 06 de janeiro de 2011.

**Membros votantes:** Paulo Cesar da Silva, Lucia Maria Pinto Vetter, Helio Vanderlei Coelho Filho e Ricardo Sousa Couto.

**III. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente em exercício da Comissão agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião. Em seguida, lavrou-se a presente ata assinada por ele e por todos os membros participantes nesta data.

\* Arquivo com assinatura eletrônica de 12/01/2024.

**SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO  
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
EXPEDIENTE DE 12/01/2024**

02/11/000.535/2020 - ANDRÉA HELEN MARIA KURTHY

**Compareça para Ciência** Cancelo o laudo nº 27.208 publicado em 26/11/2020 e Defiro a aprovação do laudo de Contrapartida nº 30.832, mediante pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 3.981,88 (três mil, novecentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos), calculados nos termos da Lei Complementar nº 219/2020, com os benefícios do §4º do art. 9º da LC 192/2018 com nova redação dada pelo art. 3º da LC 219/2020.

O laude de contrapartida teve sua aprovação deferida considerando orientação no Parecer PGMDES-2022/23183 de 08/09/2022 que aprovou o Parecer PGMDES-2022/23064, de 06/09/2022, exarados pela PG/PUMA, em resposta ao Ofício EIS-OFI-2022/01550, quanto aos efeitos do acórdão que declarou a inconstitucionalidade da LC nº 219/2020 e do Decreto nº 47.796/2020.

02/11/000.545/2020 - RAFAEL LEE SAUER EISENBERG

**Compareça para Ciência** Cancelo o laudo nº 27.237 publicado em 19/11/2020 e Defiro a aprovação do laudo de Contrapartida nº 30.830, mediante pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 156.746,87 (cento e cinquenta e seis mil, setecentos e quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos), calculados nos termos da Lei Complementar nº 219/2020, com os benefícios do §4º do art. 9º da LC 192/2018 com nova redação dada pelo art. 3º da LC 219/2020.

O laude de contrapartida teve sua aprovação deferida considerando orientação no Parecer PGMDES-2022/23183 de 08/09/2022 que aprovou o Parecer PGMDES-2022/23064, de 06/09/2022, exarados pela PG/PUMA, em resposta ao Ofício EIS-OFI-2022/01550, quanto aos efeitos do acórdão que declarou a inconstitucionalidade da LC nº 219/2020 e do Decreto nº 47.796/2020.

EIS-PRO-2023/14753 - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

**Cumpre as Exigências**

- 1 - Considerando que já existe processo EIS-PRO-2022/02822 em andamento para o endereço, deverá preliminarmente solicitar o acréscimo pretendido no referido processo, onde deverá ainda observar as seguintes exigências preliminares de projeto:
- 2 - Em face do tempo decorrido, juntar o Anexo I B, atendendo a Res. "N" EIS-REN- nº 00009/2022;
- 3 - Juntar o projeto de acordo com o Anexo III do Dec. Rio 48.719/2021 (inclusive com planta de situação figurada e cotada de acordo com o RGI, figurar alinhamento e PAA, projeto em cores convencionais);
- 4 - Corrigir declarações, quadro de áreas e plantas considerando que se trata de projeto de modificação com acréscimo de área em prédio existente, devendo compatibilizar com as informações contidas no RGI;
- 5 - Juntar documento de identidade e de capacitação de quem assina como proprietário, ou legítimo possuidor do imóvel (documento de identidade e publicação em D.O ou ofício de delegação de poderes por ente capaz), devendo figurar no cadastro do processo como requerente o título do Órgão Público, respectivo CNPJ e e-mail do responsável pelo licenciamento requerido.

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS  
EXPEDIENTE DE 11/01/2024**

EIS-PRO-2022/04311 - RK8 SPE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

**Cumpre as Exigências**

- 1) Anexo I C: corrigir item 2;
- 2) juntar a declaração do estado das obras;
- 3) Situação cotar os afastamentos das varandas às divisas do lote, indicar somente a projeção do prédio, do 1º pavimento e das varandas, indicando com cores convencionais o que é a demolir e o que é a construir;
- 4) Plantas: acrescentar cotas, indicar corretamente o que é a demolir e a construir das varandas e esclarecer os chanfros na fachada;
- 5) Subsolo: indicar no corte o acréscimo do subsolo sob o afastamento frontal (com contrapartida) e atender o Inciso IV do Art. 28 da LC 198/2019 (totalmente enterrado);
- 6) informar as áreas úteis das unidades (a área de varanda acima de 20% da área útil da unidade será computada na ATE, com contrapartida)

EIS-PRO-2022/09247 - SPE IN3CB187 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

**Cumpre as Exigências**

Apresentar Declaração de Estado das Obras devidamente assinada pelo PREO.

EIS-PRO-2022/13087 - THPC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

**Cumpre as Exigências**

- 1) comprovar o pagamento do DARM complementar referente à contrapartida
- 2) para a juntada de documentos

**EXPEDIENTE DE 12/01/2024**

EIS-PRO-2021/00750 - VNC DA SILVA SERVIÇOS ME E OUTROS

**Cumpre as Exigências**

Considerando o projeto aprovado pela SMH divergente do apresentado a DUE/SUBCLU/CLPE com ocupação do afastamento frontal por gerador e outras construções.

- 1- Atender o afastamento frontal mínimo conforme art. 100 do Dec. 322/76;
- 2- Apresentar LMPI da DUE/SUBCLA para os geradores;
- 3- Compatibilizar plantas conforme declaração do Anexo IV do Dec. 48719/21;
- 4- Indicar altura dos elementos no frontal que atendem o §2º do art. 26 da LC. 198/19.

EIS-PRO-2023/02184 - EMCCAMP RESIDENCIAL SA

**Cumpre as Exigências**

- 1- Passe-se Alvará e DARM concedido em 02/01/2024 disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento);
- 2- Minuta da Licença e disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento);
- 3- Posteriormente, anexar ao processo através do Requerimento Online o comprovante de pagamento do DARM com a cópia do DARM com código de barras.

EIS-PRO-2022/12768 - BRIX FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

**Cumpre as Exigências**

- 1) estão liberados os códigos do projeto aprovado no Processo.Rio;
- 2) para a juntada de documentação.

02/005.120/1997 - CONDOMÍNIO DE CONSTRUÇÃO DO LOTE 06 DO PAL 43.897 TORRE H

**Passe-se Alvará**

02/001.810/2013 - SECRETARIA DE PATRIMONIO DA UNIÃO - SUPERINTENDENCIA DE PATRIMONIO - RJ

**Passe-se Alvará**

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA**

**EXPEDIENTE DE 11/01/2024**

EIS-PRO-2023/10592 - M ADMINISTRAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS LTDA

**Cumpre as Exigências**

- 1- Apresentar projeto retificado.

EIS-PRO-2023/11251 - JOSE ELIAS MANSUR

**Ficam aceitas as obras**

02/41/000.556/2016 - JOSE RIBAMAR SALES NASCIMENTO

**Passe-se Alvará**

02/41/000.644/2018 - CHURRASCARIA FARROUPILHA EIRELI

**Pode habitar** o prédio residencial multifamiliar, com os favores da LC 192/2018, situado na Avenida Alfredo Balthazar da Silveira, n.º 1210 ap. 101/4, 201/4, cob 301/2 - Recreio dos Bandeirantes.

**EXPEDIENTE DE 12/01/2024**

02/375.477/2010 - SIMONE DE SOUZA E OUTRO E OUTROS

**Cumpre as Exigências**

Deverá atender às restrições de 90 dias.

EIS-PRO-2023/11782 - MAGCEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

**Cumpre as Exigências**

- Atender corretamente/ integralmente as exigências:
- 2- Apresentar contrato social da empresa proprietária do imóvel;
  - e mais:
  - 9- No formulário, indicar a área da edícula em separado;
  - 10- Retificar área das varandas;
  - 11- Retificar T.O. incluindo a área fechada da edícula e atender a T.O. máxima permitida para o local (40%).

Para habite-se, deverá constar a aceitação da demolição da construção que existia ou existe no lote.

EIS-PRO-2023/11208 - GRAND OASIS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA

**Cumpre as Exigências**

Tendo em vista a concessão do passe-se alvará, o projeto aprovado está disponível para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com o respectivo código de referência:

- 3403695.3523537-3129 (Licença)
- 3403695.33971282-6067 (Projeto Aprovado)
- 3403695.33971629-2402 (Anexo I)

EIS-PRO-2023/14950 - EDS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

**Cumpre as Exigências**

Corrigir quadro de áreas

02/370.667/2009 - CARLOS ROBERTO AGUIAR DE CASTRO

**Extraído o Auto de Infração** número 1082787

02/371.795/2009 - FELYPPE RODRIGUES DA SILVA

**Ficam aceitas as obras** de modificação com acréscimo de área na unidade ap 1007 do prédio residencial multifamiliar, situada na Avenida das Américas, n.º 17500 - Recreio dos Bandeirantes.

02/41/001.100/2019 - ANDRE FERREIRA CAVALCANTI E OUTROS

**Ficam aceitas as obras** de modificação sem acréscimo de área na unidade ap 201 do Bloco 2 do grupamento residencial, situada na Rua José Fontes Romero, n.º 242 - Barra da Tijuca.

EIS-PRO-2023/15294 - CONSTRUTORA JUSTINIANO ROCHA LTDA

**Passe-se Alvará**

02/41/000.380/2018 - CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES

**Passe-se Alvará**

23/41/000.324/2021 - BAR PRAIA LINDA LTDA.

**Passe-se Alvará**

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE**  
**EXPEDIENTE DE 11/01/2024**

EIS-PRO-2023/11092 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA

**Cumpre as Exigências**

- 1) Apresentar APENAS os documentos abaixo, exigidos pela Res. "N" EIS-REN-2022 Nº 26/2022;
- 2) Atender ao inciso II do Art. 2º da Res. "N" EIS-REN-2022 Nº 26/2022, apresentando autorização do proprietário, com a respectiva procuração, se for o caso, da aprovação das instalações pela empresa SBA TORRES BRASIL, LTDA, visto que o contrato de locação com a requerida autorização consta para a empresa TNL PCS S.A. e não para SBA TORRES BRASIL, LTDA;

3) Atender ao inciso IV do Art. 2º da Res. "N" EIS-REN-2022 Nº 26/2022, apresentando ART ou RRT do Profissional Responsável, especificamente, com a atividade de "Instalação da Antena";  
 4) Apresentar procuração com data de validade atualizada e outorgada pelo representante legal que consta no Estatuto Social apresentado da SBA TORRES BRASIL, LTDA;  
 5) Apresentar procuração de quem assina o formulário da Res. "N" EIS-REN-2022 Nº 26/2022 pelo proprietário do lote, com poderes para representá-lo perante a Prefeitura;

EIS-PRO-2022/02573 - ALAN SANTOS DA SILVA

**Cumpre as Exigências**

- 1 - DARM disponível para impressão e pagamento;
- 2 - Após pagamento, encaminhar guia quitada via upload.

EIS-PRO-2023/15238 - DENYS FERNANDES TAVARES DA COSTA

**Cumpre as Exigências**

- 1- Juntar projeto assinado pelo proprietário e o PRPA/PREO
- 2- Corrigir o título do projeto
- 3- Juntar laudo de exigências do CBMERJ

EIS-PRO-2023/10691 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA

**Cumpre as Exigências**

- 1) Atender ao inciso IV do Art. 2º da Res. "N" EIS-REN-2022 Nº 26/2022, apresentando ART ou RRT do Profissional Responsável, especificamente, com a atividade de "Instalação da Antena", que é o equipamento emissor de ondas eletromagnéticas;
- 2) Apresentar procuração da empresa SBA TORRES BRASIL LTDA com data de validade atualizada;
- 3) Apresentar o formulário do Anexo I da Res. "N" EIS-REN-2022 Nº 26/2022 devidamente assinado pelo proprietário do imóvel ou apresentar procuração de quem assina o formulário pelo proprietário, com poderes para representar o proprietário perante a Prefeitura;

EIS-PRO-2023/11076 - MARIA APARECIDA DOS ANJOS VIEIRA, E OUTRO

**Cumpre as Exigências**

Para impressão e consulta à autenticidade dos documentos deverá acessar os seguintes links:  
 Licença: <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3378549.33157850-7128>  
 Projeto: <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3378549.33158158-4056>  
 Quadro de áreas e termo de responsabilidade: <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3378549.35302579-9164>

EIS-PRO-2023/17040 - CELIA DE OLIVEIRA ROCHA

**Cumpre as Exigências**

- 1- Corrigir quadro de áreas
- 2- Atender o afastamento frontal mínimo para o local

EIS-PRO-2023/14927 - SELMA IARA GOMES LOPES TAVARES

**Cumpre as Exigências**

Considerando o disposto na Promoção PG/PUB Nº 150/2000/ZC:  
 1. Retificar o formulário padrão conforme o Anexo I da Resolução SMDEIS 27/2012 quanto:  
 1.1. Ao item 2.1 - Indicar a área do lote conforme consta no PAL 49.476;  
 1.2. Ao item 4.5.1 - Taxa de ocupação permitida e projetada;  
 1.3. Ao item 4.5.2 - ATE permitida;  
 1.4. Ao item 5.2.1 - Não há rio num raio de 50m;  
 2. Indicar o número correto do PAA na situação - PAA 11.928.

02/05/000.326/2020 - MANUEL GOMES DE ORNELAS

**Extraído o Auto de Infração** número 1028613

02/321.448/2000 - IVAN DE ASSIS MENDES E OUTROS

**Extraído o Auto de Infração** número 1028611

02/05/000.226/2013 - MD EMPREITEIRA LTDA

**Extraído o Auto de Infração** número 1028614

02/295.394/2008 - MANUEL ALVES MARTINS

**Extraído o Auto de Infração** número 1028612

EIS-PRO-2023/09268 - IHS BRASIL - CESSAO DE INFRAESTRUTURA S.A  
**Mantenho a Exigência**

EIS-PRO-2022/02573 - ALAN SANTOS DA SILVA

**Passe-se Alvará**

**EXPEDIENTE DE 12/01/2024**

EIS-PRO-2023/14927 - SELMA IARA GOMES LOPES TAVARES

**Cumpre as Exigências**

Considerando o disposto na Promoção PG/PUB Nº 150/2000/ZC:  
 1. Retificar o formulário padrão conforme o Anexo I da Resolução SMDEIS 27/2012 quanto:

- 1.1. Ao item 2.1 - Indicar a área do lote conforme consta no PAL 49.476;
  - 1.2. Ao item 4.5.1 - Taxa de ocupação permitida e projetada;
  - 1.3. Ao item 4.5.2 - ATE permitida;
  - 1.4. Ao item 5.2.1 - Não há rio num raio de 50m;
2. Juntar o Documento Único de Regularização (Termo de Responsabilidade e Quadro Explicativo de Áreas), em prancha à parte, atendendo aos modelos estatuídos no Anexo II da Resolução EIS-REN-2023/00018.

EIS-PRO-2023/16148 - ELISEU LIBÓRIO DOS SANTOS

**Cumpre as Exigências**

1 Corrigir qd áreas conforme orientado em audiencia.

02/05/000.228/2017 - LUCIANO GUEDES SARMENTO  
**Extraído o Auto de Infração** número 1028615

EIS-PRO-2023/15131 - LUIZ JOSE DA SILVA  
**Extraído o Auto de Infração** 1028606

EIS-PRO-2023/15759 - JORGE ANTÔNIO DA ROCHA COELHO  
**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2023/06232 - REIS E SILVA CONSTRUÇÃO E GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS EIRELI  
**Pode habitar** o prédio residencial multifamiliar de dois pavimentos sito na rua 5 PAA11519 nº 32 casas 1 2 3 e 4 - ATC 220,80m<sup>2</sup>

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MEIER**  
**EXPEDIENTE DE 10/01/2024**

02/320.628/2008 - FARMOQUÍMICA S.A.

**Complete a Documentação** Apresentar o Certificado de Aprovação do CBMERJ, com ATC compatível com o ATC da licença.

**EXPEDIENTE DE 11/01/2024**

EIS-PRO-2023/16393 - REGINALDO GOMES DE OLIVEIRA

**Cumpre as Exigências**

- 1- Minuta da licença disponível para visualização no Processo.Rio (ValidarDocumento). Utilizar o código 1734732. 15462620-391 como número de referência;
- 2- DARM disponível através do Requerimento Online;
- 3- Incluir no Requerimento Online a comprovação do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2022/00722 - AMANDA RIBEIRO FRASCINO E OUTRO

**Cumpre as Exigências**

1. Revisar o preenchimento do Anexo III do Dec.40719/2015 (mudas, acessibilidade e sinaleiras);
2. Apresentar Certificado CBMERJ com área compatível com o projeto aprovado, ou projeto visado e laudo de exigências CBMERJ conforme projeto aprovado;
3. Complementar relatório fotográfico demonstrando área permeável, conclusão das obras das unidades e retirada de entulho, além da fixação da placa conforme Dec.38314/2014 (autor do projeto).

EIS-PRO-2022/02336 - ANTONIO CARLOS SADDOCK DA SILVA

**Cumpre as Exigências**

- 1- Para o Habite-se deverá atender as restrições contidas na licença nº 23/0093/2023.
- 2- Anexar relatório fotográfico.

02/03/000.818/2015 - NANCI PINTO DE ABREU MACEDO E OUTRAS

**Cumpre as Exigências**

- 1- Para a correção do cálculo da contrapartida, deverá cotar na planta de situação toda a edificação, afastamentos frontal e lateral.
- 2- Identificar corretamente as plantas esquemáticas (1º pav. - Aptº 101; 2º pav. - Aptº 201)
- 3- Rever identificação das unidades (nº 112 Aptº 101 e 201 e nº 112 Fundos).
- 4- Retificar informações no formulário especial: Aptº 101 (edificação principal = 90,01m<sup>2</sup>; varanda = 7,03m<sup>2</sup>); Aptº 201 (edificação principal = 55,22m<sup>2</sup>; terraço descoberto = 45,72m<sup>2</sup>); 112 Fds (edificação principal = 75,68m<sup>2</sup>; terraço coberto = 37,84m<sup>2</sup>). No campo edificação 1 unid. 1 ( pavimentos - 1); no campo edificação 1 unidade 2 (unidade localizada em qual pavimento - 2º ); no campo edificação 2 unid.1 ( pavimentos - 3 ). Retirar informação de áreas existentes; Retificar área construída e ATE por prédio da edificação 1 (152,26m<sup>2</sup>); Retificar ATC e ATE (265,78m<sup>2</sup>). Tipo de Licença: Licença de legalização de construção.
- 5- Assinaturas no carimbo do projeto.
- 6- Indicar no alinhamento o PAA 6340.
- 7- Anexar Termo de responsabilidade profissional do Anexo I - Cálculo da Contrapartida.

EIS-PRO-2023/18866 - JB DA SILVA BAR E RESTAURANTE LTDA

**Cumpre as Exigências**

1. Comprovar o pagamento do DARM complementar da contrapartida (DARM 9900605);
2. Juntar Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 devidamente preenchido, e com as respectivas declarações assinaladas (observar o existente com 111,00m<sup>2</sup>, vagas);
3. Apresentar planta de situação com os logradouros figurados e cotados conforme PAA's 4812 e 6852, e em conformidade com o Dec.18147/1999 (logradouro - Dias da Cruz L=25,00m, Adolfo Bergamini L=18,00m, confrontantes, mobiliário urbano);
4. Apresentar plantas dos pavimentos, conforme Anexo II da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 (rever as cores convencionais quanto ao existente e acréscimos, além de esclarecer/figurar altura total da edificação junto à divisa esquerda - Nº 377);
5. Apresentar quadro de áreas conforme Anexo I da Resolução EIS REN 2023/00018, juntamente com termo de responsabilidade da referida resolução (devidamente compatibilizado com as informações do Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/2021);
6. Projetar depósito temporário de lixo conforme Normas Comlurb, além de projetar bicicletário conforme art.30 da LC198/19 indicando o cálculo juntamente ao ANEXO I a Resolução EIS REN 2023/00018;
7. Protocolar processos de demolição para os imóveis à Rua Dias da Cruz Nº 833 e Rua Adolfo Bergamini Nº 361, 363 e 369, ou comprovar o licenciamento da demolição dos mesmos;
6. Atender a Resolução IRPH Nº 03 de 29/06/2021, apresentando parecer do IRPH por tratar-se de imóvel com IPTU datado de 1938 (alínea e do §1º art.º2º da Res. IRPH 03/2021);
7. Juntar Parecer e projeto visado CET-Rio;
8. Juntar laudo de exigências e projeto visado CBMERJ.

EIS-PRO-2023/16712 - RAFFAEL DA SILVA PINTO

**Cumpre as Exigências**

- 1- Minuta da licença disponível para visualização no Processo.Rio (ValidarDocumento). Utilizar o código 4247240. 35264792-4542 como número de referência;
- 2- DARM disponível através do Requerimento Online;
- 3- Incluir no Requerimento Online a comprovação do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2022/01579 - ARLETE GONÇALVES THEREZA

**Cumpre as Exigências**

- 1- Minuta da certidão de habite-se/aceitação disponível para visualização, conferência e concordância no Processo.Rio (ValidarDocumento). Utilizar o código 180103.35258779-5286 como número de referência.

EIS-PRO-2023/16712 - RAFFAEL DA SILVA PINTO  
**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2023/16393 - REGINALDO GOMES DE OLIVEIRA  
**Passe-se Alvará**

EIS-PRO-2022/01579 - ARLETE GONÇALVES THEREZA  
**Pode habitar** os apartamentos 101 e 102 do prédio misto, situado na Rua Alvares de Macedo nº 201. Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área, passando o existente (nº 201) a ser designado de nº 201 Loja A pela Rua Alvares de Macedo. Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área em prédio residencial unifamiliar existente, situado na Rua Alvares de Macedo nº 201 Fds - Parada de Lucas - XXXI R.A.

#### **GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ILHA DO GOVERNADOR** **EXPEDIENTE DE 10/01/2024**

EIS-PRO-2023/13233 - CENTRO ESPIRITUALISTA SEMEADORES DA LUZ

##### **Cumpre as Exigências**

1- Apresentar ART/RRT do PREO, conforme restrição na licença.

EIS-PRO-2023/15192 - NELSON PEREIRA DA SILVA

##### **Cumpre as Exigências**

1- Anexar Registro de Imóveis do lote 51 da Quadra 62 do PAL 127320, averbada a proporção da área comprada.

EIS-PRO-2023/13249 - CENTRO ESPIRITUALISTA SEMEADORES DA LUZ

##### **Cumpre as Exigências**

1- Apresentar ART/RRT do PREO, conforme restrição na licença.

EIS-PRO-2024/00495 - CRISTINA FERREIRA DA SILVA

##### **Extraída Notificação** número 05/0005/2024

02/35/000.386/2014 - SR. PROPRIETÁRIO

##### **Extraída Notificação** número 05/0003/2024

EIS-PRO-2024/00494 - RAIMUNDA RODRIGUES CRUZ

##### **Extraída Notificação** número 05/0004/2024

02/325.217/2005 - SHEILA DE MIRANDA E OUTRAS

##### **Extraído o Auto de Infração** número 951903

02/35/000.030/2019 - ADRIANA SUZANNA VAN DE SANDE

##### **Passe-se Alvará**

#### **EXPEDIENTE DE 11/01/2024**

EIS-PRO-2023/18506 - MARIA DA PENHA DE SOUZA

##### **Cumpre as Exigências**

1- APRESENTAR ART/RTT PREO.

EIS-PRO-2023/15603 - AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A.

##### **Cumpre as Exigências**

1 - Autorizada instalação de infraestrutura de acordo com o Dec. 50.798/22 tendo em vista apresentação de formulário previsto na Resolução EIS-REN 2022 nº 26/22.

14/349.076/1986 - ESPÓLIO DE JOSE MOURA DE ARAUJO

##### **Extraído o Auto de Infração** número 951904

EIS-PRO-2023/15603 - AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A.

##### **Passe-se Alvará**

#### **GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - IRAJÁ** **EXPEDIENTE DE 10/01/2024**

EIS-PRO-2023/13944 - JOSE ANTONIO E SILVA

##### **Cumpre as Exigências**

1. No projeto: Rever indicação de "1º pavimento" no 2º pavimento;  
 2. No formulário de licenciamento, rever os itens: a) 4.4: dividir o quadro para os dois aptos: ATC acréscimo apto 101 = 79,30; ATC apto 101 = 79,30; ATE acréscimo apto 101 = 61,00; ATE apto 101 = 61,00; ATC acréscimo apto 201 = 61,00; ATC apto 201 = 61,00; ATE acréscimo apto 201 = 61,00; ATE apto 201 = 61,00 b) 4.5: TO proj = 23%; ATC proj = 122,00;  
 3. Juntar, em separado, quadro com as áreas privativas e itens do quadro 3.6 do Dec.16721/98, juntamente do termo de responsabilidade, para atendimento à SMFP.

EIS-PRO-2023/17555 - LEONARDO DA SILVA PEREIRA

##### **Passe-se Alvará**

#### **EXPEDIENTE DE 11/01/2024**

02/36/000.559/2017 - VALERIA LUCIA DOS SANTOS

##### **Cumpre as Exigências**

1) Rever e completar os dados, além de assinar os 02 (dois) jogos do Anexo I, folha de rosto (o proprietário; PRPA e O PREO).

EIS-PRO-2021/00795 - PETRA KNEBEL E OUTROS  
**Pode habitar**

#### **COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA** **EXPEDIENTE DE 08/01/2024**

EIS-PRO-2023/14772 - PTR11 INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

##### **Cumpre as Exigências**

O Requerente deverá preliminarmente atender as seguintes exigências:

1-Apresentar certidão de ônus reais de registro do imóvel do terreno, atualizadas em até 6 meses, conforme inciso II do Art. 2º da Resolução SMU nº 728/2007;

2- Corrigir localização do lote na planta de situação, uma vez que o mesmo encontra-se entre a Servidão D e a Rua Projetada 6 conforme o PAA 12227;

3- Executar as obras de urbanização como condição prévia para a aprovação do projeto (§ 2º do Art. 7º da Resolução SMU 728/2007);

4- Apresentar certidão negativa de tributos municipais do terreno, conforme inciso V do Art. 2º da Resolução SMU nº 728/2007;

E ainda em caso de prosseguimento:

5- Figurar o alinhamento conforme o PAA 12227 e catar largura dos logradouros 25,00 e 16,00, corrigindo a área de recuo gerada sobre o terreno, com as cores convencionais e padrão gráfico da Resolução SMU nº 728/2007 e figurando as cotas auxiliares na cor amarela em todo perímetro;

6- Esclarecer / Comprovar quanto a doação obrigatória de áreas (vide artigo 32 e artigo 85 da Lei Complementar 104/2009 (PEU das Vargens));

7- No projeto: a) Figurar todas as dimensões do lote original em conformidade com a Certidão do Registro de Imóveis; b) Informar a área do lote original e representar entre parênteses na cor amarela a descrição do lote primitivo (elementos a modificar); c) Figurar as cotas auxiliares sem parênteses para o recuo na cor amarela; d) Representar as divisas de lote a permanecer em linha preta.

8- Apresentar planta de localização esquemática representada sobre planta cadastral atualizada, conforme inciso III do Art. 2º da Resolução SMU nº 728/2007;

9- Corrigir quadro estatístico da área total do terreno, após o ajuste citado na exigência 5, contendo a área de recuo, área remanescente e a área total do lote conforme inciso II do Art. 4º da Resolução SMU nº 728/2007;

10- Indicar curvas de níveis, conforme inciso V do Art. 4º da Resolução SMU nº 728/2007;

11- Corrigir o carimbo, como se segue: a) O título: "Projeto de desmembramento do Lote 7 da Quadra K da PLT 51.55.12915 situado na Servidão D, atual Avenida Projetada D com testada ainda para a Rua Projetada 6, XXIV RA, Recreio dos Bandeirantes; b) Incluir o número do Processo (EIS-PRO-2023/14772), nome e qualificação do profissional, planta aero 309 A II 1; c) Apor nome do proprietário;

12- Esclarecer "Rua Projetada" e "área do jardim", tendo em vista, não constá-los no PAA 12227 em vigor para o local;

13- Figurar a testada com linha contínua (0,2mm);

14- Apresentar ART ou RRT do PRPA;

15- Apresentar Quadro de Coordenadas UTM, e declaração do PRPA, atendendo à Portaria U/SPE/COTED N.º 156 de 05 de julho de 1989;

16- Sujeito a análise pela SMAC, Rio Águas e Georio em atendimento ao parágrafo único do Art. 22 da LC 104/2009;

17- Sujeito à reanálise, face o teor das exigências.

#### **EXPEDIENTE DE 09/01/2024**

EIS-PRO-2023/16679 - KROY CONSTRUÇÕES, EMPREEND. E PARTICIPAÇÕES LTDA

##### **Cumpre as Exigências**

O Requerente deverá atender as seguintes exigências:

1- Apresentar contrato social da empresa que conste o representante legal indicado no projeto, com a devida procuração, se for o caso.

2- Apresentar planta de localização esquemática representada sobre planta cadastral atualizada, conforme inciso III do Art. 2º da Resolução SMU nº 728/2007;

3- Apresentar certidão negativa de tributos municipais do terreno, conforme inciso V do Art. 2º da Resolução SMU nº 728/2007;

4- Indicar curvas de níveis, conforme inciso V do Art. 4º da Resolução SMU nº 728/2007;

5- Corrigir o carimbo, como se segue:

a) Rever o título: Projeto de remembramento do Lote 1 do PAL 49798 situado na Rua Mário Lisboa de Carvalho com testada também para Rua Luís Felipe Serpa e do Lote 2 do PAL 49798 situado na Rua Mário Lisboa de Carvalho com testada também para Estrada dos Bandeirantes, XXIV RA, Vargem Grande; b) Incluir o número do Processo (EIS-PRO-2023/16679); c) Incluir nome do representante legal;

6- Figurar a testada com linha contínua (0,2mm);

7- Apresentar Quadro de Coordenadas UTM, e declaração do PRPA, atendendo à Portaria U/SPE/COTED N.º 156 de 05 de julho de 1989.

EIS-PRO-2023/18340 - VITALIA TEIXEIRA DE JESUS

##### **Cumpre as Exigências**

O requerente deverá apresentar:

I - Procuração em nome dos proprietários autorizando a abertura e o acompanhamento do processo.

II - RGI atualizado da Matrícula nº 152.135 do 9º Ofício.

#### **EXPEDIENTE DE 10/01/2024**

23/41/000.244/2021 - IDEAL RJ CONSULTORIA LTDA ME E OUTROS

##### **Cumpre as Exigências**

Face juntada de documentos e novo projeto para atendimento de exigências de 11/12/2023. Cumpridas as exigências 2; 3, 9 a,b,c,d,e,f,g,h,i; 11 e 13 permanecendo as demais como se segue:

1- Esclarecer quanto aos grupamentos residenciais situados na Rua Santa América 105 e 215 conforme licenças de construção nº 24/0971/2022 e nº 24/1111/2021 emitidas nos processos números 02/250039/2019 e 23/41/000245/2021;

4- Deverá solicitar o encerramento das matrículas 239.953 e 240.545 das frações ideais do terreno, tendo em vista, abertura das matrículas 243.890, 243.891, 243.892 e 240.546 para o desmembramento do terreno proposto;

5- Juntar a cópia do documento de identidade de quem assina por procuração (todos os proprietários);

6- Comprovar a aceitação das obras de urbanização do logradouro do PAA 4943/PAL 13965;

7- Apresentar planta de localização esquemática representada sobre planta cadastral atualizada (a implantação do lote em questão diverge-se do grafado em PAL);

8- Indicar curvas de níveis, conforme inciso V do Art. 4º da Resolução SMU nº 728/2007;

9j) Corrigir o título: "Desmembramento do lote 1 do PAL 13695 onde constam os prédios 95, 95A, 95B e 95 fundos, sem habite-se, situado na Rua Santa América, Vargem Grande";

10- Apresentar quadro de áreas conforme Anexo I-A da Resolução SMU 728/07;

12- Apresentar Quadro de Coordenadas UTM, e declaração do PRPA, atendendo à Portaria U/SPE/COTED N.º 156 de 05 de julho de 1989;

14- Cabe opiniamento do Meio Ambiente, GEO RIO e Rio Águas em atendimento ao Art. 22 da LC 104/09;

15- Projeto sujeito a reanálise.

Tendo em vista o novo projeto apresentado, deverá ainda:

16- Anexar certidão de ônus reais de registro do imóvel (matrícula 243.890) sem penhora;

17- Constam débitos nas certidões da situação fiscal e enfitéutica dos imóveis nº 95 e 95 fundos. Reapresentar certidão "negativa" da situação fiscal e enfitéutica dos imóveis, e se positiva, com efeito de negativa;

18- Corrigir a descrição do PAL do lote primitivo para PAL 13695.

**EXPEDIENTE DE 11/01/2024**

EIS-PRO-2023/16679 - KROY CONSTRUÇÕES, EMPREEND. E PARTICIPAÇÕES LTDA

**Cumpre as Exigências**

O Requerente deverá atender as seguintes exigências:

- 1-Apresentar contrato social da empresa que conste o representante legal indicado no projeto, com a devida procuração, se for o caso.
- 2-Apresentar planta de localização esquemática representada sobre planta cadastral atualizada, conforme inciso III do Art. 2º da Resolução SMU nº 728/2007;
- 3-Apresentar certidão negativa de tributos municipais do terreno, conforme inciso V do Art. 2º da Resolução SMU nº 728/2007;
- 4-Indicar curvas de níveis, conforme inciso V do Art. 4º da Resolução SMU nº 728/2007;
- 5-Corrigir o carimbo, como se segue:  
a) Rever o título: Projeto de remembremento do Lote 1 do PAL 49798 situado na Rua Mário Lisboa de Carvalho com testada também para Rua Luis Felipe Serpa e do Lote 2 do PAL 49798 situado na Rua Mário Lisboa de Carvalho com testada também para Estrada dos Bandeirantes, XXIV RA, Vargem Grande; b) Incluir o número do Processo (EIS-PRO-2023/16679; c) Incluir nome do representante legal;
- 6-Figurar a testada com linha contínua (0,2mm).

Em tempo:

- 7-Apresentar Quadro de Coordenadas UTM, e declaração do PRPA, atendendo à Portaria U/SPE/COTED N.º 156 de 05 de julho de 1989;

EIS-PRO-2023/08743 - ALEXANDRE MORAES FERREIRA E OUTROS

**Cumpre as Exigências**

Dada a necessidade de cumprimento de exigências no sistema Requerimento online, será republicada exigência a fim de possibilitar a anexação.

Face ao requerido e documento apresentado, informo que permanecem as exigências elaboradas em 30/10/2023:

**SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL  
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO**

**EXPEDIENTE DE 12/01/2024**

"Foi emitida a Averbação - AVB nº EIS-AVB-2024/00005"

"Foi emitida a Averbação - AVB nº EIS-AVB-2024/00006"

"Foi emitida a Averbação - AVB nº EIS-AVB-2024/00007"

EIS-PRO-2023/03888 - RESIDENCIAL RECANTO DAS ÁGUAS INCORPORAÇÕES SPE

"Foi emitida a Autorização para remoção de vegetação nº 004679/2024 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 0003/2024"

EIS-PRO-2023/11235.03 - CBR 155 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

"Foi emitida a Autorização para remoção de vegetação nº 004680/2024 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 0225/2023"

EIS-PRO-2023/06397 - PEJUAR PARTICIPAÇÕES, EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA MEDICO HOSPITALAR LTDA

"Foi emitida a LMO Nº EIS-LMO-2024/00004"

EIS-PRO-2023/10266 - FR SILVA COMÉRCIO DE METAIS LTDA

"Foi emitida a Averbação - AVB nº EIS-AVB-2024/00004"

EIS-PRO-2021/02705 - POSTO DE LUBRIFICACAO SAO PEDRO LTDA

**SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL  
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO**

**EXPEDIENTE DE 12/01/2024**

**"Indefiro o que requer"**

**"Apresentar comprovante de requerimento de licenciamento junto ao INEA"**

EIS-PRO-2022/12408 - SOCIEDADE NACIONAL DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

"Preliminarmente o pretendido deverá ser instruído com a documentação e os anexos estabelecidos pelo Decreto RIO No 51503 de 14 de outubro de 2022 que estabelece os critérios e procedimentos para o licenciamento ambiental de construção de edificações novas, acréscimos, demolições, projetos de loteamento e obras de infraestrutura. e pela Resolução EIS-REN-2023/00006, de 04 de julho de 2023 que estabelece os procedimentos e formulários para instrução processual, inclusive para remoção de vegetação."

EIS-PRO-2023/13678.01 - V. F. CONSTRUTORA LTDA

"Para prosseguimento na análise, o requerente deverá atender integralmente o exigido no Despacho EIS DES 2023/56191, a saber:

-Apresentar planta de situação elaborada conforme previsto na Resolução EIS REN n 2023/0006 - ANEXO IV - Listar os indivíduos arbóreos, numerando, informando DAP e etc."

EIS-PRO-2023/00160 - CONSORCIO JANELA GERACAO DISTRIBUIDA 01

**"Atenda ao exigido - em 30 dias."**

Proc.: 26/510.176/2017 - ORGANOSOLO BIOTECNOLOGIA AGROAMBIENTAL EIRELI

EIS-PRO-2024/00517 - ADM RESIDUOS RECICLAGEM LTDA

EIS-PRO-2024/00439 - MARQUES STELLING - PRODUTOS DIGITAIS LTDA

"A DUE/SUBCLA/CSI/GSIM torna público que a empresa JACQUELINE BARCELLOS CABRAL PIRES MONTALVÃO 10767119797 - 42.219.288/0001-30 requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE, através do processo EIS-PRO-2024/00231, Licença Ambiental Municipal para SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES na AVENIDA GILKA MACHADO, S/N - LOTE 21, PAVILHÃO 22898, QUADRA 11 - RECREIO DOS BANDEIRANTES."

EIS-PRO-2024/00231 - JACQUELINE BARCELLOS CABRAL PIRES MONTALVÃO

**O requerente deverá apresentar:**

- 1) Planta com a demarcação da FMP/FNA do corpo hídrico presente no local visada pelo órgão competente (FMP / SMAC ) ou Projeto de drenagem aprovado;
- 2) Planta de situação (assinada) contendo:
  - a) Projeção das edificações e estruturas a demolir e informações do projeto (RN local, Área do lote, quadro de ATC a demolir);
  - b) Correção do erro verificado em vistoria ( substituir Senna multijuga por Senna siamea; Averigar a possibilidade de realizar o levantamento por mancha de vegetação);
  - c) Curvas de nível;
  - d) Corpos hídricos e respectiva FNA/FMP;"

EIS-PRO-2022/07582 - MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

**"O requerente deverá apresentar:**

1. Memória de cálculo do movimento de material sólido assinado pelo PREO ou PRPA.
2. Laudo comprovando a inviabilidade técnica da manutenção dos indivíduos assinado pelo PRPA. Informar a quantidade de mudas da mesma espécie que serão plantadas no local para compensar a operação de transplantio proposta;
3. Planta de situação (assinada) com correção dos seguintes itens:
  - a) Correção dos erros constatados em vistoria;
  - b) Inclusão das manchas de indivíduos da espécie samambaia-do-brejo na cor amarela, informar área na tabela de vegetação;
  - c) inserir local para onde os indivíduos serão transplantados;
  - d) Consertar tabela de Área construída;
  - e) inserir na mosca de corte perfil natural do terreno e perfil projetado com indicação de níveis."

EIS-PRO-2022/12599.01 - AZZURRA PUGLIA VEICULOS LTDA

"Para ciência da ata da 21 reunião ordinária da Comissão de Avaliação Ambiental - CAVA, realizada em 08/01/2023, e adoção das medidas cabíveis."

EIS-PRO-2021/05382.03 - DIRECIONAL ENGENHARIA S.A

**"Permanecem as exigências contidas no DESPACHO N° EIS-DES-2023/49628."**

EIS-PRO-2022/09296.01 - SPE XII - ASSOCIADOS GUARATIBA LTDA

**"O requerente deverá apresentar:**

1. Memorial descritivo de modificação de projeto assinado pelo PRPA ou PREO.
2. ART e registro profissional do profissional responsável pela elaboração do documento solicitado no item 1 (Caso os mesmos tenham sido alterados em relação ao projeto anterior).
3. Licença de obras e plantas com a alteração de projeto aprovada pela SUBCLU."

EIS-PRO-2021/03874 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A

**"O requerente deverá apresentar:**

- 1) Declaração esclarecendo se haverá implantação de edificações na área, uma vez que na planta de situação apresentada consta em laranja representação de "edificações", apesar de ter sido informado em processo que a supressão seria necessária apenas para implantação de pequeno trecho de via de acesso;
- 2) Planta de situação (assinada) corrigida:

1. Numerar a representação das manchas da espécie Leucaena leucocephala;
2. Corrigir informação da área da mancha no quadro de vegetação;
3. Corrigir legenda e representações;

Inserir Carimbo da planta, com assinaturas, título com endereço do local (conforme exemplo do anexo III da 4. Resolução EIS-REN-2022/00027 de 18 de outubro de 2022)." EIS-PRO-2023/10356 - ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.

"O requerente deverá comparecer para esclarecimentos junto ao técnico do setor o que já foi solicitado no EIS PRO 2021/04661 desde 26/12/2023"

MAB-PRO-2023/02595 - SAGAP-GRANJA AGRICOLA PASTORIL E PATRIMONIAL SA

**INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE**  
(\*) CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 57/2023

DATA: RIO DE JANEIRO, 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

Processo nº. EIS-PRO-2023/16045

Data da vistoria: 18/12/2023

Endereço: Rua Frei Caneca, 60

Bairro: Centro

Inscrição do IPTU: 0.116.799-8 (loja), 1.858.495-3 (sobrado)

Grau de Proteção: Preservado

Legislação de Proteção: Decreto nº 11.883/1992 - APAC Cruz Vermelha

Certifico que, conforme o laudo técnico, à fl. 44, o imóvel é de interesse cultural e apresenta suas características relevantes respeitadas, inclusive sob os aspectos arquitetônicos e decorativos, encontrando-se em bom estado de conservação.

Obs. O presente Certificado de Adequação possui validade de 90 (noventa) dias a partir de sua publicação.

\*Republicado por conter incorreções na publicação do D. O. N° 192, de 28/12/2023.

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

**SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**  
**COORDENADORIA GERAL DE OBRAS**  
**AVISOS DO COORDENADOR**  
**CONVOCAÇÃO - N° 002/2024**  
**EXPEDIENTE DE 12/01/2024**

O Coordenador Geral de Obras CONVOCA a empresa CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, para no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, em cumprimento ao que dispõe o inciso XI, do artigo 24 da Lei 8.666/93, se manifestar quanto ao interesse em aceitar o remanescente do Contrato nº 239/2022, nas mesmas condições da proposta de preços apresentada pelo licitante vencedor na CONCORRÊNCIA CO-SMI nº 82/2022, tendo como objeto o "BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE REVITALIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA AVENIDA ENGENHEIRO SOUZA FILHO (TRECHO), NA COMUNIDADE RIO DAS PEDRAS, NO BAIRRO DO ITANHANGÁ, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/2ª GO - XXIV RA - AP.4.2".

Ressaltamos que a ausência de manifestação acerca do exposto acima, importará na falta de interesse da empresa.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES- CL**

ATA DE REUNIÃO PARA CREDENCIAMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS TP-SMI N° 07/2023, QUE TEM POR OBJETO: "BAIRRO MARAVILHA OESTE- OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA DOM JOÃO IV, N° 1.000, NO BAIRRO DE PADRE MIGUEL NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/ 3ª GO- XVII R.A.- A.P. 5.1", NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 06/201.353/2023, NA FORMA ABAIXO:  
Aos 12 (doze) dias do mês de janeiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 10:30 horas, na Rua Afonso Cavalcanti, 455, 9º andar, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, reuniram-se como representantes da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, instituída pela Resolução SMI "P" N° 158,

de 16/12/2022, publicada no D.O.M. Rio de 19/12/2022, páginas 08 e 09, RENATA NUNES DA COSTA, Matrícula 11/192.826-6, na qualidade de Presidente, SUZANA GOMES MOREIRA DOS SANTOS, Matrícula 11/277.539-3, BRUNO SOARES DE MACEDO, Matrícula 11/271.274-3 e ANA BEATRIZ ZAGARI KOELER, Matrícula 12/140.610-7, na qualidade de membros, para realização da Sessão Pública. Dando início aos trabalhos, a Presidente da Comissão ressaltou que a Sessão estava em transmissão no canal oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro no "YouTube", no endereço eletrônico <https://youtube.com/licitacoesprefeiturario>, e que a adoção de tal medida tem o intuito de garantir a publicidade e a transparência da Tomada de Preços. Cabe ressaltar que a empresa **GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.854.563/0001-04 entregou os Envelopes "A" e "B" no dia 11/01/2024 e que a empresa **MATOS COSTA ENGENHARIA LTDA.** realizou a pré-qualificação. Em prosseguimento, tendo recebido e conferido, no mesmo ato, os documentos para credenciamento das licitantes presentes, foram divulgadas, conforme a seguir: **MATOS COSTA ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.922.831/0001-71, representada por PAULO CESAR DE SOUZA, CPF Nº 298.XXX.XXX-91; **COLÔNIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.861.106/0001-08, representada por ANTONIÉTA NUNES DA SILVA DOS ANJOS, CPF Nº 122.XXX.XXX-95 e **LM ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.440.605/0001-01, representada por LUCAS GUILLÉN SILVEIRA, CPF Nº 060.XXX.XXX-14. Em seguida, foi solicitada pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação, a entrega dos envelopes "A" - Habilidação e "B" - Proposta de Preço das licitantes. Deu-se início à abertura dos envelopes de Habilidação das licitantes participantes. Após, foram conferidas as rubricas dos representantes, numeração das páginas nas respectivas documentações, de acordo com o item 11.3 do Edital. Faz-se oportuno destacar que a licitante **GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.** apresentou documentos de habilitação contendo 100 folhas. Foram consultados os registros no SICAF e CEIS das empresas participantes, sendo ratificada a regularidade junto aos cadastros citados. Após a análise da documentação constante no Envelope "A", foi anunciada como habilitada, a empresa: **MATOS COSTA ENGENHARIA LTDA.** e **LM ENGENHARIA LTDA.**. Como inabilitadas: **COLÔNIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA.**, pelo não atendimento aos itens 9.E.2 e 9.E.3 (Parcela de maior relevância técnica 3) do Edital e **GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.**, pelo não atendimento aos itens 9.B.1.2.2, 9.E.2 e 9.E.3 (Parcela de maior relevância técnica 3) do Edital. Como nem todas as licitantes estavam presentes, ficou estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação do recurso administrativo, conforme disciplinado na legislação em vigor e item 21 do Edital, até o dia **19/01/2024**. A Presidente informou que os envelopes "B" lacrados e rubricados no fecho ficarão sobrestados com a Comissão Permanente de Licitação até o resultado da análise de recursos e abertura de nova sessão. Por fim, a Presidente informou que a sessão estava encerrada e que todos os atos serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e disponibilizados no endereço eletrônico: <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada abaixo pelos representantes da Comissão Permanente de Licitação e licitantes presentes.

#### SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE LICITAÇÕES - CL

**ATA DE REUNIÃO PARA DIVULGAÇÃO DA HABILITAÇÃO DA CO - SMI Nº 0011/2023, QUE TEM POR OBJETO: "OBRA DE CONSTRUÇÃO DO TERMINAL BRT BAIRRO IMPERIAL DE SANTA CRUZ E REQUALIFICAÇÃO DA RUA ÁLVARO ALBERTO E OUTRAS, EM SANTA CRUZ, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/4<sup>a</sup> GO - XIX<sup>a</sup> R.A - AP 5.3", NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/201.087/2023, NA FORMA ABAIXO:**  
 Aos 12 (doze) dias do mês de janeiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 14:30 horas, na Rua Afonso Cavalcanti, 455, 9º andar, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, reuniram-se como representantes da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, instituída pela Resolução SMI "P" Nº 158, de 16/12/2022, publicada no D.O.M. Rio de 19/12/2022, páginas 08 e 09, RENATA NUNES DA COSTA, Matrícula 11/192.826-6, na qualidade de Presidente, MAXIMILIANO DE BRITTO IMIDIO, Matrícula 11/292.060-1, na qualidade de Vice-Presidente, LUCIANO NAATE AVELINO BISPO DA SILVA, Matrícula 11/268.117-9 e ANA BEATRIZ ZAGARI KOELER, Matrícula 12/140.610-7, na qualidade de membros, para realização da Sessão Pública. Dando início aos trabalhos, a Presidente da Comissão ressaltou que a Sessão estava em transmissão no canal oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro no "YouTube", no endereço eletrônico <https://youtube.com/licitacoesprefeiturario>, e que a adoção de tal medida tem o intuito de garantir a publicidade e a transparência da Concorrência. Insta salientar que o Sr. MANOEL DE MOURA FILHO, portador do CPF Nº 894.XXX.XXX-20 compareceu à presente sessão, como representante da **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.** e o Sr. LUCIANO JOÃO DE OLIVEIRA, portador do CPF Nº 787.XXX.XXX-20 compareceu à presente sessão, como representante da **CONSTRUTORA MELLO DE AZEVEDO S.A.** Cumpre ressaltar que as regularidades dos registros do CEIS e SICAF das licitantes participantes foram ratificadas. Após a análise da documentação constante no Envelope "A" pela Comissão Permanente de Licitação e pelo setor técnico competente da Secretaria Municipal de Infraestrutura (Coordenadoria Geral de Obras - I/SUBI/CGO) foram anunciadas como habilitadas, as licitantes: **CONSTRUTORA MELLO DE AZEVEDO S.A.**; **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.** e **CONSÓRCIO CONSTRUTOR SANTA CRUZ**, através do Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio, formado pelas empresas PREMAG - SISTEMA DE CONSTRUÇÕES LTDA. (Líder), JPR PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. e MJRE CONSTRUTORA LTDA. Como inabilitadas, as licitantes: **CONSÓRCIO BRT IMPERIAL**, através do Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio, formado pelas empresas CONSTRUTORA R2X LTDA. (Líder) e LOPLAN LOCADORA E SERVIÇOS LTDA., pelo não atendimento os itens 9.E.2 e 9.E.3 (parcela de maior relevância técnica nº 5); **CONSTRUTORA LYTORANEA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, pelo não atendimento os itens 9.E.2 e 9.E.3 (parcelas de maior relevância técnica nº 3 e nº 5) e **SANERIO CONSTRUÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, pelo não atendimento os itens 9.E.2 e 9.E.3 (parcela de maior relevância técnica nº 5). Como nem todas as licitantes estavam presentes, ficou estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação do recurso administrativo, conforme disciplinado na legislação em vigor e item 21 do Edital, até o dia **19/01/2024**. A Presidente informou que os envelopes "B" lacrados e rubricados no fecho ficarão sobrestados com a Comissão Permanente de Licitação até o resultado da análise de recursos e abertura de nova sessão. Por fim, a Presidente informou que a sessão estava encerrada e que todos os atos serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e disponibilizados no endereço eletrônico: <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada abaixo pelos representantes da Comissão Permanente de Licitação e licitantes presentes.

#### SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE LICITAÇÕES - CL TOMADA DE PREÇOS TP - SMI Nº 08/2023 AVISO DE REVISÃO DA HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, após diligência realizada pela própria, nos documentos de habilitação atinentes à **TOMADA DE PREÇOS TP - SMI Nº 08/2023 - "OBRA DE DRENAGEM PARA ELIMINAÇÃO DE PONTO CRÍTICO DE ALAGAMENTO NA RUA SANTA GENTILIS (TRECHO) E OUTRAS, NA VILA ALZIRA I, NO BAIRRO DE PACIÊNCIA, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3<sup>a</sup> GO - XIX R.A - AP 5.3.** e, no poder-dever de rever seus atos, em observância aos princípios que norteiam a Administração Pública, comunica a inabilitação da licitante **GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.854.563/0001-04, pelo não atendimento ao item 9.B.1.2.2 do Edital. Diante disso, o prazo estabelecido para apresentação de recurso administrativo, conforme disciplinado na legislação em vigor e item 21 do Edital, passa a ser até o dia **22/01/2024**.

#### FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

EXPEDIENTE DE 12/01/2024

Foram extraídos os Autos de Infração, com base na legislação em vigor:

975.627 - RODRIGUES 2015 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.....R\$ 1.137,95

#### EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO RIO-URBE CONVOCAÇÃO

EXPEDIENTE DO DIA 12.01.2024

PROCESSO: 07/007.420/2017

A fiscalização das "OBRAS DE RECUPERAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL VILA KENNEDY", resolve **CONVOCAR** a empresar **R19 CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, CNPJ nº 20.925.942/0001-98, para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da publicação, comparecer a sede da RIURBE para tomar ciência do laudo de levantamento físico-financeiro elaborado pela comissão, contido no processo instrutivo nº 07/007.420/2017.

#### FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO

EXPEDIENTE DE 12/01/2024

COMPARECER PARA CIÊNCIA/EXIGÊNCIA

26/105.521/2023 - CLARO S/A; 26/105.871/2023 RIO + SANEAMENTO; 06/601.239/2021 - CIA CONSTRUTORA VILAMAR.

PROCESSO DIGITAIS EM EXIGÊNCIA

EIS-PRO-2023/10046.01-VO1 ZILDA SOUZA DA SILVA E OUTRO; AGU-PRO-2023/01270-V01 ECIA-AMERICAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES S/A; AGU-PRO-2023/01269-V01 FERDINANDO EDUARDO FUHRKEM.

OBS: NÃO HÁ NECESSIDADE DE COMPARECIMENTO PRESENCIAL PARA CIÊNCIA, DEVENDO O PROCESSO SER CONSULTADO NO SITE: <https://processo.rio.com>

## SECRETARIA DE TRANSPORTES

#### SUBSECRETARIA DE GESTÃO

#### ADMINISTRAÇÃO SETORIAL

#### GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS PÚBLICAS

#### ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01059/2023

Às 11:00 horas do dia 29 de dezembro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal RESOLUÇÃO "P" SMTR N.º 304 DE 15/12/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº MTR-PRO-2023/15017, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 01059/2023. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS TIPO ÔNIBUS PADRON, capacidade mínima 80 passageiros, tecnologia diesel, padrão PROCONVE P-8 (EURO VI) para provisão de frota a ser empregada no serviço público de transporte coletivo no SISTEMA BUS RAPID TRANSIT - BRT, conforme as especificações constantes deste EDITAL e seus ANEXOS. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1 - Lote 1

Descrição: ÔNIBUS

Descrição Complementar: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS TIPO ÔNIBUS PADRON, capacidade mínima 80 passageiros, tecnologia diesel, padrão PROCONVE P-8 (EURO VI) para provisão de frota a ser empregada no serviço público de transporte coletivo no SISTEMA BUS RAPID TRANSIT - BRT, conforme as especificações constantes deste EDITAL e seus ANEXOS.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 30 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Estimado: R\$ 52.500.000,00 Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: CAIO - INDUSCAR INDUSTRIA E COMERCIO DE CARROCERIAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 43.500.000,00.

Item: 2 - Lote 2

Descrição: ÔNIBUS

Descrição Complementar: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS TIPO ÔNIBUS PADRON, capacidade mínima 80 passageiros, tecnologia diesel, padrão PROCONVE P-8 (EURO VI) para provisão de frota a ser empregada no serviço público de transporte coletivo no SISTEMA BUS RAPID TRANSIT - BRT, conforme as especificações constantes deste EDITAL e seus ANEXOS.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 30 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Estimado: R\$ 52.500.000,00 Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: MARCOPOLO SA, pelo melhor lance de R\$ 42.900.000,00

Item: 3 - Lote 3

Descrição: ÔNIBUS

Descrição Complementar: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS TIPO ÔNIBUS PADRON, capacidade mínima 80 passageiros, tecnologia diesel, padrão PROCONVE P-8 (EURO VI) para provisão de frota a ser empregada no serviço público de transporte coletivo no SISTEMA BUS RAPID TRANSIT - BRT, conforme as especificações constantes deste EDITAL e seus ANEXOS.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 25 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Estimado: R\$ 43.750.000,00 Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: 42.900.000,00, pelo melhor lance de R\$ 35.750.000,00

Após encerramento da Sessão Pública, foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 11:31 horas do dia 02 de janeiro de 2024, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

CLAUDIA PORCIUNCULA DE MORAES

**Pregoeiro Oficial**

CLAUDIA ANDREIA ALVES BRITTO

**Equipe de Apoio**

JULIANA TOSTA FILHOTE GOURLART

**Equipe de Apoio**

MICHELLE QUINTIERI PINHEIRO

**Equipe de Apoio**

MARCELLE DA SILVA ARAÚJO

**Equipe de Apoio**

**COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - MOBI-Rio**  
**PUBLICAÇÃO DOS APROVADOS NO TESTE DE AVALIAÇÃO PÓS RECURSO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL 038/2023**

**AUXILIAR DE MONITORAMENTO**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	GEAN SOUZA DA SILVA	9
2º	KÁTIA BÁRBARA LACERDA DE CARVALHO SILVA	9
3º	ANDRE LUIZ JANUÁRIO DA SILVA	8
4º	SHEILA RIBEIRO DA CONCEIÇÃO	8
5º	NATHALIA DA CRUZ LIMA	8
6º	ROSILAINA MENDONÇA	7
7º	SHERMAN VASCONCELOS DO MONTE	7
8º	LUIZ CARLOS REIS MELLO	7
9º	PRISCILA FERREIRA DE FREITAS	7

**COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - MOBI-Rio**  
**EDITAL Nº 040/2023.**

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO.**

A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a prorrogação do cronograma a partir da 2ª etapa do Processo Seletivo Simplificado - Edital 040/2023.

**ANEXO I - CRONOGRAMA**

DATA	EVENTO
29/12/2023	DISPONIBILIDADE DO EDITAL NO SITE
02/01/2024	PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL
02/01/2024 a 04/01/2024	1ª ETAPA - REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (ONLINE)
11/01/2023	RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO
	PRAZO PARA RECURSO
12/01/2024	Local: nos termos do estabelecido no item 6.4 deste Edital Horário: 08:00 às 16:00
18/01/2024	RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSO
22/01/2024 a 26/01/2024	2ª ETAPA - APlicaÇÃO DE TESTE
31/01/2024	RESULTADO DO TESTE
	PRAZO PARA RECURSO
01/02/2024	Local: nos termos do estabelecido no item 6.4 deste Edital Horário: 08:00 às 16:00
05/02/2024	RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSO
07/02/2024	RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e site da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio.

**SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO**

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB**  
**CNPJ/MF 42.124.693/0001-74**

**NIRC 33 3 0006608 0**

**CONVOCAÇÃO**

Convocamos os Acionistas da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 19 de fevereiro de 2024, às 14:00 horas, na sede social desta Companhia, situada na Rua Major Ávila nº 358 - Térreo - Tijuca - Rio de Janeiro, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: Extraordinária: a) Alteração do Estatuto Social da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB; b) Destituição e Eleição de membro do Conselho de Administração da COMLURB.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS**  
**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EDITAL E/CTRH/CARH/GAMCF Nº 07 DE 12 DE JANEIRO DE 2024**

A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação convoca os servidores abaixo relacionados para comparecer à Rua Afonso Cavalcanti no 455, 1º andar, Sala 135, das 9h às 16h, no prazo de 03 (três) dias, a partir da data da publicação deste Edital, a fim de tomar ciência dos despachos exarados nos processos:

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
07/03/000.917/2015	10/252.991-5	ANA CECILIA DOS SANTOS SANTORO
07/09/000.241/2023	10/318.855-4	ANDRE ASSINO ROCHA
07/07/000.638/2023	10/341.242-6	FABRICIO HENRIQUES CALOIERO VILAS
07/01/001.260/2022	10/311.510-2	GABRIELA GUEDES E SANDENBERG
07/05/001.521/2019	10/297.680-1	GISELE MACHADO GUERRA
07/03/001.341/2022	10/319.823-1	ISABELLE RODRIGUES DE MATTOS COSTA
07/03/000.486/2023	10/330.538-0	JACQUELINE JULIO ALBERGARIA
07/07/000.696/2023	10/318.761-4	JULIANA MARIA DE PAIVA BRANDI DE MORAES
07/09/000.174/2023	10/317.980-1	KARINA DE ALMEIDA COELHO
07/04/000.516/2023	10/336.106-0	KELLY REIS MARTINS DA FONSECA
07/03/003.040/2021	10/306.035-7	LORENZA CORDEIRO COSTA
07/10/000.720/2023	10/296.259-5	LUCAS CASTILHOS BANDEIRA DOS SANTOS
07/01/001.478/2022	10/319.662-3	LUCIANA FERNANDES DE AZEVEDO BARBOSA
07/01/000.781/2018	10/296.325-4	LUIZ ALBERTO DEMENJOUR DOS SANTOS
07/06/000.388/2023	10/335.537-0	PRISCILA FRANCISCA DOS SANTOS
07/10/001.899/2022	10/330.420-1	PRISCILA GOMES ROSAS DE OLIVEIRA
07/02/000.675/2023	10/327.531-0	RAPHAEL GUIMARAES DA SILVA
07/05/001.695/2021	10/315.092-7	RAPHAEL JOSE LEONARDO LANZILLOTTE
07/01/000.910/2022	10/252.789-3	RENATO PIMENTA NUCCI
07/02/000.724/2023	10/330.496-1	RENATO STODUCTO REGO
07/08/000.471/2023	10/262.267-8	SUELEN ALVES AZEVEDO SENHOR SOARES
07/03/000.592/2023	10/336.079-9	SUZANA ELISA CUNHA MARQUES
07/01/001.031/2019	10/280.156-1	VIVIANI ALMEIDA COSTA VARGAS

**5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL E/5ª CRE Nº 10 DE 12 DE JANEIRO DE 2024**

A Coordenadora da 5ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Edital SME Nº 48, de 10 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial de 11 de outubro de 2023, convoca os candidatos abaixo relacionados, para celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, pelo prazo de 06 (seis) meses, com suspensão no período de 15/07/2024 a 26/07/2024 (12 dias), conforme expressamente previsto no item 17.7 do Edital SME nº 48/2023 no emprego de AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL, a comparecerem na Rua Marupiara, s/n - Rocha Miranda,

**CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL**

- Início do contrato em 29/01/2024 e término em 10/08/2024
- COMPARÉCER NO DIA 16/01/2024, ÀS 10HORAS
- E/5ª CRE
- VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
3	2222419	BARBARA DIDOU CABRAL DE MELO DE MARIA	011.XXX.XXX-44
10	2224468	CLARA BASILIO BERTASSONI	149.XXX.XXX-40
16	2226267	CLEUZINETE EDUARDO DA SILVA COSTA	078.XXX.XXX-89
20	2226244	VIVIANE COSTA DA SILVA	074.XXX.XXX-86

**LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIGINAS- NI**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
6	2225726	SÂMELA CAPOLI SILVA BARBOSA SOUZA	122.XXX.XXX-54
8	2223548	ALICE GIOVANA CARMO VALVANO	188.XXX.XXX-14

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

- Carteira de Identidade (original);
- CPF (original);
- Atestado de Saúde Ocupacional original - ASO
- 2 Cópias do Comprovante de residência em seu nome, onde conste seu endereço completo, inclusive o Código de Endereçamento Postal - CEP;

**5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL E/5ª CRE Nº 11 DE 12 DE JANEIRO DE 2024**

A Coordenadora da 5ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 38, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do dia 17 de Julho de 2023, que regula o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de professores por tempo determinado convoca os candidatos abaixo relacionados, para celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, pelo prazo de 06 (seis) meses, com suspensão no período de 15/07/2024 a 26/07/2024 (12 dias), conforme expressamente previsto no item 17.8 do Edital SME nº 38/2023 a comparecerem na Rua Marupiara, s/n - Rocha Miranda,

**CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS) - ARTES - CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAS**

- Início do contrato em 29/01/2024 e término em 10/08/2024
- COMPARÉCER NO DIA 16/01/2024, ÀS 13 HORAS
- E/5ª CRE
- VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
7º	2212439	ALDELY DE NAZARÉ RODRIGUES PAMPOLHA	048.XXX.XXX-82
9º	2212535	NAYRA ALINE GAMA CASTANHA	141.XXX.XXX-89
16º	2211374	ANDRESSA PASSOS DO NASCIMENTO	605.XXX.XXX-41
25º	2203900	MOISÉS FERREIRA DIAS	141.XXX.XXX-41
32º	2211436	CARLA TOSTO CAMPOS	865.XXX.XXX-91

**LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIGINAS- NI**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
6º	2211748	ALINE NASCIMENTO DA SILVA	131.XXX.XXX-43

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

- Carteira de Identidade (original);
- CPF (original);
- Atestado de Saúde Ocupacional original - ASO
- 2 Cópias do Comprovante de residência em seu nome, onde conste seu endereço completo, inclusive o Código de Endereçamento Postal - CEP;

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL E/CRE N° 99 DE 12 DE JANEIRO DE 2024**

O Coordenador da 9ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME N° 45 de 01 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial de 04 de setembro de 2023, convoca para apresentação da documentação de titulação e experiência profissional para a revalidação, os candidatos abaixo relacionados, classificados no processo seletivo para contratação por tempo determinado nos respectivos empregos:

**PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS  
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAS  
E/9ª CRE  
VAGAS REGULARES**

Comparecer dia 16/01/2024 - 8:30h horas

Endereço: Rua Amaral Costa, 140 - Campo Grande

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
19	2216377	VANESSA LOMBONI TRINDADE LAGÔA LOPES	575XXXXX60
20	2215574	CARINE DA SILVA GONÇALVES	115XXXXX50
21	2221830	KELLY DE ARAGÃO MENDES HENRIQUES	113XXXXX60
22	2219126	NATACIA EVILEN QUEIROZ ARAUJO	119XXXXX01
23	2219036	JOSIANE BRAGA DE SOUZA	133XXXXX76
24	2218406	STEFANNE CRISTINY DE MELO FERREIRA	164XXXXX08
25	2214026	GILMAR BARBOSA DE MELO	933XXXXX91
26	2222156	ALCILENE MOZER GONCALVES	835XXXXX50
27	2213977	JOSENEIDE MARIA DOS SANTOS	971XXXXX53
28	2218081	GABRIELE SIMÕES GUALHANUNES COSTA	128XXXXX30
29	2214182	DANILA CARLA SOUZA SANTOS	137XXXXX30

\*LEI Nº 5.695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS

Comparecer dia 16/01/2024 - 10:30h horas  
Endereço: Rua Amaral Costa, 140 - Campo Grande

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
30	2219105	ALEIXA PECLE DANTAS DA SILVA	592XXXXX00
31	2213266	CASSIA CRISTINA FRANCO DOS SANTOS	140XXXXX64
32	2213939	PRISCILA GOMES DE BRITO	153XXXXX55
33	2213798	JESSICA AQUINO DE OLIVEIRA LOPES	116XXXXX44
34	2217613	CRISTIANE LEAL DE SOUZA	215XXXXX37
35	2214896	DENISE MARCELINA AMARO	244XXXXX94
36	2218636	DILNÉIA TEIXEIRA DA SILVA	339XXXXX39
37	2214505	GISELE DE LIMA BRITO LOPES	523XXXXX57
38	2213462	CINTIA APARECIDA DE AGUIAR	555XXXXX01
39	2214538	IVE DA SILVA ADMIRAL BRAGA	977XXXXX09
40	2215959	CLEIDE DOS SANTOS GUIMARAES MORAES	571XXXXX66
41	2219244	ANGELA DA SILVA DINIS LINO	564XXXXX88
42	2213289	JEANE PIERRE DA SILVA	575XXXXX67
43	2215698	ROSIELLE DA SILVA SOUZA	517XXXXX64
44	2213167	RAFAELA CARDozo	125XXXXX14
45	2213699	GABRIELA DA SILVA GOMES	182XXXXX02
46	2213625	MARIA DA GLORIA PALERMO FERREIRA	662XXXXX20
47	2216006	GEORGINA DAVID SILVA	182XXXXX88
48	2221801	ADRIANA RIBEIRO TEIXEIRA	261XXXXX35
49	2213719	PAULA DE SOUZA SCHAF ALBUQUERQUE DOS SANTOS	138XXXXX32
50	2214662	LUCIANA COLAFRANCESCHI DURANTE	514XXXXX89
51	2221604	SINARA BRAGA NUNES	795XXXXX05

\*LEI Nº 5.695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS

Comparecer dia 16/01/2024 - 11:30h horas  
Endereço: Rua Amaral Costa, 140 - Campo Grande

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
52	2219151	SÔNIA RODRIGUES DE SOUSA	853XXXXX00
53	2214685	LUCIANA SEBASTIAO GONZAGA FERNANDES	807XXXXX60
54	2219053	JAQUELINE SANTOS DE OLIVEIRA	850XXXXX92
55	2213165	CARLA RIBEIRO VIEIRA	930XXXXX48
56	2217682	SILVIA COSTA LOPES DE FREITAS	919XXXXX71
57	2219736	JULIANA ALVES DA SILVA	123XXXXX06
58	2215389	YASMINI FERREIRA DE SOUSA BATISTA	128XXXXX24
59	2213664	THATIANE RAMOS PEREIRA DE MOURA	105XXXXX82

60	2215348	CHRISTIANE DA COSTA TEIXEIRA	132XXXXX08
61	2214931	GRAZIELLE CRISTINA DE MOURA CUNHA	592XXXXX31
62	2216707	FLANCILENE EULALIA DA SILVA	131XXXXX59
63	2214021	MIRIANE RODRIGUES NUNES DE ASSIS	142XXXXX83
64	2219239	THIAGO DA SILVA CRUZ	152XXXXX30
65	2213087	TAINÁ GOMES DA SILVA	605XXXXX06
66	2213896	FELIPE MAURÍCIO VIEIRA	134XXXXX30
67	2221767	LARISSA MAGALHÃES RANQUINE	148XXXXX52
68	2214384	MARYANA FRANÇA DA SILVA	173XXXXX56
69	2221586	DANIEL VALENTIM TORRES	167XXXXX11
70	2216121	NATASHA ALMEIDA DA SILVA	146XXXXX57
71	2220411	MARIANA BERTO BEZERRA IGNACIO	164XXXXX05
72	2214569	ADRIELLY PORTES DA SILVEIRA	182XXXXX99
73	2216385	DHIULLA JORDAO MOREIRA GANDARELY	207XXXXX21

\*LEI Nº 5.695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:**

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.

O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Número de inscrição no PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de naturalização, quando for o caso;
- Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
- Atestado de Saúde Ocupacional original;
- Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - versão física;
- Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>
- Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
- CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL E/CRE N° 100 DE 12 DE JANEIRO DE 2024**

O Coordenador da 9ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME N° 45 de 01 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial de 04 de setembro de 2023, convoca para apresentação da documentação de titulação e experiência profissional para a revalidação, os candidatos abaixo relacionados, classificados no processo seletivo para contratação por tempo determinado nos respectivos empregos:

**PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAS  
ERRATA- ONDE ANTES LEU-SE PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - CARGA HORÁRIA DE 40H;  
LEIA-SE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS -**

**CARGA HORÁRIA DE 22H E 30 MIN SEMANAS**

**E/9ª CRE**

**VAGAS REGULARES**

Comparecer dia 15/01/2024 - 8:30h horas

Endereço: Rua Amaral Costa, 140 - Campo Grande

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
17	2218040	EVANDRO DE OLIVEIRA SILVA JUNIOR	915XXXXX29
18	2214307	AUXILIADORA REGINA DA SILVA	119XXXXX13
19	2221256	ROSILENE QUEIROZ DA SILVA ZEN	191XXXXX63
20	2213039	TATIANE DA SILVA PINTO VASCURADO	111XXXXX95
21	*2214857	ANASTÁCIA LIMA DA SILVA	117XXXXX39
22	*2214118	BÁRBARA DE SOUZA CARDOSO	144XXXXX74
23	2220225	GILZA DO	900XXXXX87
24	2216815	CRISTIANE MAIA DE LEMOS BASTOS	560XXXXX95
25	2215097	LUCILENE LAGOA DA SILVA PAIVA	742XXXXX26
26	2217874	PATRICIA PORTELA DOS SANTOS MOURA	830XXXXX22
27	2215141	LUCILHA DOS SANTOS AMANCIO	383XXXXX53
28	2218668	ELISANGELA GUIMARÃES ARISTON	765XXXXX08
29	2214615	GABRIELLA CABRAL DE ARAUJO MENDONÇA	163XXXXX06
30	2217762	NÍCIA RITA DOS REIS ELIAS	342XXXXX59
31	*2217882	JOELMA CONCEIÇÃO MELLO DA SILVA NEUMANN	145XXXXX00
32	*2219592	JOYCE MANUELLA MENDES DE OLIVEIRA DOS SANTOS	139XXXXX33
33	2222091	TANIA MARIA BERNARDO DA SILVA FREITAS	760XXXXX87
34	2218959	ANA BEATRIZ FONSECA DANTAS	121XXXXX44
35	2214899	PATRICIA FERREIRA DE SOUSA	109XXXXX39
36	2213952	RENATA QUEIROZ DE JESUS BRAGA	172XXXXX13
37	2218685	ANA CAROLINA SANTOS DA SILVA	175XXXXX04
38	2213024	CRISTIANE MUNIZ MENDES	882XXXXX72
39	2221608	ROSANA MUCHICK	115XXXXX79

40	2219359	DENISE DE ALMEIDA E SILVA DOS SANTOS	375XXXXX08
41	2218448	SIMONE MARIA DE MORAES SILVA	455XXXXX24
42	2221075	DAYSE KATYANNE NUNES DA SILVA	210XXXXX00
43	2221363	MARIA ELIZA SYLVIA DE SOUZA SENA	100XXXXX69
44	2213405	CAMILA DO VALE LOUREIRO LESSA	136XXXXX78
45	*2214763	FABIANA CABRAL BUGARIN	142XXXXX48
46	2221131	LETÍCIA ALVES DA SILVA	172XXXXX17
47	2213071	CAROLINA SOLANO AUGUSTO	175XXXXX14
48	2217409	ANNA CLAUDIA SOUZA SANTOS GRILLO	177XXXXX10
49	2217883	SIMONE MARIA DE ANDRADE GONÇALVES	354XXXXX11
50	2219192	MARCIA CRISTINA DE AGUIAR	355XXXXX77
51	2215912	LUCIELMA FERREIRA DA SILVA	231XXXXX46
52	2213513	BIANCA COSTA DE MEDEIROS	784XXXXX67
53	2216554	ELAINE CRISTINA DE MORAIS FERREIRA DE ARAUJO	995XXXXX28
54	2218379	VIVIAN CRISTINA CALÇADA FELICIO DA SILVA	853XXXXX71
55	2214961	RAQUEL MOREIRA MONTEIRO DO NASCIMENTO	977XXXXX05
56	2215023	GLEICE CRISTINA BARBOSA GOMES	114XXXXX74
57	2218814	ERICK SOBRAL DUARTE	150XXXXX84

\*LEI Nº 5.695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS

Comparecer dia 12/01/2024 - 10:30h horas  
Endereço: Rua Amaral Costa, 140 - Campo Grande

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
33	2222091	TANIA MARIA BERNARDO DA SILVA FREITAS	760XXXXX87
34	2218959	ANA BEATRIZ FONSECA DANTAS	121XXXXX44
35	2214899	PATRICIA FERREIRA DE SOUSA	109XXXXX39
36	2213952	RENATA QUEIROZ DE JESUS BRAGA	172XXXXX13
37	2218685	ANA CAROLINA SANTOS DA SILVA	175XXXXX04
38	2213024	CRISTIANE MUNIZ MENDES	882XXXXX72
39	2221608	ROSANA MUCHICK	115XXXXX79
40	2219359	DENISE DE ALMEIDA E SILVA DOS SANTOS	375XXXXX08
41	2218448	SIMONE MARIA DE MORAES SILVA	455XXXXX24
42	2221075	DAYSE KATYANNE NUNES DA SILVA	210XXXXX00
43	2221363	MARIA ELIZA SYLVIA DE SOUZA SENA	100XXXXX69

44	2213405	CAMILA DO VALE LOUREIRO LESSA	136XXXXX78
45	*2214763	FABIANA CABRAL BUGARIN	142XXXXX48
46	2221131	LETÍCIA ALVES DA SILVA	172XXXXX17
47	2213071	CAROLINA SOLANO AUGUSTO	175XXXXX14
48	2217409	ANNA CLAUDIA SOUZA SANTOS GRILLO	177XXXXX10
49	2217883	SIMONE MARIA DE ANDRADE GONÇALVES	354XXXXX11
50	2219192	MARCIA CRISTINA DE AGUIAR	355XXXXX77
51	2215912	LUCIELMA FERREIRA DA SILVA	231XXXXX46
52	2213513	BIANCA COSTA DE MEDEIROS	784XXXXX67
53	2216554	ELAINE CRISTINA DE MORAIS FERREIRA DE ARAUJO	995XXXXX28
54	2218379	VIVIAN CRISTINA CALÇADA FELICIO DA SILVA	853XXXXX71
55	2214961	RAQUEL MOREIRA MONTEIRO DO NASCIMENTO	977XXXXX05
56	2215023	GLEICE CRISTINA BARBOSA GOMES	114XXXXX74
57	2218814	ERICK SOBRAL DUARTE	150XXXXX84

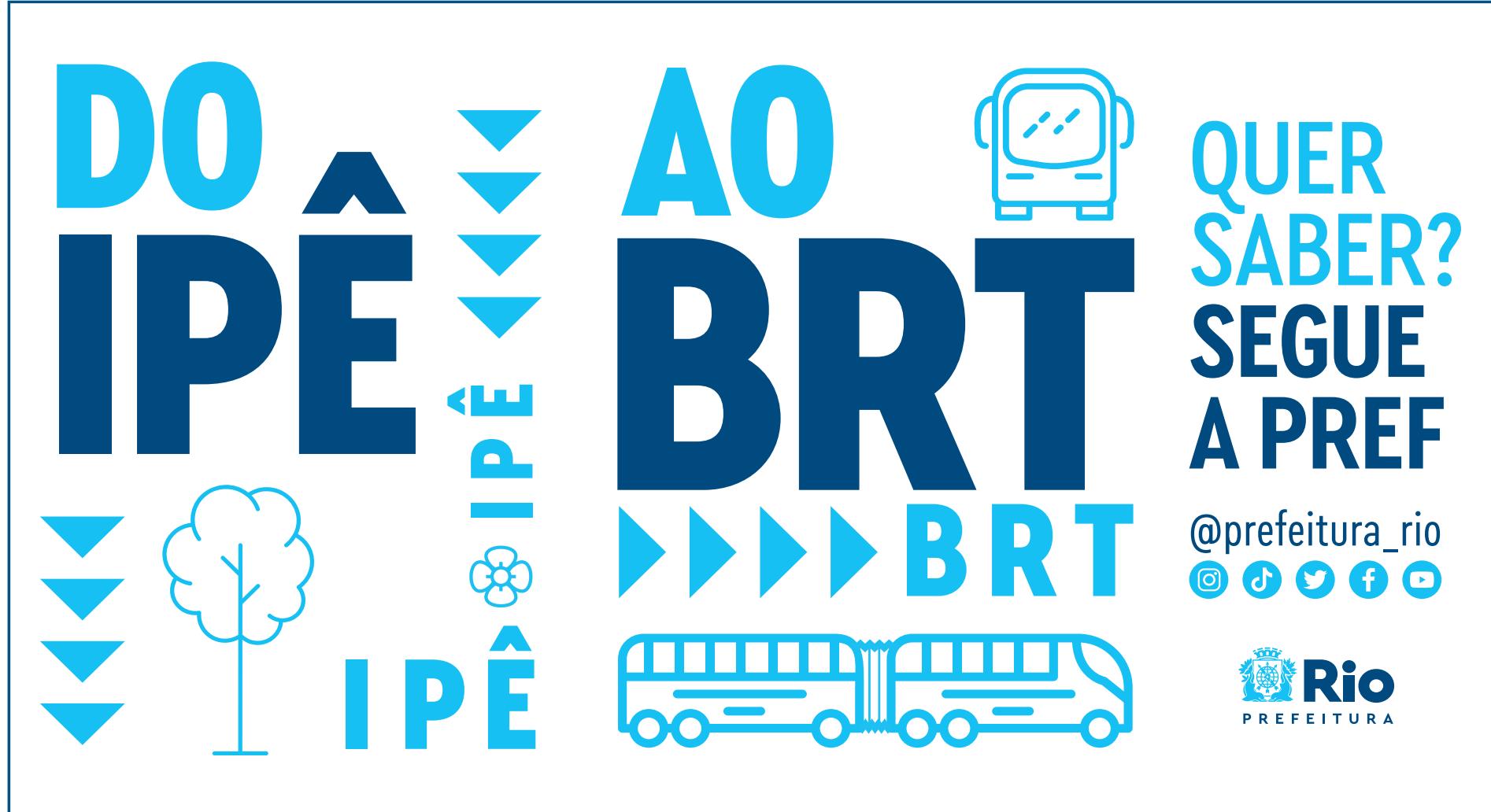
\*LEI Nº 5.695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS

#### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.

O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Número de inscrição no PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de naturalização, quando for o caso;
- Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
- Atestado de Saúde Ocupacional original;
- Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - versão física;
- Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>
- Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
- CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS



**DO IPÊ AO BRT**

**QUER SABER?  
SEgue A PREF**

@prefeitura\_rio

## SECRETARIA DE SAÚDE

### AVISO

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a **Resolução SMSDC nº 1801 de 09/11/2011**, torna público a escala de plantão das funerárias nas Unidades de Saúde, referente ao mês de FEVEREIRO/2024.

### RODÍZIO DE FUNERÁRIAS ESCALA PARA FEVEREIRO/2024

DIAS	HOSPITAL SOUZA AGUIAR	HOSPITAL SALGADO FILHO	HOSPITAL LOURENÇO JORGE	HOSPITAL MIGUEL COUTO	HOSPITAL PEDRO II	HOSPITAL ROCHA FARIA	HOSPITAL RONALDO GAZOLLA	HOSPITAL EVANDRO FREIRE	HOSPITAL ALBERT SCHWEITZER
1	70	73	74	82	83	84	85	86	88
2	90	1	3	6	7	9	13	14	16
3	19	23	25	26	27	28	29	32	34
4	42	45	46	49	54	55	56	58	60
5	62	66	68	70	73	74	82	83	84
6	85	86	88	90	1	3	6	7	9
7	13	14	16	19	23	25	26	27	28
8	29	32	34	42	45	46	49	54	55
9	56	58	60	62	66	68	70	73	74
10	82	83	84	85	86	88	90	1	3
11	6	7	9	13	14	16	19	23	25
12	26	27	28	29	32	34	42	45	46
13	49	54	55	56	58	60	62	66	68
14	70	73	74	82	83	84	85	86	88
15	90	1	3	6	7	9	13	14	16
16	19	23	25	26	27	28	29	32	34
17	42	45	46	49	54	55	56	58	60
18	62	66	68	70	73	74	82	83	84
19	85	86	88	90	1	3	6	7	9
20	13	14	16	19	23	25	26	27	28
21	29	32	34	42	45	46	49	54	55
22	56	58	60	62	66	68	70	73	74
23	82	83	84	85	86	88	90	1	3
24	6	7	9	13	14	16	19	23	25
25	26	27	28	29	32	34	42	45	46
26	49	54	55	56	58	60	62	66	68
27	70	73	74	82	83	84	85	86	88
28	90	1	3	6	7	9	13	14	16
29	19	23	25	26	27	28	29	32	34

### PERMISSIONÁRIAS

1	FUNERÁRIA COSTA & ISAAC LTDA.
3	FUNERÁRIA NOVO MUNDO LTDA
6	FUNERARIA DO TANQUE LTDA.
7	FUNERÁRIA N. Sr. <sup>a</sup> DAS GRAÇAS DE MARECHAL HERMES LTDA.
9	FUNERÁRIA MARACANÃ LTDA ME (MARACANÃ ASSIST.FUNERAL)
13	FUNERÁRIA LYRIO DO RIO DE JANEIRO LTDA ME
14	FUNERÁRIA SANTA CÁSSIA LTDA ME
16	FUNERÁRIA MEN DE SÁ LTDA
19	FUNERÁRIA SANTA MADALENA LTDA ME
23	FUNERÁRIA SANTA CASA SÃO FRANCISCO XAVIER LTDA.
25	SERVIÇOS FUNERÁRIOS SÃO GERALDO
26	AGÊNCIA FUNERÁRIA STA CASA MISSIONÁRIA DO RJ LTDA.
27	ORGANIZAÇÃO FUNERÁRIA ÁGUA BRANCA
28	FUNERÁRIA NOVO RIO LTDA.
29	FUNERÁRIA SENHOR DO BONFIM LTDA.
32	CAPELA SANTO CRISTO
34	FUNERÁRIA SÃO LÁZARO LTDA.
42	CAPELA SÃO THIAGO LTDA-ME
45	SANTA BÁRBARA SERVIÇOS FUNERÁRIOS, LTDA ME
46	FUNERARIA ESTÁCIO DE SÁ
49	AGÊNCIA FUNERÁRIA STA CASA CARD LTDA.
54	J.B.S. SERVIÇO FUNERÁRIO INTERNACIONAL LTDA
55	SERVIÇOS FUNERÁRIOS SALOMÃO LISBOA LTDA.
56	FUNERÁRIA MONTE CARMELO LTDA - ME
58	AGÊNCIA FUNERÁRIA SANTA CASA NOVA JACAREPAGUÁ LTDA
60	AGÊNCIA FUNERÁRIA MURUNDU LTDA- ME (VELORIUM ASSIST.FUNERAL E CERIMONIAIS DE LUTO)
62	C.SUZANO DA FONSECA SERVIÇOS FUNERAIS LTDA-ME

66	FUNERÁRIA FLOR DE CAMPO GRANDE LTDA.
68	FUNERÁRIA VIDA NOVA LTDA.
70	MARANATA SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA.
73	AGÊNCIA FUNERÁRIA SANTA CASA COPACABANA LTDA.
74	FUNERÁRIA Nª SENHORA DA APRESENTAÇÃO
82	SANTA CASA DA TAQUARA LTDA.
83	FUNERÁRIA SANTA CASA DE RAMOS LTDA.
84	FUNERÁRIA NACIONAL PAX CARD DE BANGÚ LTDA
85	AGÊNCIA FUNERÁRIA SANTA CASA DE COPACABANA LTDA.
86	FUNERÁRIA BRASIL PAX RIO DE IRAJÁ LTDA.
88	ASSISTÊNCIA FUNERAL RIO PAX DO MEIER LTDA.
90	FUNERÁRIA SAUDADE ETERNA LTDA.

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO

#### NOTIFICAÇÃO

#### EXPEDIENTE DE 11.01.2024

**SMS-PRO-2023/26535 - AGIL MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 20.590.555/0001-48**

A SMS NOTIFICA a empresa supracitada a comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do primeiro dia útil seguinte a esta publicação - no horário de 10h às 17h - à Prefeitura do Rio de Janeiro (Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, sala 747 - Cidade Nova) para que apresente manifestação por escrito sobre a possibilidade de aplicação das sanções de multa e/ou suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em virtude do descumprimento contratual referente aos insumos relacionados ao processo licitatório, 09/000714/2022, pregão 711/2022 e empenho 2023/001900, na forma dos art. 87, incisos, II e III da Lei 8.666/93 e art. 589, incisos III e IV do RGCAF.

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO

#### AVISO

#### EXPEDIENTE DE 12.01.2024

**SMS-PRO-2024/00932 - DE ACORDO**, face o pronunciamento da Gerência de Gratificações e Benefícios (S/SUBG/CNP/CAP/GGB) desta Subsecretaria de Gestão, por meio do **SMS-DES-2024/05827**, que aponta para o integral atendimento aos requisitos necessários pra recebimento, **RECONHEÇO A DÍVIDA** da gratificação pelo trabalho noturno em favor da servidora **MARIA DO SOCORRO REIS VIANA**, Enfermeiro, matrícula nº **10/174.377-2**, referente a competência Julho/2023.

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO

#### AVISO

#### EXPEDIENTE DE 12.01.2024

**SMS-PRO-2024/00825 - DE ACORDO**, face o pronunciamento da Gerência de Gratificações e Benefícios (S/SUBG/CNP/CAP/GGB) desta Subsecretaria de Gestão, por meio do **SMS-DES-2024/05678**, que aponta para o integral atendimento aos requisitos necessários pra recebimento, **RECONHEÇO A DÍVIDA** da gratificação pelo trabalho noturno em favor da servidora **MARIA FRANCINETE ARAUJO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Enfermagem (Enquadramento por Formação), matrícula nº **10/208.071-1**, referente a competência DEZEMBRO/2023.

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO

#### AVISO

#### EXPEDIENTE DE 12.01.2024

**SMS-PRO-2024/01382 - DE ACORDO**, face o pronunciamento da Gerência de Gratificações e Benefícios (S/SUBG/CNP/CAP/GGB) desta Subsecretaria de Gestão, por meio do **SMS-DES-2024/07110**, que aponta para o integral atendimento aos requisitos necessários pra recebimento, **RECONHEÇO A DÍVIDA** da gratificação pelo trabalho noturno em favor da **CLAUDIA CRISTINA LOUZADA DA SILVA**, Copeiro, matrícula nº **10/160.351-3**, referente a competência outubro/2023.

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO

#### COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

#### EDITAL S/SUBG/CNP/CAP/GGB Nº 04, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

A Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da avaliação do Processo de Seleção dos programas de estágio obrigatório do Curso Técnico em Radiologia e do Curso Superior Tecnologia em Radiologia nas Unidades da Rede Municipal de Saúde no 1º semestre de 2024, que foi realizada no dia 11 de janeiro de 2024, conforme Edital S/SUBG/CNP n.º 01, de 08 de janeiro de 2024, e CONVOCA à lotação os candidatos **APROVADOS E CLASSIFICADOS** dentro do número de vagas disponíveis.

#### 1. RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO:

1.1. A nota final mínima para aprovação na 2ª Etapa de Avaliação (Prova Objetiva) deste processo seletivo é 18 (dezoito) pontos, conforme EDITAL S/SUBG/CNP/CAP/GGB Nº 91, de 04 de dezembro de 2023.

#### Curso Técnico em Radiologia

#### CER Barra (1 VAGA)

NOME	NOTA	CLASSIF.	RESULTADO FINAL
VIVIANE SOUZA DA SILVA	10	-	ELIMINADO

#### UPA Del Castilho (1 VAGA)

NOME	NOTA	CLASSIF.	RESULTADO FINAL
KELYTRA DIAS MACHADO	14	-	ELIMINADO
RENATA	12	-	ELIMINADO
TICIANE DE SOUZA SANTOS	--	-	ELIMINADO
PAULA CRISTINA CAMPELO DE AZEVEDO	--	-	ELIMINADO

#### UPA Rocha Miranda (1 VAGA)

NOME	NOTA	CLASSIF.	RESULTADO FINAL
CAROLINE CÂNDIDO TEIXEIRA	10	-	ELIMINADO

ISABELA COSMO ALMEIDA	08	-	ELIMINADO
ELIAS ANTUNES RIBEIRO	--	-	ELIMINADO
RENATO	--	-	ELIMINADO
SHERON MATHIAS DE SOUZA	--	-	ELIMINADO
TAELEI BANDEIRA CRETTON DE OLIVEIRA	--	-	ELIMINADO

**UPA João XXIII (1 VAGA)**

NOME	NOTA	CLASSIF.	RESULTADO FINAL
VICTORIA REBECCA DA SILVA FARIAS	--	-	ELIMINADO
ANNA BEATRIZ GOMES ANICETO	--	-	ELIMINADO

**UPA Cidade de Deus (1 VAGA)**

NOME	NOTA	CLASSIF.	RESULTADO FINAL
NOEMI VENÂNCIO SOARES	18	1º	APROVADO E CLASSIFICADO
IAGO GARCIA FERREIRA	14	-	ELIMINADO
ROSEANE BATISTA DOS SANTOS	--	-	ELIMINADO

**UPA Madureira (1 VAGA)**

NOME	NOTA	CLASSIF.	RESULTADO FINAL
PÂMELLA DA COSTA OLIVEIRA	20	1º	APROVADO E CLASSIFICADO
BRUNO WILLIAM DE MEDEIROS ALMEIDA	16	-	ELIMINADO
NAIARA VITÓRIA FONSECA DE OLIVEIRA	--	-	ELIMINADO
JULIO CESAR GONÇALVES DE ALMEIDA	--	-	ELIMINADO
THIAGO HENRIQUE BRAGA DA SILVA	--	-	ELIMINADO
ARYANNE SILVA DOS SANTOS SOARES	--	-	ELIMINADO
CAYLANE CARDOSO DA CONCEIÇÃO	--	-	ELIMINADO
BRENDA VITORIA MARIANA MARTINS	--	-	ELIMINADO
JOAO MARCOS DA COSTA SANTOS	--	-	ELIMINADO
PEDRO HENRIQUE GUEDES DOS SANTOS	--	-	ELIMINADO

**UPA Magalhães Bastos (1 VAGA)**

NOME	NOTA	CLASSIF.	RESULTADO FINAL
ISAQUE PATRICK LIMA BASILIO DA SILVA	--	-	ELIMINADO

**UPA Paciência (1 VAGA)**

NOME	NOTA	CLASSIF.	RESULTADO FINAL
PATRÍCIA ILHA DOS SANTOS MARSSEN	18	1º	APROVADO E CLASSIFICADO
EDILENE RODRIGUES DOS ANJOS	14	-	ELIMINADO
ANDRÉ LUÍS DA SILVA	--	-	ELIMINADO
LETÍCIA SILVA LIMA	--	-	ELIMINADO
DANIELE RAMOS DE AZEVEDO CARVALHO	--	-	ELIMINADO
ALEXSANDRA CORREA DOS SANTOS	--	-	ELIMINADO

**UPA Senador Camará (1 VAGA)**

NOME	NOTA	CLASSIF.	RESULTADO FINAL
IGOR GOMES PERTENCE	20	1º	APROVADO E CLASSIFICADO
LARISSA BERBERT FRAGA	20	2º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
NATALIA FERREIRA DOS SANTOS	12	-	ELIMINADO
LUIZ MIGUEL ANTUNES ARAUJO	--	-	ELIMINADO
THAYSSA MUNIZ DE SOUZA	--	-	ELIMINADO

**Centro Carioca de Diagnóstico e Tratamento por Imagem (1 VAGA)**

NOME	NOTA	CLASSIF.	RESULTADO FINAL
OSMAR MARTINS DE SOUZA	20	1º	APROVADO E CLASSIFICADO
FERNANDA JOSI MARIA DA SILVA	18	2º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
ELIELSON FIRMINO SILVA	18	3º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
VALDEMIR GONÇALVES DA CUNHA	16	-	ELIMINADO
NOAH ARTHUR DE ARAUJO E SOUZA	16	-	ELIMINADO
ALEXSSANDRA DO CARMO PEREIRA	--	-	ELIMINADO
ADRYELLE DA SILVA ALCÍPIO	--	-	ELIMINADO
KEILIANE ARRUDA ALVES	--	-	ELIMINADO
GABRIELA OHANA DOS SANTOS TENÓRIO	--	-	ELIMINADO
MARIANA SIQUEIRA BASTOS ALVES	--	-	ELIMINADO
DENIS BARRETO DE MELO	--	-	ELIMINADO
ANNA BEATRIZ RUSSO NASCIMENTO DE CARVALHO	--	-	ELIMINADO

ANGÉLICA DA SILVA MENDES	--	-	ELIMINADO
FABIANA SILVA PASS	--	-	ELIMINADO
KATYA RAQUEL PEREIRA DA SILVA	--	-	ELIMINADO
SURAMA DOS SANTOS DA SILVA	--	-	ELIMINADO
NATHALIA NUNES DA SILVA	--	-	ELIMINADO
GABRIEL DA ROCHA OLIVEIRA	--	-	ELIMINADO
DAYANA MACIEL LORIANO	--	-	ELIMINADO
SUANY MARQUES DE ANDRADE CORREIA	--	-	ELIMINADO
NATHÁCIA CRISTINA DOS SANTOS THOMAZ	--	-	ELIMINADO

**Hospital Municipal Souza Aguiar (12 VAGAS)**

NOME	NOTA	CLASSIF.	RESULTADO FINAL
CAMILLA VARGAS SOARES DA SILVA	24	1º	APROVADO E CLASSIFICADO
RÔMULO TRINDADE DE LIMA	22	2º	APROVADO E CLASSIFICADO
ANDREZA DOS SANTOS SERRA PINTO	22	3º	APROVADO E CLASSIFICADO
RAYANE GOMES DA SILVA SOUZA	22	4º	APROVADO E CLASSIFICADO
ROBERTA DE MATTOS ROHAM	20	5º	APROVADO E CLASSIFICADO
MATHEUS DE SOUZA MACEDO DA SILVA	20	6º	APROVADO E CLASSIFICADO
NATALLIA	20	7º	APROVADO E CLASSIFICADO
VINICIUS TAVARES PEREIRA	18	8º	APROVADO E CLASSIFICADO
MIRIÃ SILVA DE ARAUJO	18	9º	APROVADO E CLASSIFICADO
MATHEUS CESAR CASTRO DE FREITAS	18	10º	APROVADO E CLASSIFICADO
MONCLAR ALVES	18	11º	APROVADO E CLASSIFICADO
JULIANA	18	12º	APROVADO E CLASSIFICADO
LUANA DÂMASO DE OLIVEIRA	18	13º	APROVADO E NÃO CLASSIFICADO
ANA PAULA SEVERIANO DA SILVA	16	-	ELIMINADO
MONIQUE ALVES DA SILVA	16	-	ELIMINADO
RAFAEL RIBEIRO DE ARAUJO	16	-	ELIMINADO
ALEX CAMILO FERNANDES	14	-	ELIMINADO
RAFAEL PATRÍCIO DE SOUZA NETO	14	-	ELIMINADO
FERNANDA LINS GUARACHI GAMA PEIXOTO	14	-	ELIMINADO
CHARLES GEORGE FERREIRA DA SILVA	14	-	ELIMINADO
RAVENI NAZARÉ PEREIRA	14	-	ELIMINADO
THACYANE C DE OLIVEIRA	14	-	ELIMINADO
LUCIANA FONSECA RODRIGUES	14	-	ELIMINADO
REJANE PATROCINIO MAIA DA SILVA	14	-	ELIMINADO
GRACIANA PEREIRA	14	-	ELIMINADO
ALINE ALVES DE ALMEIDA	14	-	ELIMINADO
SABRINA FERNANDA RIBEIRO BASTOS	14	-	ELIMINADO
ROSANA MOREIRA DE CARVALHO GUIMARÃES	14	-	ELIMINADO
AMANDA TERESA ARAÚJO DOS SANTOS	14	-	ELIMINADO
ANNA CAROLINE DE MORAES DE SOUZA	14	-	ELIMINADO
WALERY DOS SANTOS DO NASCIMENTO	12	-	ELIMINADO
MARYA CLARA DE ARAUJO LIMA	12	-	ELIMINADO
LILIAN CAMPOS DOS SANTOS GUEDES	10	-	ELIMINADO
RHAISSA BELARMINO DOS SANTOS	10	-	ELIMINADO
FÁBIO CAVALCANTI PAIVA	10	-	ELIMINADO
THIAGO DOUGLAS SILVA DE OLIVEIRA	10	-	ELIMINADO
ANDRÉ DE JESUS FERREIRA	08	-	ELIMINADO
SAMIA MARIA DA SILVA BARBOSA	08	-	ELIMINADO
EMERSON DA SILVA OLIVEIRA	06	-	ELIMINADO
GILLIARD BORGES RODRIGUES	04	-	ELIMINADO
ROBERTA MATTOS SILVA	--	-	ELIMINADO
LÍGIA GAUDÊNCIO MARINHO	--	-	ELIMINADO
ANA PAULA ABREU BIANGO	--	-	ELIMINADO
DEREK DE OLIVEIRA VENÂNCIO	--	-	ELIMINADO
RENATA MARIA FERREIRA DA SILVA	--	-	ELIMINADO
MARCOS VINICIOS DE ARAUJO SOUSA	--	-	ELIMINADO
VICTOR CABRAL	--	-	ELIMINADO
THAUANE CRISTINA GOMES DE SOUZA	--	-	ELIMINADO

VINICIUS AREAL CALONICO	-	ELIMINADO
RAFAEL IZIDORO MONTEIRO	-	ELIMINADO
THIAGO MATTOS AZEVEDO	-	ELIMINADO
LUCIMAR DE SOUZA OLIVEIRA	-	ELIMINADO
CASSIANE DO NASCIMENTO DELPHINO	-	ELIMINADO
BIANCA MOURA RAMOS	-	ELIMINADO
ALEXANDRE LUZ DE OLIVEIRA	-	ELIMINADO
ANNA PAULA PAIVA	-	ELIMINADO
JULIANA SANTANA LOUZADA	-	ELIMINADO
MAYARA DE CARVALHO KLEM	-	ELIMINADO
ANTONIA RENATA DOS SANTOS DE SOUZA	-	ELIMINADO
THALITA LADISLAU PEREIRA VARGAS	-	ELIMINADO
RAFAEL OLIVEIRA	-	ELIMINADO
NATHAN MENDES TOJADO	-	ELIMINADO
ISADORA CRISTINE CHAVES ROSA	-	ELIMINADO
ROBERTA DA SILVA PEREIRA	-	ELIMINADO
RENATA MACEDO	-	ELIMINADO
INGRID LAÍS	-	ELIMINADO
MÁRCIO JOSÉ DAVID DA SILVA	-	ELIMINADO
JULLYANA DE ANDRADE FRAGA	-	ELIMINADO
ARIADNA THAINÁ SILVA LEITE	-	ELIMINADO
LUIZ HENRIQUE LAENAS FERRARI	-	ELIMINADO
RAFAELA SILVA SOARES	-	ELIMINADO
DOUGLAS PINTO DE OLIVEIRA	-	ELIMINADO
VIVI SALUSTIANO DE SOUZA	-	ELIMINADO
ROSIMERE MARCOLINA DE SOUSA VALENTIN DE LIMA	-	ELIMINADO
PEDRO HENRIQUE DE ASSUMPÇÃO MONTEIRO	-	ELIMINADO
EDINETE MOTTA PEREIRA DE AZEVEDO	-	ELIMINADO
ANTONY RANGEL AMARO	-	ELIMINADO
FABIANA DA SILVA PINTO	-	ELIMINADO
CRISTIANE BELO DA SILVA	-	ELIMINADO
THIAGO MARTINS COLARES	-	ELIMINADO
THIAGO MOREIRA LUDGERO	-	ELIMINADO
ADONIAS DOS SANTOS NASCIMENTO	-	ELIMINADO
AMANDA MACHADO SOUZA	-	ELIMINADO
GABRIELLA DE MELLO NASCIMENTO	-	ELIMINADO
NATALIA RODRIGUES DE CASTRO	-	ELIMINADO
LEONARDO SANTOS RÊGO	-	ELIMINADO
MAIARA LOPES SANTOS	-	ELIMINADO
STEFFANY BEATRIZ VIEIRA DOS SANTOS	-	ELIMINADO
SUZANA EVELYN DE AZEVEDO PEREIRA	-	ELIMINADO
NICOLAS MOURA FERREIRA	-	ELIMINADO
LUAN DE JESUS SOUZA	-	ELIMINADO
ANNA CARLA OLIVEIRA DA ROCHA CABRAL	-	ELIMINADO
JOSIANE COSTA FARIA	-	ELIMINADO

**Curso Superior Tecnologia em Radiologia  
Hospital Municipal Miguel Couto (10 VAGAS)\***

NOME	NOTA	CLASSIF.	RESULTADO FINAL
DANIEL DA CONCEICAO	20	1º	APROVADO E CLASSIFICADO
ALINE SILVA RODRIGUES	18	2º	APROVADO E CLASSIFICADO
IGOR SILVA DE SOUZA	16	-	ELIMINADO
THAMIRE CARVALHO ALVES	14	-	ELIMINADO
JEZIANE DA SILVA PEREIRA	14	-	ELIMINADO
JULIANA ALICIO COUTO DE OLIVEIRA	14	-	ELIMINADO

\*Candidatos optaram em realizar o estágio no Hospital Municipal Miguel Couto.

**2. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E DA LOTAÇÃO**

2.1 O candidato APROVADO E CLASSIFICADO dentro do número de vagas oferecidas **deverá comparecer DI-RETAMENTE no Centro de Estudos da Unidade no dia 15 ou 16 de janeiro de 2024, SEM NECESSIDADE DE CONVOCACÃO PREVIA, no horário de 9 às 16 horas**, para preenchimento do Termo de Compromisso e efetuar o cadastro no Sistema de Gerenciamento de Estagiário (SGE-WEB), apresentando a seguinte documentação:

- Identidade e CPF (originais e cópias);
- Declaração original expedida pela Instituição de Ensino conveniada com a Secretaria Municipal de Saúde, com validade de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, informando:
- Nome completo do aluno;
- O módulo, período ou ano que estará cursando no mês de janeiro de 2024;
- Número do seguro contra acidentes pessoais;
- A carga horária total e semanal prevista para o estágio;
- Nome do professor responsável pelo estágio com seu respectivo registro no Conselho da categoria profissional.
- Duas fotos 3X4.

2.2 Os endereços dos Centros de Estudos das Unidades são:

LOCAL DO ESTÁGIO	CENTRO DE ESTUDOS
CER Barra	RioSaúde - Rua Dona Mariana n.º 48 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ
UPA Del Castilho	RioSaúde - Rua Dona Mariana n.º 48 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ
UPA Engenho de Dentro	RioSaúde - Rua Dona Mariana n.º 48 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ
UPA Rocha Miranda	RioSaúde - Rua Dona Mariana n.º 48 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ
UPA João XXIII	RioSaúde - Rua Dona Mariana n.º 48 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ
UPA Cidade de Deus	RioSaúde - Rua Dona Mariana n.º 48 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ
UPA Costa Barros	RioSaúde - Rua Dona Mariana n.º 48 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ
UPA Madureira	RioSaúde - Rua Dona Mariana n.º 48 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ
UPA Magalhães Bastos	RioSaúde - Rua Dona Mariana n.º 48 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ
UPA Paciência	RioSaúde - Rua Dona Mariana n.º 48 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ
UPA Sepetiba	RioSaúde - Rua Dona Mariana n.º 48 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ
UPA Vila Kennedy	RioSaúde - Rua Dona Mariana n.º 48 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ
UPA Senador Camará	RioSaúde - Rua Dona Mariana n.º 48 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ
Centro Carioca de Diagnóstico e Tratamento por Imagem	Gerência de Desenvolvimento Técnico Acadêmico - Rua Afonso Cavalcanti n.º 455 / Bloco I - Sala 601 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ
Hospital Municipal Souza Aguiar	Hospital Municipal Souza Aguiar - Praça da República n.º 111 - Centro - Rio de Janeiro - RJ
Hospital Municipal Miguel Couto	Hospital Municipal Miguel Couto - Rua Mario Ribeiro, n.º 117 - Leblon, Rio de Janeiro - RJ

2.3 O termo de compromisso só será assinado pelo candidato que atender todas as condições estabelecidas neste Edital.

2.4 **Não haverá convocação por e-mail** para os candidatos APROVADOS e CLASSIFICADOS dentro do número de vagas oferecidas, salvo se houver a necessidade do envio de alguma informação específica pelo Centro de Estudos.

2.5 No caso da impossibilidade de comparecimento, o candidato aprovado e classificado poderá nomear um procurador para tal ato, mediante apresentação de procuração simples, assinada pelo candidato, assim como apresentação da carteira de identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração.

**3 DAS VAGAS OCIOSAS**

3.1 As vagas ociosas serão disponibilizadas para os candidatos aprovados e não classificados relacionados no item 1, através de Edital que será publicado pela S/SUBG/CGP/CDP - Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas.

**4. DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 Os resultados do processo seletivo serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, considerado como único veículo oficial de informações entre a entidade convocadora e os candidatos.

4.2 As dúvidas oriundas das informações contidas neste Edital, poderão ser dirimidas na Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde - Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Bloco I, 6º andar, sala 601, Cidade Nova, Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10h às 16h, através do telefone (21) 3971-7258 ou por e-mail: processoseletivosmsrio@gmail.com.

4.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 20 DE 12 DE JANEIRO DE 2024.  
(CONVOAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO)**

A Coordenação de Administração de Pessoas comunica a prorrogação do contrato de trabalho por tempo determinado do(s) profissional(is) abaixo relacionado(s), pela prazo de **12 (doze) meses**, no(s) emprego(s) que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

**RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS COM CONTRATOS A SEREM PRORROGADOS**

MATRÍCULA	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	COMPARECER EM	HORARIO
333.622-9	ALESSANDRA LANES DOS ANJOS ALVES	MÉDICO RADILOGIA	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	01/02/2024	10 ÀS 13 HORAS

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) **física ou digital**;
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) **ADMISSİONAL** emitido por profissional de Medicina do Trabalho (Validade: 30 dias da emissão).
- Comprovante do conselho (CREMERJ), comprovante de pagamento de anuidade 2023 (original e cópia).

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS  
EXPEDIENTE DE 12/01/2024**

**Processo: SMS-PRO-2024/02547**

- Cancelo o Contrato de Trabalho de BARBARA BATISTA GOULART PORTUGAL, MEDICO PEDIATRIA, matrícula 29/ 347.803-9, tendo em vista que não entrou em exercício.

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES  
CONVOAÇÃO PÚBLICA  
EXPEDIENTE DE 12.01.2024**

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições - S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ. Por meio

da S/SUBG/CLA/CA/GAMP, torna público que realizará procedimento de pesquisa de mercado, destinado à aquisição de compressores odontológicos, através de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, visando atender às necessidades desta SMS-Rio, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que inscreve o processo nº **SMS-PRO-2023-28102**.

As empresas interessadas em participar do procedimento de pesquisa de mercado deverão efetuar as retificações do Termo de Referência e Formulário de Cotações correspondentes no endereço supracitado, ou solicitar os mesmos via e-mail, através dos correios eletrônicos **smscla.permanentes@gmail.com** e **smscla.permanentes04@gmail.com** até o dia **19/01/2024**, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.

As entregas das propostas deverão ser feitas até a data informada acima na sede desta Coordenadoria ou através dos correios eletrônicos supracitados.

As empresas interessadas em receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link: <https://linktr.ee/cla.subg>

ITEM	CÓDIGO BR	CÓDIGO SIGMA	OBJETO	U/C	QTD
01	413213	2610.96.001-20	COMPRESSORES ODONTOLÓGICOS	UNID	36

#### SUBSECRETARIA DE GESTÃO

##### AVISOS

##### EXPEDIENTE DE 12.01.2024

**SMS-PRO-2023/22899 - DE ACORDO**, face o pronunciamento da Gerência de Gratificações e Benefícios(S/ SUBG/CGP/CAP/GGB) desta Subsecretaria de Gestão, por meio do **SMS-DES-2024/04521**, que aponta para o integral atendimento aos requisitos necessários pra recebimento, **RECONHEÇO A DÍVIDA** da gratificação pelo trabalho noturno em favor da servidora **PATRÍCIA HELENA DA FRANÇA FONSECA**, Médico Pediatria, matrícula nº **10/236.560-9**, referente a competência outubro/2023.

**SMS-PRO-2023/18020 - DE ACORDO**, face o pronunciamento da Gerência de Gratificações e Benefícios(S/ SUBG/CGP/CAP/GGB) desta Subsecretaria de Gestão, por meio do **SMS-DES-2024/04669**, que aponta para o integral atendimento aos requisitos necessários pra recebimento, **RECONHEÇO A DÍVIDA** da gratificação pelo trabalho noturno em favor da **JACQUELINE ROMANO VICENTE**, Auxiliar de Enfermagem (Enquadramento por Formação), matrícula nº **10/226.924-9**, referente a competência AGOSTO/2023.

#### COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES

##### GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

##### CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref.: Pregão Eletrônico nº 814/2023 - Proc: 09/001.870/2022.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BISTURI ELÉTRICO.

O Pregoeiro convoca o representante legal da empresa abaixo relacionada, para assinatura da Ata de Registro de Preços do pregão em epígrafe, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir do dia 15/01/2024 - horário de 09:00 às 17:00h.

Local: Prédio do Cass - Bloco 1 - Sala 814.

• FLORESTAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA

#### COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES

##### GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

##### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de Aspirador de Secreções Elétrico Móvel para as unidades de atenção básica maternidades, policlínicas e hospitais da SMS/RJ.

Processo: **09/001.847/2022**

Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 748/2023

Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.

Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.

Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.

Empresa Vencedora - SAM MEDIC INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - Itens 01e 02.

CNPJ: 21.983.850/0001-27

Valor Total Adjudicado: R\$ 480.164,80

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	QTDE (COTA PRINCIPAL)	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	6515.95.240-02	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL; Especificações mínimas: Frasco em termoplástico ou vidro com capacidade entre 3 a 6 litros; pressão de vácuo cerca de 650 Mmhg; fluxo de aspiração de 15 a 30 LPM, com suporte possuindo rodízios, sistema anti transbordamento; válvula de segurança. Acionamento por pedal. Recarregável; bivolt./ Marca/Fabricante ASPIRATEX/SAM MEDIC	132	3.288,80

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	QTDE (COTA RESERVADA ME/EPP)	VALOR UNITÁRIO (R\$)
02	6515.95.240-02	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL; Especificações mínimas: Frasco em termoplástico ou vidro com capacidade entre 3 a 6 litros; pressão de vácuo cerca de 650 Mmhg; fluxo de aspiração de 15 a 30 LPM, com suporte possuindo rodízios, sistema anti transbordamento; válvula de segurança. Acionamento por pedal. Recarregável; bivolt./ Marca/Fabricante ASPIRATEX/SAM MEDIC	14	3.288,80

Obs.: O extrato da ata de registro de preços nº 010/2024 terá o número 011/2024 no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

#### SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

##### HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR

##### COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0

##### CONVOCAÇÕES

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à Praça da República, 111 - Térreo, Almoxarifado, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário de 09h00min as 16h00min. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor

EMPRESA	EMPENHOS
V H M PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	1759/2023

\*Omitido: 26/09/2023

#### INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA EXPEDIENTE DE 12/01/2024

AUTOS DE INFRAÇÃO CANCELADOS		
PROCESSO	Nº DO AI E DATA	NOME DO ESTABELECIMENTO E ENDEREÇO
SMS-PRO-2024/02752	1.090.678 29/12/2023	Ogima Rio Administração e Corretagem de Seguros Ltda Rua Percy Murray, 5, Apt 704 Copacabana
SMS-PRO-2024/02752	1.092.691 29/12/2023	M D Projetos Engenharia e Construções Eireli ME Rua Campos Novos, 39, Apt 202 Barra da Tijuca
SMS-PRO-2024/02752	1.091.537 29/12/2023	Frump Representações Ltda Rua Barão de Mesquita, 653, Ap.701 Andaraí
SMS-PRO-2024/02752	1.094.222 29/12/2023	Cosendey Representações Ltda Rua Hilário de Gouveia, 74, Apt 408 Copacabana
SMS-PRO-2024/02752	1.092.160 29/12/2023	Synapse Produções Ltda Estrada da Gávea, 655, Apt 804 São Conrado
SMS-PRO-2024/02752	1.088.254 27/12/2023	Marq Arquitetura Sc Ltda Rua Prudente de Moraes, 1199, Apt 201 Ipanema
SMS-PRO-2024/02752	1.092.738 29/12/2023	Jlg Publicidade Ltda Rua Vieira Bueno, 66, Apt 102 São Cristóvão
SMS-PRO-2024/02752	1.093.177 29/12/2023	Icab Consultoria e Corretagem de Seguros Ltda Rua Ângelo dos Reis, 286, Apt 101 Alto da Boa Vista
SMS-PRO-2024/02752	1.093.806 29/12/2023	L Rodrigues Serviços Contábeis Ltda Rua Moacir dos Santos Lima, 386, Cas 2 Vila Valqueire
SMS-PRO-2024/02752	1.092.927 29/12/2023	Excel Logística Integrada e Suprimentos Ltda Rua Bulhões Carvalho, 399, Apt 101 Copacabana
SMS-PRO-2024/02752	1.094.139 29/12/2023	Cais Sistemas Inteligentes Ltda Rua Ribeiro de Almeida, 2, Apartamento 07 Laranjeiras
SMS-PRO-2024/02752	1.091.065 29/12/2023	Antenor Martins Moreira Me Avn Pastor Martin Luther King Jr., 10185, Cas 35 Coelho Neto
SMS-PRO-2024/02752	1.085.433 27/12/2023	Carvalho Adams Produções Artísticas Ltda Rua Timóteo da Costa, 250, Apt 104 Leblon
SMS-PRO-2024/02752	1.092.846 29/12/2023	Marte Engenharia Ltda Rua da Quitanda, 86, Sala 202 Parte Centro
SMS-PRO-2024/02752	1.091.466 29/12/2023	Ivon Correa Filho Soluções em Informática Ltda ME Rua Luis Stobi, 43, Freguesia (Jacarepaguá)
SMS-PRO-2024/02752	1.091.113 29/12/2023	A E B Produções Ltda EPP Estrada da Canoa, 1476, Cas 1 São Conrado
SMS-PRO-2024/02752	1.087.308 27/12/2023	Spm Comércio e Representações Ltda Rua Uruguai, 483, Apt 601 Tijuca
SMS-PRO-2024/02752	1.092.774 29/12/2023	Victor Burton Design Gráfico Ltda Rua do Russel, 32, Apt 1002 Glória
SMS-PRO-2024/02752	1.079.199 21/12/2023	Comunicarte Marketing Cultural e Social Ltda Rua Ipanema, 99, Apt 1404 Barra da Tijuca
SMS-PRO-2024/02752	1.094.009 29/12/2023	Tay Consultoria e Treinamentos Ltda ME Rua Marq de São Vicente, 343, Gávea
SMS-PRO-2024/02752	1.092.747 29/12/2023	Spes Participações Sc Ltda Estrada Santa Marinha, 31, Gávea
SMS-PRO-2024/02752	1.091.016 29/12/2023	Jbm Administração de Bens Próprios Ltda Rua Calumbi, 138, Irajá
SMS-PRO-2024/02752	1.081.737 24/12/2023	Conceito Comunicação Integrada Ltda EPP Rua Barata Ribeiro, 283, Apt 202 Copacabana
SMS-PRO-2024/02752	1.093.024 29/12/2023	A Falcão Comunicações Eireli Rua Jequitibá, 1, Apt 802 Blc 1 Jardim Botânico
SMS-PRO-2024/02752	1.093.525 29/12/2023	Marlu Rio Representações Ltda Rua São Clemente, 117, Blc 2 Apt 1002 Botafogo
SMS-PRO-2024/02752	1.091.484 29/12/2023	Brilhante Serviços e Decorações Ltda Rua Beni, 105, Praia da Bandeira
SMS-PRO-2024/02752	1.093.461 29/12/2023	Papillon Eventos e Promoções Ltda EPP Praça do Flamengo, 360, Apt 1101 Flamengo
SMS-PRO-2024/02752	1.077.021 21/12/2023	Vj Administração Participações e Serviços Ltda Avn Rui Barbosa, 310, Apt 601 Flamengo
SMS-PRO-2024/02752	1.092.261 29/12/2023	Top Management Association Consultoria Econômica Ltda EPP Rua Manimbu, 271, Lot 1 Pal 45097 Santa Cruz
SMS-PRO-2024/02752	1.091.200 29/12/2023	Brilhauto Veículos Ltda Rua Gal Almeida de Moura, 494, São Cristóvão
SMS-PRO-2024/02752	1.094.221 29/12/2023	Marcinichen Marketing Ltda Rua Amílcar de Castro, 150, Apt 402 Blc 2 Jacarepaguá

SMS-PRO-2024/02752	1.094.096 29/12/2023	Egn Prestacao de Serviços Ltda ME Rua Opinião Liberal, 240, Lot 48 Ltm 19663 Qdr 13 Taquara	SMS-PRO-2024/02752	1.092.357 29/12/2023	Bureau Internacional de Serviços Ltda Rua Mal Jardim, 14, São Cristóvão Vasco da Gama
SMS-PRO-2024/02752	1.091.418 29/12/2023	Locadora Otur Transportes e Turismo Ltda Rua Djalma Ulrich, 110, Apt 1210 Copacabana	SMS-PRO-2024/02752	1.071.179 21/12/2023	Trans Home Packing Agenciamento De Cargas Ltda Avn Pres Vargas, 1733, Sal 308 Sal 309 Centro
SMS-PRO-2024/02752	1.092.881 29/12/2023	Service Brasil Analítica Ltda Rua Doutor Nunes, 609, Olaria	SMS-PRO-2024/02752	1.093.875 29/12/2023	Tratorfil Comércio de Peças e Serviços Ltda Rua Tomaz Lopes, 573, Fds Penha Circular
SMS-PRO-2024/02752	1.078.022 21/12/2023	Sigschindler Servicos e Comércio de Sistemas de Seguranças Ltda Etr dos Bandeirantes, 12411, Cas Vargem Pequena	SMS-PRO-2024/02752	1.092.492 29/12/2023	Família Costa Engenharia e Construção Ltda Rua Elias Antonio Cruz, 27, Pedra de Guaratiba
SMS-PRO-2024/02752	1.094.059 29/12/2023	Fernando C M Ferreira Assessoria Biomédica Ltda Rua Jose Bonifacio, 278, Apt 104 Todos Os Santos	SMS-PRO-2024/02752	1.085.005 27/12/2023	Botavidros Comércio e Indústria Ltda Rua Pinheiro Guimaraes, 89, Apto 301 Botafogo
SMS-PRO-2024/02752	1.094.011 29/12/2023	Glenztur Viagens e Turismo Ltda Avn Niemeyer, 174, Apt 203 Vidigal	SMS-PRO-2024/02752	1.076.095 21/12/2023	Manufatura de Roupas Cruz Ltda Rua Monsen Jeronimo, 197, Engenho de Dentro
SMS-PRO-2024/02752	1.090.672 29/12/2023	Lucontec Escritório Técnico Contabil Ltda Rua Consel Olegário, 25, Apt 101 Maracanã	SMS-PRO-2024/02752	1.092.619 29/12/2023	J.A. Wanderley Treinamentos Ltda ME Rua das Laranjeiras, 210, Apto 802 Laranjeiras
SMS-PRO-2024/02752	1.090.852 29/12/2023:	W & J Programação Visual S/S Ltda Rua Victorino James (Deputado), 120, Cas 2 Recreio dos Bandeirantes	SMS-PRO-2024/02752	1.091.328 29/12/2023	Bejalogo Informática Ltda Me Rua Gustavo Sampaio, 549, Apto 902 Leme
SMS-PRO-2024/02752	1.093.315 29/12/2023	Am Servicos de Eletricidades Eireli Rua Fernando Jacques da Silva, 29, Jacarepaguá	SMS-PRO-2024/02752	1.091.028 29/12/2023	Ruzena Contabilidade Sociedade Simples Ltda Rua Teixeira Soares, 26, Apto 301 Praça da Bandeira
SMS-PRO-2024/02752	1.086.368 27/12/2023	Quorum Consultoria Ltda Rua Marq de São Vicente, 10, Apt 504 Gávea	SMS-PRO-2024/02752	1.094.298 29/12/2023	Advanced Representações Ltda Rua Acoriana, 140, Lote 42 Qd 06 Pa 21837 Pavuna
SMS-PRO-2024/02752	1.094.503 29/12/2023	Pegasos Comercio e Representação Ltda Rua Júlio Cesar, 509, Apt 201 Bangu	SMS-PRO-2024/02752	1.092.951 29/12/2023	Astra Representações Eireli Rua Sorocaba, 179, Apt 502 Bl 02 Botafogo
SMS-PRO-2024/02752	1.091.035 29/12/2023	Paulo Antonio Lopes Verardo Rua Pereira de Siqueira, 5, Apt 203 Tijuca	SMS-PRO-2024/02752	1.093.199 29/12/2023	Centro de Cultura Susuki Ltda Rua das Laranjeiras, 144, Apt 801 Laranjeiras
SMS-PRO-2024/02752	1.090.677 29/12/2023	Comsertec Serviços Técnicos Ltda Avn Vicente de Carvalho, 441, Vicente de Carvalho	SMS-PRO-2024/02752	1.094.471 29/12/2023	Displan Distribuidora de Plantas e Paisagismo Ltda Rua Itapiru, 985, Apt 101 Catumbi
SMS-PRO-2024/02752	1.091.844 29/12/2023	Lm Brasil Transportes Urgentes Ltda Rua Joaquim Martins, 269, Fds Encantado	SMS-PRO-2024/02752	1.092.554 29/12/2023	Carrera Produções Artísticas Ltda Avn N/S de Copacabana, 959, Apt 504 Copacabana
SMS-PRO-2024/02752	1.092.606 29/12/2023	Allbatek Representações e Serviços Técnicos Ltda Rua Bandeira do Sul, 211, Anil	SMS-PRO-2024/02752	1.093.595 29/12/2023	Casa da Notícia Produções e Eventos Ltda Rua Minist Viveiros de Castro, 50, Apt 803 Copacabana
SMS-PRO-2024/02752	1.080.760 21/12/2023	Ebsco Brasil Ltda Rua Teófilo Otoni, 82, Sl 2001br Centro	SMS-PRO-2024/02752	1.092.649 29/12/2023	Escala Montagens e Promoções Ltda. Avn Nelson Cardoso, 275, Tanque
SMS-PRO-2024/02752	1.091.946 29/12/2023	Distrigold Representação de Produtos Médicos Hospitalares Ltda M Rua Caio Mario, 170, Gávea	SMS-PRO-2024/02752	1.093.245 29/12/2023	Roland Sasson Indústria Comércio Exportação e Importação Ltda EPP Rua Mauricio Silva Telles, 215, Lot 42 Pal 14263 Barra da Tijuca
SMS-PRO-2024/02752	1.090.689 29/12/2023	Holos Consultoria e Assessoria Eireli ME Rua Caio Mario, 170, Gávea	SMS-PRO-2024/02752	1.092.202 29/12/2023	Grupo Segurança Antônio Marinho Ltda. Rua São Caetano, 36, Magalhães Bastos
SMS-PRO-2024/02752	1.077.110 21/12/2023	Multipar Administração e Corretagem de Seguros Ltda EPP Rua Tabatinguera, 18, Apt 402 Lagoa	SMS-PRO-2024/02752	1.093.319 29/12/2023	Jerimum Produções e Promoções SS Ltda EPP Rua Gal Glicério, 445, Apt 703 Laranjeiras
SMS-PRO-2024/02752	1.090.790 29/12/2023	Contabilidade Maranata Ltda ME Rua Carolina Machado, 1038, Oswaldo Cruz	SMS-PRO-2024/02752	1.093.188 29/12/2023	Cemj Consultoria e Projetos Ltda Rua Odilon Martins de Andrade, 80, Apt 201 Recreio dos Bandeirantes
SMS-PRO-2024/02752	1.092.684 29/12/2023	Belarte Empreendimentos Imobiliários Ltda Rua Jacarandas da Península, 1000, Bl003 Apto 1301 Barra da Tijuca	SMS-PRO-2024/02752	1.091.276 29/12/2023	Enimontempresa Nacional de Instalações Montagens Ltda Prc Olavo Bilac, 28, Sala 2011 Centro
SMS-PRO-2024/02752	1.094.494 29/12/2023	Dargam Costa Comercial Ltda ME Rua Jorge Yunes, 60, Apt 301 Recreio dos Bandeirantes	SMS-PRO-2024/02752	1.093.882 29/12/2023	A P Industria e Comércio de Aparelhos Elétricos e Eletrônicos Ltda Rua Maria Antonia, 107, Engenho Novo
SMS-PRO-2024/02752	1.092.864 29/12/2023	Editora Águia Dourada Ltda EPP Rua Clovis Beviláqua, 207, Tijuca	SMS-PRO-2024/02752	1.078.763 21/12/2023	LM Arquitetura Ltda Rua Senad Pedro Velho, 50, Apt 404 Cosme Velho
SMS-PRO-2024/02752	1.080.213 21/12/2023	Mtsb Participacoes e Empreendimentos Ltda Rua Povina Cavalcanti, 153, Apt 1304 São Conrado	SMS-PRO-2024/02752	1.094.256 29/12/2023	Confrio Comércio e Refrigeração Ltda Etr dos Bandeirantes, 0, Rua Projetada A 11609 Lt 1 Qd A
SMS-PRO-2024/02752	1.091.865 29/12/2023	Gamatermic Técnica e Comercio Ltda Etr João Melo, 875, Campo Grande	SMS-PRO-2024/02752	1.094.015 29/12/2023	Labcenter Assistência Técnica Informática Ltda ME Rua Ferreira Cantão, 756, 756 Fd8 Irajá
SMS-PRO-2024/02752	1.093.918 29/12/2023	Editora Nova Fronteira Participações S/A Avn Rio Branco, 115, Sal 1201 Sal 1202 Sal 1203 Sal 1204 Sal 1205 Centro	SMS-PRO-2024/02752	1.093.228 29/12/2023	Cdtec Informações Tecnicas Eireli Rua Balsa de Pocone, 18, Apt 402 Lagoa
SMS-PRO-2024/02752	1.090.736 29/12/2023	Tsm Representações Ltda Avn Ataulfo de Paiva, 939, Ap 508 Leblon	SMS-PRO-2024/02752	1.093.510 29/12/2023	Noise Audio Profissional Ltda EPP Rua Senad Furtado, 103, Apt 101 Fds Maracanã
SMS-PRO-2024/02752	1.093.433 29/12/2023	Menescal O'Donnell Programacao Visual Ltda Rua Osório Duque Estrada, 74, Apt 503 Blc B Gávea	SMS-PRO-2024/02752	1.090.980 29/12/2023	Pointer Patrimonial Ltda Avn Lúcio Costa, 5200, Apt 402 Blc 2 Barra da Tijuca
SMS-PRO-2024/02752	1.090.975 29/12/2023	Cmc Contabilidade Eireli Rua Paranapanema, 481, Olaria	SMS-PRO-2024/02752	1.092.172 29/12/2023	Panorama da Aquicultura Ltda Rua Alegrete, 32, Laranjeiras
SMS-PRO-2024/02752	1.094.365 29/12/2023	Ascanio M. M. Monteiro Rua Aureliano Portugal, 165, Rio Comprido	SMS-PRO-2024/02752	1.092.952 29/12/2023	Enterprises Consultoria em Idiomas Ltda ME Rua Jacarandas da Península, 880, Blc 2 Apt 104 Barra da Tijuca
SMS-PRO-2024/02752	1.091.123 29/12/2023	Enar Engenharia e Arquitetura Ltda EPP Rua Ataulpho Coutinho (Engenheiro), 101, Blc 1 Apt 401 Barra da Tijuca	SMS-PRO-2024/02752	1.093.974 29/12/2023	Via Design Arquitetura Consultoria e Gerenciamento Ltda Rua Jardim Botânico, 256, Apt 302 Jardim Botânico
SMS-PRO-2024/02752	1.090.929 29/12/2023	Geologos Consultores Ltda Rua Vitoria Régia, 880, Lagoa	SMS-PRO-2024/02752	1.094.040 29/12/2023	Ultra Tecnologia Ltda Rua Jorge Figueiredo, 95, Lot 48 Pal 31017 Qdr 27 Anil
SMS-PRO-2024/02752	1.092.576 29/12/2023	Tds Service Ltda Etr do Catonho, 10, Jardim Sulacap	SMS-PRO-2024/02752	1.091.479 29/12/2023	Mariza F F Porto - EPP Rua Dois de Dezembro, 110, Cob 02 Catete
SMS-PRO-2024/02752	1.090.798 29/12/2023	Agro Pecuária Santo Antonio S/A Avn Atlântica, 1440, Apt 601 Copacabana	SMS-PRO-2024/02752	1.091.329 29/12/2023	Bsj Corretora de Seguros Ltda ME Avn Tim Lopes, 255, Blc 13 Apt 503 Barra da Tijuca
SMS-PRO-2024/02752	1.093.293 29/12/2023	Paulo Roberto Miranda Rodriguez Representações Ltda Avn Mem de Sá, 93, Apt 202 Centro	SMS-PRO-2024/02752	1.091.009 29/12/2023	Divilex Divisorias e Decorações Ltda Rua Itapiru, 1236, Apt 203 Catumbi
SMS-PRO-2024/02752	1.093.922 29/12/2023	Fortrade Solutions Trading e Assessoria em Comercio Exterior Ltda M Avn Olof Palme, 555, Apt 106 Blc 2 Camorim	SMS-PRO-2024/02752	1.094.406 29/12/2023	Anchor Corretora de Seguros Ltda Avn Tim Lopes, 255, Blc 13 Apt 503 Barra da Tijuca
SMS-PRO-2024/02752			SMS-PRO-2024/02752	1.092.336 29/12/2023	Mid Telecomunicações e Informática Ltda Rua Oito de Dezembro, 306, Apt 405 Blc 1 Vila Isabel
SMS-PRO-2024/02752			SMS-PRO-2024/02752	1.094.284 29/12/2023	Dis Desenvolvimento e Implantação de Sistemas Ltda Rua Tomaz Coelho, 46, Apt 204 Vila Isabel

SMS-PRO-2024/02752	1.091.530 29/12/2023	Sênior Assessoria Contábil Ltda Rua Leandro Martins, 22, Apt 513 Centro
SMS-PRO-2024/02752	1.092.511 29/12/2023	R K F F Assistência Técnica de Aparelhos Médicos Ltda Rua Lomas Valentinas, 209, Grupo 203 Realengo
SMS-PRO-2024/02752	1.090.706 29/12/2023	Inspemec - Tecnologia Mecânica e Elétrica Ltda Rua Duarte Vasqueanes, 93, Realengo
SMS-PRO-2024/02752	1.093.325 29/12/2023	Uniperson Distribuidora de Papéis Ltda Rua Aripibui, 155, Inhaúma
SMS-PRO-2024/02752	1.093.399 29/12/2023	Luiz Alberto Cruz Barreto Rua Medina, 166, Casa 5 Méier
SMS-PRO-2024/02752	1.093.881 29/12/2023	Insight Representações Ltda Rua Tonelero, 180, Apt 304 Copacabana
SMS-PRO-2024/02752	1.091.288 29/12/2023	Moran Publicidade Ltda Rua Maria Amália, 171, Tijuca
SMS-PRO-2024/02752	1.090.989 29/12/2023	Ocruz Consultoria e Sistemas Ltda Rua Conde de Bonfim, 838, Apt 1304 Tijuca
SMS-PRO-2024/02752	1.093.784 29/12/2023	Bomfin Representações Ltda Rua Timóteo da Costa, 623, Apartamento 1501 Leblon
SMS-PRO-2024/02752	1.092.020 29/12/2023	Kanoe Administração de Bens Ltda Rua Ipinambes, 277, * Taquara
SMS-PRO-2024/02752	1.093.080 29/12/2023	Instalarte Serviços Artesanais e Representações Ltda Rua Humaitá, 266, Apto 604 Humaitá
SMS-PRO-2024/02752	1.077.692 21/12/2023	Sics Consultoria e Serviços Ltda Rua Jorn Henrique Cordeiro, 350, Apt 0802 Blc 002 Barra da Tijuca
SMS-PRO-2024/02752	1.080.407 21/12/2023	Europa Lustres Ltda Rua Visc de Cabo Frio, 24, Apt 301 Tijuca
SMS-PRO-2024/02752	1.091.896 29/12/2023	Luiz Paulo T C Branco Serviços Técnicos Avn Henrique Dodsworth, 65, Apto 801 Lagoa
SMS-PRO-2024/02752	1.093.061 29/12/2023	Rcms Serviços de Plano de Saúde Ltda Rua Carvalho Alvim, 654, Bl.1 Apt.1103 Andaraí
SMS-PRO-2024/02752	1.093.689 29/12/2023	Soft Service Consultoria e Informática S/C Ltda Rua Barão de Mesquita, 555, Apt.103 Andaraí
SMS-PRO-2024/02752	1.092.677 29/12/2023	School Bus Transporte Escolar Ltda Rua Senad Muniz Freire, 16, Apt.102 Vila Isabel
SMS-PRO-2024/02752	1.092.476 29/12/2023	Carbopecas Comércio de Peças Ltda Rua Araúá, 229, Casa 2 Vila da Penha
SMS-PRO-2024/02752	1.092.561 29/12/2023	Mao e Mao Revestimentos Ltda Rua Cristovão Colombo, 215, Bloco II Apt 101 Cachambi
SMS-PRO-2024/02752	1.093.740 29/12/2023	Noite Americana Produções Ltda EPP Rua Kobe, 337, Barra da Tijuca
SMS-PRO-2024/02752	1.092.587 29/12/2023	Tentag Consultoria Empresarial Treinamento e Educação Ltda Rua Arueira, 290, Lot 11 Pal 34255 Qdr XVII Jacarepaguá
SMS-PRO-2024/02752	1.092.769 29/12/2023	Itapora Administração e Participações Ltda Avn Grande Canal, 2915, Apt 501 Blc 1 Barra da Tijuca
SMS-PRO-2024/02752	1.092.822 29/12/2023	Orla Rio Associados Ltda Estrada do Joá, 3336, Joá
SMS-PRO-2024/02752	1.056.328 11/12/2023	Esna Corretora de Seguros Ltda Rua Cel Almeida, 163, Apt 1108 Blc 002 Piedade
SMS-PRO-2024/02752	1.091.436 29/12/2023	Top Cat Produção e Promoção de Eventos Esportivos Artísticos e Culturais Ltda Estrada da Canoa, 1476, Casa 61 São Conrado
SMS-PRO-2024/02752	1.092.227 29/12/2023	Deohard Informática Ltda Rua Cardoso De Moraes, 109, Cas 01 Bonsucesso
SMS-PRO-2024/02752	1.092.397 29/12/2023	H Cavadas Representações Ltda Estrada do Mato, 716, Casa 9b Quadra e Vargem Pequena
SMS-PRO-2024/02752	1.092.491 29/12/2023	Key Representações Ltda Rua Silvana, 226, Piedade
SMS-PRO-2024/02752	1.092.646 29/12/2023	Ponta da Fortaleza Empreendimentos e Participações S/A Rua Alberto de Campos, 10, Apt 2202 Blc A Cob Duplex Ipanema
SMS-PRO-2024/02752	1.092.076 29/12/2023	Luvi Produção e Direção Cinematográfica Ltda Lad Guararapes, 39, Cosme Velho
SMS-PRO-2024/02752	1.092.741 29/12/2023	Lausanne Empreendimentos e Participações Ltda Avn João Luiz Alves, 82, Apt 04 Urca
SMS-PRO-2024/02752	1.092.136 29/12/2023	Technews Agencia Jornalística Editora Ltda Avn N/S de Copacabana, 876, Apt 506 Copacabana
SMS-PRO-2024/02752	1.076.626 21/12/2023	Metalux-Metais e Alumínio Ltda Rua Alecrim, 241, Vila Kosmos
SMS-PRO-2024/02752	1.087.912 27/12/2023	Contel Assessoria Contabil Rua Cunha Moreira, 310, Taquara
SMS-PRO-2024/02752	1.056.104 11/12/2023	Netcenter Informática Ltda Rua Equador, 43, Blc 003 Sal 0311 Blc 003 Sal 0312 Blc 003 Sal 0313 Santo Cristo
SMS-PRO-2024/02752	1.082.137 24/12/2023	Udp Engenharia e Serviços de Apoio Ltda Rua Soares Cabral, 12, Apt 101 Laranjeiras
SMS-PRO-2024/02752	1.075.833 21/12/2023	Edatel Telecomunicações Ltda Me Rua Avaré, 803, Lot 529 Pal 21522 Campo Grande
SMS-PRO-2024/02752	1.056.183 11/12/2023	La Krizia Couros Ltda Avn Rodolfo Amoedo, 418, Apt 203 Barra da Tijuca

SMS-PRO-2024/02752	1.089.811 27/12/2023	Akoeli Tecnologias Eireli Avn Treze de Maio, 33, Sala 1705 Parte Centro
SMS-PRO-2024/02752	1.087.953 27/12/2023	Amatel Eletro-Eletrônica Ltda Rua Robert Schumann, 166, Fds Jardim América
SMS-PRO-2024/02752	1.056.180 11/12/2023	Dantas Cunha Sociedade Individual de Advocacia Rua Soares Cabral, 21, Apt 508 Laranjeiras
SMS-PRO-2024/02752	1.088.936 27/12/2023	Edm Indústria e Comércio Ltda Rua Furquim Mendes, 737, Vigário Geral
SMS-PRO-2024/02752	1.089.615 27/12/2023	Fernandez & Perez Empreendimentos Imobiliários Ltda Avn Lúcio Costa, 3602, Apt 2101 Blc 2 Barra da Tijuca
SMS-PRO-2024/02752	1.075.465 21/12/2023	9I Informatica Ltda EPP Rua Gal Glicério, 400, Apt 1001 Laranjeiras
SMS-PRO-2024/02752	1.056.235 11/12/2023	Hyper Midia Editora Eireli Rua Timóteo da Costa, 623, Apto 1501 Leblon
SMS-PRO-2024/02752	1.076.588 21/12/2023	Posto de Abastecimentos e Serviços Torremolinos Ltda Rua Babacu, 32, Apt 304 Jardim Guanabara

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,  
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA  
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 006/2024, DE 12 DE JANEIRO DE 2024  
AUTOS DE INFRAÇÃO**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, do contraditório e da ampla defesa norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos e atividades autuados por infração à legislação sanitária vigente.

Por oportuno, DOU CIÊNCIA aos autuados que a 1<sup>a</sup> via do Auto de Infração encontra-se disponível na sede da unidade autuante, para fins de pagamento ou interposição de recurso, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da Data: de sua lavratura.

COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
AI nº 1.046.330	Varejo Comércio de Móveis Eireli Av Dom Helder Câmara, 5269 - Cachambi
Data: 18/12/2023	
AI nº 1.046.331	Varejo Comércio de Móveis Eireli Av Dom Helder Câmara, 5269 - Cachambi
Data: 18/12/2023	
AI nº 1.046.559	Rio Universitário Produções de Eventos Ltda Rua Campos Sales, 80 - Tijuca
Data: 02/01/2024	
AI nº 1.046.560	Cft Produções e Eventos Ltda Av Das Américas, 2000 - 401 - Barra Da Tijuca
Data: 02/01/2024	
AI nº 1.046.561	Flavia Santos Torres Av Afonso Arinos de Melo Franco, 239 - 605 - Barra Da Tijuca
Data: 02/01/2024	
AI nº 1.046.562	Flavia Santos Torres Av Afonso Arinos de Melo Franco, 239 - 605 - Barra Da Tijuca
Data: 02/01/2024	
AI nº 1.046.591	Alternativa Carioca Modas e Variedades Eireli Av Nossa Sr. de Copacabana, 828 Ij A/B
Data: 02/01/2024	
AI nº 1.046.592	Alternativa Carioca Modas e Variedades Eireli Av Nossa Sr. de Copacabana, 828 Ij A/B
Data: 02/01/2024	

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE  
PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 024/2022**

**ENFERMEIRO HEMOTERAPEUTA 30H**

**229<sup>a</sup> CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSİONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSİONAL - EDITAL N.º 024/2022 (UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE)**

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as Unidades Geridas pela RIOSAÚDE, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em ANEXO I, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo Edital n.º 024/2022 (UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE), para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

**1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:**

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Preencher formulário de admissão com os dados pessoais	Imprimir arquivo que segue anexo no e-mail da convocação.	Do dia 15/01/2024 a data de seu comparecimento para comprobatório.	Todos os campos do formulário de admissão deverão estar preenchidos corretamente.
Realizar etapa comprobatória E processo de admissão	Comparecer nas dependências do HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR situado Praça da República, 111, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro RJ	Dia 15 de Janeiro de 2024 no horário de 10hs conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

**2. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo on-line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on-line (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

**2.3 Em caso de quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;**

2.4 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de entregar a documentação relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.5 Em conformidade com o item 11.8 do Edital 024/2022 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que não apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital";

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

**ANEXO I**

**LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARCIMENTO**

15/01/2024 10:00H (Tolerância de 30min)

Local de comparecimento: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR  
ENFERMEIRO HEMOTERAPEUTA 30H

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
178º	FABIANE CRISTINA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS CRISTINA
179º	PAULA FERREIRA DA SILVA
180º	DENNIS RIBEIRO CARVAS CAMARA
181º	RAFAEL DA COSTA DOMINGUES
182º	ANNA CAROLINA SILVA DO NASCIMENTO DE SOUZA
183º	JUSCELINE TERRA
184º	SALETE CRISTINE SOUZA DE OLIVEIRA
185º	MICHELE ALCÂNTARA DOS SANTOS KLEN
186º	CARLOS VINICIUS
187º	ALDA DE OLIVEIRA MORENO
188º	CAMILA BOTELHO
189º	MILENE DE PAULA
190º	JESSICA HENRIQUES CAMINI
191º	PATRICIA FONTES DOS SANTOS LEMOS OLIVEIRA
192º	THARCISIO CARVALHO DE OLIVEIRA
193º	EDILAINA FERREIRA
194º	JOICE BATISTA BARCELOS
195º	MAURÍCIO CAVALCANTI DA SILVA
196º	FERNANDA DO NASCIMENTO BONIFÁCIO SARRIA
197º	GABRIEL SANTOS
198º	ROSE MARY RODRIGUES DA ROCHA
199º	ANA CRISTINA SANTOS
200º	ANDRÉA SOUSA DE ANDRADE FERNANDES
201º	DAISY LOURDES
202º	JANINE PIMENTEL
203º	CHRISTINE MOREIRA MAIA
204º	ANA PAULA DA OLIVEIRA
205º	ALEXANDRA NASCIMENTO
206º	VIVIAN CARLA MENDONÇA DOS SANTOS
207º	VERÔNICA DA CRUZ SILVA
208º	CIÇA JARDIM RICARDO
209º	ELISANGELA CRISTINA DA SILVA DE SOUZA SILVA CRISTINA
210º	MÔNICA ALVES DA SILVA SODRÉ
211º	JULIANA DOS SANTOS DOS SANTOS
212º	KATIA PEREIRA CRUZ
213º	VIVIANE DA CONCEIÇÃO VIANA
214º	SUELI SILVA DE MOURA
215º	ADRIANA PINHEIRO CORRÊA
216º	SUANY MARQUES DA SILVA SILVA
217º	AMANDA DA COSTA BAPTISTA
218º	PRISCIANE FERREIRA CODEÇO
219º	MAYCKOW OLIVEIRA
220º	TAMIRIS MARTINS DE OLIVEIRA
221º	VANESSA GONÇALVES
222º	MARITSA JAINNE
223º	LUALA ALANA
224º	LORRANA COSTA DA CONCEIÇÃO

225º	RICHARDSON LEMOS DE OLIVEIRA
226º	THANURY GONZAGA
227º	LÍLIAN GOMES SANTIAGO

**ANEXO II**  
**DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO**

- Trazer o formulário de admissão impresso e preenchido
  - Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
  - Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
  - Exame admissional - Original.
  - 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
  - Carteira de Identidade (original e cópia).
  - Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
  - Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
  - CPF (original e cópia).
  - Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral.
  - Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022\*)] - (original e cópia)
  - Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
  - Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
  - Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
  - Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
  - CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
  - CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
  - Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
  - Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento/parcamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia).
  - Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia).
  - Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
  - Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
  - Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
  - Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
  - Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
  - Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
  - Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
- \* Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.
- \* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante). Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**

**PROCESSO SELETIVO EDITAL N° 090//2022**

**MÉDICO**

**1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO - EDITAL N° 090//2022**  
**(HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES)**

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Maternidade Fernando Magalhães, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 090//2022 (HOSPITAL MUNICIPAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES)**, para realizar a etapa comprobatória do processo acima citado

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

**1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:**

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Preencher cadastro on-line de dados pessoais	Acessando o endereço eletrônico <a href="https://www.riosauderj.gov.br/web/riosauderj/admissaoe">https://www.riosauderj.gov.br/web/riosauderj/admissaoe</a> inserindo os dados solicitados.	Do dia 16/01/2024 a data de seu comparecimento para comprobatório.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar etapa comprobatória	Comparecer nas dependências do Hospital Maternidade Fernando Magalhães no setor de RH, situado R. Gen. José Cristino, 87 - São Cristóvão, Rio de Janeiro - RJ, 20921-400	Dia 16 de janeiro de 2024 no horário de 09hs conforme apresentado no ANEXO I.	<p><b>TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA:</b> 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento.</p> <p><b>TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO:</b> 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.</p>

**2. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo on-line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;
- 2.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on-line (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;
- 2.3 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 090/2022 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";
- 2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

**ANEXO I**
**LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARCIMENTO  
16/01/2024 09:00H (Tolerância de 30min)**

Local de comparecimento: HOSPITAL MUNICIPAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES.  
MEDICO 18 HORAS (ÁREA DE ATUAÇÃO UTI ADULTO)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
20º	VICTOR CAVARGERE
21º	SICILIA PACHECO E SILVA
22º	VICTOR RIBEIRO
23º	LORENA FREITAS SALGADO DE CASTRO
24º	VICTOR AMOEDO CHENG
25º	CELSO FEIJOO DOMINGUEZ
26º	LUCIA CAMINHA ALVES PEREIRA
27º	ALVARO LUIS BATISTA
28º	KARLOS GUDDE DE HOLANDA MOURA
29º	NOEMY MARIANA STULZER
30º	NARA GISELE PEREIRA PANTALEÃO
31º	DIEGO CARVALHO
32º	MARCELE MORETH DA SILVA
33º	CHARLES ALMEIDA DA LUZ
34º	BRUNA SANTOS MESQUITA
35º	ALVARO SILVA ROMERO
36º	ALINE FRANCO BARREIRA LIMA
37º	ROBERTA SÂMIA BUARQUE DOS SANTOS
38º	LORENA DUMONT
39º	PETRUS ALBUQUERQUE MEREB DE MEDEIROS
40º	ANDREA CAMPERO
41º	LETICIA CARRASCO GARCEZ DA VEIGA
42º	BIANCA MELLO
43º	JULIA PAGY GABRIEL
44º	FABIANE FELICIO
45º	LUCAS ROCHA
46º	LINEKER VIDAL
47º	ANASTACIA DUTRA RIBEIRO
48º	LIANNA REIS ALVES DA FONSECA
49º	HENRIQUE AMORIM OLIVEIRA
50º	MATHEUS AAD
51º	SÁVIO GUALBERTO
52º	BRENNO CARNEIRO
53º	CAMILLA COUTINHO
54º	ADRIANO COUTO PEREIRA FILHO
55º	CAROLINA SANTOS DE MELLO

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE  
EDITAL N° 006/2023**
**REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO  
DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING.**

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo nº 09/000.498/2022 faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para prestar plantões nos Hospital Maternidade Alexander Fleming pela RIOSAÚDE. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE.

\* As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.

\*\* Em razão do disposto no Decreto RIO nº. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço).

**1 - VAGAS REMANESCENTES:**

**CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)**

**ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA**

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	VALOR TOTAL
ANESTESIOLOGIA	01	12 HORAS	R\$ 4.411,65	R\$ 264,00	R\$ 882,33	R\$ 5.557,98

**REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:**

- REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
- NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
- COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA).

**REQUISITOS DESEJÁVEIS:**

- COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA).

**CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS / 18 HORAS)**

**ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA**

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	VALOR TOTAL
NEONATOLOGIA	01	12 HORAS	R\$ 4.411,65	R\$ 264,00	R\$ 882,33	R\$ 5.557,98
	01	18 HORAS	R\$ 6.617,48	R\$ 264,00	R\$ 1.323,50	R\$ 8.204,98

**REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:**

- REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
- NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
- COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA EM PEDIATRIA OU NEONATOLOGIA E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NEONATOLOGIA);
- DISPONIBILIDADE DE ATUAÇÃO NO SETOR DE ALOJAMENTO CONJUNTO.

**CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS / 18 HORAS)**

**ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA**

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	VALOR TOTAL
OBSTETRÍCIA	01	12 HORAS	R\$ 4.411,65	R\$ 264,00	R\$ 882,33	R\$ 5.557,98
	01	18 HORAS*	R\$ 6.617,48	R\$ 264,00	R\$ 1.323,50	R\$ 8.204,98

**REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:**

- REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
- NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
- COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA) E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA).

**CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 06 HORAS)**

**ÁREA DE ATUAÇÃO: ULTRASSOM NEO**

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	VALOR TOTAL
ULTRASSOM NEO	01	06 HORAS	R\$ 2.205,83	R\$ 264,00	R\$ 441,17	R\$ 2.911,00

**REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:**

- REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
- NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
- COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ULTRASSOM NEO);
- COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ULTRASSOM NEO).

\* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária.

\*\* Os profissionais médicos que preencherem os requisitos de titulação poderão ter direito às gratificações.  
 \*\*\* Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto nos Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relocação do profissional.

#### 1. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O processo seletivo é composto pelas seguintes etapas:

- a) Inscrição on-line pelo endereço eletrônico <https://www.riosauderio.br>.
- b) Análise de Pontuação conforme requisitos obrigatórios e desejáveis do edital.
- c) Publicação de resultado para Recurso.
- d) Análise de recurso.
- e) Resultado pós-recurso e homologação.
- f) Chamamento para etapa comprobatória: momento que o candidato classificado apresenta os documentos que comprovam as declarações feitas na inscrição (especialização, experiência, naturalidade).
- g) Convocação para processo admissional: etapa na qual o candidato classificado na etapa comprobatória, mediante classificação e conforme número de vagas disponíveis, apresenta os documentos necessários para sua admissão, escolha de escala por classificação e exame admissional.

#### 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

- 3.1. O candidato deverá ser brasileiro ou naturalizado e preencher os requisitos obrigatórios solicitados para exercer o cargo.
- 3.2. O candidato deverá preencher a inscrição on-line, disponível nos dias 12/01/2024 a 21/01/2024 até às 23h59min no endereço eletrônico <https://www.riosauderio.br> e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
- 3.3. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no **ANEXO II**, que deverão ser comprovados com documentação legível e original na hipótese de chamamento para etapa comprobatória.
- 3.4. A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

#### 4. DO PRAZO DE RECURSO

- 4.1. Após a etapa de análise de pontuação, a tabela com a pontuação e o nome completo do candidato é divulgada em **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma (**ANEXO I**) deste edital.
- 4.2. O recurso é um instrumento utilizado para solicitar alguma revisão na classificação do Processo Seletivo.
- 4.3. O candidato poderá solicitar recurso, conforme data, local e horário estipulados em cronograma (**ANEXO I**).
- 4.4. Será admitido recurso quando, comprovado por documento oficial, houver as seguintes alterações: Nome errado, pontuação errada, esquecimento de citar na inscrição algum curso, titulação e/ou experiência.

#### 5. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PÓS-RECURSO

- 5.1. Após análise dos possíveis recursos apresentados, será divulgada a classificação pós-recurso no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma (**ANEXO I**) descrito as seguintes informações: Classificação, Nome Completo do candidato classificado e sua pontuação final, informações essas oriundas da declaração do candidato no ato da inscrição.

#### 6. DA ETAPA COMPROBATÓRIA

- 6.1. O candidato classificado deverá ser convocado, através de divulgação no **Diário Oficial da PCRJ**, e conforme sua classificação pós-recurso, para apresentar os seguintes documentos:
  - a) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição on-line; (original e cópia), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
  - b) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, e/ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado com período de início e fim de contrato, principais atividades desenvolvidas, função e setores atendidos - modelo no **ANEXO III**), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
  - c) Ser brasileiro OU NATURALIZADO - Certidão Positiva de Naturalização OU Ação de Concessão de Naturalização;
  - d) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
  - e) Diploma de formação conforme solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia);
  - f) Carteira do Conselho Profissional, caso seja solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia);
  - g) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação, em caso de categorias com Conselho ativo (original e cópia);
- 6.2. O candidato convocado deverá entregar toda documentação exigida, em envelope no local, data e horário estabelecido na divulgação da etapa comprobatória, no **Diário Oficial da PCRJ**.
- 6.3. Serão conferidos todos os documentos relativos aos requisitos obrigatórios / requisitos desejáveis (tabela de vagas - **item 1**) que foram pontuados pelo candidato em sua inscrição.
- 6.4. Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.
- 6.5. Serão conferidos demais documentos solicitados nesta fase.
- 6.6. Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
- 6.7. Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise curricular.
- 6.8. O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no **item 11.7** deste Edital.
- 6.9. As demandas para chamamento comprobatório serão aplicadas quando da necessidade de contratação de demais profissionais, obedecendo o prazo de validade do processo seletivo e a ordem de classificação apresentada no Resultado Pós-recurso (**ANEXO I**).
- 6.10. Para demais chamamentos, a lista será divulgada através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ** e envio de e-mail, cadastrado no ato da inscrição.
- 6.11. O não comparecimento no dia, hora e local marcados implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

#### 7. DO PROCESSO ADMISIONAL

- 7.1. O processo admissional, última etapa do processo seletivo, é composto por exame admissional, escolha de escala por classificação, entrega e comprovação dos documentos exigidos para sua contratação e assinatura de contrato de trabalho.
- 7.2. A publicação para convocação dos candidatos será através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ**, apresentando data, horário e local de apresentação.
- 7.3. Só serão convocados os candidatos que já passaram pela etapa comprobatória e seguiram as normas estabelecidas para aprovação na etapa (**item 6**).
- 7.4. Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
  - a) Trazer formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;

- b) Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
- c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição on-line - original e cópia;
- d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
- e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
- f) Carteira de Identidade - original e cópia;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
- h) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia);
- h) CPF (original e cópia);
- i) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
- j) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + (vacinação COVID 19 (1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
- k) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
- l) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
- m) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
- n) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
- o) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
- p) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
- q) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
- r) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
- s) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
- t) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
- u) Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
- v) Cartão original Fetransport e cópia do comprovante de descompatibilização do antigo empregador;
- w) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
- x) Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
- y) Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
- z) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.

A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão do candidato e eliminação do mesmo no processo.

#### 8. DO RECURSO

- 8.1. Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente no endereço que será descrito na publicação do “**PRAZO PARA RECURSO**”, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;
- 8.2. O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

#### 9. DA VALIDADE:

- 9.1. Processo Seletivo - O prazo de validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAÚDE**.
- 9.2. Contrato de Trabalho - Para os aprovados e convocados para admissão, o contrato de trabalho, que deverá ser assinado, será de 01 (um) ano observado o excepcional interesse público, podendo ser prorrogado, caso a necessidade persista, nos termos da Lei Municipal nº 1.978, de 26/05/1993, e suas alterações, mediante termo por escrito, obedecendo ao limite máximo de prorrogação determinado na Legislação Municipal.

#### 10. DA REMUNERAÇÃO:

- 10.1. O Salário base corresponderá à categoria relacionada no **item 1** deste edital.
- 10.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
  - a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
  - b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
- 10.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
  - 10.3.1. Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação, conforme delimitado no convênio;
  - 10.3.2. Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

#### 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 11.1. Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
- 11.2. Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
- 11.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados nas etapas comprobatórias e de admissão;
- 11.4. Não caberá recurso contra o Resultado Pós Recuso do Processo Seletivo;
- 11.5. Todo o processo referente à análise comprobatória (**item 6**) e de documentação admissional (**item 7**) estará a cargo da Direção de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE** e equipe técnica, em caso de análise documental de requisitos técnicos/assistenciais para a função;
- 11.6. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
  - 11.6.1 O candidato que tiver maior idade;
  - 11.6.2 Será classificado o candidato que apresentar, como resultado pós-recurso, um total de no mínimo 10 (dez) pontos;
- 11.8. Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital.

11.9. A divulgação do Resultado Pós-recurso ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ**.

11.10. A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no **item 1** e a ordem de classificação.

11.11. Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente.

11.12. É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral. Assim sendo, sempre que necessário, o candidato deverá vir na Sede da **RIOSAÚDE** - Av. Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo, Rio de Janeiro - para atualizar seus dados pessoais, como telefone e endereço.

11.13. Em caso de acumulação de cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;

11.14. Em relação à acumulação de cargos, na hipótese de haver mais de 02 (dois) vínculos públicos, o candidato deverá optar pelos 02 (dois) vínculos que melhor atendam suas necessidades, não podendo acumular 03 (três) ou mais matrículas dentro da esfera pública (Municipal, Estadual e Federal);

11.15. A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte do candidato;

11.16. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para contratação, não apresentar o documento original referente à habilitação exigida no **item 1** deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;

11.17. O candidato classificado será convocado por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no **item 1** deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;

11.18. Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido nos **itens 6.9 e 9.1** deste Edital;

11.19. Além da documentação exigida no **item 6** deste edital, os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado (**item 7**), de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**:

11.20. Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;

11.21. A **RIOSAÚDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT;

11.22. Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis;

11.23. Todos os dados pessoais e documentos do candidato, apresentados ao longo do processo seletivo; são tratados e protegidos pela **RIOSAÚDE** e, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - lei nº 13.709/2018 - e ao Decreto Rio nº 49.558/2021.

11.24. O empregado que, durante a prestação de serviço ficar impossibilitado de exercer suas atividades para o cargo contratado, será afastado enquanto durar a necessidade, de quaisquer atividades, operações ou locais insalubres, devendo ser realocado para áreas administrativas (salubres), sendo possível a mudança de unidade/escala.

11.25. A definição das lotações dos profissionais contratados poderá sofrer alterações, caso ocorra necessidade de serviço em razão da vinculação aos convênios celebrados entre **RIOSAÚDE** e Secretaria Municipal de Saúde, desde que mantido o cargo para o qual foi admitido.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 2023.

#### ANEXO I CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
15/01/2024 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
12/01/2024 / 17h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
12/01/2024 / 17h30min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
21/01/2024 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
22/01/2024 / 09h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
23/01/2024 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
23/01/2024 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 8.1 deste Edital
24/01/2024 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

#### ANEXO II CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

##### CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)

##### ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTELOGISTA) *e**	10 POR ANO	70
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>

##### CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS / 18 HORAS)

##### ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA EM PEDIATRIA.	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NEONATOLOGIA).	10 POR COMPROVAÇÃO	30

COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NEONATOLOGIA). *e**	10 POR ANO A PARTIR DOS 02 (DOIS) ANOS COMPLETOS.	40
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>

##### CARGO MÉDICO (MÉDICO PLATONISTA 12 HORAS / 18 HORAS)

##### ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA).	20 POR COMPROVAÇÃO	60
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA). *e**	10 POR ANO A PARTIR DOS 02 (DOIS) ANOS COMPLETOS.	40
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>

##### CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 06 HORAS)

##### ÁREA DE ATUAÇÃO: ULTRASSOM NEO

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ULTRASSOM NEO).	10 POR COMPROVAÇÃO.	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ULTRASSOM NEO). *e**	10 POR ANO A PARTIR DE 02 (DOIS) ANOS COMPLETOS.	70
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>

\* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.

\*\*Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo ANEXO III).

#### ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaramo-nos para os devidos fins que a Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador(a) dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº. Fiscalizador da profissão nº \_\_\_\_\_, exerce/exerceu atividade como \_\_\_\_\_ (register a função) na área de atuação \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, exercendo as seguintes atribuições/responsabilidades (listas atividades):

##### Observação:

Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado e logo da empresa, com matrícula, assinatura e carimbo identificador do empregador e cargo do responsável pela declaração.

Em caso de mais de uma função e/ou mudança de setor e/ou de atividades, a informação deverá constar na declaração.

#### EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE PROCESSO SELETIVO EDITAL N° 068//2023 MÉDICO) 1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO - EDITAL N° 068/2023 (HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Maternidade Carmela Dutra, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 068/2023 (HOSPITAL MUNICIPAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA)**, para realizar a etapa comprobatória do processo acima citado

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

##### 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Preencher cadastro online de dados pessoais	Acessando o endereço eletrônico <a href="https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaudae/admissaoe">https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaudae/admissaoe</a> inserindo os dados solicitados.	Do dia 16/01/2024 a data de seu comparecimento para comprobatório.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar etapa comprobatória	Comparecer nas dependências do Hospital Maternidade Carmela Dutra situado a R. Aquidabá, 1037 - Méier, Rio de Janeiro - RJ, 20720	Dia 16 de janeiro de 2024 no horário de 09hs conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

## 2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo on-line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;
- 2.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on-line (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;
- 2.3 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 068/2023 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";
- 2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

### ANEXO I

#### LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO 16/01/2024 09:00H (Tolerância de 30min)

Local de comparecimento: HOSPITAL MUNICIPAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA.  
MÉDICO 12 HORAS (ÁREA DE ATUAÇÃO CLÍNICA MÉDICA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	MARCELO RUBENS
2º	GISELE CAZALE BONIOLI
3º	DENILSON FIORE DA FONSECA
4º	MARCELLE ALVES VAZ
5º	JÉSSICA ABREU ROCHA
6º	GUSTAVO FERREIRA DE LIMA
7º	MUNICK VERCEZI DE MORAES MEYER
8º	ULYSSES DE ARAUJO OLIVEIRA DA SILVA
9º	ANNA CRISTINA MARTINS CALDEIRA
10º	MARIELA CORADO NASCIMENTO
11º	JULIANA DE LIMA BRASILEIRO
12º	PAULO ROBERTO FIGUEIREDO ALBINO
13º	FILIPPE STYLIANOS VILLELA DANDOULAKIS
14º	CARLOS ALBERTO MENDES
15º	HELENILDA MOREIRA CARDOSO
16º	ODILON GONÇALVES DE CAMPOS
17º	LORENE LAIANE FERREIRA DE ALMEIDA
18º	YASMINE VACITE
19º	SAMIR ASSEF BENHAME
20º	JORIO SAMICO DE OLIVEIRA
21º	TÚLIO RANGEL CARDOZO
22º	GABRYELLE FERREIRA DE SOUZA
23º	MARJORIE PAVESE FERREIRA
24º	FÁBIO DE AMORIM TRINDADE FAGUNDES
25º	LICIA DIAS COELHO
26º	LUIZ CARLOS CABRAL FERNANDES
27º	TALITA MARIS CAMPOS MACHADO
28º	SAMILLY EMANUELE PEREIRA QUIRINO
29º	EVELIN DA COSTA MAGALHÃES
30º	HENRIQUE VIANA DE ABREU
31º	GIOVANA ROMANO RENNÓ COSTA
32º	MARTA BORGES BERNARDO
33º	MANUELA SENA OLIVEIRA
34º	MARIA LAURA MARTINS DE MEDEIROS
35º	ANTONIO CORRÊA VILLELA NETO
36º	EDUARDO LO BIANCO DOS SANTOS
37º	FELIPE CORDEIRO DE SOUZA
38º	ISABELA GOMES SANTOS
39º	RYAN DE BRITO SILVA OLIVEIRA
40º	GABRIELLE DE MORAES FIGUEIREDO
41º	LUCAS GONÇALVES CORREA
42º	GUILHERME NUNES BARBOSA
43º	LUCAS PINGITORE DOS SANTOS
44º	MARIANNA VASCONCELOS FERREIRA
45º	ALEXANDRA ROSANY TIBURCIO DA SILVA SANTOS
46º	GABRIELA GOLDSTEIN MALUHY FERNANDES
47º	WINÍCIUS FERNANDO BEBIANO GOMES
48º	THAIS CAMARA SILVEIRA
49º	VITÓRIA DORNELES DIAS SILVA
50º	FILIPE SAMPAIO MARTUSCELLI KURY
51º	ANA RAQUEL VICENTE POLYCARPO

### MÉDICO 18 HORAS (ÁREA DE ATUAÇÃO NEONATOLOGIA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	IARA ROCHA MARTINS DE SOUZA
2º	ASSUNÇÃO DE MARIA GUSMÃO FERREIRA DE CASTRO

3º	JULIANA VIEIRA CUNHA DA SILVA
4º	RENATA BRAGA VASCONCELLOS DE LIMA COSTA
5º	THAÍS BAYLÃO TREVISAN

### MÉDICO 18H (ÁREA DE ATUAÇÃO OBSTÉTRICA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
3º	LIVIA HOROVITZ
4º	LUDMILLA BRANCHI FORTE SILVA PEREIRA
5º	DAYANA ALICE DA SILVA LIMA
6º	IGOR MARTINS MELO BARBOSA
7º	JULIENNE BITTAR ARAÚJO
8º	GABRIELA MAGALHÃES PORTILHO CARRARA
9º	VALENTINA SOLAK DE OLIVAES
10º	THAIZ DA SILVA GOMES
11º	MARIANA CAMARGO LYRIO
12º	AILLYN CUNHA GUIDINE DA SILVA
13º	MELLINA AMARAL OLIVEIRA DE BARROS

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

#### EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE PROCESSO SELETIVO EDITAL N° 105//2023

##### MÉDICO

##### 1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO - EDITAL N° 105/2023 (HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Maternidade Fernando Magalhães, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 105/2023 (HOSPITAL MUNICIPAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES)**, para realizar a etapa comprobatória do processo acima citado

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

#### 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Preencher cadastro on-line de dados pessoais	Acessando o endereço eletrônico <a href="https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaudae/admissaoe">https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaudae/admissaoe</a> inserindo os dados solicitados.	Do dia 16/01/2024 a data de seu comparecimento para comprobatório.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar etapa comprobatória	Comparecer nas dependências do Hospital Maternidade Fernando Magalhães no setor de RH, situado R. Gen. José Cristino, 87 - São Cristóvão, Rio de Janeiro - RJ, 20921-400	Dia 16 de janeiro de 2024 no horário de 09hs conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento.  TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

#### 2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo on-line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;
- 2.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on-line (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;
- 2.3 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 105/2023 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";
- 2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

#### ANEXO I

#### LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO 16/01/2024 09:00H (Tolerância de 30min)

Local de comparecimento: HOSPITAL MUNICIPAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES.  
MEDICO 18 HORAS (AREA DE ATUAÇÃO UTI ADULTO)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
2º	DENILSON FIORE DA FONSECA
3º	NASCIMENTO
4º	RUBENS AUGUSTO BRAZ MARTINELLI
5º	RENATA CARDOSO PEREIRA LAZZARINI DE OLIVEIRA
6º	ELVIO DAMASCENO MACIEL JUNIOR
7º	RICARDO AZEVEDO CRUZ D OLIVEIRA

8º	FABIANO SILVA CAMARA DE SOUZA AMARAL
9º	JOANA ANGELICA DE SOUZA GALLUZZO
10º	BEATRIZ HELENA RODRIGUES DE ALMEIDA
11º	ROBINSON MOSS JUNIOR
12º	GABRIELLE OLIVEIRA DE CARVALHO
13º	JOSÉ LUCAS RUBIO DE QUEIROZ
14º	ANDERSON FERREIRA DE SOUZA
15º	RAIANE GOMES BARROS
16º	EDMILSON DE MOURA PITOMBEIRA
17º	TALITA MARIS CAMPOS MACHADO
18º	SAULO BORGES PENA
19º	LUCAS GUERRA STURZENEKER
20º	MÍRIAN WILL DA SILVA
21º	VAGNER DE MATOS VASCONCELOS CARVALHO
22º	CARLOS EDUARDO P. DO AMARAL
23º	LUIZ CARLOS CABRAL FERNANDES
24º	SAULO MARQUÊS QUINTAL
25º	JEANNE DE ARAÚJO HERDY
26º	MATHEUS SANTOS DA CRUZ
27º	SAMILLY EMANUELE PEREIRA QUIRINO
28º	ALVARO HENRIQUE PEREIRA LISBOA
29º	ANDERSON DE ANDRADE ROSA
30º	BARBARA PINHEIRO MORAIS

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE  
PROCESSO SELETIVO EDITAL N° 427/2023**

**TÉCNICO DE ELETROENCEFALOGRAAMA  
1ª CONVOCAÇÃO PARA, ESCALA, EXAME ADMISIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS -  
EDITAL N° 427/2023 HOSPITAL MUNICIPAL JESUS.**

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso e chamada para comprobatório destinado à contratação, por tempo determinado, de profissionais para o (a) **HOSPITAL MUNICIPAL JESUS** listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital 427/2023** para realizar a etapa de escala, exame adisional e entrega de documentação adisional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

**1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:**

Realizar etapa Comprobatória exame adisional e para inicio do processo de adisionão	Comparecendo no Hospital Municipal Jesus Endereço situado R. Oito de Dezembro, 717 - Vila Isabel, Rio de Janeiro - RJ, setor RH. Conforme Anexo I	Dia 16/01/2024 As 9h conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.
---	---	---	---

**2. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

2.1 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 427/2023 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. **PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO** - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

**ANEXO I**

**LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARCIMENTO.**

16/01/2024 de 9h00min (Tolerância de 15 min)  
Local de comparecimento: Hospital Municipal Jesus  
**TÉCNICO DE ELETROENCEFALOGRAMA 30H**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
4º	EDMILSON OLIVEIRA DA SILVA OLIVEIRA

**ANEXO II  
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO**

- (Levar impresso E PREENCHIDO - PRÉ-CADASTRO).
- Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
- Exame adisional - Original.
- 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.

- Carteira de Identidade (original e cópia).
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
- Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registo de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
- CPF (original e cópia ).
- Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral.
- Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022\*\*)] - (original e cópia)
- Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
- Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
- Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
- Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
- CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
- CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
- Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ).
- Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia ).
- Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia).
- Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
- Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
- Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
- Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de descompatibilização do antigo empregador.
- Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
- Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
- Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ).
- \* Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.
- \* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE  
PROCESSO SELETIVO EDITAL N° 436/2023**

**MÉDICO 12H (ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL ).**

**1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, ESCALA, EXAME ADMISIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS - EDITAL N° 436/2023 HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE**

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso e chamada para comprobatório destinado à contratação, por tempo determinado, de profissionais para o (a) **HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE** listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital 436/2023** para realizar a etapa comprobatória, escala, exame adisional e entrega de documentação adisional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

**1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:**

Realizar etapa comprobatória, Exame adisional e escala de trabalho para inicio do processo de adisionão.	Comparecendo no Hospital Municipal Lourenço Jorge. Endereço situado Av. Artyon Senna, 2.000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 20770-000, setor RH. Conforme Anexo I	Dia 15/01/2024 As 9h as 11h conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.
--	---	--	---

**2. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

2.1 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

**2.2 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para adisionão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;**

2.3 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 436/2024 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. **PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO** - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

**ANEXO I**

**LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARCIMENTO.**

15/01/2024 de 9h00min (Tolerância de 15 min)

Local de comparecimento: Hospital Municipal Lourenço Jorge  
**MÉDICO 12H (ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL)**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	LEONARDO ALBERTO SARDOU DE OLIVEIRA

2º	ROBERTA FERREIRA
3º	SEBASTIAN ERNESTO ALAMO
4º	GABRIEL GATTO GONZALEZ
5º	ISABELLE FREITAS LOBATO
6º	JULIA ANDRADE DA SILVA MARQUES
7º	FERNANDO MAGALHÃES E SILVA
8º	JOAO LUIZ DARQUES FERREIRA
9º	PAULA PESSOA DA SILVA
10º	BEATRIZ NUNES MOREIRA
11º	DIEGO MOURA DE AGUIAR
12º	MARIANA MAIOLINO DE OLIVAL
13º	MARINA MARTINS DE CARVALHO
14º	ANDERSON SANTOS DA SILVA
15º	CLAUDIA SOFIA PEREIRA GONÇALVES
16º	RAÍSSA MONTE COELHO ALVES
17º	THIAGO FEIJO ROSA
18º	ISABELLA DE ALMEIDA KLEIN
19º	LAIS SOUZA GERMANO

#### MÉDICO 12H (ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	LUCIA MARIA FERREIRA DA CRUZ
2º	RENATA BUARQUE DE MACEDO VALENTE
3º	MARCOS ANTÔNIO CAVULLA DE MATTOS JÚNIOR
4º	KELITA SOUSA COIMBRA
5º	DIOGO SIMAO ABREU DOS SANTOS
6º	ANDERSON RAMOS PAIVA

#### ANEXO II

##### DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

- (Levar o Cadastro impresso E PREENCHIDO - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
  - Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
  - Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
    - Exame admissional - Original.
    - 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
    - Carteira de Identidade (original e cópia).
    - Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
    - Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
    - CPF (original e cópia).
    - Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral.
    - Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022\*\*)] - (original e cópia)
    - Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
    - Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
    - Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
    - Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
    - CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
    - CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
    - Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
    - Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia).
    - Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia).
    - Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
    - Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
    - Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
    - Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
    - Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
    - Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
    - Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
    - \* Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.
    - \* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
- Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**  
**PROCESSO SELETIVO EDITAL N° 437/2023**

**MÉDICO 12H (ÁREA DE ATUAÇÃO: NUTROLOGIA PEDIÁTRICA).**  
**2ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO ESCALA, EXAME ADMISIONAL E ENTREGA**

**DE DOCUMENTOS - EDITAL N° 437/2023 HOSPITAL MUNICIPAL JESUS.**  
A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso e chamada para

comprobatório destinado à contratação, por tempo determinado, de profissionais para o (a) **HOSPITAL MUNICIPAL JESUS** listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital 437/2023** para realizar a etapa comprobatória, escala, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

#### 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

Realizar etapa comprobatória, Exame admissional e escala de trabalho para início do processo de admissão.	Comparecendo no Hospital Municipal JESUS. Endereço situado R. Oito de Dezembro, 717 - Vila Isabel, Rio de Janeiro - RJ, 20550-200RH. Conforme Anexo I	Dia 17/01/2024 As 9h as 11h conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.
---	---	--	--

#### 2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.3 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 437/2023 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

**ANEXO I**  
**LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO.**  
17/01/2024 de 9h00min (Tolerância de 15 min)  
Local de comparecimento: Hospital Municipal Jesus  
**MÉDICO 12H (ÁREA DE ATUAÇÃO: NUTROLOGIA PEDIÁTRICA)**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	NATHÁLIA FERNANDES DE MELO
2º	MAILE VIDIGAL PRATES
3º	SILVANA GUIMARÃES TRIGO

- ANEXO II**  
**DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO**
- (Levar a ficha de Cadastro impresso E PREENCHIDO - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
  - Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
  - Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
    - Exame admissional - Original.
    - 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
    - Carteira de Identidade (original e cópia).
    - Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
    - Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
    - CPF (original e cópia).
    - Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral.
    - Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022\*\*)] - (original e cópia)
    - Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
    - Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
    - Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
    - Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
    - CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
    - CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
    - Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
    - Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia).
    - Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia).
    - Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
    - Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
    - Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
    - Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
    - Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
    - Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
    - Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
    - \* Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.
    - \* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
  - Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
  - Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
  - Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
  - CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
  - CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
  - Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
  - Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia).
  - Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia).
  - Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
  - Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
  - Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
  - Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
  - Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).

- Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
- Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ).
- \* Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.
- \* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
- Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE  
PROCESSO SELETIVO EDITAL N° 430/2023**

\*RETIFICAÇÃO

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS

ÁREAS DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA E PEDIATRIA

**1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSİONAL E ENTREGA  
DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSİONAL - EDITAL N° 430/2023**

**(UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO GERIDAS PELA RIOSAÚDE)**

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) GERIDAS PELA RIOSAÚDE, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em ANEXO I, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo Edital n° 430/2023 para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

**1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:**

ETAPA	CÓMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Planejamento - Separação de documentação solicitada no edital para admissão	Verificando no ANEXO II deste documento os documentos solicitados para realização da etapa de conferência documental para admissão.	Anterior ao horário marcado para o processo.	A fim de agilizar seu processo, faça as cópias solicitadas dos documentos com antecedência e organize na ordem listada no ANEXO II.
Cadastro on-line	Acessando o endereço eletrônico <a href="https://www.riosauderio.br/sirg/html/publicos/gestao-administrativa/formulario.php?v=75dc98f452873cc356432a080a95015a">https://www.riosauderio.br/sirg/html/publicos/gestao-administrativa/formulario.php?v=75dc98f452873cc356432a080a95015a</a> e inserindo os dados solicitados.	Realização do Cadastro online a partir do dia 15/01/2024.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar etapa comprobatória	Comparecer na SEDE DA RIOSAÚDE situado à Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Rio de Janeiro/RJ.	Dia 15/01/2024 às 09h30min, conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I.	<b>TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA:</b> 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. <b>TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO:</b> 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

**2. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo on-line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on-line (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.4 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante, deverá **entregar a documentação** relacionada no ANEXO II para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.5 Em conformidade com o item 11.8 do Edital 415/2023 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

**ANEXO I**

**LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO**

15/01/2024 09h30min (Tolerância de 15min)

Local de comparecimento: SEDE DA RIOSAÚDE (Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo / AUDITÓRIO)

UPA'S GERIDAS PELA RIOSAÚDE

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS

ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	SAMIR ASSEF BENHAME

2º	MARIANA DRUMOND DA FONSECA ARAÚJO PORTUGAL
3º	FILIPE HAILTON ALVES AGUIAR
4º	KATIA DE CASTRO ALCÂNTARA
5º	CÁSSIO FERREIRA PENA
6º	LEANDRO FERNANDES KOTAIT
7º	MARIANA MARTINS DE OLIVEIRA
8º	ALESSANDRA MONIZ FREIRE BRANDÃO PERES
9º	DANIELA GUIDORIZZI MARIZ DE OLIVEIRA
10º	MARSELLE ROCHA MARTINELLI
11º	ALESSANDRA BASILIO E SILVA
12º	JOYCE JANSEN BARBOSA DO LIVRAMENTO
13º	WELLISSON OLIVEIRA DANTAS
14º	FLÁVIA MACIEL PINTO
15º	CELIO BARBOSA BELEM
16º	JULIO CESAR RODRIGUES DE LIMA
17º	MARIZA MELO DA ROCHA
18º	GLAUCO LUCIANO GOMES DA SILVA
19º	GLAUCO DAHAN ALMEIDA
20º	MARCUS MELLO DE OLIVEIRA
21º	ABELARDO JAIDER PEREZ TEJADA
22º	ANDRÉ LUIZ VILARIÑO DE OLIVEIRA BELLO
23º	CLAUDIA PALMIRA WARD DE OLIVEIRA
24º	MAGDA LUIZ VICENTE
25º	ULYSSES VITAL JUNQUEIRA
26º	CARLOS ANDRÉ LOBATO TEIXEIRA
27º	SERGIO MISK FORSTER
28º	SORAYA CORREIA CARDOSO DA MATTA
29º	CARLOS ALBERTO DO SACRAMENTO
30º	SAMUEL SANT'ANA FILHO
31º	LUCIA MARIA SILVA TUCHE DE ALMEIDA
32º	ARNALDO DE BARROS SÁ
33º	TERESA CRISTINA GOMES DE PAIVA DE FARIA
34º	LARISSA RANGEL CORDEIRO
35º	GISELE DOS SANTOS MARTINS
36º	TAISSA FREITAS BARBISA
37º	FABIANA GOMES DE CASTRO SEIJAS
38º	FELIPE MONTEIRO MENDONÇA
39º	ISABELLA PEIXOTO DOS SANTOS
40º	TATIANE ALVES DE MORAIS
41º	IVY DE SOUZA LELLES
42º	JÚLIA DE ALMEIDA CUNHA
43º	IAGO PEREIRA GADELHA
44º	MAYARA BORGES DE FARIAS
45º	ISABELLA BECERRA FRANCO
46º	ISABELLA GUIMARÃES DE OLIVEIRA
47º	ARI MATER BASTOS PACHECO
48º	LEONARDO ABRÃO TRINTA
49º	EMANUEL GOMES DOS SANTOS
50º	MARCELO VIEIRA GOMES
51º	ANA LUIZA SANDOVAL GOES
52º	ANA FRANCESCHINA DE CASTRO CIAMBARELLA
53º	JULIANA MORAIS SILVA CAVALCANTI
54º	TAÍSE VALLE QUARESMA GONÇALVES
55º	LUIZ CARLOS CABRAL FERNANDES
56º	SILVIA KARINNE DE BARROS MONTEIRO RIBEIRO
57º	VERA LUCIA DE MELLO
58º	KARLA DARUÍZ ALVES
59º	GABRIEL ROSALINO BARRETO
60º	LEANDRO W SOARES MACHADO
61º	GLEISSA KÉLLI PARIZ
62º	SAMILLY EMANUELE PEREIRA QUIRINO
63º	MARIANA BASILE BAUMANN
64º	JULIO CESAR FERNANDES PINTO
65º	GABRIEL CARDOSO MAGALHÃES DE MENEZES
66º	ANA CAROLINA FERNANDES MENDES
67º	GABRIEL CUNHA RODRIGUES
68º	LUANNA KLER DE FIGUEIREDO
69º	CARLOS JOSÉ BARBOSA DE CARVALHO
70º	BRUNO ZUMPICHIATTI PAREDES DE OLIVEIRA
71º	NATHÁLIA MONCALVO ROCHA DE SANTIS

72º	PRISCILLA MAGALHÃES ASSUMPCAO	142º	JORDHAN NEMES RANGEL
73º	PABLO RODRIGO LISBOA AURORE	143º	LETICIA MELLO FERREIRA DOS SANTOS
74º	JULIANNE RIBEIRO BRAGA	144º	LUCAS SILVA ARAGÃO
75º	ANA RAQUEL VICENTE POLYCARPO	145º	VICTOR FABER VIEIRA
76º	LISANDRA CAMPOS DE OLIVEIRA	146º	MARINA BERÇOT DA SILVA
77º	AMANDA VITORIA MARTINS MENEZES LOPES	147º	MAYARA CHRISTINA SOARES DE CARVALHO
78º	CAIO ROSA NETTO	148º	NINA ATAIDE PINHO BARBOSA
79º	JOÃO MATHEUS DALLA COSTA BLAUT	149º	OSWALDO ESTEVES BARCIA JUNIOR
80º	LARISSA RABELO FERREIRA	150º	AMANDA RODRIGUES MACHADO
81º	MAYRA LOURES DE OLIVEIRA	151º	DAVI PAULA TORRES DE SOUZA
82º	RAPHAEL DE FREITAS LIMA AGUIAR MARIZ	152º	DAYANE GOMES MONTALVÃO
83º	MARIAH MONTEIRO RANGEL ABREU	153º	RAYANNA KIYOKO BORGES UTIAMA
84º	PABLO AUGUSTO LUCAS DE SOUZA CERQUEIRA	154º	ANA CAROLINA DA CUNHA BORGES ANTÃO
85º	ALICE DE VASCONCELOS RIBEIRO BASTOS	155º	THAISE WERNECK RIBEIRO
86º	CAMILA CORRÊA SERRA	156º	ALYSSA MAIA COSTA
87º	LUCAS VIANA SILVA MOREIRA	157º	RUDSON ANCHIETA BORGES E SILVA
88º	ILLANA MACHADO BRAGA	158º	SUELEN CRISTINA REIS DA COSTA
89º	MICHELE LINHARES GONCALVES	159º	BIANCA BARBOSA PEREIRA MORGADO
90º	RODRIGO LARA LOPES	160º	BRAYNA ROBERTA GLÓRIA
91º	ISAQUE SILVA GOMES	161º	MARIANA DE ALBUQUERQUE DE FREITAS
92º	PEDRO FILHAGOSA DIVERIO	162º	ANA CAROLINA BILLORIA ALVES GOMIDES
93º	JORGE MUSSI DE BARCELLOS NETO	163º	ELSE RODRIGUES PRADO COELHO VIVAS
94º	THIAGO DOS SANTOS RODRIGUES FERNANDES	164º	MICHELLI BRANTS SILVEIRA
95º	MICHELE PECENE MALAFIAIA	165º	RODRIGO JANSEN CHAMBARELLI DA SILVA
96º	MAX DE DEUS NASCIMENTO	166º	ALINE REZENDE DE SOUZA MENDES
97º	SHANNA SILVA MELLO	167º	FERNANDA MONTEIRO DE BARROS LOPES
98º	DANIELE AUGUSTO CORREA DE SOUZA	168º	HELEN FARIAZ DA SILVA
99º	VINICIUS FRANCO VIEIRA	169º	LEANDRO ANDRADE DA SILVA
100º	MARIACELIA FERNANDES ROCHA	170º	THÁIS CRISTINA MACHADO VELEMEM ALVES
101º	JULIANA SCHVARTZ	171º	DANIELE APARECIDA DE OLIVEIRA
102º	BRUNA TEX PAULINO ZORZI	172º	SABRINA GUIMARÃES SILVA
103º	DANIELLE KRISTINE LINHARES DE ALMEIDA	173º	EDUARDO CAMBRAIA RIBEIRO RESENDE
104º	BRUNA GULMINETTI MORORO	174º	GIOVANNA HISSA MOTTA
105º	BRUNO SADER PEIXOTO OLIVIERI VILLAFANA	175º	LAURA FERREIRA DE OLIVEIRA
106º	CARLOS HELENO RODRIGUES RANGEL CARVALHO	176º	MARIA CAROLINA DOS SANTOS PEREIRA
107º	GIULIA AZEREDO VILLAS BOAS	177º	MARIA VICTORIA HERKENHOFF RIBAS
108º	MARIANA ARÉAS PINTO	178º	RAPHAELA FARIA AMIGO DA CUNHA
109º	ALANA ALMEIDA REZENDE DE MORAES PEREIRA	179º	CAIO ASSUNÇÃO ROCHA PEREIRA
110º	BRUNO MORAES DUBOIS	180º	CAROLINE ALTIERI FIDALGO DE OLIVEIRA
111º	BRUNO OGGIONI MOURA	181º	HELENA LOPES CARVALHEIRO
112º	JOÃO VÍTOR TORRES MARTOS COUTINHO	182º	JOSE CARLOS DOS SANTOS JUNIOR
113º	LARISSA SALES ROSA GAMARRA	183º	LETÍCIA LEITÃO
114º	LUIANA BEZERRA DE MOURA	184º	LUCAS QUEIROZ ALVAREZ
115º	MARIA EDUARDA REIS CAVALCANTI	185º	LUDMYLA SILVA MARTINS
116º	YASMIN DE ALMEIDA GONÇALVES	186º	VANESSA DE MOURA REZENDE
117º	ANDRESSA CRISTINA DIREITO HENRIQUES	187º	VITÓRIA RAMOS REIS
118º	HAYFA GEORGES MOREIRA EL NABBOUT	188º	ANDRESSA NOVAIS DOS SANTOS
119º	ISIS ESCOBAR CARPENTER	189º	GABRIELA BRAHIM MOREIRA
120º	JOYCE DE ALMEIDA NOGUEIRA	190º	GABRIELE MELO HONORATO
121º	JUAN PABLO DE SOUZA SILVA	191º	ISADORA SCHMUKLER DE LIMA
122º	MATHEUS DA SILVA PACHECO	192º	JAYME JOÃO COSTA CAMPOS
123º	MURILLO OLIVEIRA BIZERRA	193º	LARISSA CARVALHO DE ALMEIDA
124º	PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	194º	LARISSA DURÃO GUERRA LIMA
125º	WENDY MELHEM HAQUIM DAVID	195º	LAURA RIBEIRO CARDOSO DA SILVA
126º	BEATRIZ COELHO DE NEGREIROS NASCIMENTO	196º	RENAN DE AZEVEDO PINTO DAS CHAGAS
127º	EDSON DAVI DUARTE DA COSTA	197º	VICTOR DE ARAUJO NASR
128º	LUCAS NATÃ LESSA E SILVA	198º	ANGELICA HABIB BEZERRA DA SILVA
129º	MARIANA RODRIGUES MACHADO	199º	MARIA EDUARDA EVANGELISTA ALVES
130º	PEDRO HENRIQUE PIMENTA DINIZ	200º	MARIANA SILVA DOS SANTOS
131º	BARBARA ANDRADE DE LIMA	201º	MARINA ATHAYDE
132º	ISABELA LABARBA CARVALHO DE ALMEIDA	202º	MIRYAN TEIXEIRA
133º	ISABELLA CANELLO CRISPI	203º	THAIS OLIVEIRA DOS SANTOS
134º	JOÃO VICTOR FERNANDES DOS SANTOS	204º	VALÉRIA CAROLINNE MUÑOZ LARA
135º	LEANDRA MARIA DE SOUZA	205º	BRUNA ALVAREZ REZENDE NEPOMUCENO
136º	LUIZA SILVEIRA DOS SANTOS	206º	GIOVANNA RIBEIRO GERSTNER
137º	PATRICK DE ABREU CUNHA LOPES	207º	ISABELA LO MONACO ANDRÉS
138º	PAULA BOTELHO BONAMIGO	208º	JEAN MARQUES MACHADO
139º	RENAN DE SOUZA DOMINGOS DA SILVA	209º	PATRICK ALEXANDRE DOS SANTOS OLIVEIRA
140º	ALICE PEREIRA DUQUE	210º	PATRICK MENDES SIMÕES
141º	ISABELLA TEIXEIRA DE SOUZA	211º	YGOR FILIPE COELHO DE SÁ

212º	ANDRÉ LUIZ MORERIA DE SOUZA
213º	CAROLINA NASCIMENTO DE CARVALHO
214º	MARINA OLIVEIRA BARCELLOS
215º	JEANE ROSA DA SILVA
216º	JOSÉ ANTONIO FERREIRA JÚNIOR
217º	NATHÁLIA MARTINS LINO
218º	JORDAN RIBEIRO LOBATO
219º	BRUNA SILVA LEITE
220º	THAMARA MELO SILVÉRIO
221º	LETÍCIA LIMA DE SOUZA
222º	NATANE KAREN LEITE DE MELO
223º	OTAVIO LUIZ PATATAS SANTOS
224º	MÁRCIA CRISTINA GOMES DOS ANJOS
225º	CAROLINE BARROS PACHECO LOUREIROA
226º	MÍRIAN WILL DA SILVA
227º	RODRIGO FERNANDES DE OLIVEIRA
228º	JANAINA TAINA LOBATO RAFAEL
229º	JHEIMSON DA SILVA LIMA
230º	CAMILLA MARTINS DA CUNHA
231º	PÂMELA VITÓRIA DA SILVA
232º	FABIANA FERNANDES BELÉM
233º	JOSEPH ESTRELA RODRIGUES TORRES
234º	ALINE DULFFES DE MATTOS GARCIA
235º	RODRIGO DE SOUZA CEZAR

41º	PÂMELA VITÓRIA DA SILVA
42º	THAÍS CRISTINA MACHADO VELEMEM ALVES
43º	BRUNA TEX PAULINO ZORZI
44º	ADRIANA BELCHIOR DOS SANTOS
45º	MARIA PAULA ABRAHÃO AQUINO
46º	CAROLINE ALTIERI FIDALGO DE OLIVEIRA
47º	MURILLO OLIVEIRA BIZERRA
48º	VICTOR DE ARAUJO NASR
49º	MARIANA SILVA DOS SANTOS
50º	JULIA CAROLINA BELING
51º	JOSÉ ANTONIO FERREIRA JÚNIOR
52º	RAYRA DOS SANTOS SPINDOLA
53º	DAYANE GOMES MONTALVÃO
54º	LEANDRO LEITE DE MATTOS ALCANTARA
55º	DEBORA DE CASTRO ROCHA WANDERMUREM

#### ANEXO II DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

- Acessando o endereço eletrônico <https://www.riosauderj.org.br/sirg/html/publicos/gestao-administrativa/formulario.php?v=75dc98f452873cc356432a080a95015a> e inserindo os dados solicitados
  - Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
  - Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
  - ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
  - 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
  - Carteira de Identidade - original e cópia;
  - Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
  - Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia);
  - CPF (original e cópia);
  - Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
  - Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + (vacinação COVID 19 (1ª, 2ª dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
  - Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
  - Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
  - Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
  - Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
  - CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
  - CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
  - Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
  - Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
  - Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
  - Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
  - Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
  - Cartão original FETRANSPOR e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
  - Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
  - Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
  - Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
  - Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
- \* Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.  
\* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 430/2023, publicado no DO Nº 203, 12/01/2024, p.:70.

#### EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2024

##### MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

##### 1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

##### ADMISIONAL - EDITAL N° 001/2024 (HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Miguel Couto, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco de processos simplificado regulamentado pelo **Edital nº 001/2024 (HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO)**, para realizar a etapa comprobatória, exame adisional e entrega de documentação adisional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

##### 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Preencher formulário de admissão com os dados pessoais	Imprimir arquivo que segue anexo no e-mail da convocação.	Do dia 15/01/2024 a data de seu comparecimento para comprobatório.	Todos os campos do formulário de admissão deverão estar preenchidos corretamente.

Realizar etapa comprobatória E processo de admissão	Comparecer nas dependências do HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO situado Rua Mário Ribeiro, 117, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro RJ	Dias 15 de Janeiro de 2024 no horário de 09 h conforme apresentado no ANEXO I.	<b>TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA:</b> 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito de respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. <b>TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO:</b> 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.
---	--	--	--

## 2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo on-line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on-line (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

**2.3 Em caso de quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;**

2.4 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.5 Em conformidade com o item 11.8 do Edital 001/2024 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que não apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital";

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

**ANEXO I**  
**LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO**  
**15/01/2024 09h00min (Tolerância de 30min)**  
**Local de comparecimento: HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO**  
**MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	MARCOS RAUL AUGUSTO DE SOUSA E SILVA

## ANEXO II

### DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

- Trazer o formulário de admissão impresso e preenchido
- Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
- Exame admissional - Original.
- 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
- Carteira de Identidade (original e cópia).
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
- Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
- CPF (original e cópia).
- Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral.
- Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022\*\*)] - (original e cópia)
- Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
- Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
- Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
- Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
- CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
- CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
- Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
- Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
- Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia).
- Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
- Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
- Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).

- Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
  - Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
  - Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
  - Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
- \* Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.  
 \* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante). Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

## EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE

### PROCESSO SELETIVO EDITAL N° 003/2024

#### MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS

#### ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA E CLÍNICA MÉDICA (EMERGÊNCIA)

#### RESULTADO PÓS-RECURSO EDITAL N° 003/2024

#### (HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso destinado à contratação, por tempo determinado de profissionais para o **HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES** listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 003/2024**

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

**ANEXO I**  
**LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS RECURSO**  
**HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES**  
**MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS (ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA EMERGÊNCIA)**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	VERA LUCIA BITTENCOURT DE OLIVEIRA	10
2º	ANDRÉ LUIZ VILARIÑO DE OLIVEIRA BELLO	10
3º	JOÃO FRANCISCO DA SILVA GOMES	10
4º	PAULO ALEXANDRE ANTUNES CAVALCANTI	10
5º	RICARDO ARTHUR DE SOUZA COSTA	10
6º	PATRICIA PINHO GILVAZ	10
7º	CLAUDIA TEIXEIRA OZORIO	10
8º	MARIA CRISTINA PENA	10
9º	TATIANA VASCONCELLOS FONTES	10
10º	FLÁVIA MACIEL PINTO	10
11º	DANIELLA COUTINHO DE BARROS	10
12º	FÁBIO DE AMORIM TRINDADE FAGUNDES	10
13º	JOELSON CARDOSO FERNANDES	10
14º	EMANUEL GOMES DOS SANTOS	10
15º	PATRICIA DE SOUZA LIMA	10
16º	MIRELI SILVA PINHEIRO	10
17º	LUCIANO LEONCIO DE OLIVEIRA	10
18º	RENATA FERNANDES MARQUES	10
19º	JENNIFER TABORDA SILVA PENAFORTES	10
20º	JULIANA DE LIMA BRASILEIRO	10
21º	LEANDRO ANDRADE DA SILVA	10
22º	RUBENS AUGUSTO BRAZ MARTINELLI	10
23º	CÁSSIO FERREIRA PENA	10
24º	DENISE CORREIA CAMPOS	10
25º	RENATA FERNANDA DA SILVA VIEIRA	10
26º	NAILA MONNERAT MODENESI	10
27º	DAYANA MATOS DE LIMA	10
28º	LUIZ CARLOS CABRAL FERNANDES	10
29º	MARIANA BASILE BAUMANN	10
30º	TATIANE ALVES DE MORAIS	10
31º	MAGNO RIBEIRO DA COSTA	10
32º	TAÍSE VALLE QUARESMA GONÇALVES	10
33º	FILIPE HAILTON ALVES AGUIAR	10
34º	DIOGO LACERDA PEREIRA DE MEDEIROS	10
35º	LÍVIA PACE ROSA CORREA	10
36º	BIANCA BARBOSA PEREIRA MORGADO	10
37º	BRAYNA ROBERTA GLÓRIA	10
38º	FILIPPE STYLIANOS VILLELA DANDOULAKIS	10
39º	LUCAS MAGNO DOS SANTOS GOUEVIA	10
40º	TAÍSSA FREITAS BARBISA	10
41º	ANDRE WILLESON SILVA PONTES	10
42º	DANIELY QUINTÃO FAGUNDES	10
43º	FABIANA GOMES DE CASTRO SEIJAS	10
44º	ZACARIAS PEDRO DE FIGUEIREDO NETO	10
45º	ANNA LUÍSA AGUIAR GUIMARÃES	10

46º	CAROLINE GEROLIN SILVEIRA LACERDA MEDEIROS	10
47º	CISSA ROESTOLATO LEITÃO	10
48º	GUILHERME MARÇOLA	10
49º	JOSÉ CUNHA REBELO FILHO	10
50º	JULIANA NUNES ARANTES LEÃO	10
51º	LEDA MARIA DE SOUZA NASCIMENTO	10
52º	MARCELO DOS SANTOS CRUZ JÚNIOR	10
53º	MARINA CAMARA FERREIRA	10
54º	MAYARA BORGES DE FARIAS	10
55º	NATHÁLIA SATYRO DE CARVALHO	10
56º	WELICA MOURA DOS SANTOS	10
57º	ANNA BEATRIZ GOMES SOUZA DUARTE	10
58º	GABRIEL SÁ REIS E SILVA PINTO	10
59º	LUCAS ANDRADE DA COSTA	10
60º	PEDRO DA ROCHA ANDRADE NETO	10
61º	ACHILLE FRANCESCO MARTINO	10
62º	ANA FRANCESCHINA DE CASTRO CIAMBARELLA	10
63º	GABRIEL ROSALINO BARRETO	10
64º	JOÃO PEDRO GARCIA DE ASSIS RANGEL	10
65º	LUCAS VIANA SILVA MOREIRA	10
66º	ULY LOPES FERREIRA	10
67º	VITORIA MARIA GOULART DA SILVEIRA TINOCO	10
68º	GUILHERME PINTO BARCELLOS	10
69º	LUCAS MESQUITA MONTEIRO	10
70º	LEANDRA MARIA DE SOUZA	10
71º	LUCAS BRANÇAS RIBEIRO	10
72º	DANIELLA NOGUEIRA FERREIRA	10
73º	EDSON DAVI DUARTE DA COSTA	10
74º	LUIZA COSTA DE MORAES	10
75º	RAFFAELA ANDRADE OLIVA	10
76º	ROBSON BUTTURINI JUNIOR	10
77º	ANA RAQUEL VICENTE POLCARPO	10
78º	FERNANDA PIRES CAMILLO GONÇALVES	10
79º	LISANDRA CAMPOS DE OLIVEIRA	10
80º	WENDY MELHEM HAQUIM DAVID	10
81º	LETÍCIA CHALRÉO RIBEIRO COSTA	10
82º	SUZANA OLIVEIRA	10
83º	FABIANA FERNANDES BELÉM	0
84º	JOSEPH ESTRELA RODRIGUES TORRES	0
85º	DERLY JUDAISY DÍAZ RODRÍGUEZ	0
86º	JHEIMSON DA SILVA LIMA	0
87º	IARA TIENE DE LIMA MELO	0
88º	KARINA DE SOUZA PEDRETTI	0
89º	BRUNA SILVA LEITE	0
90º	GABRIELA MEDEIROS NERCESSIAN DUARTE	0
91º	MAYARA SIRIMACO NEVES DE SOUZA	0
92º	NINA ATAIDE PINHO BARBOSA	0
93º	MARINA OLIVEIRA BARCELLOS	0
94º	PRISCILA SILVA PEREIRA MACHADO	0
95º	RAIZA SPAZZAFUMO REINOSO	0
96º	ANDRESSA NOVAIS DOS SANTOS	0
97º	CAROLINA RUBINO COSTANZA ARANHA	0
98º	FERNANDA OLIVEIRA DOS REIS	0
99º	MIGUEL GAIO NASCIMENTO DOS SANTOS	0
100º	ANA LUÍSA DUQUE SANTOS	0
101º	BRUNA RAMOS LOPES	0
102º	LUCAS QUEIROZ ALVAREZ	0
103º	MARINA SIQUEIRA D AFFONSECA MONTEIRO	0
104º	VITÓRIA RAMOS REIS	0
105º	MARIA FERNANDA TRINDADE DOS REIS	0

**MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS (ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA EMERGÊNCIA)**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS RECURSO
1º	GERSON DE PAIVA RODRIGUES	100
2º	MARIA CRISTINA VIEIRA LEIBINGER	100
3º	FERNANDO MARCIO DE ABREU AZEVEDO	100
4º	NIANI CHRISTINA BARROS DE ARAUJO	100
5º	KATIA CRISTINA MAGALHÃES BARBOSA	90
6º	FLÁVIA RIBEIRO MARIANO HOLANDA DUARTE	90
7º	LAILA DE ALMEIDA SENA	90

8º	CLAUDIA TEIXEIRA OZORIO	70
9º	DENISE CORREIA CAMPOS	60
10º	TAÍSE VALLE QUARESMA GONÇALVES	50
11º	JENNIFER TABORDA SILVA PENAFORTES	40
12º	MARIA ANNA WOLANIUK BARROS	40
13º	DAYANA MATOS DE LIMA	30
14º	LOUISE VIEIRA DE MELLO VIDAL	30
15º	CISSA ROESTOLATO LEITÃO	20
16º	GUSTAVO LÁZARO MARTINS	10
17º	MAGNO RIBEIRO DA COSTA	10
18º	MARCELO DOS SANTOS CRUZ JÚNIOR	10
19º	ACHILLE FRANCESCO MARTINO	10
20º	AMANDA DOS SANTOS SILVA	10
21º	RAYRA DOS SANTOS SPINDOLA	0
22º	MARIA FERNANDA TRINDADE DOS REIS	0

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**  
**EDITAL N° 005/2024**

**REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO  
DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL MUNICIPAL  
SOUZA AGUIAR.**

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo **09.005.730/2021** faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para prestar plantões no Hospital Municipal Souza Aguiar. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE.

\* As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.

\*\* Em razão do disposto no Decreto RIO nº. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço).

**1. VAGAS REMANESCENTES**

**CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)**

**ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA**

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e ***	GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL PROVIMENTO ESPECIALISTA ***e****	VALOR TOTAL
ANESTESIOLOGIA	1	12 HORAS	R\$ 4.411,65	R\$ 264,00	R\$ 882,33	R\$ 1.323,50	R\$ 6.881,48

**REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:**

- REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
- NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
- COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EMITIDO PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANESTESIOLOGIA E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA).

**CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)**

**ÁREAS DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL, CIRURGIA PLÁSTICA, CIRURGIA VASCULAR, HEMOTERAPIA**

ÁREAS DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANA *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e ***	VALOR TOTAL
CIRURGIA GERAL	1	12 HORAS	R\$ 4.411,65	R\$ 264,00	R\$ 882,33	R\$ 5.557,98
CIRURGIA PLÁSTICA						
CIRURGIA VASCULAR						
HEMOTERAPIA						

**REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:**

- REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
- NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
- COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EMITIDO PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DA ESPECIALIDADE E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO, NA ÁREA DE ATUAÇÃO.

**CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)**

**ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI PEDIÁTRICO**

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC ***e***	VALOR TOTAL
UTI PEDIÁTRICO	1	12 HORAS	R\$ 4.411,65	R\$ 264,00	R\$ 882,33	R\$ 5.557,98

**REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:**

- REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
- NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
- COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (UTI PEDIÁTRICO) E/OU COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS- GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (UTI PEDIÁTRICO).

**CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)**

**ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA - EMERGÊNCIA**

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC ***e***	GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL PROVIMENTO EMERGÊNCIA ***e*****	VALOR TOTAL
PEDIATRIA	1	12 HORAS	R\$ 4.411,65	R\$ 264,00	R\$ 882,33	R\$ 1.323,50	R\$ 6.881,48

**REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:**

- REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
- NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
- COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA) E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA).

**REQUISITOS DESEJÁVEIS:**

- COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA ATUANDO COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA) NO SETOR DE EMERGÊNCIA (SALA VERMELHA E EMERGÊNCIA).

\* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).

\*\* Os profissionais médicos que preencherem os requisitos de titulação poderão ter direito às gratificações.

\*\*\* Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto nos Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relocação do profissional.

\*\*\*\* A gratificação é estipulada para difícil provimento especialista (ANESTESIOLOGIA)

\*\*\*\*\* A gratificação é estipulada para difícil provimento emergência. (Pediatria).

**2. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

2.1. O processo seletivo é composto pelas seguintes etapas:

- Inscrição on-line pelo endereço eletrônico <http://www.riosauderio.br>.
- Análise de Pontuação conforme requisitos obrigatórios e desejáveis do edital.
- Publicação de resultado para Recurso.
- Análise de recurso.

e) Resultado PÓS-RECURSO e homologação.

f) Chamamento para etapa comprobatória: momento que o candidato classificado apresenta os documentos que comprovam as declarações feitas na inscrição (especialização, experiência, naturalidade).

g) Convocação para processo adicional: etapa na qual o candidato classificado na etapa comprobatória, mediante classificação e conforme número de vagas disponíveis, apresenta os documentos necessários para sua admissão, escolha de escala por classificação e exame adicional.

**3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:**

3.1. O candidato deverá ser brasileiro ou naturalizado e preencher os requisitos obrigatórios solicitados para exercer o cargo.

3.2. O candidato deverá preencher a inscrição on-line, disponível nos dias **12/01/2024 a 16/01/2024 até as 23h59min** no endereço <http://www.riosauderio.br> e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.

3.3. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no **ANEXO II**, que deverão ser comprovados com documentação legível e original na hipótese de chamamento para etapa comprobatória.

3.4. A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

**4. DO PRAZO DE RECURSO**

4.1. Após a etapa de análise de pontuação, a tabela com a pontuação e o nome completo do candidato é divulgada em **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma (**ANEXO I**) deste edital.

4.2. O recurso é um instrumento utilizado para solicitar alguma revisão na classificação do Processo Seletivo.

4.3. O candidato poderá solicitar recurso, conforme data, local e horário estipulados em cronograma (**ANEXO I**),

4.4. Será admitido recurso quando, comprovado por documento oficial, houver as seguintes alterações: Nome errado, pontuação errada, esquecimento de citar na inscrição algum curso, titulação e/ou experiência.

**5. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PÓS-RECURSO**

5.1. Após análise dos possíveis recursos apresentados, será divulgada a classificação PÓS-RECURSO no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma (**ANEXO I**) descrevendo as seguintes informações: Classificação, Nome Completo do candidato classificado e sua pontuação final, informações essas oriundas da declaração do candidato no ato da inscrição.

**6. DA ETAPA COMPROBATÓRIA**

6.1. O candidato classificado deverá ser convocado, através de divulgação no **Diário Oficial da PCRJ**, e conforme sua classificação PÓS-RECURSO, para apresentar os seguintes documentos:

a) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição on-line; (original e cópia), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);

b) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, e/ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado com período de início e fim de contrato, principais atividades desenvolvidas, função e setores atendidos - modelo no **ANEXO III**), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);

c) Ser brasileiro OU NATURALIZADO - Certidão Positiva de Naturalização OU Ação de Concessão de Naturalização

d) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);

f) Diploma de formação conforme solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia);

g) Carteira do Conselho Profissional, caso seja solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia)

h) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação, em caso de categorias com Conselho ativo (original e cópia);

6.2. O candidato convocado deverá entregar toda documentação exigida, em envelope no local, data e horário estabelecido na divulgação da etapa comprobatória, no **Diário Oficial da PCRJ**;

6.3. Serão conferidos todos os documentos relativos aos requisitos obrigatórios / requisitos desejáveis (tabela de vagas - **item 1**) que foram pontuados pelo candidato em sua inscrição.

6.4. Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.

6.5. Serão conferidos demais documentos solicitados nesta fase.

6.6. Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;

6.7. Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise curricular.

6.8. O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no **item 11.7** deste Edital.

6.9. As demandas para chamamento comprobatório serão aplicadas quando da necessidade de contratação de demais profissionais, obedecendo o prazo de validade do processo seletivo e a ordem de classificação apresentada no Resultado PÓS-RECURSO (**ANEXO I**).

6.10. Para demais chamamentos, a lista será divulgada através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ** e envio de e-mail, cadastrado no ato da inscrição.

6.11. O não comparecimento no dia, hora e local marcados implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

**7. DO PROCESSO ADMISSİONAL**

7.1. O processo admissional, última etapa do processo seletivo, é composto por exame admissional, escolha de escala por classificação, entrega e comprovação dos documentos exigidos para sua contratação e assinatura de contrato de trabalho.

7.2. A publicação para convocação dos candidatos será através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ**, apresentando data, horário e local de apresentação.

7.3. Só serão convocados os candidatos que já passaram pela etapa comprobatória e seguiram as normas estabelecidas para aprovação na etapa (**item 6**).

7.4. Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:

- Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
- Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição on-line - original e cópia;
- ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
- 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
- Carteira de Identidade - original e cópia;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
- Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;
- CPF (original e cópia);
- Titulo de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
- Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + (vacinação COVID 19 (1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
- Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
- Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
- Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
- Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
- CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
- CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
- Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
- Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
- Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
- Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações: Mestrado / Doutorado);
- Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
- Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
- Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
- Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
- Carta de naturalização - original e cópia.

A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão do candidato e eliminação do mesmo no processo.

**8. DO RECURSO**

8.1. Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente no endereço descrito na divulgação da etapa “**PRAZO PARA RECURSO**”, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE, que poderá rever sua posição;

8.2. O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

#### 9. DA VALIDADE:

9.1. Processo Seletivo - O prazo de validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAÚDE**.

9.2. Contrato de Trabalho - Para os aprovados e convocados para admissão, o contrato de trabalho, que deverá ser assinado, será de 01 (um) ano observado o excepcional interesse público, podendo ser prorrogado, caso a necessidade persista, nos termos da Lei Municipal nº 1.978, de 26/05/1993, e suas alterações, mediante termo por escrito, obedecendo ao limite máximo de prorrogação determinado na Legislação Municipal.

#### 10. DA REMUNERAÇÃO:

10.1. O Salário base corresponderá à categoria relacionada no **item 1** deste edital.

10.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:

- a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
- b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.

10.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:

10.3.1. Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação, conforme delimitado no convênio;

10.3.2. Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

#### 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;

11.2. Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;

11.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados nas etapas comprobatórias e de admissão;

11.4. Não caberá recurso contra o Resultado Pós Recuso do Processo Seletivo;

11.5. Todo o processo referente à análise comprobatória (**item 6**) e de documentação admissional (**item 7**) estará a cargo da Direção de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE** e equipe técnica, em caso de análise documental de requisitos técnicos/assistenciais para a função;

11.6. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:

11.6.1 O candidato que tiver maior idade;

11.7. Será classificado o candidato que apresentar, como resultado PÓS-RECURSO, um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;

11.7.1 O **item 11.7** não se aplica ao candidato à vaga de médico plantonista clínica médica, que mesmo que obtenha pontuação inferior a 10 (dez) pontos será mantido no processo seletivo.

11.8. Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital.

11.9. A divulgação do Resultado PÓS-RECURSO ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ**.

11.10. A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no **item 1** e a ordem de classificação.

11.11. Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente.

11.12. É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral. Assim sendo, sempre que necessário, o candidato deverá vir na Sede da **RIOSAÚDE** - Av. Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo, Rio de Janeiro - para atualizar seus dados pessoais, como telefone e endereço.

11.13. Em caso de acumulação de cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;

11.14. Em relação à acumulação de cargos, na hipótese de haver mais de 02 (dois) vínculos públicos, o candidato deverá optar pelos 02 (dois) vínculos que melhor atendam suas necessidades, não podendo acumular 03 (três) ou mais matrículas dentro da esfera pública (Municipal, Estadual e Federal);

11.15. A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte do candidato;

11.16. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para contratação, não apresentar o documento original referente à habilitação exigida no **item 1** deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;

11.17. O candidato classificado será convocado por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no **item 1** deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;

11.18. Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido nos **itens 6.9 e 9.1** deste Edital;

11.19. Além da documentação exigida no **item 6** deste edital, os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado (**item 7**), de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;

11.20. Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;

11.21. A **RIOSAÚDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT;

11.22. Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis;

11.23. Todos os dados pessoais e documentos do candidato, apresentados ao longo do processo seletivo; são tratados e protegidos pela **RIOSAÚDE** e, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - lei nº 13.709/2018 - e ao Decreto Rio nº 49.558/2021.

11.24. O empregado que, durante a prestação de serviço ficar impossibilitado de exercer suas atividades para o cargo contratado, será afastado enquanto durar a necessidade, de quaisquer atividades, operações ou locais insalubres, devendo ser realocado para áreas administrativas (salubres), sendo possível a mudança de unidade/escala.

11.25. A definição das lotações dos profissionais contratados poderá sofrer alterações, caso ocorra necessidade de serviço em razão da vinculação aos convênios celebrados entre **RIOSAÚDE** e Secretaria Municipal de Saúde, desde que mantido o cargo para o qual foi admitido.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 2024.

#### ANEXO I CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
15/01/2024 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
12/01/2024 / 17h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
12/01/2024 / 17h30min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
16/01/2024 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
17/01/2024 / 07h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
18/01/2024 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
18/01/2024 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 8.1 deste Edital
19/01/2024 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

#### ANEXO II CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)

ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EMITIDO PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANESTESIOLOGIA.	15 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA).*e**	10 POR ANO	70
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)

ÁREAS DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL, CIRURGIA PLÁSTICA, CIRURGIA VASCULAR, HEMOTERAPIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EMITIDO PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DA ESPECIALIDADE.	15 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO.*e**	10 POR ANO	70
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)

ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI PEDIÁTRICO

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS- GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (UTI PEDIÁTRICO).	20 POR COMPROVAÇÃO	60
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (UTI PEDIÁTRICO). *e**	10 POR ANO A PARTIR DO 2º ANO COMPLETO	40
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)

ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA - EMERGÊNCIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA).*e**	10 POR ANO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01(UM) ANO DE EXPERIÊNCIA ATUANDO COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA) NO SETOR DE EMERGÊNCIA (SALA VERMELHA E EMERGÊNCIA).*e*	10 POR ANO	40
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>

\* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.

\*\*Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo **ANEXO III**).

#### ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº. Fiscalizador da profissão nº \_\_\_\_\_, exerce/exerceu atividade como \_\_\_\_\_ (registrar a função) na área de atuação \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, até \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, exercendo as seguintes atribuições/responsabilidades (listas atividades):

#### Observação:

Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado e logo da empresa, com matrícula, assinatura e carimbo identificador do empregador e cargo do responsável pela declaração.  
Em caso de mais de uma função e/ou mudança de setor e/ou de atividades, a informação deverá constar na declaração.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**  
**EDITAL N° 007/2024**

**REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO  
DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL MUNICIPAL  
MIGUEL COUTO.**

**A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo **09.004.057/2022** faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para prestar plantões no Hospital Municipal Miguel Couto. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.

\* **As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**

\*\* **Em razão do disposto no Decreto RIO nº. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço).**

**1. VAGAS REMANESCENTES**

**CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)**

**ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA**

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	VALOR TOTAL
OBSTETRÍCIA	1	12 HORAS	R\$ 4.411,65	R\$ 264,00	R\$ 882,33	R\$ 5.557,98

**REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:**

- REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
- NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
- COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA) E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA).

**CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)**

**ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA**

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	VALOR TOTAL
ANESTESIOLOGIA	1	12 HORAS	R\$ 4.411,65	R\$ 264,00	R\$ 882,33	R\$ 5.557,98

**REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:**

- REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
- NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
- COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA).

**REQUISITOS DESEJÁVEIS:**

- COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA).  
\* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).  
\*\* Os profissionais médicos que preencherem os requisitos de titulação poderão ter direito às gratificações.  
\*\*\* Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto nos Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relocação do profissional.

**2. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

2.1. O processo seletivo é composto pelas seguintes etapas:

- Inscrição *on-line* pelo endereço eletrônico <https://www.riosauderio.br>
- Análise de Pontuação conforme requisitos obrigatórios e desejáveis do edital.
- Publicação de resultado para Recurso.
- Análise de recurso.
- Resultado PÓS-RECURSO e homologação.
- Chamamento para etapa comprobatória: momento que o candidato classificado apresenta os documentos que comprovam as declarações feitas na inscrição (especialização, experiência, naturalidade).
- Convocação para processo admissional: etapa na qual o candidato classificado na etapa comprobatória, mediante classificação e conforme número de vagas disponíveis, apresenta os documentos necessários para sua admissão, escolha de escala por classificação e exame admissional.

**3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:**

- O candidato deverá ser brasileiro ou naturalizado e preencher os requisitos obrigatórios solicitados para exercer o cargo.
- O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias **12/01/2024 a 16/01/2024 até às 23h59min** no endereço <https://www.riosauderio.br> e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
- O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no **ANEXO II**, que deverão ser comprovados com documentação legível e original na hipótese de chamamento para etapa comprobatória.

3.4. A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

**4. DO PRAZO DE RECURSO**

- Após a etapa de análise de pontuação, a tabela com a pontuação e o nome completo do candidato é divulgada em **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma (**ANEXO I**) deste edital.
- O recurso é um instrumento utilizado para solicitar alguma revisão na classificação do Processo Seletivo.
- O candidato poderá solicitar recurso, conforme data, local e horário estipulados em cronograma (**ANEXO I**).
- Será admitido recurso quando, comprovado por documento oficial, houver as seguintes alterações: Nome errado, pontuação errada, esquecimento de citar na inscrição algum curso, titulação e/ou experiência.

**5. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PÓS-RECURSO**

- Após análise dos possíveis recursos apresentados, será divulgada a classificação PÓS-RECURSO no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma (**ANEXO I**) descrevendo as seguintes informações: Classificação, Nome Completo do candidato classificado e sua pontuação final, informações essas oriundas da declaração do candidato no ato da inscrição.

**6. DA ETAPA COMPROBATÓRIA**

- O candidato classificado deverá ser convocado, através de divulgação no **Diário Oficial da PCRJ**, e conforme sua classificação PÓS-RECURSO, para apresentar os seguintes documentos:
  - Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
  - Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, e/ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado com período de início e fim de contrato, principais atividades desenvolvidas, função e setores atendidos - modelo no **ANEXO III**), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
  - Ser brasileiro OU NATURALIZADO - Certidão Positiva de Naturalização OU Ação de Concessão de Naturalização
  - Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
  - Diploma de formação conforme solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia);
  - Carteira do Conselho Profissional, caso seja solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia)
  - Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação, em caso de categorias com Conselho ativo (original e cópia);
- O candidato convocado deverá entregar toda documentação exigida, em envelope no local, data e horário estabelecido na divulgação da etapa comprobatória, no **Diário Oficial da PCRJ**;
- Serão conferidos todos os documentos relativos aos requisitos obrigatórios / requisitos desejáveis (tabela de vagas - **item 1**) que foram pontuados pelo candidato em sua inscrição.
- Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.
- Serão conferidos demais documentos solicitados nesta fase.
- Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
- Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise curricular.
- O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no **item 11.7** deste Edital.
- As demandas para chamamento comprobatório serão aplicadas quando da necessidade de contratação de demais profissionais, obedecendo o prazo de validade do processo seletivo e a ordem de classificação apresentada no Resultado PÓS-RECURSO (**ANEXO I**).
- Para demais chamamentos, a lista será divulgada através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ** e envio de e-mail, cadastrado no ato da inscrição.
- O não comparecimento no dia, hora e local marcados implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

**7. DO PROCESSO ADMISSIONAL**

- O processo admissional, última etapa do processo seletivo, é composto por exame admissional, escolha de escala por classificação, entrega e comprovação dos documentos exigidos para sua contratação e assinatura de contrato de trabalho.
- A publicação para convocação dos candidatos será através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ**, apresentando data, horário e local de apresentação.
- Só serão convocados os candidatos que já passaram pela etapa comprobatória e seguiram as normas estabelecidas para aprovação na etapa (**item 6**).
- Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
  - Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
  - Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
  - Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
  - ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
  - 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
  - Carteira de Identidade - original e cópia;
  - Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
  - Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia);
  - CPF (original e cópia);
  - Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
  - Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + (vacinação COVID 19 (1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
  - Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
  - Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
  - Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
  - Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
  - CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;

- p) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;  
 q) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;  
 r) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;  
 s) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;  
 t) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);  
 u) Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;  
 v) Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;  
 w) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;  
 x) Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;  
 y) Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;  
 z) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.

A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão do candidato e eliminação do mesmo no processo.

#### 8. DO RECURSO

- 8.1. Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente no endereço descrito na divulgação da etapa "PRAZO PARA RECURSO", conforme cronograma no ANEXO I. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE, que poderá rever sua posição;  
 8.2. O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

#### 9. DA VALIDADE:

- 9.1. Processo Seletivo - O prazo de validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação pela RIOSAÚDE, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da RIOSAÚDE.  
 9.2. Contrato de Trabalho - Para os aprovados e convocados para admissão, o contrato de trabalho, que deverá ser assinado, será de 01 (um) ano observado o excepcional interesse público, podendo ser prorrogado, caso a necessidade persista, nos termos da Lei Municipal nº 1.978, de 26/05/1993, e suas alterações, mediante termo por escrito, obedecendo ao limite máximo de prorrogação determinado na Legislação Municipal.

#### 10. DA REMUNERAÇÃO:

- 10.1. O Salário base corresponderá à categoria relacionada no **item 1** deste edital.  
 10.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:  
 a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;  
 b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.  
 10.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:  
 10.3.1. Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação, conforme delimitado no convênio;  
 10.3.2. Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

#### 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 11.1. Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;  
 11.2. Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;  
 11.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados nas etapas comprobatórias e de admissão;  
 11.4. Não caberá recurso contra o Resultado Pós Recuso do Processo Seletivo;  
 11.5. Todo o processo referente à análise comprobatória (**item 6**) e de documentação admissional (**item 7**) estará a cargo da Direção de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE e equipe técnica, em caso de análise documental de requisitos técnicos/assistenciais para a função;  
 11.6. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:  
 11.6.1 O candidato que tiver maior idade;  
 11.7. Será classificado o candidato que apresentar, como resultado PÓS-RECURSO, um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;  
 11.7.1 O **item 11.7** não se aplica ao candidato à vaga de médico plantonista clínica médica, que mesmo que obtenha pontuação inferior a 10 (dez) pontos será mantido no processo seletivo.  
 11.8. Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital.  
 11.9. A divulgação do Resultado PÓS-RECURSO ficará a cargo da RIOSAÚDE, e será disponibilizada através do Diário Oficial da PCRJ.

- 11.10. A escala de serviço do contratado será estabelecida pela RIOSAÚDE, respeitando a carga horária definida no **item 1** e a ordem de classificação.

- 11.11. Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente.

- 11.12. É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral. Assim sendo, sempre que necessário, o candidato deverá vir na Sede da RIOSAÚDE - Av. Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo, Rio de Janeiro - para atualizar seus dados pessoais, como telefone e endereço.

- 11.13. Em caso de acumulação de cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;

- 11.14. Em relação à acumulação de cargos, na hipótese de haver mais de 02 (dois) vínculos públicos, o candidato deverá optar pelos 02 (dois) vínculos que melhor atendam suas necessidades, não podendo acumular 03 (três) ou mais matrículas dentro da esfera pública (Municipal, Estadual e Federal);

- 11.15. A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a RIOSAÚDE por qualquer conduta ilegal por parte do candidato;

- 11.16. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para contratação, não apresentar o documento original referente à habilitação exigida no **item 1** deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;

- 11.17. O candidato classificado será convocado por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no **item 1** deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;

- 11.18. Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido nos **itens 6.9 e 9.1** deste Edital;

11.19. Além da documentação exigida no **item 6** deste edital, os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado (**item 7**), de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE;

11.20. Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;

11.21. A RIOSAÚDE não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT;

11.22. Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis;

11.23. Todos os dados pessoais e documentos do candidato, apresentados ao longo do processo seletivo; são tratados e protegidos pela RIOSAÚDE e, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - lei nº 13.709/2018 - e ao Decreto Rio nº 49.558/2021.

11.24. O empregado que, durante a prestação de serviço ficar impossibilitado de exercer suas atividades para o cargo contratado, será afastado enquanto durar a necessidade, de quaisquer atividades, operações ou locais insalubres, devendo ser realocado para áreas administrativas (salubres), sendo passível a mudança de unidade/escala.

11.25. A definição das lotações dos profissionais contratados poderá sofrer alterações, caso ocorra necessidade de serviço em razão da vinculação aos convênios celebrados entre RIOSAÚDE e Secretaria Municipal de Saúde, desde que mantido o cargo para o qual foi admitido.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 2024.

#### ANEXO I CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
15/01/2024 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
12/01/2024 / 17h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
12/01/2024 / 17h30min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
16/01/2024 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
17/01/2024 / 07h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
18/01/2024 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
18/01/2024 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 8.1 deste Edital
19/01/2024 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

#### ANEXO II CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)

ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA).*e**	10 POR ANO A PARTIR DE 02 (DOIS) ANOS COMPLETOS	70
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)

ÁREAS DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA).*e**	10 POR ANO	70
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>

\* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.

\*\*Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo ANEXO III).

#### ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a Sr (a) \_\_\_\_\_, portador(a) dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº. Fiscalizador da profissão nº \_\_\_\_\_, exerce/exerceu atividade como \_\_\_\_\_ (indicar a função) na área de atuação \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ até \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, exercendo as seguintes atribuições/responsabilidades (listar atividades):

#### Observação:

Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado e logo da empresa, com matrícula, assinatura e carimbo identificador do empregador e cargo do responsável pela declaração.  
 Em caso de mais de uma função e/ou mudança de setor e/ou de atividades, a informação deverá constar na declaração.

#### EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO RSU-PRO-2023.04050 - 99-021.448-2023

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90020/2023

DATA: 25/01/2024 - 10:00HS

PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo disputa aberta, do tipo menor preço global, sob o regime de empreitada por preço unitário para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de equipamentos de bomba de infusão, incluindo cessão

de uso de equipamento (bomba infusora), com assistência técnica e assessoria científica, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei. Local da licitação: www.comprasgovernamentais.gov.br Local para a retirada do Edital: Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo, no horário de: 09:30 às 16:30 horas, disponível na Internet nos endereços www.comprasgovernamentais.gov.br e https://riosauda.prefeitura.rio/pregoes-em-andamento/. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail pregao.riosauda@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, conforme subitem 1.7 do Edital. As impugnações devem ser interpostas através do e-mail pregao.riosauda@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, de acordo com o subitem 1.8 do Edital.

#### EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE

##### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO RSU-PRO-2023/00196 - 99/001.519/2023

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90022/2024

**DATA: 25/01/2024 - 10:00h**

Licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo de disputa aberto, pelo critério de julgamento menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de material médico do grupo I, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei. Local da licitação: www.comprasgovernamentais.gov.br. Local para a retirada do Edital: Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo, no horário de: 09:30 às 16:30 horas, disponível na Internet nos endereços www.comprasgovernamentais.gov.br e https://riosauda.prefeitura.rio/pregoes-em-andamento/. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail pregao.riosauda@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, conforme subitem 1.7 do Edital. As impugnações devem ser interpostas através do e-mail pregao.riosauda@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, de acordo com o subitem 1.8 do Edital.

#### EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE

##### COMUNICADO

PROCESSO RSU-PRO/2023.08077 - 99/038.899/2023

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 983/2023

Informamos que o referido pregão voltou para a fase de julgamento com a sessão agendada para o dia 17/01/2024 às 15:30h.

#### EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE

##### COMUNICADO

PROCESSO RSU-PRO-2023/00196 - 99/001.519/2023

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90018/2024

Informamos que o presente Pregão foi cancelado e será reagendado através do PE90022/2024 que acontecerá no dia 25/01/2024 as 10h.

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL - CDA  
2ª GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-3 - GTR-2

EXPEDIENTE DO DIA 12/01/2024

"EMITIDO O OFÍCIO DE NOTIFICAÇÃO MA/SUBMC/CDA/GTR Nº. 001/2024"

Pro. MABPRO-2023/02006 - THE GARDEN BAR E RESTAURANTE LTDA (THE GARDEN GASTRO BAR).

"EMITIDO O OFÍCIO DE ADVERTÊNCIA MA/SUBMC/CDA/GTR-2 Nº.002/2024"

Pro. MABPRO-2023/02006 - THE GARDEN BAR E RESTAURANTE LTDA (THE GARDEN GASTRO BAR).

"EMITIDO O OFÍCIO DE INTIMAÇÃO MA/SUBMC/CDA/GTR-2 Nº. 004/2024"

Pro. 14/200.190/2016 - MULTIDIESEL COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

## SECRETARIA DE HABITAÇÃO

#### EXTRATO DA ATA

CONCORRÊNCIA N.º 002/2023

PROCESSO N.º HBT-PRO-2023/00891

DECISÃO DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA JULGAMENTO  
DE PROPOSTA TÉCNICA E HABILITAÇÃO.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, vem nos autos do processo em referência, apresentar sua Decisão dos Recursos interpostos pelas empresas ARKHE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA e RR FENIX TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA, contra as desclassificações de suas referidas propostas, pelas razões de fato e de fundamento a seguir exposto:

#### ANÁLISE DOS RECURSOS PELA EQUIPE TÉCNICA:

01) Na revisão procedida na documentação apresentada pela recorrente **Arkhe Serviços de Engenharia Ltda**, no âmbito da Concorrência CO-SMH nº 002/2023, constatou-se que: Após a reavaliação dos atestados e certidões constantes da documentação de habilitação, nos termos do Recurso Administrativo impetrado pela recorrente, às fls. 3464/3468, levou à reconsideração da análise anterior, e conclui que a Licitante demonstrou sua qualificação técnico profissional e técnico operacional em relação as parcelas de maior relevância nos termos do Edital, sendo assim **HABILITADA** a participar da próxima fase do Certame.

02) Na revisão procedida na documentação apresentada pela recorrente **RR FENIX Tecnologia em Serviços Ltda**, no âmbito da Concorrência CO-SMH nº 002/2023 constatou-se que: Após a reavaliação dos atestados e certidões constantes da documentação de habilitação, nos termos do Recurso Administrativo impetrado pela Recorrente, às fls. 3479/3482, **NÃO** altera a análise inicial na qual conclui que a Licitante **NÃO** demonstrou sua qualificação técnico operacional em relação à parcela de maior relevância "Execução de rede de esgoto". na forma do subitem 9.1 alínea (E.3) do Edital, sendo assim permanecendo **NÃO HABILITADA** a participar da próxima fase do Certame.

#### CONCORRÊNCIA

CO SMH N.º 002/2023

PROCESSO N.º HBT-PRO-2023/00891

Objeto: Contratação de Empresa para realização de Obras de Urbanização na Favela Santa Maura, em Jacarepaguá, que contemplam: Urbanização de praças e áreas de lazer, sistema viário, execução de obras de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem pluvial, iluminação pública, contenções de encostas, coleta de lixo e demolições.

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos Licitantes que dará prosseguimento ao certame supra mencionado, no dia 16/01/2024 às 14:00 horas, com a Abertura do Envelope "B" - Proposta de Preço, na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Prédio Anexo, 4º andar, na Coordenadoria de Contratos, Convênios e Licitações, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, acrescentamos que a presente sessão será transmitida no canal Licitaçõesesprefeituradorio da Prefeitura do Rio de Janeiro na plataforma do Youtube, no endereço https://www.youtube.com/licitacoesesprefeituradorio.

## SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

#### SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO

##### COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

###### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Coordenador de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pelo ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Afonso Cavalcante, 455, Anexo, sala 701, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO DE INFRAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1.035.688	ANTONIO FRANCO BOTTINO	10/01/2024	09/02/2024

#### COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

##### 2ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

###### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 2ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico http://dief.rio.rj.gov.br/smfl/autos/default.asp, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 2ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Marquês de São Vicente, 52 - Área 1 - Piso 1 - Gávea, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO N°	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1042889	MR. PARK & TAL SERVIÇOS LTDA	10/01/24	09/02/24
1042890	PARE BAR COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	10/01/24	09/02/24
1042891	FRUTICULTURA SUCOS 47 LTDA	10/01/24	09/02/24

#### COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO

##### 4ª GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

###### EXPEDIENTE 12/01/2024

A Gerente da 4ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado na 4ª GRLF. Localizada na Avn Ayrton Senna 2001 bl.c -Barra da Tijuca, de segunda a sexta-feira no horário de 10hs as 16:00hs.

AUTO	NOME	LAVRATURA	PRAZO P/ IMPUGNAÇÃO
1.082.923	Costa Brava Clube	10/01/2024	09/02/2024

#### SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

##### F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE

###### AVISO DE AUTUAÇÃO

A Subgerência de Publicidade faz saber que foram lavrados os autos de infração e respectivos editais abaixo relacionados. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação, impreterivelmente até o prazo indicado, na Subgerência de Publicidade, localizada na Rua Afonso Cavalcanti 455 - Anexo - 6º andar - sala 601, Cidade Nova, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h.

AUTO N°	EDITAL	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
517023	003/2024	SR PROMOÇÕES CULTURAIS LTDA	12/01/2024	11/02/2024

#### COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

##### F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE

###### AVISO DE NOTIFICAÇÃO

A titular da Subgerência de Publicidade, no uso de suas atribuições, faz saber que, por força do disposto no artigo 37, § 4º, da Lei 1.921/1992, foram emitidas as seguintes notificações por infração ao artigo 1º da Lei 1921/1992, que versa sobre a veiculação de propaganda nos logradouros e em locais expostos ao público, o que, por seu turno, sujeita o infrator à aplicação das sanções previstas no artigo 132 da Lei 691/1984-CTM, sem prejuízo da incidência do tributo nos termos dos artigos 125 e 223 do CTM c/c os artigos 118,124,136 e 157 da Lei nº 5.172/1966-CTN.

NOTIFICAÇÃO N.º	NOTIFICADOS
429/2019	ART FOOD RIO BAR E RESTAURANTE EIRELI

\*REPUBLICADO POR CONTER ERRO NO D.O. DE 29/12/2023, PG 120.

**COORDENADORIA ESPECIAL DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2024**

O Coordenador da CETC, no uso de suas atribuições, convoca os permissionários abaixo a comparecer na Coordenadoria Especial de Transporte Complementar, situada na rua Coronel Tedim, 591 - Pechincha, RJ - CEP 22.740-240, trazendo o veículo e o CIAT, para atender a procedimento interno a ser realizado por esta Coordenadoria no dia 22 de janeiro de 2024 às 11h.

NOME	PERMISSÃO
EDMILSON TENÓRIO BARBOSA	81.001589-4
RONILSON SOUZA RIBEIRO	81.000460-5
JORGE LUIZ DE OLIVEIRA SANTOS	81.002082-7
FELIPE PEREIRA DA SILVA	81.000230-8
PAULO CESAR CAMPOS GABRIEL	81.001630-1
ALEXSANDRE MACHADO RAMOS	81.001892-7
JOSE CAVALCANTE DE MENEZES	46.211503-8
FERNANDO CELSO AGUIAR DO NASCIMENTO	81.001798-8
FABIO MUNIZ ALVES	81.001720-7

## SECRETARIA DE TURISMO

**EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO / RIOTUR  
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01095/2023**

Às 10:00 horas do dia 28 de dezembro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria P FP/SUBGGC/CGSI No 35 de 24/05/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº TUR-PRO-2023/902, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 01095/2023. Modo de disputa: Aberto/ Fechado. Objeto: Aquisição de materiais elétricos para atender as demandas da RIOTUR por ocasião do evento Carnaval 2024. (Em caso de discordância entre as especificações deste objeto descritas no COM-PRASNET e as especificações constantes deste edital, prevalecerão as últimas.). O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1  
 Descrição: Abraçadeira  
 Descrição Complementar: Abraçadeira Material: Náilon, Comprimento Total: 210 MM, Largura: 4,6 MM, Aplicação: Instalações Elétricas  
 Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/  
 Equiparada  
 Quantidade: 30 Unidade de fornecimento: Pacote 100 UN  
 Valor Estimado: R\$ 480,0000 Situação: Aceito e Habilidado  
 Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,50

Aceito para: HYDROLUZ LTDA, pelo melhor lance de R\$ 288,0000 .

Item: 2  
 Descrição: Abraçadeira  
 Descrição Complementar: Abraçadeira Material: Náilon, Comprimento Total: 210 MM, Largura: 4,6 MM, Aplicação: Instalações Elétricas  
 Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/  
 Equiparada  
 Quantidade: 30 Unidade de fornecimento: Pacote 100 UN  
 Valor Estimado: R\$ 450,0000 Situação: Aceito e Habilidado  
 Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,50

Aceito para: HYDROLUZ LTDA, pelo melhor lance de R\$ 137,0000 e com valor negociado a R\$ 136,8000 .

Item: 3  
 Descrição: Abraçadeira  
 Descrição Complementar: Abraçadeira Material: Náilon, Comprimento Total: 210 MM, Largura: 4,6 MM, Aplicação: Instalações Elétricas  
 Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/  
 Equiparada  
 Quantidade: 30 Unidade de fornecimento: Pacote 200 UN  
 Valor Estimado: R\$ 1.020,0000 Situação: Aceito e Habilidado  
 Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,50

Aceito para: HYDROLUZ LTDA, pelo melhor lance de R\$ 416,0000 e com valor negociado a R\$ 415,8000 .

Item: 4  
 Descrição: Bloco contato auxiliar  
 Descrição Complementar: Bloco Contato Auxiliar Referência: 1rh19 11-1fa22 (Siemens), Número E Tipo De Contatos: 2na + 2nf  
 Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/  
 Equiparada  
 Quantidade: 4 Unidade de fornecimento: Unidade  
 Valor Estimado: R\$ 701,4000 Situação: Aceito e Habilidado  
 Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,50

Aceito para: J2R AUTOMACAO LTDA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 72,0000 .

Item: 5  
 Descrição: Bloco contato auxiliar  
 Descrição Complementar: Bloco Contato Auxiliar Referência: La1-D22 (Telemecanique), Aplicação: Quadro De Comando  
 Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/  
 Equiparada  
 Quantidade: 4 Unidade de fornecimento: Unidade  
 Valor Estimado: R\$ 751,8000 Situação: Aceito e Habilidado  
 Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,50

Aceito para: ALLUME SERVICOS E COMERCIO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 115,6400 .

Item: 6  
 Descrição: Bloco contato auxiliar  
 Descrição Complementar: Bloco Contato Auxiliar Referência: La1-D22 (Telemecanique), Aplicação: Quadro De Comando  
 Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/  
 Equiparada  
 Quantidade: 4 Unidade de fornecimento: Unidade  
 Valor Estimado: R\$ 406,0000 Situação: Aceito e Habilidado  
 Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,50

Aceito para: KRASNER SERVICOS E COMERCIO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 829,9000 e com valor negociado a R\$ 406,0000 .

Item: 7  
 Descrição: Bloco contato auxiliar  
 Descrição Complementar: Bloco Contato Auxiliar Referência: La1-D11 (Telemecanique), Número E Tipo De Contatos: 1 Na + 1 Nf  
 Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/  
 Equiparada  
 Quantidade: 2 Unidade de fornecimento: Unidade  
 Valor Estimado: R\$ 833,0000 Situação: Aceito e Habilidado  
 Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,50

Aceito para: ALLUME SERVICOS E COMERCIO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 520,3600 .

Item: 8  
 Descrição: Cabo elétrico flexível  
 Descrição Complementar: Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: 0,6/1 KV, Tipo: Pp, Normas Técnicas: Nbr 7286, Formação Condutor: 5 X 16 MM, Cor Da Cobertura: Preta, Material Do Condutor: Cobre, Quantidade Condutores: 5  
 Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/  
 Equiparada  
 Quantidade: 2 Unidade de fornecimento: Metro  
 Valor Estimado: R\$ 9.964,0000 Situação: Cancelado no julgamento  
 Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,50

Aceito para: KRASNER SERVICOS E COMERCIO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 549,0000 e com valor negociado a R\$ 546,0000 .

Item: 9  
 Descrição: Cabo elétrico flexível  
 Descrição Complementar: Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: 750 V, Tipo: Unipolar, Características Adicionais: Extra Flexível, Cor Da Cobertura: Preta, Material Do Condutor: Cobre, Bitola: 6 M  
 Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/  
 Equiparada  
 Quantidade: 10 Unidade de fornecimento: Rolo 100 M  
 Valor Estimado: R\$ 2.690,0000 Situação: Aceito e Habilidado  
 Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,50

Aceito para: KRASNER SERVICOS E COMERCIO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.900,0000 .

Item: 10  
 Descrição: Cabo Elétrico Flexível  
 Descrição Complementar: Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: 750 V, Tipo: Unipolar, Características Adicionais: Extra Flexível, Cor Da Cobertura: Preta, Material Do Condutor: Cobre, Bitola: 6 M  
 Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/  
 Equiparada  
 Quantidade: 5 Unidade de fornecimento: Rolo 100 M  
 Valor Estimado: R\$ 1.940,0000 Situação: Aceito e Habilidado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,50

Aceito para: KRASNER SERVICOS E COMERCIO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.400,0000 .

Item: 11  
 Descrição: Cabo elétrico flexível  
 Descrição Complementar: Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: 1/0,6 V, Tipo: Pp, Normas Técnicas: Nbr 7286, Formação Condutor: 5 X 4 MM, Cor Da Cobertura: Preta, Material Do Condutor: Cobre, Quantidade Condutores: 5  
 Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/  
 Equiparada  
 Quantidade: 2 Unidade de fornecimento: Rolo 100 M  
 Valor Estimado: R\$ 4.438,0000 Situação: Aceito e Habilidado  
 Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,50

Aceito para: D.B DE ARAUJO ELETTRICA, pelo melhor lance de R\$ 4.273,7000 e com valor negociado a R\$ 4.272,0000 .

Item: 12  
 Descrição: Cabo elétrico flexível  
 Descrição Complementar: Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: 1/0,6 V, Tipo: Pp, Normas Técnicas: Nbr 7286, Formação Condutor: 5 X 4 MM, Cor Da Cobertura: Preta, Material Do Condutor: Cobre, Quantidade Condutores: 5  
 Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/  
 Equiparada  
 Quantidade: 2 Unidade de fornecimento: Rolo 100 M  
 Valor Estimado: R\$ 1.848,0000 Situação: Aceito e Habilidado  
 Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,50

Aceito para: MORK TELECOM PRODUTOS E SERVICOS PARA TELECOMUNICACOES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.880,0000 e com valor negociado a R\$ 1.848,0000 .

Item: 13  
 Descrição: Cabo Elétrico Flexível  
 Descrição Complementar: Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: 750 V, Tipo: Unipolar, Características Adicionais: Extra Flexível, Cor Da Cobertura: Preta, Material Do Condutor: Cobre, Bitola: 6 M  
 Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/  
 Equiparada  
 Quantidade: 6 Unidade de fornecimento: Rolo 100 M  
 Valor Estimado: R\$ 618,0000 Situação: Aceito e Habilidado  
 Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,50

Aceito para: KRASNER SERVICOS E COMERCIO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 549,0000 e com valor negociado a R\$ 546,0000 .

Item: 14  
 Descrição: Cabo Elétrico Flexível  
 Descrição Complementar: Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: 750 V, Tipo: Unipolar, Características Adicionais: Extra Flexível, Cor Da Cobertura: Preta, Material Do Condutor: Cobre, Bitola: 6 M  
 Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/  
 Equiparada  
 Quantidade: 6 Unidade de fornecimento: Rolo 100 M  
 Valor Estimado: R\$ 4.104,0000 Situação: Aceito e Habilidado  
 Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,50

Aceito para: KRASNER SERVICOS E COMERCIO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3.300,0000 .

Item: 15  
 Descrição: Cabo Elétrico Flexível  
 Descrição Complementar: Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: 750 V, Tipo: Unipolar, Características Adicionais: Extra Flexível, Cor Da Cobertura: Preta, Material Do Condutor: Cobre, Bitola: 6 M  
 Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/  
 Equiparada

Quantidade: 10 Unidade de fornecimento: Rolo 100 M Valor Estimado: R\$ 1.630,0000 Situação: Aceito e Habilitado Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,50  Aceito para: KRASNER SERVICOS E COMERCIO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.215,0000 e com valor negociado a R\$ 1.210,0000 .	Item: 21 Descrição: Contator Descrição Complementar: Contator Tipo: Trifásico, Tensão Trabalho: 220 V, Corrente Trabalho: 40 A, Aplicação: Partida E Proteção De Motores, Características Adicionais: Tipo De Terminal: Parafuso, Número E Tipo De Contatos Principais: 1na + 1nf, Grau Proteção: Ip10, Ip20 Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Quantidade: 3 Unidade de fornecimento: Unidade Valor Estimado: R\$ 1.599,0000 Situação: Aceito e Habilitado Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,50  Aceito para: ANTONIO CARLOS POLY LTDA, pelo melhor lance de R\$ 586,5000 .	Quantidade: 15 Unidade de fornecimento: Unidade Valor Estimado: R\$ 6.723,0000 Situação: Aceito e Habilitado Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,50  Aceito para: J2R AUTOMACAO LTDA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2.700,0000 .
Item: 16 Descrição: Cabo Elétrico Flexível Descrição Complementar: Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: 750 V, Tipo: Unipolar, Características Adicionais: Extra Flexível, Cor Da Cobertura: Preta, Material Do Condutor: Cobre, Bitola: 6 M Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Quantidade: 2 Unidade de fornecimento: Rolo 100 M Valor Estimado: R\$ 5.856,0000 Situação: Aceito e Habilitado Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,50  Aceito para: D.B DE ARAUJO ELETTRICA, pelo melhor lance de R\$ 6.000,0000 e com valor negociado a R\$ 5.856,0000 .	Item: 22 Descrição: Contator Descrição Complementar: Contator Tipo: Trifásico, Tensão Trabalho: 220 V, Corrente Trabalho: 40 A, Aplicação: Partida E Proteção De Motores, Características Adicionais: Tipo De Terminal: Parafuso, Número E Tipo De Contatos Principais: 1na + 1nf, Grau Proteção: Ip10, Ip20 Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Quantidade: 5 Unidade de fornecimento: Unidade Valor Estimado: R\$ 2.490,0000 Situação: Aceito e Habilitado Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,50  Aceito para: ANTONIO CARLOS POLY LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.062,0000 .	Item: 27 Descrição: Chave de nível Descrição Complementar: Chave De Nivel Referência: 202301310051, Características Adicionais: Conector De Placa Eletrônica De Evaporadora, Faixa Medição Nível: 1 MM, Tipo: Bóia Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Quantidade: 40 Unidade de fornecimento: Unidade Valor Estimado: R\$ 1.296,0000 Situação: Aceito e Habilitado Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,50  Aceito para: HYDROLUZ LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.380,0000 e com valor negociado a R\$ 1.296,0000 .
Item: 17 Descrição: Cabo elétrico flexível Descrição Complementar: Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: 0,6/1 KV, Tipo: Unipolar, Características Adicionais: Extra Flexível, Têmpera Condutor: Mole, Cor Da Cobertura: Preta, Seção Nominal: 50 MM2, Material Do Condutor: Cobre Nu, Material Isolamento: Epr Anti-Chama Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Quantidade: 2 Unidade de fornecimento: Rolo 100 M Valor Estimado: R\$ 6.346,0000 Situação: Aceito e Habilitado Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,50  Aceito para: D.B DE ARAUJO ELETTRICA, pelo melhor lance de R\$ 5.908,7100 e com valor negociado a R\$ 5.908,0000 .	Item: 23 Descrição: Contator Descrição Complementar: Contator Tipo: Trifásico, Tensão Trabalho: 220 V, Corrente Trabalho: 40 A, Aplicação: Partida E Proteção De Motores, Características Adicionais: Tipo De Terminal: Parafuso, Número E Tipo De Contatos Principais: 1na + 1nf, Grau Proteção: Ip10, Ip20 Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Quantidade: 2 Unidade de fornecimento: Unidade Valor Estimado: R\$ 1.326,5000 Situação: Aceito e Habilitado Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,50  Aceito para: ANTONIO CARLOS POLY LTDA, pelo melhor lance de R\$ 350,0000 .	Item: 28 Descrição: Conector derivação Descrição Complementar: Conector Derivação Material: Latão, Proteção Superficial: Estanhado, Fixação Dos Condutores: Por Compressão, Características Adicionais: Alta Condutoibilidade Elétrica, Polipropileno Azul, Seção Nominal Condutor: Cabo 2,5mm2-4,0mm2 (14-12 Awg) MM2, Tensão Nominal: 750 V, Temperatura Máxima: 105 ° Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Quantidade: 12 Unidade de fornecimento: Unidade Valor Estimado: R\$ 311,5200 Situação: Aceito e Habilitado Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,50  Aceito para: HYDROLUZ LTDA, pelo melhor lance de R\$ 396,0000 e com valor negociado a R\$ 311,5200 .
Item: 18 Descrição: Cabo elétrico flexível Descrição Complementar: Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: 1 KV, Tipo: Unipolar, Características Adicionais: Extra Flexível, Têmpera Condutor: Mole, Cor Da Cobertura: Preto, Azul-Claro E Verde, Seção Nominal: 16 MM2, Material Do Condutor: Cobre Nu, Referência: Cabo Ex-protemax Gsett Iris Tech Epr 06/1kv, Material Cobertura: Epr Anti-Chama Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Quantidade: 1 Unidade de fornecimento: Rolo 100 M Valor Estimado: R\$ 932,0000 Situação: Aceito e Habilitado Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,50  Aceito para: D.B DE ARAUJO ELETTRICA, pelo melhor lance de R\$ 871,0000 .	Item: 24 Descrição: Contator Descrição Complementar: Contator Tipo: Trifásico, Tensão Trabalho: 220 V, Corrente Trabalho: 40 A, Aplicação: Partida E Proteção De Motores, Características Adicionais: Tipo De Terminal: Parafuso, Número E Tipo De Contatos Principais: 1na + 1nf, Grau Proteção: Ip10, Ip20 Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Quantidade: 6 Unidade de fornecimento: Unidade Valor Estimado: R\$ 50.347,5000 Situação: Aceito e Habilitado Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,50  Aceito para: RRW LICITA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 350,0000 .	Item: 29 Descrição: Conector Derivação Descrição Complementar: Conector Derivação Material: Latão, Proteção Superficial: Estanhado, Fixação Dos Condutores: Por Compressão, Características Adicionais: Alta Condutoibilidade Elétrica, Polipropileno Azul, Seção Nominal Condutor: Cabo 2,5mm2-4,0mm2 (14-12 Awg) MM2, Tensão Nominal: 750 V, Temperatura Máxima: 105 ° Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Quantidade: 24 Unidade de fornecimento: Unidade Valor Estimado: R\$ 192,4800 Situação: Aceito e Habilitado Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,50  Aceito para: KRASNER SERVICOS E COMERCIO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 185,9900 e com valor negociado a R\$ 185,7600 .
Item: 19 Descrição: Contator Descrição Complementar: Contator Tipo: Trifásico, Tensão Trabalho: 220 V, Corrente Trabalho: 40 A, Aplicação: Partida E Proteção De Motores, Características Adicionais: Tipo De Terminal: Parafuso, Número E Tipo De Contatos Principais: 1na + 1nf, Grau Proteção: Ip10, Ip20 Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Quantidade: 3 Unidade de fornecimento: Unidade Valor Estimado: R\$ 14.437,5000 Situação: Aceito e Habilitado Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,50  Aceito para: J2R AUTOMACAO LTDA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2.250,0000 .	Item: 25 Descrição: Contator Descrição Complementar: Contator Tipo: Trifásico, Tensão Trabalho: 220 V, Corrente Trabalho: 40 A, Aplicação: Partida E Proteção De Motores, Características Adicionais: Tipo De Terminal: Parafuso, Número E Tipo De Contatos Principais: 1na + 1nf, Grau Proteção: Ip10, Ip20 Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Quantidade: 6 Unidade de fornecimento: Unidade Valor Estimado: R\$ 1.414,2000 Situação: Aceito e Habilitado Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,50  Aceito para: J2R AUTOMACAO LTDA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 840,0000 .	Item: 30 Descrição: Conector Derivação Descrição Complementar: Conector Derivação Material: Latão, Proteção Superficial: Estanhado, Fixação Dos Condutores: Por Compressão, Características Adicionais: Alta Condutoibilidade Elétrica, Polipropileno Azul, Seção Nominal Condutor: Cabo 2,5mm2-4,0mm2 (14-12 Awg) MM2, Tensão Nominal: 750 V, Temperatura Máxima: 105 ° Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Quantidade: 12 Unidade de fornecimento: Unidade Valor Estimado: R\$ 96,2400 Situação: Aceito e Habilitado Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,50  Aceito para: ALLUME SERVICOS E COMERCIO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 156,1200 e com valor negociado a R\$ 96,2400 .
Item: 20 Descrição: Contator Descrição Complementar: Contator Tipo: Trifásico, Tensão Trabalho: 220 V, Corrente Trabalho: 40 A, Aplicação: Partida E Proteção De Motores, Características Adicionais: Tipo De Terminal: Parafuso, Número E Tipo De Contatos Principais: 1na + 1nf, Grau Proteção: Ip10, Ip20 Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Quantidade: 3 Unidade de fornecimento: Unidade Valor Estimado: R\$ 26.559,7500 Situação: Aceito e Habilitado Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,50  Aceito para: J2R AUTOMACAO LTDA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3.076,1100 .	Item: 26 Descrição: Chave magnética Descrição Complementar: Chave Magnética Tipo: Partida Direta, Tensão Nominal: 220 V, Corrente Nominal: 7 A, Características Adicionais: Trifásica, Para Potência De Até 2cv Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	Item: 31 Descrição: Conector Derivação Descrição Complementar: Conector Derivação Material: Latão, Proteção Superficial: Estanhado, Fixação Dos Condutores: Por Compressão, Características Adicionais: Alta Condutoibilidade Elétrica, Polipropileno Azul, Seção Nominal Condutor: Cabo 2,5mm2-4,0mm2 (14-12 Awg) MM2, Tensão Nominal: 750 V, Temperatura Máxima: 105 ° Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 24 Unidade de fornecimento: Unidade  
 Valor Estimado: R\$ 340,8000 Situação: Aceito e Habilitado  
 Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência:  
 Não  
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,50

Aceito para: ALLUME SERVICOS E COMERCIO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 312,2400 .

**Item: 32**

Descrição: Conector Derivação  
 Descrição Complementar: Conector Derivação Material: Latão, Proteção Superficial: Estanhado, Fixação Dos Condutores: Por Compressão, Características Adicionais: Alta Condutibilidade Elétrica, Polipropileno Azul, Seção Nominal Condutor: Cabo 2,5mm<sup>2</sup>-4,0mm<sup>2</sup> (14-12 Awg) MM2, Tensão Nominal: 750 V, Temperatura Máxima: 105 °  
 Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada  
 Quantidade: 12 Unidade de fornecimento: Unidade  
 Valor Estimado: R\$ 170,4000 Situação: Aceito e Habilitado  
 Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência:  
 Não  
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,50

Aceito para: ALLUME SERVICOS E COMERCIO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 156,1200 .

**Item: 33**

Descrição: Conector Derivação  
 Descrição Complementar: Conector Derivação Material: Latão, Proteção Superficial: Estanhado, Fixação Dos Condutores: Por Compressão, Características Adicionais: Alta Condutibilidade Elétrica, Polipropileno Azul, Seção Nominal Condutor: Cabo 2,5mm<sup>2</sup>-4,0mm<sup>2</sup> (14-12 Awg) MM2, Tensão Nominal: 750 V, Temperatura Máxima: 105 °  
 Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada  
 Quantidade: 24 Unidade de fornecimento: Unidade  
 Valor Estimado: R\$ 340,8000 Situação: Aceito e Habilitado  
 Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência:  
 Não  
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,50

Aceito para: HYDROLUZ LTDA, pelo melhor lance de R\$ 780,0000 e com valor negociado a R\$ 340,8000 .

**Item: 34**

Descrição: Conector Derivação  
 Descrição Complementar: Conector Derivação Material: Latão, Proteção Superficial: Estanhado, Fixação Dos Condutores: Por Compressão, Características Adicionais: Alta Condutibilidade Elétrica, Polipropileno Azul, Seção Nominal Condutor: Cabo 2,5mm<sup>2</sup>-4,0mm<sup>2</sup> (14-12 Awg) MM2, Tensão Nominal: 750 V, Temperatura Máxima: 105 °  
 Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada  
 Quantidade: 24 Unidade de fornecimento: Unidade  
 Valor Estimado: R\$ 623,0400 Situação: Aceito e Habilitado  
 Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência:  
 Não  
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,50

Aceito para: HYDROLUZ LTDA, pelo melhor lance de R\$ 780,0000 e com valor negociado a R\$ 623,0400 .

**Item: 35**

Descrição: Conector Derivação  
 Descrição Complementar: Conector Derivação Material: Latão, Proteção Superficial: Estanhado, Fixação Dos Condutores: Por Compressão, Características Adicionais: Alta Condutibilidade Elétrica, Polipropileno Azul, Seção Nominal Condutor: Cabo 2,5mm<sup>2</sup>-4,0mm<sup>2</sup> (14-12 Awg) MM2, Tensão Nominal: 750 V, Temperatura Máxima: 105 °  
 Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada  
 Quantidade: 12 Unidade de fornecimento: Unidade  
 Valor Estimado: R\$ 311,5200 Situação: Aceito e Habilitado  
 Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência:  
 Não  
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,50

Aceito para: HYDROLUZ LTDA, pelo melhor lance de R\$ 324,0000 e com valor negociado a R\$ 311,5200 .

**Item: 36**

Descrição: Conector Derivação  
 Descrição Complementar: Conector Derivação Material: Latão, Proteção Superficial: Estanhado, Fixação Dos Condutores: Por Compressão, Características Adicionais: Alta Condutibilidade Elétrica, Polipropileno Azul, Seção Nominal Condutor: Cabo 2,5mm<sup>2</sup>-4,0mm<sup>2</sup> (14-12 Awg) MM2, Tensão Nominal: 750 V, Temperatura Máxima: 105 °  
 Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada

Quantidade: 12 Unidade de fornecimento: Unidade  
 Valor Estimado: R\$ 192,0000 Situação: Aceito e Habilitado  
 Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência:  
 Não  
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,50

Aceito para: HYDROLUZ LTDA, pelo melhor lance de R\$ 600,0000 e com valor negociado a R\$ 192,0000 .

**Item: 37**

Descrição: Conector Derivação  
 Descrição Complementar: Conector Derivação Material: Latão, Proteção Superficial: Estanhado, Fixação Dos Condutores: Por Compressão, Características Adicionais: Alta Condutibilidade Elétrica, Polipropileno Azul, Seção Nominal Condutor: Cabo 2,5mm<sup>2</sup>-4,0mm<sup>2</sup> (14-12 Awg) MM2, Tensão Nominal: 750 V, Temperatura Máxima: 105 °  
 Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada  
 Quantidade: 12 Unidade de fornecimento: Unidade  
 Valor Estimado: R\$ 311,5200 Situação: Aceito e Habilitado  
 Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência:  
 Não  
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,50

Aceito para: HYDROLUZ LTDA, pelo melhor lance de R\$ 520,0000 e com valor negociado a R\$ 311,5200 .

**Item: 38**

Descrição: Conector Derivação  
 Descrição Complementar: Conector Derivação Material: Latão, Proteção Superficial: Estanhado, Fixação Dos Condutores: Por Compressão, Características Adicionais: Alta Condutibilidade Elétrica, Polipropileno Azul, Seção Nominal Condutor: Cabo 2,5mm<sup>2</sup>-4,0mm<sup>2</sup> (14-12 Awg) MM2, Tensão Nominal: 750 V, Temperatura Máxima: 105 °  
 Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada  
 Quantidade: 12 Unidade de fornecimento: Unidade  
 Valor Estimado: R\$ 252,0000 Situação: Aceito e Habilitado  
 Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência:  
 Não  
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,50

Aceito para: HYDROLUZ LTDA, pelo melhor lance de R\$ 480,0000 e com valor negociado a R\$ 252,0000 .

**Item: 39**

Descrição: Disjuntor baixa tensão  
 Descrição Complementar: Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Magnético, Tensão Máxima Operação: 127/220 V, Corrente Nominal: 500 A, Número De Fases: Tripolar, Curva De Disparo: C, Aplicação: Instalações Elétricas, Padrão: Din  
 Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada  
 Quantidade: 15 Unidade de fornecimento: Unidade  
 Valor Estimado: R\$ 98,2500 Situação: Aceito e Habilitado  
 Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência:  
 Não  
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,50

Aceito para: FORTZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 96,7500 .

**Item: 40**

Descrição: Disjuntor baixa tensão  
 Descrição Complementar: Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Magnético, Tensão Máxima Operação: 127/220 V, Corrente Nominal: 500 A, Número De Fases: Tripolar, Curva De Disparo: C, Aplicação: Instalações Elétricas, Padrão: Din  
 Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada  
 Quantidade: 15 Unidade de fornecimento: Unidade  
 Valor Estimado: R\$ 98,2500 Situação: Aceito e Habilitado  
 Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência:  
 Não  
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,50

Aceito para: FORTZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 96,6000 .

**Item: 41**

Descrição: Disjuntor baixa tensão  
 Descrição Complementar: Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Magnético, Tensão Máxima Operação: 127/220 V, Corrente Nominal: 500 A, Número De Fases: Tripolar, Curva De Disparo: C, Aplicação: Instalações Elétricas, Padrão: Din  
 Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada  
 Quantidade: 15 Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 135,0000 Situação: Aceito e Habilitado  
 Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência:  
 Não  
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,50

Aceito para: FORTZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 108,9000 .

**Item: 42**

Descrição: Disjuntor baixa tensão  
 Descrição Complementar: Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Magnético, Tensão Máxima Operação: 127/220 V, Corrente Nominal: 500 A, Número De Fases: Tripolar, Curva De Disparo: C, Aplicação: Instalações Elétricas, Padrão: Din  
 Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada  
 Quantidade: 11 Unidade de fornecimento: Unidade  
 Valor Estimado: R\$ 72,0500 Situação: Aceito e Habilitado  
 Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência:  
 Não  
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,50

Aceito para: HYDROLUZ LTDA, pelo melhor lance de R\$ 66,0000 .

**Item: 43**

Descrição: Disjuntor baixa tensão  
 Descrição Complementar: Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Magnético, Tensão Máxima Operação: 127/220 V, Corrente Nominal: 500 A, Número De Fases: Tripolar, Curva De Disparo: C, Aplicação: Instalações Elétricas, Padrão: Din  
 Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada  
 Quantidade: 20 Unidade de fornecimento: Unidade  
 Valor Estimado: R\$ 464,2000 Situação: Aceito e Habilitado  
 Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência:  
 Não  
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,50

Aceito para: HYDROLUZ LTDA, pelo melhor lance de R\$ 452,0000 .

**Item: 44**

Descrição: Disjuntor baixa tensão  
 Descrição Complementar: Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Magnético, Tensão Máxima Operação: 127/220 V, Corrente Nominal: 500 A, Número De Fases: Tripolar, Curva De Disparo: C, Aplicação: Instalações Elétricas, Padrão: Din  
 Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada  
 Quantidade: 20 Unidade de fornecimento: Unidade  
 Valor Estimado: R\$ 464,2000 Situação: Aceito e Habilitado  
 Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência:  
 Não  
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,50

Aceito para: FORTZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 448,2000 .

**Item: 45**

Descrição: Disjuntor baixa tensão  
 Descrição Complementar: Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Magnético, Tensão Máxima Operação: 480/500v V, Corrente Nominal: 160 A, Número De Fases: Tripolar, Curva De Disparo: C, Aplicação: Instalações Elétricas, Referência 1: Acw160, Padrão: Caixa Moldada,  
 Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada  
 Quantidade: 3 Unidade de fornecimento: Unidade  
 Valor Estimado: R\$ 676,6500 Situação: Aceito e Habilitado  
 Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência:  
 Não  
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,50

Aceito para: J2R AUTOMACAO LTDA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 600,0000 .

**Item: 46**

Descrição: Disjuntor baixa tensão  
 Descrição Complementar: Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Magnético, Tensão Máxima Operação: 480/500v V, Corrente Nominal: 160 A, Número De Fases: Tripolar, Curva De Disparo: C, Aplicação: Instalações Elétricas, Referência 1: Acw160, Padrão: Caixa Moldada,  
 Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada  
 Quantidade: 2 Unidade de fornecimento: Unidade  
 Valor Estimado: R\$ 451,1000 Situação: Aceito e Habilitado  
 Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência:  
 Não  
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,50

Aceito para: J2R AUTOMACAO LTDA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 400,0000 .



Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/  
Equiparada  
Quantidade: 20 Unidade de fornecimento: Unidade  
Valor Estimado: R\$ 920,0000 Situação: Cancelado no julgamento  
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência:  
Não  
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,50

Item: 64  
Descrição: Disjuntor Baixa Tensão  
Descrição Complementar: Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Magnético, Tensão Máxima Operação: 480/500v V, Corrente Nominal: 160 A, Número De Fases: Tripolar, Curva De Disparo: C, Aplicação: Instalações Elétricas, Referência 1: Acw160, Padrão: Caixa Moldada, Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/  
Equiparada  
Quantidade: 20 Unidade de fornecimento: Unidade  
Valor Estimado: R\$ 4.600,0000 Situação: Aceito e Habilitado  
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência:  
Não  
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,50

Aceito para: RRW LICITA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3.600,0000 .

Item: 65  
Descrição: Disjuntor Baixa Tensão  
Descrição Complementar: Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Magnético, Tensão Máxima Operação: 480/500v V, Corrente Nominal: 160 A, Número De Fases: Tripolar, Curva De Disparo: C, Aplicação: Instalações Elétricas, Referência 1: Acw160, Padrão: Caixa Moldada, Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/  
Equiparada  
Quantidade: 2 Unidade de fornecimento: Unidade  
Valor Estimado: R\$ 460,0000 Situação: Aceito e Habilitado  
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência:  
Não  
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,50

Aceito para: RRW LICITA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 400,0000 .

Item: 66  
Descrição: Disjuntor Baixa Tensão  
Descrição Complementar: Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Magnético, Tensão Máxima Operação: 480/500v V, Corrente Nominal: 160 A, Número De Fases: Tripolar, Curva De Disparo: C, Aplicação: Instalações Elétricas, Referência 1: Acw160, Padrão: Caixa Moldada, Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/  
Equiparada  
Quantidade: 2 Unidade de fornecimento: Unidade  
Valor Estimado: R\$ 460,0000 Situação: Aceito e Habilitado  
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência:  
Não  
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,50

Aceito para: RRW LICITA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 400,0000 .

Item: 67  
Descrição: Protetor contra surto de tensão  
Descrição Complementar: Protetor Contra Surto De Tensão Tensão Disparo: 275 V, Corrente Máxima Surto: 15 KA, Grau Proteção: Ip20  
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/  
Equiparada  
Quantidade: 7 Unidade de fornecimento: Unidade  
Valor Estimado: R\$ 293,5800 Situação: Aceito e Habilitado  
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência:  
Não  
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,50

Aceito para: J2R AUTOMACAO LTDA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 210,0000 .

Item: 68  
Descrição: Protetor contra surto de tensão  
Descrição Complementar: Protetor Contra Surto De Tensão Tensão Disparo: 275 V, Modelo: Vcl  
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/  
Equiparada  
Quantidade: 27 Unidade de fornecimento: Unidade  
Valor Estimado: R\$ 1.132,3800 Situação: Aceito e Habilitado  
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência:  
Não  
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,50

Aceito para: J2R AUTOMACAO LTDA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 810,0000 .

Item: 69  
Descrição: Extensão elétrica  
Descrição Complementar: Extensão Elétrica Tipo: Réguas, Comprimento: 10 M, Componentes: 5 Tomadas, 2p+T, Tensão Nominal: 110/220 V, Corrente Nominal: 10

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/  
Equiparada  
Quantidade: 30 Unidade de fornecimento: Unidade  
Valor Estimado: R\$ 2.256,9000 Situação: Aceito e Habilitado  
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência:  
Não  
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,50

Aceito para: ALLUME SERVICOS E COMERCIO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 455,4000 .

Item: 70  
Descrição: Fita isolante elétrica  
Descrição Complementar: Fita Isolante Elétrica Material Básico: Borracha, Características Adicionais: Autofusão, Largura Nominal: 12 MM, Comprimento Nominal: 10  
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/  
Equiparada  
Quantidade: 50 Unidade de fornecimento: Unidade  
Valor Estimado: R\$ 1.666,5000 Situação: Aceito e Habilitado  
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência:  
Não  
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,50

Aceito para: KRASNER SERVICOS E COMERCIO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 749,9000 e com valor negociado a R\$ 749,5000 .

Item: 71  
Descrição: Fita isolante elétrica  
Descrição Complementar: Fita Isolante Elétrica Resistência À Tensão: Até 600 V, Comprimento: 20 M, Largura: 19 MM, Características Adicionais: Anti-Chama  
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/  
Equiparada  
Quantidade: 100 Unidade de fornecimento: Unidade  
Valor Estimado: R\$ 2.396,0000 Situação: Aceito e Habilitado  
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência:  
Não  
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,50

Aceito para: OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 690,0000 .

Item: 72  
Descrição: Interruptor diferencial residual  
Descrição Complementar: Interruptor Diferencial Residual Quantidade Pólos: 4, Corrente Operacional: 40 A, Normas Técnicas: Iec 61008, Aplicação: Distribuição De Energia, Corrente Nominal Residual: 30 M  
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/  
Equiparada  
Quantidade: 56 Unidade de fornecimento: Peça 1 UN  
Valor Estimado: R\$ 855,6800 Situação: Aceito e Habilitado  
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência:  
Não  
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,50

Aceito para: ALLUME SERVICOS E COMERCIO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 800,0000 e com valor negociado a R\$ 799,6800 .

Item: 73  
Descrição: Interruptor diferencial residual  
Descrição Complementar: Interruptor Diferencial Residual Quantidade Pólos: 4, Corrente Operacional: 40 A, Normas Técnicas: Iec 61008, Aplicação: Distribuição De Energia, Corrente Nominal Residual: 30 M  
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/  
Equiparada  
Quantidade: 61 Unidade de fornecimento: Peça 1 UN  
Valor Estimado: R\$ 454,4500 Situação: Aceito e Habilitado  
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência:  
Não  
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,50

Aceito para: ALLUME SERVICOS E COMERCIO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 348,3100 .

Item: 74  
Descrição: Interruptor diferencial residual  
Descrição Complementar: Interruptor Diferencial Residual Quantidade Pólos: 4, Corrente Operacional: 40 A, Normas Técnicas: Iec 61008, Aplicação: Distribuição De Energia, Corrente Nominal Residual: 30 M  
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/  
Equiparada  
Quantidade: 2 Unidade de fornecimento: Peça 1 UN  
Valor Estimado: R\$ 554,0600 Situação: Aceito e Habilitado  
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência:  
Não  
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,50

Aceito para: KRASNER SERVICOS E COMERCIO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 109,0000 .

Item: 75  
Descrição: Interruptor diferencial residual  
Descrição Complementar: Interruptor Diferencial Residual Quantidade Pólos: 4, Corrente Operacional: 40 A, Normas Técnicas: Iec 61008, Aplicação: Distribuição De Energia, Corrente Nominal Residual: 30 M  
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/  
Equiparada  
Quantidade: 2 Unidade de fornecimento: Peça 1 UN  
Valor Estimado: R\$ 463,7600 Situação: Aceito e Habilitado  
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência:  
Não  
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,50

Aceito para: RRW LICITA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 300,0000 .

Item: 76  
Descrição: Interruptor diferencial residual  
Descrição Complementar: Interruptor Diferencial Residual Quantidade Pólos: 4, Corrente Operacional: 40 A, Normas Técnicas: Iec 61008, Aplicação: Distribuição De Energia, Corrente Nominal Residual: 30 M  
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/  
Equiparada  
Quantidade: 2 Unidade de fornecimento: Peça 1 UN  
Valor Estimado: R\$ 433,1200 Situação: Aceito e Habilitado  
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência:  
Não  
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,50

Aceito para: RRW LICITA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 300,0000 .

Item: 77  
Descrição: Interruptor diferencial residual  
Descrição Complementar: Interruptor Diferencial Residual Quantidade Pólos: 4, Corrente Operacional: 40 A, Normas Técnicas: Iec 61008, Aplicação: Distribuição De Energia, Corrente Nominal Residual: 30 M  
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/  
Equiparada  
Quantidade: 6 Unidade de fornecimento: Peça 1 UN  
Valor Estimado: R\$ 1.473,9000 Situação: Aceito e Habilitado  
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência:  
Não  
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,50

Aceito para: RRW LICITA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 900,0000 .

Item: 78  
Descrição: Interruptor diferencial residual  
Descrição Complementar: Interruptor Diferencial Residual Quantidade Pólos: 4, Corrente Operacional: 40 A, Normas Técnicas: Iec 61008, Aplicação: Distribuição De Energia, Corrente Nominal Residual: 30 M  
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/  
Equiparada  
Quantidade: 20 Unidade de fornecimento: Peça 1 UN  
Valor Estimado: R\$ 2.632,0000 Situação: Aceito e Habilitado  
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência:  
Não  
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,50

Aceito para: RRW LICITA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2.600,0000 .

Item: 79  
Descrição: Interruptor diferencial residual  
Descrição Complementar: Interruptor Diferencial Residual Quantidade Pólos: 4, Corrente Operacional: 40 A, Normas Técnicas: Iec 61008, Aplicação: Distribuição De Energia, Corrente Nominal Residual: 30 M  
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/  
Equiparada  
Quantidade: 10 Unidade de fornecimento: Peça 1 UN  
Valor Estimado: R\$ 1.950,0000 Situação: Aceito e Habilitado  
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência:  
Não  
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,50

Aceito para: RRW LICITA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.500,0000 .

Item: 80  
Descrição: Interruptor diferencial residual  
Descrição Complementar: Interruptor Diferencial Residual Quantidade Pólos: 4, Corrente Operacional: 40 A, Normas Técnicas: Iec 61008, Aplicação: Distribuição De Energia, Corrente Nominal Residual: 30 M  
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/  
Equiparada  
Quantidade: 2 Unidade de fornecimento: Peça 1 UN  
Valor Estimado: R\$ 390,0000 Situação: Aceito e Habilitado  
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência:  
Não  
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,50

Aceito para: RRW LICITA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 300,0000 .

Item: 81 Descrição: Interruptor diferencial residual Descrição Complementar: Interruptor Diferencial Residual Quantidade Pólos: 4, Corrente Operacional: 40 A, Normas Técnicas: Iec 61008, Aplicação: Distribuição De Energia, Corrente Nominal Residual: 30 M Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Quantidade: 2 Unidade de fornecimento: Peça 1 UN Valor Estimado: R\$ 360,0000 Situação: Aceito e Habilitado Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,50  Aceito para: RRW LICITA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 600,0000 e com valor negociado a R\$ 360,0000 .	Valor Estimado: R\$ 89,2600 Situação: Aceito e Habilitado Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,50  Aceito para: FORTZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 68,2400 .	Valor Estimado: R\$ 39,3000 Situação: Cancelado no julgamento Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,50
Item: 82 Descrição: Lâmpada led Descrição Complementar: Lâmpada Led Tensão Nominal: Bivolt V, Potência Nominal: 80 W, Tipo Base: E-27, Cor: Branca, Aplicação: Para Uso Em Geral, Temperatura De Cor: 6000 K, Frequência Nominal: 50/60 H Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Quantidade: 500 Unidade de fornecimento: Unidade Valor Estimado: R\$ 4.000,0000 Situação: Aceito e Habilitado Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,50  Aceito para: AGRO COMERCIAL GES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2.835,0000 .	Valor Estimado: R\$ 45,4400 Situação: Aceito e Habilitado Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,50  Aceito para: ALLUME SERVICOS E COMERCIO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 19,0800 .	Valor Estimado: R\$ 13,1000 Situação: Cancelado no julgamento Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,50
Item: 83 Descrição: Lâmpada led Descrição Complementar: Lâmpada Led Tensão Nominal: Bivolt V, Potência Nominal: 80 W, Tipo Base: E-27, Cor: Branca, Aplicação: Para Uso Em Geral, Temperatura De Cor: 6000 K, Frequência Nominal: 50/60 H Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Quantidade: 100 Unidade de fornecimento: Unidade Valor Estimado: R\$ 2.351,0000 Situação: Aceito e Habilitado Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,50  Aceito para: KRASNER SERVICOS E COMERCIO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 899,9000 e com valor negociado a R\$ 899,0000 .	Valor Estimado: R\$ 13,1000 Situação: Cancelado no julgamento Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,50  Item: 88 Descrição: Disjuntor baixa tensão Descrição Complementar: Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Magnético, Tensão Máxima Operação: 480/500v V, Corrente Nominal: 160 A, Número De Fases: Tripolar, Curva De Disparo: C, Aplicação: Instalações Elétricas, Referência 1: Acw160, Padrão: Caixa Moldada, Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Quantidade: 2 Unidade de fornecimento: Unidade Valor Estimado: R\$ 45,4400 Situação: Aceito e Habilitado Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,50	Valor Estimado: R\$ 13,1000 Situação: Cancelado no julgamento Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,50
Item: 84 Descrição: Lâmpada led Descrição Complementar: Lâmpada Led Tensão Nominal: Bivolt V, Potência Nominal: 80 W, Tipo Base: E-27, Cor: Branca, Aplicação: Para Uso Em Geral, Temperatura De Cor: 6000 K, Frequência Nominal: 50/60 H Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Quantidade: 200 Unidade de fornecimento: Unidade Valor Estimado: R\$ 2.388,0000 Situação: Aceito e Habilitado Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,50  Aceito para: ALLUME SERVICOS E COMERCIO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.504,0000 .	Valor Estimado: R\$ 13,1000 Situação: Cancelado no julgamento Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,50  Item: 90 Descrição: Disjuntor baixa tensão Descrição Complementar: Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Magnético, Tensão Máxima Operação: 480/500v V, Corrente Nominal: 160 A, Número De Fases: Tripolar, Curva De Disparo: C, Aplicação: Instalações Elétricas, Referência 1: Acw160, Padrão: Caixa Moldada, Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Quantidade: 5 Unidade de fornecimento: Unidade Valor Estimado: R\$ 32,7500 Situação: Cancelado no julgamento Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,50	Valor Estimado: R\$ 236,0800 Situação: Aceito e Habilitado Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,50  Aceito para: ALLUME SERVICOS E COMERCIO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 17,9200 .
Item: 85 Descrição: Lâmpada led Descrição Complementar: Lâmpada Led Tensão Nominal: Bivolt V, Potência Nominal: 80 W, Tipo Base: E-27, Cor: Branca, Aplicação: Para Uso Em Geral, Temperatura De Cor: 6000 K, Frequência Nominal: 50/60 H Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Quantidade: 400 Unidade de fornecimento: Unidade Valor Estimado: R\$ 5.440,0000 Situação: Aceito e Habilitado Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,50  Aceito para: GR COMERCIO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3.200,0000 .	Valor Estimado: R\$ 65,5000 Situação: Cancelado no julgamento Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,50  Item: 91 Descrição: Disjuntor baixa tensão Descrição Complementar: Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Magnético, Tensão Máxima Operação: 480/500v V, Corrente Nominal: 160 A, Número De Fases: Tripolar, Curva De Disparo: C, Aplicação: Instalações Elétricas, Referência 1: Acw160, Padrão: Caixa Moldada, Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Quantidade: 10 Unidade de fornecimento: Unidade Valor Estimado: R\$ 13,1000 Situação: Cancelado no julgamento Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,50	Valor Estimado: R\$ 13,1000 Situação: Cancelado no julgamento Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,50
Item: 86 Descrição: Lanterna elétrica Descrição Complementar: Lanterna Elétrica Material: Emborrachado, Tipo: Portátil, Recarregável, Características Adicionais: A Prova D'Água, Luminosidade: 100 LM, Tipo Lâmpada: Led Cob, Tipo Bateria: Recarregável Via Usb, Acessórios: Carregador Bivolt, Cabo Usb Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Quantidade: 2 Unidade de fornecimento: Unidade	Valor Estimado: R\$ 0,50 Situação: Aceito e Habilitado Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,50  Item: 92 Descrição: Disjuntor baixa tensão Descrição Complementar: Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Magnético, Tensão Máxima Operação: 480/500v V, Corrente Nominal: 160 A, Número De Fases: Tripolar, Curva De Disparo: C, Aplicação: Instalações Elétricas, Referência 1: Acw160, Padrão: Caixa Moldada, Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Quantidade: 6 Unidade de fornecimento: Unidade	Valor Estimado: R\$ 39,3000 Situação: Cancelado no julgamento Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,50



Item: 116  
Descrição: Disjuntor baixa tensão  
Descrição Complementar: Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Magnético, Tensão Máxima Operação: 480/500v V, Corrente Nominal: 160 A, Número De Fases: Tripolar, Curva De Disparo: C, Aplicação: Instalações Elétricas, Referência 1: Acw160, Padrão: Caixa Moldada, Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada  
Quantidade: 2 Unidade de fornecimento: Unidade  
Valor Estimado: R\$ 193,7800 Situação: Aceito e Habilido  
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,50

Aceito para: ALLUME SERVICOS E COMERCIO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 130,1000 .

Item: 117  
Descrição: Disjuntor baixa tensão  
Descrição Complementar: Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Magnético, Tensão Máxima Operação: 480/500v V, Corrente Nominal: 160 A, Número De Fases: Tripolar, Curva De Disparo: C, Aplicação: Instalações Elétricas, Referência 1: Acw160, Padrão: Caixa Moldada, Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada  
Quantidade: 2 Unidade de fornecimento: Unidade  
Valor Estimado: R\$ 60,2000 Situação: Aceito e Habilitado  
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,50

Aceito para: ALLUME SERVICOS E COMERCIO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 54,9200 .

Item: 118  
Descrição: Disjuntor baixa tensão  
Descrição Complementar: Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Magnético, Tensão Máxima Operação: 480/500v V, Corrente Nominal: 160 A, Número De Fases: Tripolar, Curva De Disparo: C, Aplicação: Instalações Elétricas, Referência 1: Acw160, Padrão: Caixa Moldada, Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada  
Quantidade: 2 Unidade de fornecimento: Unidade  
Valor Estimado: R\$ 60,2000 Situação: Aceito e Habilitado  
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,50

Aceito para: ALLUME SERVICOS E COMERCIO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 54.920,00

Item: 119  
Descrição: Disjuntor baixa tensão  
Descrição Complementar: Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Magnético, Tensão Máxima Operação: 480/500v V, Corrente Nominal: 160 A, Número De Fases: Tripolar, Curva De Disparo: C, Aplicação: Instalações Elétricas, Referência 1: Acw160, Padrão: Caixa Moldada, Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada  
Quantidade: 8 Unidade de fornecimento: Unidade  
Valor Estimado: R\$ 240,8000 Situação: Aceito e Habilido  
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,50

Aceito para: ALLUME SERVICOS E COMERCIO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 231,2800 .

Item: 120  
Descrição: Disjuntor baixa tensão  
Descrição Complementar: Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Magnético, Tensão Máxima Operação: 480/500v V, Corrente Nominal: 160 A, Número De Fases: Tripolar, Curva De Disparo: C, Aplicação: Instalações Elétricas, Referência 1: Acw160, Padrão: Caixa Moldada, Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada  
Quantidade: 4 Unidade de fornecimento: Unidade  
Valor Estimado: R\$ 120,4000 Situação: Aceito e Habilidado  
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  
Intervalo mínimo entre leilões: R\$ 0,50

Aceito para: ALLUME SERVICOS E COMERCIO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 115.640,00

Item: 121  
Descrição: Disjuntor baixa tensão  
Descrição Complementar: Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Magnético, Tensão Máxima Operação: 480/500v V, Corrente Nominal: 160 A, Número De Fases: Tripolar, Curva De Disparo: C, Aplicação: Instalações Elétricas, Referência: 1Acw160, Padrão: Caixa Moldada

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/  
Equiparada  
Quantidade: 2 Unidade de fornecimento: Unidade  
Valor Estimado: R\$ 60,2000 Situação: Aceito e Habilitado  
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência:  
Não  
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,50

Aceito para: ALLUME SERVICOS E COMERCIO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 57.8200 .

Item: 122  
Descrição: Disjuntor baixa tensão  
Descrição Complementar: Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Magnético, Tensão Máxima Operação: 480/500v V, Corrente Nominal: 160 A, Número De Fases: Tripolar, Curva De Disparo: C, Aplicação: Instalações Elétricas, Referência 1: Acw160, Padrão: Caixa Moldada, Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada  
Quantidade: 2 Unidade de fornecimento: Unidade  
Valor Estimado: R\$ 60,2000 Situação: Cancelado no julgamento  
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,50

Item: 123  
Descrição: Disjuntor baixa tensão  
Descrição Complementar: Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Magnético, Tensão Máxima Operação: 480/500v V, Corrente Nominal: 160 A, Número De Fases: Tripolar, Curva De Disparo: C, Aplicação: Instalações Elétricas, Referência 1: Acw160, Padrão: Caixa Moldada, Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada  
Quantidade: 3 Unidade de fornecimento: Unidade  
Valor Estimado: R\$ 90,3000 Situação: Cancelado no julgamento  
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,50

Item: 124  
Descrição: Disjuntor baixa tensão  
Descrição Complementar: Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Magnético, Tensão Máxima Operação: 480/500v V, Corrente Nominal: 160 A, Número De Fases: Tripolar, Curva De Disparo: C, Aplicação: Instalações Elétricas, Referência 1: Acw160, Padrão: Caixa Moldada,  
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/  
Equiparada  
Quantidade: 9 Unidade de fornecimento: Unidade  
Valor Estimado: R\$ 270.9000 Situação: Cancelado no julgamento

Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência:  
Não  
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,50

Item: 125  
Descrição: Disjuntor baixa tensão  
Descrição Complementar: Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Magnético, Tensão Máxima Operação: 480/500v V, Corrente Nominal: 160 A, Número De Fases: Tripolar, Curva De Disparo: C, Aplicação: Instalações Elétricas, Referência 1: Acw160, Padrão: Caixa Moldada, Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPPA, Equiparada  
Quantidade: 2 Unidade de fornecimento: Unidade  
Valor Estimado: R\$ 60,2000 Situação: Cancelado no julgamento  
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência:  
Não  
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,50

Item: 126  
Descrição: Plafonier  
Descrição Complementar: Plafonier Material Corpo: Alumínio E Acrílico, Formato: Quadrado, Tipo Lâmpada: Led, Potência Lâmpada: 12 W, Cor: Amarela  
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada  
Quantidade: 10 Unidade de fornecimento: Unidade  
Valor Estimado: R\$ 174,8000 Situação: Cancelado no julgamento  
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,50

Item: 127  
Descrição: Plugue  
Descrição Complementar: Plugue Tipo: Fêmea, Cor Corpo: Preta, Corrente Nominal: 10 A, Tensão Nominal: 250 V, Número Pólos: 2 P, Material: Plástico Poliamida Anti-Chama  
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/  
Equiparada  
Quantidade: 100 Unidade de fornecimento: Unidade  
Valor Estimado: R\$ 546.0000 Situação: Aceito e Habilido

Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência:  
Não  
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,50

Aceito para: MORK TELECOM PRODUTOS E SERVICOS PARA TELECOMUNICACOES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.800,0000 e com valor negociado a R\$ 546.0000 .

Item: 128  
Descrição: Plugue  
Descrição Complementar: Plugue Tipo: Fêmea, Cor Corpo: Preta, Corrente Nominal: 10 A, Tensão Nominal: 250 V, Número Pólos: 2 P, Material: Plástico Poliamida Anti-Chama  
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/  
Equiparada  
Quantidade: 100 Unidade de fornecimento: Unidade  
Valor Estimado: R\$ 546,0000 Situação: Cancelado no julgamento  
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência:  
Não  
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,50

Item: 129  
Descrição: Plugue  
Descrição Complementar: Plugue Tipo: Macho, Cor Corpo: Preta, Corrente Nominal: 32 A, Tensão Nominal: 440 V, Número Pólos: 3p + T, Características Adicionais: Saída Lateral  
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada  
Quantidade: 100 Unidade de fornecimento: Unidade  
Valor Estimado: R\$ 637,0000 Situação: Aceito e Habilitado  
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,50

Aceito para: MORK TELECOM PRODUTOS E SERVICOS PARA TELECOMUNICACOES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2.000,0000 e com valor negociado a R\$ 637.0000

Item: 130  
Descrição: Plugue  
Descrição Complementar: Plugue Tipo: Macho, Cor Corpo: Preta, Corrente Nominal: 32 A, Tensão Nominal: 440 V, Número Pólos: 3p + T, Características Adicionais: Saída Lateral  
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada  
Quantidade: 2 Unidade de fornecimento: Unidade  
Valor Estimado: R\$ 2.492,0000 Situação: Aceito e Habilidado  
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: RRW LICITA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.000,0000 .  
Item: 131  
Descrição: Plugue  
Descrição Complementar: Plugue Tipo: Macho, Cor Corpo: Preta, Corrente Nominal: 32 A, Tensão Nominal: 440 V, Número Pólos: 3p + T, Características Adicionais: Saída Lateral  
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada  
Quantidade: 3 Unidade de fornecimento: Unidade  
Valor Estimado: R\$ 131,1900 Situação: Aceito e Habilitado  
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,50

Aceito para: ALLUME SERVICOS E COMERCIO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 95,4000 .

Item: 132  
Descrição: Plugue  
Descrição Complementar: Plugue Tipo: Macho, Cor Corpo: Preta, Corrente Nominal: 32 A, Tensão Nominal: 440 V, Número Pólos: 3p + T, Características Adicionais: Saída Lateral  
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/  
Equiparada  
Quantidade: 3 Unidade de fornecimento: Unidade  
Valor Estimado: R\$ 63,3000 Situação: Cancelado no julgamento  
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência:  
Não  
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,50

Item: 133  
Descrição: Plugue  
Descrição Complementar: Plugue Tipo: Macho, Cor Corpo: Preta, Corrente Nominal: 32 A, Tensão Nominal: 440 V, Número Pólos: 3p + T, Características Adicionais: Saída Lateral  
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/  
Equinizada

Quantidade: 100 Unidade de fornecimento: Unidade  
 Valor Estimado: R\$ 2.071,0000 Situação: Aceito e Habilitado  
 Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência:  
 Não  
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,50

Aceito para: HYDROLUZ LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.000,0000 .

Item: 134  
 Descrição: Plugue  
 Descrição Complementar: Plugue Tipo: Macho, Cor Corpo: Preta, Corrente Nominal: 32 A, Tensão Nominal: 440 V, Número Pólos: 3p + T, Características Adicionais: Saída Lateral  
 Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada  
 Quantidade: 3 Unidade de fornecimento: Unidade  
 Valor Estimado: R\$ 92,3700 Situação: Aceito e Habilitado  
 Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência:  
 Não  
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,50

Aceito para: RRW LICITA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 180,0000 e com valor negociado a R\$ 90,0000 .

Item: 135  
 Descrição: Plugue  
 Descrição Complementar: Plugue Tipo: Macho, Cor Corpo: Preta, Corrente Nominal: 32 A, Tensão Nominal: 440 V, Número Pólos: 3p + T, Características Adicionais: Saída Lateral  
 Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada  
 Quantidade: 4 Unidade de fornecimento: Unidade  
 Valor Estimado: R\$ 280,0000 Situação: Aceito e Habilitado  
 Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência:  
 Não  
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,50

Aceito para: RRW LICITA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 240,0000 .

Item: 136  
 Descrição: Plugue  
 Descrição Complementar: Plugue Tipo: Macho, Cor Corpo: Preta, Corrente Nominal: 32 A, Tensão Nominal: 440 V, Número Pólos: 3p + T, Características Adicionais: Saída Lateral  
 Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada  
 Quantidade: 5 Unidade de fornecimento: Unidade  
 Valor Estimado: R\$ 1.619,7000 Situação: Aceito e Habilitado  
 Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência:  
 Não  
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,50

Aceito para: RRW LICITA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 300,0000 .

Item: 137  
 Descrição: Plugue  
 Descrição Complementar: Plugue Tipo: Macho, Cor Corpo: Preta, Corrente Nominal: 32 A, Tensão Nominal: 440 V, Número Pólos: 3p + T, Características Adicionais: Saída Lateral  
 Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada  
 Quantidade: 5 Unidade de fornecimento: Unidade  
 Valor Estimado: R\$ 1.619,7000 Situação: Aceito e Habilitado  
 Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência:  
 Não  
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,50

Aceito para: RRW LICITA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 975,0000 .

Item: 138  
 Descrição: Projetor iluminação  
 Descrição Complementar: Projetor Iluminação Material Corpo: Alumínio Repuxado, Quantidade Lâmpadas: 5 UN, Tipo Porta Lâmpadas: Edson - 27 Mm, Tipo Lâmpada: Incandescente, Tensão Nominal Lâmpada: 110/250 V, Potência Lâmpada: 100  
 Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada  
 Quantidade: 4 Unidade de fornecimento: Unidade  
 Valor Estimado: R\$ 2.992,4400 Situação: Cancelado no julgamento  
 Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência:  
 Não  
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,50

Item: 139  
 Descrição: Projetor iluminação  
 Descrição Complementar: Projetor Iluminação Material Corpo: Alumínio Repuxado, Quantidade Lâmpadas: 5 UN, Tipo Porta Lâmpadas: Edson - 27 Mm, Tipo Lâmpada: Incandescente, Tensão Nominal Lâmpada: 110/250 V, Potência Lâmpada: 100  
 Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 2 Unidade de fornecimento: Unidade  
 Valor Estimado: R\$ 1.463,9800 Situação: Cancelado no julgamento  
 Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência:  
 Não  
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,50

Item: 140  
 Descrição: Receptáculo lâmpada  
 Descrição Complementar: Receptáculo Lâmpada Material: Porcelana, Tipo Rosca: E - 27 Mm, Material Contato: Latão  
 Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada  
 Quantidade: 50 Unidade de fornecimento: Unidade  
 Valor Estimado: R\$ 362,0000 Situação: Aceito e Habilitado  
 Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência:  
 Não  
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,50

Aceito para: HYDROLUZ LTDA, pelo melhor lance de R\$ 150,0000 .

Item: 141  
 Descrição: Receptáculo lâmpada  
 Descrição Complementar: Receptáculo Lâmpada Material: Porcelana, Tipo Rosca: E - 40 Mm, Aplicação: Elétrica  
 Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada  
 Quantidade: 50 Unidade de fornecimento: Unidade  
 Valor Estimado: R\$ 1.805,0000 Situação: Aceito e Habilitado  
 Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência:  
 Não  
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,50

Aceito para: ALLUME SERVICOS E COMERCIO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 650,5000 .

Item: 142  
 Descrição: Relé fotelétrico  
 Descrição Complementar: Relé Fotelétrico Tensão Nominal: 220 V, Potência Nominal: 1000w/1800va, Características Adicionais: Com Base Padrão  
 Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada  
 Quantidade: 5 Unidade de fornecimento: Unidade  
 Valor Estimado: R\$ 119,9000 Situação: Aceito e Habilitado  
 Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência:  
 Não  
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,50

Aceito para: ALLUME SERVICOS E COMERCIO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 108,4000 .

Item: 143  
 Descrição: Lâmpada led  
 Descrição Complementar: Lâmpada Led Tensão Nominal: Bivolt V, Potência Nominal: 80 W, Tipo Base: E-27, Cor: Branca, Aplicação: Para Uso Em Geral, Temperatura De Cor: 6000 K, Frequência Nominal: 50/60 H  
 Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada  
 Quantidade: 10 Unidade de fornecimento: Unidade  
 Valor Estimado: R\$ 120,0000 Situação: Aceito e Habilitado  
 Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência:  
 Não  
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,50

Aceito para: J2R AUTOMACAO LTDA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 70,0000 .

Item: 144  
 Descrição: Lâmpada led  
 Descrição Complementar: Lâmpada Led Tensão Nominal: Bivolt V, Potência Nominal: 80 W, Tipo Base: E-27, Cor: Branca, Aplicação: Para Uso Em Geral, Temperatura De Cor: 6000 K, Frequência Nominal: 50/60 H  
 Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada  
 Quantidade: 10 Unidade de fornecimento: Unidade  
 Valor Estimado: R\$ 120,0000 Situação: Aceito e Habilitado  
 Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência:  
 Não  
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,50

Aceito para: J2R AUTOMACAO LTDA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 70,0000 .

Item: 145  
 Descrição: Calha lâmpada fluorescente  
 Descrição Complementar: Calha Lâmpada Fluorescente Tipo: Chanfrada, Quantidade Lâmpadas: 1 UN, Potência Lâmpada: 40  
 Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada  
 Quantidade: 10 Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 32,1000 Situação: Cancelado no julgamento  
 Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência:  
 Não  
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,50

Item: 146  
 Descrição: Calha lâmpada fluorescente  
 Descrição Complementar: Calha Lâmpada Fluorescente Tipo: Chanfrada, Quantidade Lâmpadas: 1 UN, Potência Lâmpada: 40  
 Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada  
 Quantidade: 150 Unidade de fornecimento: Unidade  
 Valor Estimado: R\$ 481,5000 Situação: Aceito e Habilitado  
 Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência:  
 Não  
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,50

Aceito para: ANTONIO CARLOS POLY LTDA, pelo melhor lance de R\$ 900,0000 e com valor negociado a R\$ 481,5000 .

Item: 147  
 Descrição: Calha lâmpada fluorescente  
 Descrição Complementar: Calha Lâmpada Fluorescente Tipo: Chanfrada, Quantidade Lâmpadas: 1 UN, Potência Lâmpada: 40  
 Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada  
 Quantidade: 50 Unidade de fornecimento: Unidade  
 Valor Estimado: R\$ 160,5000 Situação: Aceito e Habilitado  
 Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência:  
 Não  
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,50

Aceito para: HYDROLUZ LTDA, pelo melhor lance de R\$ 500,0000 e com valor negociado a R\$ 160,5000 .

Item: 148  
 Descrição: Calha lâmpada fluorescente  
 Descrição Complementar: Calha Lâmpada Fluorescente Tipo: Chanfrada, Quantidade Lâmpadas: 1 UN, Potência Lâmpada: 40  
 Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada  
 Quantidade: 50 Unidade de fornecimento: Unidade  
 Valor Estimado: R\$ 160,5000 Situação: Cancelado no julgamento  
 Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência:  
 Não  
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,50

Item: 149  
 Descrição: Calha lâmpada fluorescente  
 Descrição Complementar: Calha Lâmpada Fluorescente Tipo: Chanfrada, Quantidade Lâmpadas: 1 UN, Potência Lâmpada: 40  
 Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada  
 Quantidade: 20 Unidade de fornecimento: Unidade  
 Valor Estimado: R\$ 1.193,8000 Situação: Aceito e Habilitado  
 Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência:  
 Não  
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,50

Aceito para: GR COMERCIO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.000,0000 .

Item: 150  
 Descrição: Ferragem rede elétrica  
 Descrição Complementar: Ferragem Rede Elétrica Aplicação: Barramento, Tipo Ferragem: Grampo De Aterramento, Características Adicionais: Capacidade De Conexão Máxima 12x100mm, Material: Alumínio, Uso: Cabo De No Máximo 95mm2  
 Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada  
 Quantidade: 50 Unidade de fornecimento: Unidade  
 Valor Estimado: R\$ 368,0000 Situação: Cancelado no julgamento  
 Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência:  
 Não  
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,50

Item: 151  
 Descrição: Tomada  
 Descrição Complementar: Tomada Formato Corpo: Retangular, Cor Corpo: Vermelha, Corrente Nominal: 10 A, Tensão Nominal: 250 V, Número Pólos: 2 P + T, Normas Técnicas: Nbr 14136, Posição Relativa: Embutir  
 Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada  
 Quantidade: 10 Unidade de fornecimento: Unidade  
 Valor Estimado: R\$ 119,8000 Situação: Aceito e Habilitado  
 Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência:  
 Não  
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,50

Aceito para: ALLUME SERVICOS E COMERCIO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 65,0000 .

Item: 152 Descrição: Tomada Descrição Complementar: Tomada Formato Corpo: Retangular, Cor Corpo: Vermelha, Corrente Nominal: 10 A, Tensão Nominal: 250 V, Número Pólos: 2 P + T, Normas Técnicas: Nbr 14136, Posição Relativa: Embutir Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Quantidade: 2 Unidade de fornecimento: Unidade Valor Estimado: R\$ 12.600,0000 Situação: Cancelado no julgamento Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,50	Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Quantidade: 4 Unidade de fornecimento: Unidade Valor Estimado: R\$ 344.7600 Situação: Aceito e Habilitado Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,50	Quantidade: 150 Unidade de fornecimento: Unidade Valor Estimado: R\$ 3.982,5000 Situação: Aceito e Habilitado Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,50  Aceito para: HYDROLUZ LTDA, pelo melhor lance de R\$ 12.500,0000 e com valor negociado a R\$ 3.982,5000 .
Item: 153 Descrição: Tomada Descrição Complementar: Tomada Modelo: Plugue, Tipo: Macho 3p + N + T, Formato Contato: Pino Cilíndrico, Cor Corpo: Azul, Corrente Nominal: 16 A, Tensão Nominal: 200/250 V, Características Adicionais: Terminais Em Latão Maciço, Aplicação: Rede Elétrica, Grau Proteção: Ip 44 Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Quantidade: 3 Unidade de fornecimento: Unidade Valor Estimado: R\$ 105,0000 Situação: Aceito e Habilitado Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,50	Item: 158 Descrição: Tomada Descrição Complementar: Tomada Modelo: Plugue, Tipo: Multipolar, Formato Contato: 6p + T, Corrente Nominal: 16 A, Tensão Nominal: 600 VCA, Características Adicionais: Contatos Em Latão Banhado Com Prata Passivada, Normas Técnicas: Din 40050-Vde 0620, Aplicação: Equipamento Industrial, Material: Termoplástico Auto-Extinguível, Tipo Fixação: Embutir, Grau Proteção: Ip 64 Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Quantidade: 3 Unidade de fornecimento: Unidade Valor Estimado: R\$ 202,3500 Situação: Aceito e Habilitado Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,50	Item: 163 Descrição: Calha lâmpada fluorescente Descrição Complementar: Calha Lâmpada Fluorescente Tipo: Simples, Quantidade Lâmpadas: 2 UN, Potência Lâmpada: 40 W, Cor: Branca, Material: Metal, Características Adicionais: Com Parafuso Fixação Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Quantidade: 50 Unidade de fornecimento: Unidade Valor Estimado: R\$ 25.200,0000 Situação: Aceito e Habilitado Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,50  Aceito para: HYDROLUZ LTDA, pelo melhor lance de R\$ 5.950,0000 .
Aceito para: HYDROLUZ LTDA, pelo melhor lance de R\$ 200,0000 e com valor negociado a R\$ 105,0000 .	Aceito para: HYDROLUZ LTDA, pelo melhor lance de R\$ 599,5000 e com valor negociado a R\$ 344,7600 .	Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 12:29 horas do dia 11 de janeiro de 2024, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
Item: 154 Descrição: Tomada Descrição Complementar: Tomada Modelo: Plugue, Tipo: Macho 3p + N + T, Formato Contato: Pino Cilíndrico, Cor Corpo: Azul, Corrente Nominal: 16 A, Tensão Nominal: 200/250 V, Características Adicionais: Terminais Em Latão Maciço, Aplicação: Rede Elétrica, Grau Proteção: Ip 44 Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Quantidade: 3 Unidade de fornecimento: Unidade Valor Estimado: R\$ 144,9000 Situação: Aceito e Habilitado Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,50	Item: 159 Descrição: Tomada Descrição Complementar: Tomada Modelo: Plugue, Tipo: Multipolar, Formato Contato: 6p + T, Corrente Nominal: 16 A, Tensão Nominal: 600 VCA, Características Adicionais: Contatos Em Latão Banhado Com Prata Passivada, Normas Técnicas: Din 40050-Vde 0620, Aplicação: Equipamento Industrial, Material: Termoplástico Auto-Extinguível, Tipo Fixação: Embutir, Grau Proteção: Ip 64 Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Quantidade: 3 Unidade de fornecimento: Unidade Valor Estimado: R\$ 1.300,4400 Situação: Aceito e Habilitado Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,50	ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE Pregoeiro Oficial
Aceito para: ANTONIO CARLOS POLY LTDA, pelo melhor lance de R\$ 300,0000 e com valor negociado a R\$ 144,9000 .	Aceito para: HYDROLUZ LTDA, pelo melhor lance de R\$ 599,3000 e com valor negociado a R\$ 202,3500 .	SHIRLEY DE FREITAS SALES Equipe de Apoio
Item: 155 Descrição: Tomada Descrição Complementar: Tomada Modelo: Plugue, Tipo: Macho 3p + N + T, Formato Contato: Pino Cilíndrico, Cor Corpo: Azul, Corrente Nominal: 16 A, Tensão Nominal: 200/250 V, Características Adicionais: Terminais Em Latão Maciço, Aplicação: Rede Elétrica, Grau Proteção: Ip 44 Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Quantidade: 3 Unidade de fornecimento: Unidade Valor Estimado: R\$ 47,5500 Situação: Aceito e Habilitado Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,50	Item: 160 Descrição: Tomada Descrição Complementar: Tomada Modelo: Plugue, Tipo: Multipolar, Formato Contato: 6p + T, Corrente Nominal: 16 A, Tensão Nominal: 600 VCA, Características Adicionais: Contatos Em Latão Banhado Com Prata Passivada, Normas Técnicas: Din 40050-Vde 0620, Aplicação: Equipamento Industrial, Material: Termoplástico Auto-Extinguível, Tipo Fixação: Embutir, Grau Proteção: Ip 64 Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Quantidade: 10 Unidade de fornecimento: Unidade Valor Estimado: R\$ 1.632,6000 Situação: Aceito e Habilitado Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,50	FATIMA REGINA SOLIS ALVAREZ DE FIGUEIRED Equipe de Apoio
Aceito para: HYDROLUZ LTDA, pelo melhor lance de R\$ 150,0000 e com valor negociado a R\$ 47,4900 .	Aceito para: HYDROLUZ LTDA, pelo melhor lance de R\$ 749,0000 e com valor negociado a R\$ 748,9800 .	ROSANE DA SILVA E SOUZA Equipe de Apoio
Item: 156 Descrição: Tomada Descrição Complementar: Tomada Modelo: Plugue, Tipo: Macho 3p + N + T, Formato Contato: Pino Cilíndrico, Cor Corpo: Azul, Corrente Nominal: 16 A, Tensão Nominal: 200/250 V, Características Adicionais: Terminais Em Latão Maciço, Aplicação: Rede Elétrica, Grau Proteção: Ip 44 Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Quantidade: 3 Unidade de fornecimento: Unidade Valor Estimado: R\$ 315,0000 Situação: Aceito e Habilitado Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,50	Item: 161 Descrição: Tomada Descrição Complementar: Tomada Modelo: Plugue, Tipo: Multipolar, Formato Contato: 6p + T, Corrente Nominal: 16 A, Tensão Nominal: 600 VCA, Características Adicionais: Contatos Em Latão Banhado Com Prata Passivada, Normas Técnicas: Din 40050-Vde 0620, Aplicação: Equipamento Industrial, Material: Termoplástico Auto-Extinguível, Tipo Fixação: Embutir, Grau Proteção: Ip 64 Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Quantidade: 40 Unidade de fornecimento: Unidade Valor Estimado: R\$ 808,0000 Situação: Aceito e Habilitado Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,50	EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO / RIOTUR AVISO
Aceito para: HYDROLUZ LTDA, pelo melhor lance de R\$ 270,0000 .	Aceito para: HYDROLUZ LTDA, pelo melhor lance de R\$ 998,0000 .	PROCESSO: Nº TUR-PRO-2023/00902 - Pregão Eletrônico SRP nº. 1095/2023 - A Pregoeira nomeada pela EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO / RIOTUR, no uso de suas atribuições, declara vencedora do certame AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, VISANDO REPOSIÇÃO DE ESTOQUES DO ALMOXARIFADO DA RIOTUR PARA ATENDER O EVENTO CARNAVAL 2024, conforme descrito caracterizado e especificado neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei., e adjudica à empresa OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 09.630.087/0001-55, no item 1 no valor total de R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais), à empresa MORK TELECOM PRODUTOS E SERVICOS PARA TELECOMUNICACOES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 13.460.002/0001-05 nos itens 12, 127 e 129 no valor total de R\$ 3.031,00 (três mil e trinta e um reais), à empresa GR COMERCIO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 17.451.234/0001-58 nos itens 85 e 149 no valor total de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), à empresa AGRO COMERCIAL GES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 22.011.004/0001-08 no item 82 no valor total de R\$ 2.835,00 (dois mil e oitocentos e trinta e cinco reais), à empresa RRW LICITA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 27.466.469/0001-77 nos itens 23, 48, 50, 52, 53, 55, 56, 57, 64, 65, 66, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 130, 134, 135 e 137 no valor total de R\$ 18.376,10 (dezento mil e trezentos e setenta e seis reais e dez centavos), à empresa D.B DE ARAUJO ELETERICA., inscrita no CNPJ sob o nº 29.999.597/0001-01 nos itens 11, 16, 17 e 18 no valor total de R\$ 16.907,00 (dezesseis mil e novecentos e sete reais), à empresa J2R AUTOMACAO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 30.247.600/0001-10, nos itens 4, 19, 20, 24, 25, 26, 45, 46, 47, 59, 61, 62, 67, 68, 143 e 144 no valor total de R\$ 21.168,18 (vinte e um mil e cento e sessenta e oito reais e dezoito centavos), à empresa KRSNERS SERVICOS E COMERCIO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 37.608.458/0001-38 nos itens 6, 9, 10, 13, 14, 15, 29, 70, 74 e 83 no valor total de R\$ 10.705,26 (dez mil e setecentos e cinco reais e vinte e seis centavos), à empresa ALLUME SERVICOS E COMERCIO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 43.081.244/0001-59 nos itens 5, 7, 30, 31, 32, 69, 72, 73, 84, 87, 96, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 131, 141, 142 e 151 no valor total de R\$ 6.947,30 (seis mil e novecentos e quarenta e sete reais e trinta centavos), à empresa FORTZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 43.098.231/0001-92 nos itens 39, 40, 41, 44 e 86 no valor total de R\$ 818,69 (oitocentos e dezoito reais e sessenta e nove centavos), à empresa ANTONIO CARLOS POLY LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 49.075.392/0001-47 nos itens 21, 22, 146 e 154 no valor total de R\$ 2.274,90 (dois mil e duzentos e setenta e quatro reais e noventa centavos), e a empresa HYDROLUZ LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 52.813.485/0001-36 nos itens 1, 2, 3, 27, 28, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 42, 43, 49, 51, 54, 58, 60, 133, 140, 147, 153, 155, 156,

157, 158, 159, 160, 161, 162 e 163 no valor total de R\$ 22.262,88 (vinte e dois mil e duzentos e sessenta e dois e oitenta e oito centavos) conforme os termos da Ata de Realização do Pregão Eletrônico, cujo extrato foi publicado no D.O.RIO de 12 de janeiro de 2024.

#### RIOTUR-EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO TERMO DE ACEITE

##### Processo TUR-PRO-2023/00243

Esta Comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização, **atesta definitivamente**, a conclusão da prestação de serviço de mudança para a nova sede da Riotur, conforme Termo de Contrato nº 063/2023, executados pela Empresa Adriana Jorge Gama 00261798731, a qual cumpriu com as especificações estabelecidas.

Dessa forma, considerando que a prestação de serviço foi executada a contento pelo Adriana Jorge Gama 00261798731 vimos dar aceitação definitiva.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 2024.  
Bruna Cardoso De Lemos  
Matrícula: 25573117

Paulo Renato Martire Freire  
Matrícula: 25556983

Claudionor Gomes Da Silva  
Matrícula: 25564773

##### Processo TUR-PRO-2023/00350

Esta Comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização, **atesta definitivamente**, a conclusão da prestação de serviço de interligação da central PABX da Sede da Riotur, conforme Termo de Contrato nº 083/2023 executados pela empresa Carvalho Campos JC Serviços Técnicos Ltda, a qual cumpriu com as especificações estabelecidas.

Dessa forma, considerando que a prestação de serviço foi executada a contento pela **Carvalho Campos JC Serviços Técnicos Ltda** vimos dar aceitação definitiva.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 2024.  
Paulo Renato Martire Freire  
Matrícula: 25556983

Claudionor Gomes Da Silva  
Matrícula: 25564773

Bruna Cardoso De Lemos  
Matrícula: 25573117

## SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER

### CONSELHO DOS DIREITOS DA MULHER DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - CODIM-RIO COMUNICADO

O Conselho dos Direitos da Mulher da Cidade do Rio de Janeiro - CODIM-Rio, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 5.879 de 14 de julho de 2015, através da Comissão Eleitoral do Processo de Escolha das Conselheiras do Município do Rio de Janeiro - mandato 2024/2027,

#### CONSIDERANDO:

- A RESOLUÇÃO SPM-RIO "N" Nº 03/2023 DE 30 DE SETEMBRO DE 2023, que regulamenta os procedimentos para o processo de escolha das Conselheiras dos Direitos da Mulher da Cidade do Rio de Janeiro - CODIM-Rio para o mandato 2024/2027 das representantes da Sociedade Civil, conforme publicação em Diário Oficial do Município - D.O.M do dia 03 de outubro de 2023;
  - As etapas cumpridas do processo eleitoral, as candidatas eleitas serão habilitadas a tomar posse na função de Conselheira Municipal dos Direitos da Mulher da Cidade do Rio de Janeiro;
  - Que a posse das Conselheiras Municipais - Titulares e Suplentes - eleitas neste certame se dará no dia **16 de janeiro de 2024 (terça-feira), às 9h, no Palácio da Cidade** - Rua São Clemente, 360 - Botafogo, Rio de Janeiro.
- Cada candidata eleita que tomará posse, poderá estar acompanhada de apenas **01 convidado**.

#### COMUNICA:

1. A Comissão Eleitoral, pelo presente instrumento, torna pública a **relação atualizada das candidatas eleitas** do Conselho dos Direitos da Mulher da Cidade do Rio de Janeiro - CODIM-Rio **aptas para a posse**;
2. A Comissão Eleitoral poderá divulgar, a qualquer tempo, outras listagens com denúncias e situações, pois algumas denúncias ainda estão em apuração;
3. As candidatas com **pendência de documentação para posse** precisam **regularizar a situação com urgência**, junto à CTRH da CVL e a SPM-Rio.

TITULAR	REPRESENTANTE DA(O)
MARILHA BOLDT	Ordem dos Advogados do Brasil - OAB-RJ

BARBARA DA MATA EWERS	Associação das Mulheres Advogadas da Zona Oeste - AMAZOESTERJ
SHIRLEY DE FATIMA ALVES DELGADO	Associação dos Amigos e Portadores de Psoriase do Estado do Rio de Janeiro - PSORIERJ
ROSANGELA ROCHA DA SILVA	União Brasileira de Mulheres - UBM
ANDREZA DIONÍSIO PEREIRA	Associação Redes de Desenvolvimento da Maré - REDES DA MARÉ
REGINA DE FÁTIMA DE SOUZA	Sindicato dos Trabalhadores das Universidades Públicas do Estado do Rio de Janeiro - SINTUPERJ
REBECA NUNES DA COSTA	Instituto Superação da Violência Doméstica
ERIKA DA SILVEIRA PAES	Instituto de Defesa da Mulher Érica Paes - IDMEP
CLÁTIA REGINA VIEIRA	Fórum Estadual de Mulheres Negras
JENNIFER LOUISE DA SILVEIRA BORGES	Articulação Brasileira de Lésbicas - ABL
ELZA SILVA DOS SANTOS SERRA	Partido Comunista do Brasil - PC do B
ADRIANA ALVES TEIXEIRA	Sindicato dos Comerciários do Rio de Janeiro (Instituição Suplente)
DAILVA BASILIO DOS SANTOS	Associação de Mulheres Colônia de Mãe (Instituição Suplente)
AMANDA DE LIMA PAIXÃO MOREIRA	Secretaria Especial de Juventude - JUV-RIO
BEATRICE SANTA MARIA CHARPENTIER	Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SEOP
FLÁVIA DE CARVALHO MARTINS	Secretaria Municipal de Transportes - SMTR
ROJANE CALIFE JUBRAM DIB	Secretaria Municipal da Casa Civil - CVL
SUPLENTE	REPRESENTANTE DA(O)
TEREZA CRISTINA GAIA JARETA	Associação das Mulheres Advogadas da Zona Oeste - AMAZOESTERJ
MARIANA DE AZEVEDO GUEDES	Articulação Brasileira de Lésbicas - ABL
TEJANE LOPES DA SILVA DE PAULA	Instituto de Defesa da Mulher Érica Paes - IDMEP
JULIA GONÇALVES LEAL	Associação Redes de Desenvolvimento da Maré - REDES DA MARÉ
DANIELLE FURTADO DE SOUZA MARÇAL	Ordem dos Advogados do Brasil - OAB-RJ
CARLA BRITO MENDES	Secretaria Especial de Juventude - JUV-RIO
CHRISTIANA ROSA FERREIRA	Secretaria Municipal de Transportes - SMTR
LUNA NAIDIN DO VALE	Secretaria Municipal da Casa Civil - CVL

## PUBLICAÇÕES A PEDIDO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO EXTRATO CONTRATO

#### Processo Instrutivo: SMF-PRO-2023/06355

Contrato nº: 206/2023

Data da Assinatura: 28/04/2023

Partes: Município do Rio de Janeiro/ Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e **BANCO BRADESCO S/A**.

Objeto: prestação de serviços de arrecadação de receitas próprias do Tesouro do Município do Rio de Janeiro, e de receitas destinadas ao Fundo Orçamentário Especial.

Prazo Início: 01/05/2023 Término: 30/04/2025

Valor Total: R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais).

Programa de Trabalho: 31.02.04.122.0389.2062

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.32

Nota de Empenho nº: 2023/00065

Valor: R\$ 1.500.000,00

Fundamento: Artigo 74, inciso e caput, da Lei 14.133/21.

\*Omitido no D.O.Rio de 22/05/2023.

### EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A- RIOSAÚDE EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### Processo Instrutivo nº: RSU-PRO-2023/08600

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo nº 608/2021 ao Contrato nº 218/2023

Data da Assinatura: 23/12/2023

Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e CLARO S/A

**Objeto:** Prestação de serviços continuados de Telefonia Fixa, Móvel e Dados para acesso à internet nas unidades SEDE, HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA, REGULAÇÃO, CTI PEDIÁTRICO HOSPITAL MUNICIPAL JESUS, CTI PEDIÁTRICO HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR, CER BARRA, UPA CIDADE DE DEUS, UPA COSTA BARROS, UPA DEL CASTILHO, UPA ENGENHO DE DENTRO, UPA JOÃO XXIII, UPA MADUREIRA, UPA MAGALHÃES BASTOS, UPA PACIÊNCIA, UPA ROCHA MIRANDA, UPA SENADOR CAMARÁ, UPA SEPETIBA e UPA VILA KENNEDY

**Prazo:** 23/12/2023 a 22/12/2025

**Valor total:** R\$ 177.122,16 (cento e setenta e sete mil, cento e vinte e dois reais e dezesseis centavos)

**Programa de Trabalho:** 18.51.10.122.0380.4410

**Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.26

**Nota de Empenho nº:** 2023/005184

**Fundamento:** Leis Federais nº 10.520/02 e nº 13.303/2016

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### SUBSECRETARIA DE GESTÃO

#### COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS

#### EXTRATO DO CONTRATO

**Processo Instrutivo nº** SME-PRO-2023/56912

**Contrato nº** 212/2023

**Data da assinatura:** 27/12/2023

**Partes:** PCRJ/SME e DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA.

**Objeto:** Aquisição de estações, incluindo garantia técnica para órgãos da administração direta, autarquias e fundações Municipais

**Prazo:** 27/12/2023 a 26/12/2024

**Valor total:** R\$ 97.800,00 (noventa e sete mil e oitocentos reais )

**Programa de Trabalho:** 16.01.12.361.0381.2972

**Natureza da Despesa:** 44.90.52.01

**Nota de Empenho nº:** 2023/004285 no valor de R\$ 97.800,00

**Fundamento:** Art. 94, inc. II, § 1º da Lei Federal 14.133/2021 com fulcro no art. 28 inc. I, c/c art 82 da lei 14.133/21 e suas alterações bem como Decreto Rio nº 51.078/2022

### RIOTUR EMPRESA DE TURISMO

#### DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**INSTRUTIVO nº:** TUR-PRO-2023/00259

**INSTRUMENTO:** Termo Aditivo 002/2023 ao T.C nº 045/2022

**ASSINATURA:** 22.12.2023

**VALOR:** R\$ 24.875,90

**PARTES:** RIOTUR e a PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 045/2022 o acréscimo do valor de R\$ 24.875,90 (vinte e quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais e noventa centavos), referente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato..

**NAD nº:** 1152/2023, no valor global.

**EMPENHOS nº:** 2023/1258, no valor de 6.218,97 (devendo ser emitido empenho complementar para o próximo exercício).

**PROGRAMA DE TRABALHO nº:** 33.51.23.122.0383.4163

**NATURAZEA DA DESPESA nº:** 3.3.90.39.39

**FUNDAMENTO:** Art. 01 inciso caput Lei 10520

**RAZÃO:** PE nº 0187/2022

#### REQUERIMENTO DE LICENÇA

POSTO DE COMBUSTIVEL SHV LTDA, inscrito no CNPJ nº 51.615.550/0001-56, torna público que requererá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE, através do processo nº EIS-PRO-2023/16496, a Licença Ambiental Municipal de Operação, para COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMORES, NO ENDEREÇO, RUA CANDIDO BENÍCIO, nº 255, CAMPIÑO, RIO DE JANEIRO - RJ.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Processo:** 06/201.605/2022

**Instrumento:** 1º Termo Aditivo nº 253/2023 ao Contrato SMI Nº 09/2023.

**Data da assinatura:** 29/12/2023

**Partes:** MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e a CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

**Objeto:** Prorrogação de prazo contratual e adequação de cronograma.

**Fundamento:** Art. 57, § 1º, inciso II e art. 65, inciso II, alínea "c" da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e art. 480, parágrafo único do RGCAF.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**Processo:** 09/000.946/2023

**Instrumento:** Termo de Contrato nº 101/2023

**Data da assinatura:** 01/12/2023

**Partes:** PCRJ / SMS / HMRG e a VITAI INOVAÇÃO LTDA

**Objeto:** Contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada na prestação de serviços de Registro Eletrônico em Saúde e soluções informáticas, conforme descrito no Termo de Referência.

**Valor:** R\$ 460.476,00

**Prazo:** 180 (cento e oitenta) dias, de 01/12/2023 até 28/05/2024.

**Programa de Trabalho:** 18.75.10.302.0306.2009

**Natureza da despesa:** 3.3.90.40.03

**Nota de Empenho:** 2023/000696.

**Fundamento:** Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal no 8.666/93.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO  
EXTRATO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo:** HBT-PRO-2023/03510  
**Contrato N.º:** 21/2023  
**Data:** 29/12/2023  
**Partes:** SMH/CS BRASIL FROTAS LTDA  
**Objeto:** Locação de veículos, sem serviço de condução e sem combustível, para serem utilizados por autoridades: secretários, procurador-geral, controlador geral, autarquias e fundações e inspetor geral da guarda municipal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.  
**Prazo:** 36 (trinta e seis) meses  
**Valor:** R\$ 156.258,00  
**Programa de Trabalho:** 32.01.16.122.0380.2160  
**Código de Despesa:** 3.3.90.39.96  
**Fonte:** 1.500.1.00  
**Nota de Empenho:** nº 2023/000381  
**Fundamento:** Lei Federal nº 14.133/2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**PROCESSO INSTRUTIVO N.º:** SMS-PRO-2023/17878  
**TERMO DE CONVÉNIO N.º:** 06/2023 Livro II-3-D - Fls: 234 a 240.  
**DATA DA ASSINATURA:** 21/11/2023  
**CONVENENTES:** MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ESCOLA TÉCNICA MERCURY.  
**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto o oferecimento de campo de prática em serviço de Saúde nas Unidades/Orgãos da Secretaria Municipal de Saúde para os Alunos do Curso Técnico em Análises Clínicas, Técnico em Enfermagem e Técnico em Radiologia da ESCOLA TÉCNICA MERCURY.  
**PRAZO:** 60 (sessenta) meses, em dias corridos, contados da data de sua publicação, em extrato, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, podendo ser alterado mediante a assinatura de Termo Aditivo.  
**FUNDAMENTO:** Toda a Legislação aplicável, especialmente a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

**MOINHOS CRUZEIRO DO SUL S.A  
CNPJ: 88.301.155/0020-71  
AUDITORIA AMBIENTAL**

A MOINHOS CRUZEIRO DO SUL torna público que entregou à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Conservação - SMAC, em 15/01/2024, Relatório de Auditoria Ambiental de Acompanhamento do ano base de 2022/2023, para realizar a atividade de: produção e comercialização de farinha de trigo do tipo doméstica, industrial e pré-mistura para produtos de panificação, e informa que estará à disposição para consulta na MA/SUBMA/ CTDA/GTR-1 localizada na Rua da Constituição, 34/30 - Centro do Rio de Janeiro no horário das 9:00 às 12:00hs e de 14:00 às 16:00hs.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Processo Instrutivo n.º:** 26/000.403/2022  
**Termo Aditivo n.º** 02/2024 ao Contrato n.º 39/2022  
**Data da assinatura:** 08/01/2024  
**Partes:** Município do Rio de Janeiro/Seconserva e Hydra Engenharia e Saneamento Ltda  
**Objeto:** a) a prorrogação do prazo contratual por mais 360 dias corridos, sem acréscimo de valor, sendo 90 dias na 9ª etapa, 90 dias na 10ª etapa, 90 dias na 11ª etapa e 90 dias na 12ª etapa, passando o prazo de término do contrato do dia 24/04/24 para o dia 19/04/25; b) a modificação de quantidades, sem acréscimo de valor, correspondendo a 6,96% de itens acrescidos e 6,96% de itens reduzidos, sobre o valor inicial do contrato; c) adequação do cronograma físico-financeiro.  
**Fundamento:** Art. 57, §1º, II; Art. 65, I, "a"; e Art. 65 II, "c" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**RIOTUR EMPRESA DE TURISMO  
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.  
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**INSTRUTIVO n.º:** TUR-PRO-2023/00831  
**INSTRUMENTO:** Termo de Contrato nº 203/2023  
**ASSINATURA:** 29.12.2023  
**VALOR:** R\$ 3.918.000,00  
**PARTES:** RIOTUR e a LEDPRO EVENTOS LTDA  
**OBJETO:** O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em organização de eventos, abrangendo planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento, fornecimento de bens e insumos, infraestrutura e apoio logístico, para viabilizar a realização do evento denominado Bailes Populares para o Carnaval 2024, itens 1, 2, 3 e 4, conforme as especificações constantes do termo de referência.  
**NAD n.º:** 1235/2023, no valor global.  
**EMPENHOS n.º:** 2023/1331, no valor de 3.134.400,00.(devendo ser emitido empenho complementar para o próximo exercício).  
**PROGRAMA DE TRABALHO n.º:** 33.51.23.695.0641.3551  
**NATUREZA DA DESPESA n.º:** 3.3.90.39.17  
**FUNDAMENTO:** Art. I Inc Caput  
**RAZÃO:** PE-nº 1048/2023

**RIOTUR EMPRESA DE TURISMO  
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.  
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**INSTRUTIVO n.º:** TUR-PRO-2023/00831  
**INSTRUMENTO:** Termo de Contrato nº 204/2023  
**ASSINATURA:** 29.12.2023  
**VALOR:** R\$ 1.579.300,00  
**PARTES:** RIOTUR e a LEDPRO EVENTOS LTDA  
**OBJETO:** O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em organização de eventos, abrangendo planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento, fornecimento de bens e insumos, infraestrutura e apoio logístico, para viabilizar a realização do evento no Sambódromo para o Carnaval 2024, conforme as especificações constantes do termo de referência.  
**NAD n.º:** 1241/2023, no valor global.  
**EMPENHOS n.º:** 2023/1336, no valor de 1.263.400,00.(devendo ser emitido empenho complementar para o próximo exercício).  
**PROGRAMA DE TRABALHO n.º:** 33.51.23.695.0641.3551  
**NATATUREZA DA DESPESA n.º:** 3.3.90.39.17  
**FUNDAMENTO:** Art. I Inc Caput Lei10520  
**RAZÃO:** PE-nº 1103/2023

**MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA.  
(\*) EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Processo Instrutivo:** 07/100.869/2021  
**Instrumento:** 1º Termo Aditivo nº 07/2023 ao Contrato nº 17/2021  
**Data da Assinatura:** 25/10/2023  
**Partes:** MultiRio - Empresa Municipal de Multimeios Ltda., e CARREIRA SARTORELLO ADVOGADOS ASSOCIADOS.  
**Objeto:** Prorrogação prazo contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 26/10/2023 a 25/10/2025.  
**Valor Total R\$ 15.720,00**  
**Nota de Empenho:** 2023/000421 no valor de R\$ 520,00  
**Natureza de Despesa:** 3.3.90.39.07  
**Programa de Trabalho:** 16.51.12.361.0381.4161  
**Fundamento:** Art. 71 e 72 da Lei nº 13.303/2016.  
(\*) Omitido do D.O.Rio do dia 14/11/2023

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo Instrutivo n.º:** SMC-PRO-2023/01149  
**Instrumento Contratual n.º:** 1582/2023  
**Data da Assinatura:** 10/01/2024  
**Partes:** PCRJ/SMC e EXPRESS WORK SERVICOSLTDA  
**Objeto:** Prestação de serviços de engenharia para execução de obra civil, com a reforma a ser prestada da Casa do Jongo da Serrinha

**Valor:** R\$ 264.328,01

**Prazo:** 01/02/2024 a 31/03/2024

**Programa de Trabalho:** 30.01.13.392.0154.1460

**Natureza da Despesa:** 4.4.90.51.02

**Nota de Empenho:** 2023/001865

**Fundamento:** Art. 28 Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

**RIOTUR EMPRESA DE TURISMO  
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.  
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**INSTRUTIVO n.º:** TUR-PRO-2023/00907

**INSTRUMENTO:** Termo de Contrato nº 199/2023

**ASSINATURA:** 29.12.2023

**VALOR:** R\$ 36.800,00

**PARTES:** RIOTUR e a CARVALHO CAMPOS JC SERVIÇOS TECNICOS LTDA

**OBJETO:** O objeto do presente contrato é a contratação de sociedade empresária em instalação de rede de telefonia fixa, para executar os serviços necessários a interligação da central PABX com as estações de trabalho de toda a sede da RIOTUR S/A, de acordo com as características e especificações devidamente descritas, caracterizados e especificados no Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante do presente contrato

**NAD n.º:** 1228/2023, no valor global.

**EMPENHOS n.º:** 2023/1321, no valor de 29.440,00.(devendo ser emitido empenho complementar para o próximo exercício).

**PROGRAMA DE TRABALHO n.º:** 33.51.23.695.0641.3551

**NATATUREZA DA DESPESA n.º:** 3.3.90.39.26

**FUNDAMENTO:** Art. 29 Inc II Lei 13303

**RAZÃO:** Dispensa

**GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO  
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**Processo Instrutivo:** 01/702.143/2021

**Instrumento:** Termo de Rescisão Amigável nº 2/2023 ao Contrato nº 018/2021.

**Data da Assinatura:** 23/11/2023.

**Partes:** GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, GHS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE, como interveniente.

**Objeto:** Rescisão Amigável.

**Fundamento:** Art. 79, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA  
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
RETIFICAÇÃO**

**Processo Instrutivo n.º:** GEO-PRO-2023/01270

**ONDE SE LÊ:** 1º Termo Aditivo nº 089/2023 ao Contrato nº 036/2023

**LEIA-SE:** 1º Termo Aditivo nº 088/2023 ao Contrato nº 035/2023

\* Publicado no DO nº 193, página 124, 3ª coluna.

**TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo Instrutivo n.º:** 40/100624/2018.

**Identificação do Instrumento:** Termo Aditivo ao Contrato nº 9912315533.

**Data da assinatura:** 06/12/2023.

**Partes:** TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TÉLEGRAFOS.

**Objeto:** Prorrogação de prazo.

**Prazo:** 12 meses

**Valor:** R\$ 224.083,52.

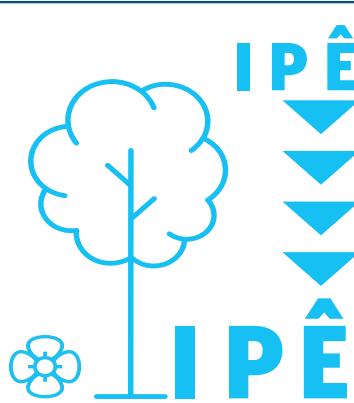
**Empenho n.º:** 574/2023 de 06/12/2023, no valor de R\$ 14.316,45.

**Programa de Trabalho:** 2101.01.032.0004.2051.

**Natureza da Despesa:** 33.90.39.01

**Fundamento do Instrumento:** Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

**DO IPÊ**



**AO BRT**



**QUER SABER? SEGUE A PREF**

@prefeitura\_rio



DO CLIMA À VACINA  
DO ESPORTE AO TRANSPORTE  
DOS DADOS AOS CUIDADOS  
DA RENDA À MERENDA  
DO IPÊ AO BRT  
DA LUZ AO SUS  
DA CIÊNCIA À CADÊNCIA  
DO SALÁRIO AO CALENDÁRIO  
DA GESTÃO À FORMAÇÃO

**QUER SABER?  
SEGUE A PREF!**

